

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
 FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:

Paulo Ricardo Salerno (MDB)
 Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:

João Rudnei Sehnem (MDB)
 Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
 Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
 Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
 Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
 Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do
 Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarái – COMAJA. Processo:
 46/2023. Pregão Eletrônico: 10/2023.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para locação de veículos
 para frota municipal dos municípios consorciados, com
 monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), utilizando o
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições,
 quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ELF LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 07.447.405/0001-
 11 R\$ 145.680,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta
 reais).

RURAL RENTAL SERVICE EIRELI CNPJ: 93.969.707/0001-91 R\$
 106.559,76 (cento e seis mil quinhentos e cinquenta e nove com
 setenta e seis centavos).

VECON LOCADORA LTDA CNPJ: 14.632.984/0001-38 R\$
 109.360,00 (cento e nove mil trezentos e sessenta reais).

Ibirubá/RS, 01 de junho de 2023.

Registre-se
 Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:30E46385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

EDITAL Nº 022/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para
 aquisições futuras e parceladas de equipamentos de informática,
 solicitado pelas Secretarias Municipais. Abertura da Licitação: A
 sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte
 endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **19 de
 junho de 2023, às 09:00 horas, podendo as propostas e os
 documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o
 horário de Brasília.** Informações no site:
<https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações
 da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54)
 3333-1166.

Chapada – RS, 02/06/2023.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador:F280F253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao §
 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão
 Eletrônico n.º 38/2023, a saber:

FORNECEDOR: COQUEIRO COMÉRCIO DE DIESEL E
 LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 87.550.588/0001-35, endereço
 Rodovia BR-116, KM 453, São Lourenço do Sul/RS, representante
 Christiano Harter.

ITEM	MATERIAL	QUANT.	UNID.	MARCA/BANDEIRA	R\$ UNIT.
01	Óleo diesel S10	260.000	Litros	IPIRANGA/PETROBRAS	R\$ 4,15

Mariana Pimentel, 01 de junho de 2023.

Publicado por:

Cristiane Korpalski Nunes

Código Identificador:DD122A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 53/2023

Mariana Pimentel, 02 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO 53/2023

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e WAGNER
 PEREIRA BARROS EPP

Finalidade: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica sobre esteiras), para construção 12 (doze) de micro açudes, reservatórios de água e similares, com recursos do Programa AVANÇAR – RS, repassado ao Município por meio do Convênio FPE nº 1127/2022, conforme processo nº 22/1500-0002043-8.

Fundamentação Legal: Edital 39/2023 – PE 34/2023

Valor: R\$ 103.199,04 (cento e três mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:54DF9953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 54 E 55/2023**

Mariana Pimentel, 02 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO 54/2023

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CLEMERSON Korpalski TADINI

Finalidade: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Fundamentação Legal: Edital 37/2023 – Chamada Pública 01/2023

Valor: R\$ 2.177,50 (dois mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 55/2023

Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e VANIA SCHRODER DARSKI

Finalidade: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Fundamentação Legal: Edital 37/2023 – Chamada Pública 01/2023

Valor: R\$ 1.184,00 (hum mil e cento e oitenta e quatro reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:056CD30B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 49/2023 - PE 44/2023**

Mariana Pimentel, 02 de junho de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 44/2023 – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada, com responsabilidade técnica, para prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para a execução do nivelamento do piso base em concreto armado para futura fixação dos aparelhos de academia ao ar livre e a construção de uma quadra de vôlei no Parque Municipal de Mariana Pimentel.** Propostas até às 08h30 do dia 16/06/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:08F02B12

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Nova Bassano/RS torna público que na data de 26 de junho de 2023, às 10 horas, serão recebidas as propostas referentes à **Chamada Pública nº 02/2023**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.** Edital e anexos estarão disponíveis no site

www.novabassano.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649, opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e fernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:AFB49F77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO LEGAL E SÚMULA DE ADITIVO**

PUBLICAÇÃO LEGAL

1) Concorrência 01/2023. Objeto: seleção de pessoas jurídicas de direito privado para a doação com encargos, de dois imóveis municipais para instalação de indústrias do ramo alimentício. Abertura: 20 de julho de 2023, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)3616-6334. Jorge Luiz Steiger – Prefeito Municipal em Exercício.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1) Quinto Termo Aditivo ao ConAsJur 22/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Muller Concretos e Construções Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de execução. LICITAÇÃO: Concorrência 01/2022. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 30/05/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:B2B8FA66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 114/PGM/2023: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli. Objeto: compromisso de prestar serviço de manutenção na câmara de conservação de imunobiológicos da ESF Ingo Ebert. Fundamento: art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 069/COMPRAS/2023. Data: 25/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:084A150A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A. (5º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 137/PGM/2019. Pregão Presencial nº 053/2019. Processo Administrativo nº 003/LIC/SEFAZ/2019. Data: 20/04/2023.

Contratada: Borba Imóveis Ltda. (3º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 100/PGM/2021. Processo Administrativo nº 130/COMPRAS/2021. Data: 05/05/2023.

Contratada: Construsil Construtora Ltda. (1º). Objeto: acréscimo e supressão de valores ao contrato e prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 01 (um) mês. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “m” da Cláusula Sexta do contrato

original. Contrato nº 364/PGM/2022. Tomada de Preços nº 025/2022. Processo Administrativo nº 163/LIC/SEFAZ/2022. Data: 16/05/2023.

Empresa: MBG Ferragens Ltda. (1º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do item 159 (código 54622) da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 150/2022. Processo Administrativo nº 139/LIC/SEFAZ/2022. Data: 30/05/2023.

Empresa: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda. (5º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro dos itens 1, 2 e 3 (códigos 56011, 56012 e 56013) da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 145/2022. Processo Administrativo nº 140/LIC/SEFAZ/2022. Data: 30/05/2023.

Empresa: Comércio de Combustíveis Nevoeiro Ltda. (2º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro dos itens 2 e 3 (códigos 3170 e 9420) da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 178/2022. Processo Administrativo nº 223/LIC/SEFAZ/2022. Data: 26/05/2023.

Empresa: Sim Rede de Postos Ltda. (2º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do item 1 (código 3169) da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 178/2022. Processo Administrativo nº 223/LIC/SEFAZ/2022. Data: 26/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:00C39776

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Contratada: Associação Educacional Algodão Doce. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 076/COMPRAS/2023. Data: 30/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:562BB97D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.661, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com a Lei nº 9.286, de 31 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.0540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 2.500.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

TOTAL R\$ 2.500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.500.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

TOTAL R\$ 2.500.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 31 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Pedrollo Maraschin
Código Identificador:4D170B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.662, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 6º da Lei nº 9.291, de 31 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.236.977,57 (Um milhão e duzentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.01.12.361.0013.2028
PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - Progr Nacional de Alimentação Escolar
3.3.20.93.00.00.00.00.0552
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 6.693,64
0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

10.02.12.361.0016.1471
PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS - EMEFS
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 600.000,00
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.1472
PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS - EMEIS
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 600.000,00
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

16.01.13.392.0020.2494
FUNCULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.60.45.00.00.00.00.0759
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$ 6.284,58
0000104 1100-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

17.01.04.122.0002.2466
 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
 INSTITUCIONAIS E ESPORTES
 3.3.90.31.00.00.00.00.0500
 PREMIACOES CULT, ART, CIENTIF, DESPORTIVAS E
 OUTRAS.....R\$ 21.499,35
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.32.00.00.00.00.0500
 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
 GRATUITA.....R\$ 2.500,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL . R\$ 1.236.977,57

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

10.01.12.361.0013.2028
 PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - PROGR NACIONAL DE
 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 3.3.90.30.00.00.00.00.0552
 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.693,64
 0000101 1001-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
 ESCOLAR PNAE

10.02.12.361.0016.1471
 PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA
 DE OBRAS - EMEFS
 4.4.90.52.00.00.00.00.0500
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE.....R\$ 600.000,00
 1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
 ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.1472
 PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA
 DE OBRAS - EMEIS
 4.4.90.52.00.00.00.00.0500
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$
 600.000,00
 1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
 ENSINO – MDE

13.01.04.122.0002.2408
 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
 3.3.90.31.00.00.00.00.0500
 PREMIAÇÕES CULT, ART, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E
 OUTRAS.....R\$ 21.499,35
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.32.00.00.00.00.0500
 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
 GRATUITA.....R\$ 2.500,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2494
 FUNCULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 3.3.90.39.00.00.00.00.0759
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA.....R\$ 6.284,58
 0000104 1100-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

TOTAL R\$ 1.236.977,57

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 31 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
 Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:C282EE9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023	Contratação de empresa especializada em serviços de corretagem de seguro veicular para a Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 028/2023, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Bairros Corretagem de Seguros Ltda., no valor de R\$ 8.960,85 (oito mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 01 de junho de 2023	LUCIANO BELMONTE RIBEIRO Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 João Candido Graça Araujo
Código Identificador:C8DEFB37

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
INEXIGIBILIDADE 08/2023

MODALIDADE	OBJETO
Inexigibilidade Nº 008/2023	Serviço: Contratação de empresa especializada em Serviços de notório saber jurídico e técnico de seus profissionais para ministrar curso com o tema: PRATICANDO A LGPD: OFICINA DE DIAGNÓSTICO E POR ONDE INICIAR NA PRÁTICA E IMPLEMENTAÇÃO. Luciano Belmonte Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 040/2023, reconhece ser Inexigível fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 25º, inciso II, a contratação da empresa: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA., no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Informações do Processo Licitatório podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 01 de junho de 2023.	LUCIANO BELMONTE RIBEIRO Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 João Candido Graça Araujo
Código Identificador:84E0C7C0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023	CONTRATO Nº 022/2023 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA IGAM – CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY COM O SEGUINTE TEMA: PRATICANDO A LGPD: OFICINA DE DIAGNÓSTICO E POR ONDE INICIAR NA PRÁTICA E IMPLEMENTAÇÃO.
Alegrete, RS, 01 de junho de 2023	LUCIANO BELMONTE RIBEIRO Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
 João Candido Graça Araujo
Código Identificador:DBE7F2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022

1º termo aditivo AO Contrato Nº 162/2022. Data: 14.06.2022.
 Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a empresa

GIRNEI A. HAHN – ELETRECISTA-ME, CNPJ 17.859.827/0001-58. Objeto: ACRÉSCIMO da quantidade do item 01, totalizando a importância de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original.

Alegria, 12 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8006AB04

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022

1º termo aditivo AO Contrato Nº 184/2022. Data: 21.07.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS,** e a empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 17.360.060/0001-18. Objeto: ACRÉSCIMO de 7,58% (sete virgula cinquenta e oito por cento) do valor total original do contrato, no importe de R\$ 28.847,31 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), nos termos do Memorando interno nº 018/2023 emitido pelo Setor de Engenharia. O acréscimo realizado corresponde a uma área de 744,00 m² de calçamento e 200,00m de meio fio.

Alegria, 12 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6F7481A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: CASA DAS RETROS LTDA, CNPJ nº 05.326.757/0001-93. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de peças novas, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais, para conserto do caminhão para conserto do caminhão Mercedes Benz/ATTRON 2729 K 6 X 4 caminhão basculante PLACA IVE 4J10, ano/modelo 2013, chassi 9BM693388DB9368624, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, com garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses, nos termos, especificações e quantidades constantes do Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$47.052,40 (quarenta e sete mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos), conforme Pregão Presencial nº 11/2023, Processo Administrativo nº 088.01.02.06/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a vigência se dará de acordo com o prazo da garantia, qual seja, de 06 (seis) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de junho de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:10A9A6BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: LUDINEI DA SILVA ZANG, CNPJ nº 04.281.458/0001-17. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de peças novas, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais, para conserto do caminhão para conserto do caminhão Mercedes Benz/ATTRON 2729 K 6 X 4 caminhão basculante PLACA IVE 4J10, ano/modelo 2013, chassi 9BM693388DB9368624, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, com garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses, nos termos, especificações e quantidades constantes do Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$39.500,00 (trinta e nove mil, quinhentos reais), conforme Pregão Presencial nº 11/2023, Processo Administrativo nº 088.01.02.06/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e a vigência se dará de acordo com o prazo da garantia, qual seja, de 06 (seis) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de junho de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6622AF03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA E PREÇO
Processo 383/2023 – Dispensa por Limite 339/2023

Conforme fundamento legal da dispensa de licitação art. 72, inciso VI e VII da Lei nº 14.133/2021, **JUSTIFICA-SE** a escolha da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,** inscrita no CNPJ nº 02.016.440/0001-62 para **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS COMPONENTES INSTALADOS NOS POSTES DE REDE ELÉTRICA NA RUA ROBERTO SCHERER,** em conformidade com o Projeto nº 7061244, por ter ofertado o valor corresponde à R\$ 16.813,06 (dezesesseis mil, oitocentos e treze reais e seis centavos). Fica aberto o prazo para apresentação de recurso contra a escolha da proposta vencedora, pelo prazo de 03 (três) dias.

Alto Feliz, 01 de junho de 2023.

MÁRCIA BRAMBILA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:90BE6D91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA
DE PREÇOS Nº 006/2023 PROCESSO Nº 7581/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma do piso da Escola Municipal de Educação Infantil Glasfira Monroe Kurtz, situada na Avenida Wenceslau Fontoura, nº 221, Bairro Nova Americana, Alvorada-RS, juntamente com a instalação de duas esquadrias e a substituição de telhas de fibrocimento que apresentam defeito na cobertura.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide

HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

Pert Engenharia Ltda, CNPJ: 88.330.386/0001-40, Preço Global: R\$ 215.357,86 (Duzentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) composto de: Mão-de-obra: R\$ 45.225,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), **Materiais: R\$ 165.532,86** (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) e **Equipamentos: R\$ 4.600,00** (Quatro mil e seiscentos reais).

Alvorada, 31 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:CFA9C3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1655/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 042/2023,

Resolve:

Designar Anderson Pinheiro Lima, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 25 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F9521A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1653/2023

EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1653/2023

OBJETO: absolver a servidora pública, encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 34.232/2020, cientificar da decisão final e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:93770D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1654/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 041/2023,

Resolve:

Designar Concílio Lemos da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 26 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F3623231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1656/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Vilmar Antunes Laureano, cargo em comissão de Coordenador Geral da Defesa Civil, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 25 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9C1662E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1640/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 780/2023 e o Processo nº 21847/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Eliezer Ramos Inhaquites, Matrícula Funcional nº 2008103842, a Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 08 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5D9A9817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1646/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 745/2023 e o Processo nº 21009/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Gislaine Morais Leite, Matrícula Funcional nº 2014107433, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, a contar de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:79C7DC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1642/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 746/2023 e o Processo nº 21013/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Bianca Ferreira Brandão, Matrícula Funcional nº 2012105532, de vice diretora 20 horas para Vice Diretora 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, a contar de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4CCB41DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1641/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 771/2023 e o Processo nº 21172/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, da servidora Francielle de Souza Mazin

dos Santos, Matrícula Funcional nº 2014107260, passando de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a contar de 15 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5041D10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1647/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com o a C.I. nº 771/2023 e o processo nº 21172/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Francielle de Souza Mazin dos Santos, Matrícula Funcional nº 2014107260, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 15 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6E44DF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1650/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22447/2023;

Resolve:

Dispensar os servidores abaixo relacionados da Gratificação de Estímulo à Atividade Socioeducativa - GEASE, conforme Lei Municipal nº 3671/2022 - Art. 19, a contar de 01/04/2023:

Código	Nome
9559	Gabriel Blank Ferrari
28068	Vanessa Mendes Caldas

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FA94EA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1651/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor Daniel Gonçalves Moreira, matrícula nº 2012106094, Gratificação de Estímulo à Atividade Socioeducativa - GEASE, conforme Lei Municipal nº 3671/2022, Art. 19, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 07 de março de 2023, em substituição ao servidor Luciano Vieira de Oliveira, em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:27A046F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1643/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 279/2023, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Resolve:

Dispensar a servidora Lucia Machado da Silveira, matrícula funcional nº 2018108909, da Função Gratificada de Coordenadora, Nível V da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania a contar de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EE268340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1634/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 280/2023, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Resolve:

Dispensar a servidora Karina Guilherme do Nascimento, matrícula funcional nº 2019109674, da Função Gratificada de Coordenadora, Nível V da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania a contar de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:948F157F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1644/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 279/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania.

Resolve:

Designar a servidora Sabrina da Silva de Andrade, Matrícula Funcional nº 2011105081, para a Função Gratificada de Coordenadora, Nível V da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania a contar de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3F197128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1635/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 280/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania.

Resolve:

Designar a servidora Nara Susete Sutil Angst, Matrícula Funcional nº 2015107849, para a Função Gratificada de Coordenadora, Nível V da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania a contar de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:276885AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1599/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 057/2023, Processo nº 24369/2023.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato, Processo Administrativo nº 24025/2022, referente ao objeto: locação de impressora, desde o início.

- Fiscal Titular: Marcos Rodrigo Sasso de Christo – Matrícula nº 2012105379
- Fiscal Suplente: Milene Gheno – Matrícula nº 2022110956

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C3B1BFE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1601/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24197/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 141/2022, Processo Administrativo nº 26741/2022, referente ao objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais para premiações realizados pela SMCEJ.

- Fiscal Titular: Jacqueline Navarro Barboza – Matrícula nº 1998100278
- Fiscal Suplente: Carla Tatiana da Silva Vicente – Matrícula nº 2019109534

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3377359F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1500/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 19553/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Processo de Dispensa nº 247/2022, referente ao objeto: Prestação de Serviços para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

- Fiscal Titular: Airton Mendes Galo – Matrícula nº 2020110112
- Fiscal Suplente: Flávio Berzagui – Matrícula nº 2018109113

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:191D6094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 17/2023 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a Aquisição de jaquetas para os Agentes Comunitários de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Início do recebimento das propostas: dia 23 de maio de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 26 de maio de 2023, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 26 de maio de 2023, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 26 de maio de 2023, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 26 de maio de 2023, às 15 horas, no site

www.portaldecompraspublicas.com.br. O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:7BD409EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de areias fina, média e regular. Data, hora e local das disputas de preços: dia 19 de junho de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51)3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8

horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 02 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:1DDC860E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 20/2023. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS. FORNECEDOR ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.932.432/0001-91 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 11.186,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 01/06/2023 FINAL EM 01/06/2024.

Publicado por:

Cleber Barbosa Claro

Código Identificador:7FE91941

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 20/2023. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS. FORNECEDOR ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.200,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 01/06/2023 FINAL EM 01/06/2024.

Publicado por:

Cleber Barbosa Claro

Código Identificador:C17241BC

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 20/2023. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS. FORNECEDOR WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ 11.318.264/0001-04 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 948,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 01/06/2023 FINAL EM 01/06/2024.

Publicado por:

Cleber Barbosa Claro

Código Identificador:7E39A847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA JULIANA
CAMPOY MIRANDA DE SOUZA.**

PORTARIA N.º 582/2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei n.º 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 01 (um) dia, para a servidora JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA, cargo de Professora, no dia 14/03/2023, para acompanhar DAVI CAMPOY, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:2A770C9E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO
ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR JOSÉ MANOEL DE
SOUZA SCHMIDT.**

PORTARIA N.º 583/2023.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2005, **CONCEDE**, Licença-Prêmio convertida em Prêmio Assiduidade para o servidor JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT, Matrícula 4617-5/1, cargo de Motorista, referente ao quinquênio de 20/07/2014 a 19/07/2019. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:F634E317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
-DECRETO EXECUTIVO N.º 4790/2023, DE 01 DE JUNHO DE
2023.**

DECRETO EXECUTIVO N.º 4790/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos Serv. de Fiscalização e Tributação
4.4.90.52.00 – 64 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção do Fundo Mun. do Meio Ambiente
3.3.90.32.00 – 8520 – Material, bem ou serviço para Distribuição.....R\$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 6.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.090 – Manutenção do Fundo Mun. do Meio Ambiente
4.4.90.52.00 – 8521 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE JUNHO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:84C49801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2023

PORTARIA Nº 584/2023

Designa Servidor de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1, como fiscal do Contrato nº 36/2023, firmado com a EMPRESA MASTERPLAN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.366.026/0001-01, cujo objeto é

prestação de serviços relacionados à segurança e Medicina do Trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, referente ao Pregão Presencial nº 15/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 01 DE JUNHO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:FC5100E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2023

PORTARIA Nº 585/2023

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. CARLOS CRISTIANO GEHRKE, Mecânico, como fiscal do Contrato nº 35/2023, formalizado entre o Município e a empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.492.141/0001-95, para o conserto da transmissão da Motoniveladora CASE, modelo 845B, nº de série NAAF07243, código veículo 5698, bem como, a revisão e substituição de peças para a manutenção do equipamento, com fornecimento de peças (genuínas ou originais de fábrica) e mão de obra, de acordo com a proposta financeira apresentada pela contratada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 01 DE JUNHO 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C924FCDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 03/2023
PROCESSO 442/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS Srº **DARCI SALLET**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, em favor da empresa **BARZ E NARDES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 34876239/0001-41, o valor de **R\$ 209.027,09 (duzentos e nove mil, vinte e sete reais e nove centavos)**, em conformidade com o parecer da assessoria jurídica e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre a Licitação na

modalidade Tomada de Preço nº 03/2023, processo administrativo nº 442/2023, tendo por objeto a **PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA DE 2.413,50 M² NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de maio de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B4B013CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO 36 /2023

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: **MASTERPLAN LTDA**,
CNPJ 10.366.026/0001-01.

**OBJETO: SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E
MEDICINA DO TRABALHO EM CONFORMIDADE COM AS
NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO
TRABALHO E PREVIDÊNCIA E GERAÇÃO DESSAS
INFORMAÇÕES AO eSOCIAL.**

Valor Contrato: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Perfazendo o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos
reais) referente a 12 (doze) meses .

Dotação Orçamentaria: 8499 2.007 3.3.90.39.05
Vinculado ao edital de Pregão Presencial 15/2023;
Processo nº 618/2023

Augusto Pestana, 01 de junho 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F0900ECF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Decreta ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho
de 2023 e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barração, no
uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município
e;

CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 08 de junho de 2022, é
ponto facultativo por ser dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que a maioria dos Municípios estão adotando
idêntica relação face ao evento Religioso;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade
de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da
economicidade,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que o ponto será facultativo nos dias 08 e 09
de junho de 2023, em todos os órgãos da administração direta e
indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Junho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C8899984

**SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO! AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
081/2023**

O Prefeito Municipal de Barração/RS, no uso de suas atribuições
legais, torna público que no dia 14 de junho de 2023 às 13h30min, nas
dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará
Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo
“menor preço por item”, tendo como objeto: Contratação de empresa
para fornecimento de profissional (psicólogo(a)) para realizar
atendimentos psicológicos, 20 sessões semanais, para os alunos da
rede municipal de ensino, sendo que os atendimentos deverão ocorrer
no turno matutino ou vespertino, respeitando o contraturno da escola
do paciente, de segunda-feira à sexta-feira, em sala de atendimento
disponibilizada pelo profissional.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos
Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail:
barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site:
www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barração/RS, 01 de junho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:E9A9CC82

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021**

Aditamento do contrato nº 083/2021, segundo do contrato, referente à
Licitação Dispensa de Licitação nº 022/2021, Processo Licitatório nº
053/2021. Contratada HP SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE DADOS
LTDA, CNPJ sob nº 09.334.082/0001-85.

Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato por 5
meses, ou seja, até 01/10/2023.

Assinatura: 28 de abril de 2023.

Barração/RS, 28 de abril de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:CAF88B6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal
Marcos André Piaia, torna público a abertura do Processo Seletivo
Simplificado nº 01/2023. **Objeto: Contratação emergencial de
pessoal e formação de cadastro reserva (CR), por prazo
determinado, para atender à necessidade temporária de
excepcional interesse público. Inscrições: 06, 07, 12, 13 e 14 de
junho de 2023, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h. Local:** Sede
da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. A cópia do edital está

disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda/RS, 02 de junho de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:D59DD7A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023** – Contratação de empresa especializada na realização de feiras, shows, produção e organização de eventos, entre os dias 13/07/2023 à 16/07/2023. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 16 de junho de 2023 às 09:30hs. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 02 de junho de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:F06F4C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
103/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: A.N. ASSESSORIA LTDA, CNPJ 14.566.784/0001-24

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, PLANEJAMENTO, E FINANCEIRA

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 04 MESES A CONTAR DE 01º/06/2023

FISCAL: JACOB ADELMO BAUMGRATZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE
CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

BOM PRINCÍPIO, 01º DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CB1C06B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ROBINSON DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 14.909.273/0001-68

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2022 - SEGUNDO APOSTILAMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA TÉCNICA SINGULAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

VALOR GLOBAL (MÁXIMO): R\$ 55.000,00

VIGÊNCIA: 01/04/2023 A 31/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 001/2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FCCFE0D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 31/2023 - Pampa Geologia e Meio Ambiente Ltda ME. Inexigibilidade nº 09/2023. Objeto: assessoria em geologia e engenharia de minas. Valor: R\$ 47.959,44. Fundamento: art. 74, III, a, Lei nº 14.133/21. Data: 09/05/2023

Contrato nº 32/2023 - Compasul Construção e Serviços Ltda. Tomada de Preços nº 01/2023. Objeto: capeamento asfáltico. Valor: R\$ 330.125,76. Data: 10/05/2023.

Contrato nº 33/2023 - Gabriela da Silva Policarpo. Dispensa nº 11/2023. Objeto: jurí técnico para 9º Dança Bom Retiro. Valor: R\$ 13.930,00. Fundamento: art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data: 16/05/2023.

Contrato nº 34/2023 - Ellen Roman. Dispensa nº 12/2023. Objeto: criação de logotipos e identidades visuais para eventos e atos da administração pública municipal. Valor: R\$ 54.800,00. Fundamento: art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data: 16/05/2023.

Contrato nº 35/2023 - Centro de Tradições Gaúchas Querência da Amizade. Inexigibilidade nº 10/2023. Objeto: locação de imóvel. Valor: R\$ 10.000,00. Fundamento: art. 74, V, Lei nº 14.133/21. Data: 17/05/2023

Contrato nº 36/2023 - Doceo Assessoria Educacional Ltda. Dispensa nº 13/2023. Objeto: Projeto Político Pedagógico e regimento escolar para as escolas da Rede Municipal. Valor: R\$ 11.000,00. Fundamento: art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data: 17/05/2023.

Contrato nº 37/2023 - Markus Engenharia e Arquitetura Ltda. Dispensa nº 14/2023. Objeto: elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndios do 9º Dança Bom Retiro. Valor: R\$ 16.554,55. Fundamento: art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data: 22/05/2023.

Contrato nº 38/2023 - Ferrazza & Ferrazza Ltda. Pregão Eletrônico nº 08/2023. Objeto: execução do Evento 9º Dança Bom Retiro e 3º Expofeira. Valor: R\$ 178.000,00 Data: 22/05/2023

Contrato nº 39/2023 - Comércio e Transportes JE Ltda. Pregão Eletrônico nº 09/2023. Objeto: horas máquinas de escavadeira hidráulica. Valor: R\$ 96.480,00 Data: 22/05/2023.

Contrato nº 40/2023 - E Adam Produções. Inexigibilidade nº 11/2023. Objeto: show musical. Valor: R\$ 19.000,00. Fundamento: art. 74, II, Lei nº 14.133/21. Data: 24/05/2023

Contrato nº 41/2023 - Associação Teatro Luz & Cena. Inexigibilidade nº 12/2023. Objeto: espetáculo teatral. Valor: R\$ 12.000,00. Fundamento: art. 74, II, Lei nº 14.133/21. Data: 25/05/2023

Contrato nº 42/2023 - Aide Monitoramento Ltda. Dispensa nº 15/2023. Objeto: Segurança para o evento 9º Dança Bom Retiro. Valor: R\$ 15.300,00. Fundamento: art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data: 29/05/2023.

Contrato nº 43/2023 - Raquel Martins Labres & Cia Limitada. Dispensa nº 16/2023. Objeto: Bombeiros civis para o evento 9º Dança Bom Retiro. Valor: R\$ 11.655,00. Fundamento: art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data: 30/05/2023.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Contrato nº 39/2019 - César A. Gerhardt ME (9º). Convite nº 02/2019. Objeto: renovação contratual. Prazo: 365 dias. Fundamento: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Data: 03/05/2022.

Contrato nº 16/2023 - CJB Engenharia e Topografia Ltda (1º). Dispensa nº 03/2023. Objeto: prorrogação de prazo. Prazo: 90 dias. Fundamento: art. 106 e 107, Lei nº 14.133/21. Data: 05/05/2023.

Contrato nº 83/2022 - Ecopal Reciclagem e Transportes Ltda EPP (3º). Dispensa nº 40/2022. Objeto: prorrogação de prazo. Prazo: 60 dias. Valor: R\$ 20.692,98. Fundamento: art. 57, II Lei nº 8.666/93. Data: 09/05/2023.

Contrato nº 32/2020 - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC (3º). Dispensa nº 13/2020. Objeto: renovação contratual. Prazo: 365 dias. Valor: R\$ 62.052,00. Fundamento: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Data: 09/05/2023

Contrato nº 44/2019 - João Pedro Schmidt (3º). Pregão Presencial nº 10/2019. Objeto: renovação contratual. Valor: R\$ 62.820,12. Prazo: 365 dias. Fundamento: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Data: 23/05/2023

Publicado por:

Edson da Silva Heidt

Código Identificador:A4A4E1EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Modalidade: DISPENSA nº 030/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para acolhimento institucional de idoso, considerando o teor da decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 500647-72.2023.8.21.0088, da Vara Judicial da Comarca de Campo Novo/RS. **Contratados:** Noblesse Residencial Geriátrico **Valor mensal: R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais). **Prazo de Contratação:** 12 meses.

Braga/RS, 26 de maio de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Coradin Damasceno

Código Identificador:89D8B735

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Modalidade: DISPENSA nº 031/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sistema de imagem (câmeras de segurança) para vários locais da Prefeitura Municipal. **Contratados:** Shelter Monitramento Eletrônico. **Valor mensal: R\$ 1.466,65** (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais com sessenta e cinco centavos). **Prazo de Contratação:** 12 meses.

Braga/RS, 31 de maio de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Coradin Damasceno

Código Identificador:284FED8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Modalidade: DISPENSA nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de empresa de consultoria técnica para o Centro Municipal de Saúde. **Contratados:** JC Assessoria e Consultoria na Área da Saúde. **Valor por hora trabalhada: R\$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais). **Prazo de Contratação:** 90 dias.

Braga/RS, 31 de maio de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Coradin Damasceno

Código Identificador:D03A298E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

Modalidade: DISPENSA nº 033/2023. **Objeto:** Conserto do compressor odontológico. **Contratados:** Vulmar Antonio Wink ME **Valor por hora trabalhada: R\$ 2.477,00** (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais). **Prazo de Entrega:** 16 dias.

Braga/RS, 31 de maio de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Coradin Damasceno

Código Identificador:1E1B7844

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 ALTERAÇÃO DE DATAS PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 - **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Aquisição de material odontológico para atendimento à população junto a Unidade Básica de Saúde Braga. **Nova data para Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia **14/06/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 09h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Coradin Damasceno

Código Identificador:E47251E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a frota municipal de veículos e máquinas, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **26/06/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das

propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:87266ACA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de origem vegetal, provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o preparo da alimentação escolar de 2022, para as Escolas Municipais de Braga/RS. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 27/06/2023 até as 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações:** Prefeitura Municipal de Braga, sito a Av. Mal. Floriano Peixoto, 602. Edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br a partir de 02 de junho de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:FFF0260B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
076/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023, tipo: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de aquisição mudas frutíferas por um período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 20/06/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 02 de junho de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:765C646D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0080/2023

DECRETO Nº 0080/2023
Em, 03 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$10.500,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0051.1.016	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E 1704	RS 10.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE 1708	RS 10.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D798E4EE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0081/2023

DECRETO Nº 0081/2023
Em, 05 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$16.000,00 nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
11.01.04.122.0002.2.200	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE 1500	RS 16.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DO RPPS	E 1500	RS 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 05 de abril de 2023.****VALMIR RIBEIRO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C64B2613**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0082/2023****DECRETO Nº 0082/2023****Em, 06 de abril de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$30.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.03.18.541.0045.2.220	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE 1753	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo lei Nº3797/2022 artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de abril de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 06 de abril de 2023.****VALMIR RIBEIRO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:49401415**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0084/2023****DECRETO Nº 0084/2023****Em, 11 de abril de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$2.600,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, lei Nº3797/2022 artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE 1500	R\$ 2.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE 1500	R\$ 2.000,00
14.01.14.122.0003.2.316	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE 1500	R\$ 600,00

I

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****Em, 11 de abril de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 11 de abril de 2023.****VALMIR RIBEIRO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1D65B0E4**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0085/2023****DECRETO Nº 0085/2023****Em, 12 de abril de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$600,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE 1621	R\$ 600,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar:

II - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Lei nº3797/2022 artigo 7º inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de abril de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ADDF32EF**ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 0087/2023**DECRETO Nº 0087/2023**

Em, 13 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$490,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, lei nº3797/2021 artigo 7º inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 490,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	R\$ 490,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em, 13 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em, 13 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:139F3B38**ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 0088/2023**DECRETO Nº 0088/2023**

Em, 14 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$86.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.27.812.0085.1.299	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1706	R\$ 86.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar:

II - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, lei nº3797/2022 artigo 7º inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de abril de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em, 14 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1967A7FE**ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 0089/2023**DECRETO Nº 0089/2023**

Em 14 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$1.948,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, LEI Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 1.948,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R\$ 1.948,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:015303B0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0090/2023

DECRETO Nº 0090/2023
Em, 17 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$3.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, LEI Nº 3797/2022 Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.01.20.608.0090.2.191	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 1.000,00
09.01.20.608.0090.2.191	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 1.000,00
09.01.20.608.0090.2.191	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:62A7306C

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
Processo nº 2.302/2023

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolve proceder:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Av. Leandro de Almeida, nº 477, Bairro Centro, Butiá/RS, contendo um prédio comercial de alvenaria, com área de 134,22m2, que será utilizado para as instalações do PROCON do Município, em atendimento à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão.

LOCADOR: FLÁVIO DA ROSA LOPES, inscrita no CPF nº 181.678.530-04, residente à rua Florentino Gonzales, nº 431 – Vila Julieta – Butiá/RS;

VALOR/PERÍODO CONTRATUAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mensais, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 2 de junho de 2023, totalizando R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);

Butiá, 02 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:DCF2F42C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTATO Nº 230/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 07/2023

Espécie: Contrato de locação de imóvel nº 230/2023.

Objeto: Locação de um imóvel que será utilizado para as instalações do PROCON do Município;

Valor mensal: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais;

Vigência: 12 (doze) meses;

Data da Assinatura: 01/06/2023.

Locador: FLÁVIO DA ROSA LOPES, inscrita no CPF nº 181.678.530-04, residente à rua Florentino Gonzales, nº 431 – Vila Julieta – Butiá/RS;

Butiá, 02 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:905F28A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 58/2023

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais
de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 058, DE 01/06/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/06/2023, à servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA, matrícula 8825, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 02, classe b, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.746/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 01 de junho de 2023.

Publicado por:

Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:4BEA5329

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 59/2023**

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais
de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 059, DE 01/06/2023**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/06/2023, à servidora ROSELI TEREZINHA CAVALLIN, matrícula 8789, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.754/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 01 de junho de 2023.

Publicado por:

Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:08DF1EDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 31/2023, DE 02/06/2023.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
29/05/2023	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	16.486,52
29/05/2023	FNAS	59973-5	Primeira Infância no SUAS	7.500,00
29/05/2023	FNAS	60827-0	Proteção Social Especial CREAS	24.450,69
29/05/2023	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00
29/05/2023	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	180,00
30/05/2023	FNDE	24908-4	Programa Nacional Transporte Escolar	3.414,02

NILSON PARNOW

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:51707DC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.447, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

EXONERA, Coordenador médico 40 horas.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **MIRIAMPADARATZ**, matrícula 12717, do Cargo em Comissão de Coordenador Médico 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,

Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:85E11BB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 15 de junho de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Prestação de serviços de videomonitoramento de vias públicas**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 01 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GOMES

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6E8CF499

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 006/2023.**

Dispõe sobre a reeleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o co-financiamento dos serviços sócio assistenciais e, No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.224, de 20 de julho de 2021, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências. Considerando deliberações deste Conselho em reunião ordinária realizada de forma presencial no dia 22/05/2023, constantes na Ata nº 455/2023;

Considerando a exigência de compor a Mesa Diretora do CMAS para o novo mandato e necessidade de rápida substituição para o prosseguimento dos trabalhos desse Conselho.

Resolve:

Art. 1º. : Reeleger a Mesa Diretora do CMAS para recondução do mandato para mais 2 anos, conforme prevê seu Regimento Interno, **Seção IV - Da Mesa Diretora, que dispõe:**

Art. 6º A Mesa Diretora será composta por: I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - Secretário (a) de Mesa.

Art. 7º Em reunião do Conselho, com a presença da maioria simples de seus membros, far-se-á eleição dos componentes da Mesa Diretora, para mandato de 02 (dois) anos permitida à reeleição por mais um mandato.

Parágrafo Único: Os componentes da Mesa Diretora serão eleitos entre os membros do conselho mediante votação secreta ou por consenso.

Art. 2º. Ficam reeleitos para compor a Mesa Diretora para cumprimento do mandato de 2 anos, no período de 02.04.2023 a 01.04.2025 os seguintes conselheiros:

- Ana Lori Ely Quintana – Presidente
- Marlucci Bohes – Vice-Presidente
- Tiago Jesus da Silveira – Secretário de Mesa

Artigo 2º.: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 29 de maio de 2023.

ANA LORI ELY QUINTANA
Presidente do CMAS Campo Bom

GABRIEL FERNANDO COLISSI
Secretário Municipal da Secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação-SMDSH Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1706F956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 01/06/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 15/06/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 02 de junho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:DF7DEE92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: Organização da Sociedade Civil entidade Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG

CNPJ sob o n.º92.465.202/0001-27

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a realização do BRIQUE NA PRAÇA.

VALOR: R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Parceria/Colaboração a partir de 01/06/2023 até 31/12/2023

Cândido Godói, RS, 01 de junho de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:D8FDBAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 29 maio de 2023, a Professora EDINIR TERESINHA ANSCHAU THUM (1º NOMEAÇÃO), matrícula 668/8, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea “c”, do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 29 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

FERNANDA KUNZ GRIEBELER
Secretária da Administração/Substituta
Portaria Nº 306/2023

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:447ABBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, **RESOLVE**: CONVOCAR, a partir de 05/06/2023, Professora **JAQUELINE ISABEL ANCEROWICZ**, matrícula 1446/0, para cumprir regime suplementar de trabalho de 22 (vinte e duas) horas semanais, conforme previsto na alínea “c”, do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº149/2023.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 01 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

FERNANDA KUNZ GRIEBELER
Secretária da Administração/Substituta
Portaria Nº 306/2023

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:E165BEC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, **RESOLVE**: CONVOCAR, a partir de 05/06/2023, a Professora **ANELISE BEATRIZ PASZTETNIK**, matrícula 941/4, para cumprir regime suplementar de trabalho de 01 (uma) hora semanal, conforme previsto na alínea “c”, do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº090/2023.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 01 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

FERNANDA KUNZ GRIEBELER
Secretária da Administração/Substituta
Portaria Nº 306/2023

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:F9E8141A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2023, 01 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER **10 (dez) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **GIANNI LETÍCIA DRESCH**, no período de 12/06/2023 a 21/06/2023, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 01 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

FERNANDA KUNZ GRIEBELER
Secretária da Administração/Substituta
Portaria Nº 306/2023

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:3C5DFA5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE ASCENDENTE A SERVIDORA MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base no Requerimento Protocolado sob nº 1.380/2022 (referente ao dia 17/05/2023), **RESOLVE**:

CONCEDER, Licença por Motivo de Doença do Ascendente, à Servidora **PAULA LUIZA WUADEN**, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95 nos artigos 140 e 141, e Atestado Médico em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 01 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

FERNANDA KUNZ GRIEBELER
Secretária da Administração/Substituta
Portaria Nº 306/2023

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A81893D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER, a partir de 27 de maio de 2023, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **JÉSSICA ALINE MALLMANN**, matrícula 1357-9.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 27 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 01 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

FERNANDA KUNZ GRIEBELER
Secretária da Administração/Substituta
Portaria Nº 306/2023

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:2FEC9504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Municipal **PAULA LUIZA WUADEN**, cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT F
Prefeito

ERNANDA KUNZ GRIEBELER
Secretária da Administração/Substituta
Portaria Nº 306/2023

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:35527BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOASECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação da banda Trevoah no dia 10/06 no evento Capão Fest.

Inexigibilidade no inciso III do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 6656/2023

CREDOR: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO,
CNPJ Nº 43.857.645/0001-58

VALOR: R\$ 6.000,00

Capão da Canoa, 01 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:35182DD0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é FRANQUIA REFERENTE AO SINISTRO DO VEÍCULO OROCH DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE DISTRITOS.

Inexigibilidade no caput do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 6793/2023

CREDOR: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

VALOR: R\$ 7.900,00

Capão da Canoa, 01 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F6F5D5EB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6775/2023 COTAÇÃO
ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 01.06.2023 às 17:30h, até o dia 07.06.2023 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE TORNEIRA COM FILTRO PARA A ECEI CANTINHO PESSI**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de Junho de 2023.

SANDRO DALSTOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1F4BD991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADASDEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO TIPO MENOR PREÇO 020/2023

Prefeitura Municipal de Charqueadas

O Município de Charqueadas torna público a abertura de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 20/2023** tipo menor preço, para **Aquisição de equipamentos para cozinha e refeitório referente à emenda nº 202003276-5, Deputado Sanderson**. O credenciamento e a sessão serão realizados no site www.pregaobanrisul.com.br no dia **14/06/2023, às 14h – itens 01 ao 08**, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 9h do mesmo dia. Credenciamento e Cópias do edital poderão ser obtidos no site www.pregaobanrisul.com.br ou em link no site www.charqueadas.rs.gov.br.

Charqueadas, 02 de Junho de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:437A556D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTASECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de mão de obra, de forma contínua, para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, Servente e Técnico Agropecuário, a serem executados nas dependências das secretarias do município.

CLAUSULA ÚNICA: Fica aditado o contrato com relação ao reajuste de preços conforme item 07.1, passando a vigorar os seguintes valores:

Item 1: Até 12 vagas com carga-horária diária máxima de 8 hora - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais;

Item 2: Até 12 vagas com carga-horária diária máxima de 8 horas - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Servente.

CONTRATADA: SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIO FAST COMMUNICATION EIRELI

CNPJ: 21.514.277/0001-02

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E144F747

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº073/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº073/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PADRÃO PRATICO SUL POSTES DE CONCRETO LTDA ME

CNPJ Nº 29.334.724/0001-53

OBJETO: fornecimento de material (poste), para posterior instalação na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR E CARINHO, junto à secretaria de educação e desporto

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias

VALOR: **R\$4.100,00** (quatro mil e cem reais).

Cotiporã, 1º de junho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:270E1F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 074, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 074, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 074, DE 03 DE MAIO DE 2023**

CONTRATADA: TAFFAREL TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRALENAGEM LTDA

CNPJ Nº 14.526.680/0001-96

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fragmentação de rochas, utilizando dispositivo gerador de gases instantâneos de rochas, modelo tecnologia Pyroblast.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2023, Ata de Registro de Preços nº 060/2023

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: **R\$475.000,00**(quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

Cotiporã, 1º junho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:2A0C3734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075, DE
03 DE MAIO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: 50.018.220 MARCO ANTONIO DORNELLES TRINDADE

CNPJ Nº 50.018.220/0001-10

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de colchões para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº034/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRAZO/VIGÊNCIA:07 dias

VALOR: R\$4.140,00(quatro mil, cento e quarenta reais)

Cotiporã, 1º de junho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:33EEA8C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº076, DE
12 DE MAIO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde Central e Centro de saúde Nossa Senhora das Graças

CONTRATADA: EDISON LUIZ SCHONHORST

CNPJ nº 00.744.718/0001-92

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 035/2023

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R\$492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais com noventa centavos)

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:F51EED66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº077, DE
12 DE MAIO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde Central e Centro de saúde Nossa Senhora das Graças

CONTRATADA: KLYMUS & CIA LTDA

CNPJ nº 17.330.832/0001-79

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 035/2023

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R\$2.959,00 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais)

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:6E8A0511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº078, DE
12 DE MAIO DE 2023.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde Central e Centro de saúde Nossa Senhora das Graças

CONTRATADA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 00.072.182/0001-06

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 035/2023

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R\$3.924,46 (três mil novecentos e vinte e quatro reais com quarenta e seis centavos)

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:52AF597D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº079, DE
12 DE MAIO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde Central e Centro de saúde Nossa Senhora das Graças
CONTRATADA: DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA-EPP
CNPJ nº 01.735.549/0001-97
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 035/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R\$4.626,64 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais com sessenta e quatro centavos)

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:01C73E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº080, DE
12 DE MAIO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde Central e Centro de saúde Nossa Senhora das Graças
CONTRATADA: VILLAGE MED DENTARIA LTDA
CNPJ nº 10.310.871/0001-65
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 035/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R\$989,40 (novecentos e oitenta e nove reais com quarenta centavos)

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:0209C4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 081, DE 16 DE MAIO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ Nº 73.769.093/0001-97
OBJETO: compra e instalação de extintores de incêndio e placas de sinalização para adequar os prédios públicos às normas de PPCI.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (DEZ) dias
VALOR: R\$ 4.131,00 (quatro mil cento e trinta e um reais).

Cotiporã, 1º de junho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
 Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:DE5AFD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº82/2023,
DE 16 DE MAIO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAULO REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 29.945.899/0001-05
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do britador municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 037/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL 14.133/2021.
VIGÊNCIA: até 10(dez) dias.
VALOR TOTAL: R\$2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).

Cotiporã, 1º de junho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:004865BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 083, DE 16 DE MAIO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº00.977.787/0001-46
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para efetuar manutenção do caminhão Ford 2422 segundo demanda da secretaria municipal de obras, trânsito e saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 038/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R\$8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais), sendo R\$6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais) de peças e R\$1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais), de mão de obra.

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:3975C00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 84, DE 17 DE MAIO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: objeto a contratação de empresa para a manutenção do Gol de Placas IQN 2063, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 39/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias.

VALOR: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), sendo **R\$1.040,00** (mil e quarenta reais) de peças e **R\$ 1.000,00** (mil reais) de mão de obra.

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:94F9E032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 085, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA

CNPJ Nº00.977.787/0001-46

OBJETO: conserto do Veículo Micro-ônibus de placas ISS-6778, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 040/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: O preço total para o presente ajuste é de **R\$5.869,50** (cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais com cinquenta centavos), sendo **R\$4.349,50** (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais com cinquenta centavos) de peças e **R\$1.520,00** (mil quinhentos e vinte reais) de mão de obra.

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:4AE62220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº86 DE 22 DE MAIO 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 88.097.969/0001-nº

OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar o conserto de veículos e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio incluindo peças e serviços

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº41/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$32.056,00(trinta e dois mil e cinquenta e seis reais) sendo **R\$ R\$28.713,00** (vinte e oito mil setecentos e treze reais) referente às despesas da secretaria de agricultura, meio ambiente indústria e comercio e **R\$3.343,00**(três mil trezentos e quarenta reais) referente às despesas da secretaria de obras trânsito e saneamento.

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:49D49D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 87, DE
22 DE MAIO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: FERNANDA BORDIGNON 05284709063

CNPJ Nº 46.927.942/0001-10

OBJETO: fornecimento de um relógio ponto control ID necessário à substituição do equipamento já existente na EMEI Amor e Carinho o qual já possui mais de dez anos de uso, segundo demanda da secretaria de educação e desporto

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRAZO/VIGÊNCIA: 08 dias.

VALOR: R\$2.146,00(dois mil, cento e quarenta e seis reais)

Cotiporã, 1º de junho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:03000AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088, DE
25 DE MAIO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ZS SEGURANÇA DOS ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 50.370.784/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria especializada para auxiliar o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 043/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PRAZO/VIGÊNCIA: 06 meses podendo ser renovado

VALOR TOTAL: R\$4.200,00(quatro mil e duzentos reais) mensais

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:9A78ACD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 89, DE
30 DE MAIO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: FDG TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº 07.978.907/0001-79

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: contratação de empresa para efetuar a aquisição de fardos de serragem/maravalha para tingimento e confecção dos tapetes de corpus christi de 2023, segundo demanda da secretaria de turismo e cultura

VALOR: R\$1.980,00(mil novecentos e oitenta reais)

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:9B9D143A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 90, DE 31 DE MAIO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.460.649/0001-09
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a prestação de serviço e o fornecimento divisórias para as salas da Administração, Assessoria Jurídica e Assessoria de Imprensa.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº045/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 DIAS
VALOR: R\$5.079,00 (cinco mil e setenta e nove reais)

Cotiporã, 1º de junho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:E6B37B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023,
02 DE MAIO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
CONTRATADA: EMPRESA DE MINERAÇÃO ARAUJO LTDA
CNPJ/MF Nº 87.531.471/0002-95
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de calcário a granel, tipo B, na quantidade total estimada de até 1.400 ton., para atender ao Programa Municipal de Correção de Solo.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2023
VALOR: unitário de R\$96,00(noventa e seis reais) por tonelada, totalizando o valor de até R\$134.400,00(cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
 Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:5D13005C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059, 02
DE MAIO DE 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de pavimentação, repavimentação de ruas e calçadas e construção de muros em pedra de basalto
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2023
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB LTDA
CNPJ/MF Nº 21.961.275/0001-61
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 436.000,00(quatrocentos e trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Cotiporã, 1º de junho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
 Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:3FBA7E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060, DE
03 DE MAIO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TAFFAREL- TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP

CNPJ Nº: 14.526.60/0001-96
OBJETO: registro de preços para prestação de serviços de fragmentação de rochas, utilizando dispositivo gerador de gases instantâneo de rochas, modelo tecnologia pyroblast
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R\$475.000,00(quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:6BB8F501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061, DE 15 DE
MAIO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TRANSPORTE COMERCIO E EXTRAÇÃO DE BASALTO PAGNOCELLI LTDA EPP
CNPJ nº 89.472.377/0001-57
OBJETO: registro de preços para fornecimento de materiais de basalto
VINCULADO ao Pregão Presencial nº 024/2023
 Item: 01,02 E 04
VALOR Global de até: R\$1.461.500,00

Cotiporã, 1º de junho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
 Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:038A95ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062, DE 15 DE
MAIO DE 2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BROLLO E BELTRAME COMERCIO DE BASALTO LTDA ME
CNPJ Nº 31.825.637/0001-40
OBJETO: registro de preços para fornecimento de materiais de basalto
VINCULADO ao Pregão Presencial nº 024/2023
 Item: 03,05 E 06
VALOR Global de até: R\$327.800,00

Cotiporã, 1º de junho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
 Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:8F6C26E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 066/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023,

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 11.938.604/0001-08
OBJETO prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0001/2023
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar de **06/05/2023 à 04/06/2023**

Cotiporã, 1º de junho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:B04976F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 083/2022, DE 12 DE MAIO DE 2023,****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** R LAZZARI SERVIÇOS DE LIMPEZA E
COMERCIO DE CARNES EIRELI ME**CNPJ:** 23.563.383/0001-01**OBJETO** prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços nº 003/2022**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de **13/05/2023 à 11/05/2024**

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:2BF0AF9E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 086/2022, DE 11 DE MAIO DE 2023,****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**CNPJ:** 03.725.725/0001-35**OBJETO** prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 042/2022**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de **12/05/2023 à 10/05/2024**

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:E86A3620**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 071/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023,****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**CNPJ:** 00.485.542/0001-00**OBJETO** alteração da descrição do veículo**VINCULAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022 CP –

CISGA

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:ECC90DF8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023,
DE 16 DE MAIO DE 2023,****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** CADE E CIA LTDA EPP**CNPJ:** 00.388.026/0001-59**OBJETO** efetuar adição e supressão de valores**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços nº 001/2023**VALOR:** - **Acréscimo:** valor total de **R\$7.7,93** (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e noventa e três centavos);- **Supressão:** valor total de **R\$7.583,58** (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos);- Valor total global do empreendimento: **R\$130.024,69 (cento e trinta mil, vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).**

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:8637A968**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 069/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** DAKOTA CONSTRUTORA LTDA ME**CNPJ:** 43.450.475/0001-92**OBJETO** prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços nº 003/2023**PRAZO:** 30 (trinta) dias a contar de **19/05/2023 a 17/06/2023**

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:90D15EAE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 095/2021, DE 05 DE MAIO DE 2023,****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE
ENFERMAGEM LTDA - EPP**CNPJ:** 29.843.841/0001-42**OBJETO** prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 005/2021**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de **06/05/2023 à 03/05/2024**

Cotiporã, 1º de junho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:2356C27E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 087/2022, DE 08 DE MAIO DE 2023,****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**CNPJ:** 26.277.170/0001-01**OBJETO** prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços de nº 002/2022**PRAZO:** 30(trinta) dias, a contar de **10/05/2023 a 08/06/2023**

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:FD98704E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 096/2021, 04 DE MAIO DE 2023,**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços
VINCULAÇÃO: Dispensa nº 049/2021
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de **05 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024**

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:842C50E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
136/2019, 12 DE MAIO DE 2023,**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA ME
CNPJ: 19.576.309/0001-52
OBJETO prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2019
PRAZO: 12 meses, a contar de **16/05/2023 a 14/05/2024**

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:EF1AFD04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
146/2021, DE 12 DE MAIO 2023,**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA ME
CNPJ: 40.899.665/0001-01
OBJETO prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2021
PRAZO: 10 (dez) dias a contar de **14/05/2023 a 23/05/2023**

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:694ECF9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 139/2022, DE 26 DE MAIO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB EIRELLI
CNPJ: 21.961.275/0001-61
OBJETO prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2022
PRAZO: 30 (trinta) dias a contar de **28/05/2023 a 26/06/2023**

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:DF516D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2022, DE 25 DE MAIO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. –INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
CNPJ: 92.934.215/0001-06
OBJETO alteração do valor do cartão alimentação
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação de nº 002/2022,
VALOR: partir de 01/05/2023 o valor do vale alimentação passará para R\$9,18 (nove reais e dezoito centavos) por dia funcionário

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:2E9E05E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 146/2021, DE 23 DE MAIO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA ME
CNPJ: 40.899.665/0001-01
OBJETO prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2021
PRAZO: 15 (quinze) dias a contar de **24/05/2023 a 07/06/2023**

Cotiporã, 1º de junho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:C1ABB0C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, DE 23 DE MAIO DE
2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 40.899.665/0001-01
OBJETO reajuste do valor dos combustíveis
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
VALOR: Óleo Diesel S 500 – comum **4,99** e Óleo Diesel S-10 **5,14**

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:429DB658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 164/2019, DE 08
DE MAIO 2023,**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: A S CONFIANCE LTDA ME
CNPJ: 29.710.185/0001-00
OBJETO: rescisão amigável do Contrato nº 164/2019
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2021

Cotiporã, 1º de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador: 6E2860AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 041/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: SUELEM LIRA GRIGUOL
CPF: 004.556.730-12
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: PSS 001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 013/2023 – Prot. Adm. 1114/2022.
VALOR MENSAL: R\$ 4.834,18 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Cotiporã, 01 de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador: 044614CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 028/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: MARIA ODETE DE SOUSA PEREIRA LASTA
CPF: 048.935.769-50
OBJETO: Prestação de serviços na função de Monitor Escolar I, junto à Secretaria Municipal da Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 11 de maio de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 018/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2023 – Prot. Adm. 1015/2022
VALOR MENSAL: R\$ 2.125,91 (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 01 de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador: 0F6BBB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 003/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: MARIA ODETE DE SOUSA PEREIRA LASTA
CPF: 048.935.769-50
OBJETO: Prestação de serviços na função de Monitor Escolar I, junto à Secretaria Municipal da Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 11 de maio de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 018/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2023 – Prot. Adm. 1015/2022

VALOR MENSAL: R\$ 2.125,91 (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 01 de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador: 9E2569D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 065/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: ROBERTO CARLOS CALZA
CPF: 759.462.030-53
OBJETO: Prestação de serviços na função de Operador de Máquinas, junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
DATA DO DISTRATO: A partir de 22 de maio de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 001/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 027/2022 – Prot. Adm. 007/2022.
VALOR MENSAL: R\$ 2.749,96 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Cotiporã, 01 de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador: 735ABAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2022, DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANDRIELLE ZONTA
CPF: 031.424.920-62
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 17 de maio do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 077/2022 – Prot. Adm. 248/2022
VALOR MENSAL: R\$ 2.218,60 (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Cotiporã, 01 de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador: A4868D9C

SETOR DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES
DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

Conforme determinação do § 6º, artigo 39 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998), a Câmara de Vereadores de Cotiporã divulga a relação dos subsídios e remunerações dos cargos do funcionalismo público do Poder Legislativo do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, tomado por base o menor padrão de vencimento de cada cargo, conforme segue:

CARGOS ELETIVOS	VALOR
Vereador	RS 2.112,50
Presidente da Câmara de Vereadores	RS 3.168,68
CARGOS EFETIVOS	VALOR
Secretária da Câmara de Vereadores	RS 2.218,60
CARGOS EM COMISSÃO	VALOR
Assessor Jurídico	RS 2.413,74

Câmara de Vereadores de Cotiporã, 01 de junho de 2023.

VER. RENAN LUNARDI

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Daiane Nicolao Rebelato

Código Identificador:7239F4F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2023**

TOMADA DE PREÇO 02/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2023, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA) PARA A CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EM REGIME DE EXECUÇÃO GLOBAL. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br .

COXILHA/RS, 01 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:11A8356B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 66/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 66/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: PAULA MACHADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO (BANDA) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW SERTANEJO PARA ANIMAR A 2º FESTA JUNINA MUNICIPAL DE COXILHA, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023. (DURAÇÃO DE 2H).

VALOR: 4.500,00 (QUATRO MIL, E QUINHENTOS REAIS).

INÍCIO: 01/06/2023 **VIGÊNCIA:** 25/06/2023

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

PELA EMPRESA: DIONE LUIS THEISSEN

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:FF71E78A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR HORA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 15 DE JUNHO DE 2023 ÀS 13H30MIN.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA/RS.

SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 01 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:15B65F46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 15 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA) PARA REFORMA/MANUTENÇÃO DA PLANTADEIRA SHM 15/17 MODELO SHM1517R SÉRIE 1044L692A. REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2023.

PARA A PREFEITURA DE COXILHA SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 01 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:80939E06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTO S.A.
FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO VIII DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DA AQUISIÇÃO E DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, FILTROS, LUBRIFICANTES E DIESEL S-10 E S-500) DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.

TAXA: 0,00% (ZERO POR CENTO)

VIGÊNCIA: 12 MESES

COXILHA/RS, 01 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D02C9D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE 04/2023**

CONVITE 04/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº. 04/2023 TIPO: MENOR PREÇO
HORA. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 12 DE
JUNHO DE 2023, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE
LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA ATENDER
AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE COXILHA. SITUADO NA
AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE:
(54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE:
www.pmccoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 01 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:9D25EBAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023**

Contrato Nº 92/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: **VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE
MEDICÇÃO HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA**
Valor: R\$ 7.120,00
Vigência: Início 01/06/23 Término: 31/07/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1754/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
TUBOS PARA SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE CANOS
EXISTENTE NA RUA SÃO VICENTE.

Crissiumal, 01 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0BDA34C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 1628-03/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal de Cruzeiro do
Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.953 de
18 de novembro de 2022; DECRETA: Art. 1º O Poder Executivo abre
Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 –
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01– SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos serviços

básicos de saúde 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material
permanente (907).....R\$ 1.400,00 TOTAL: R\$ 1.400,00 Art.
2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a
redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de
provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II,
da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4002 –Alienação Bens
adquiridos com Rec.
Saúde.....R\$ 1.400,00Art. 3º
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:632F118A

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARA PONTO FACULTATIVO EM REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESTABELECE RECUPERAÇÃO
DOS HORÁRIOS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 1629-03/2023

Declara Ponto Facultativo em repartições públicas
municipais, estabelece recuperação dos horários de
trabalho e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do
Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 159-03/99 de 17 de maio
de 1999, e Considerando que no dia 8 de junho de 2023 comemora-se
o dia de Corpus Christi; Considerando que o dia 9 de junho de 2023
recai em sexta-feira, após o dia de Corpus Christi; Considerando a
conveniência para os serviços públicos municipais; D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do
Município sediadas no prédio da Prefeitura, Parque de Máquinas, nas
Unidades de Saúde e na Casa do Morro, no dia 08 de junho de 2023,
dia de Corpus Christi. Art. 2º - No dia 09 de junho de 2023 não haverá
expediente nas repartições públicas referidas no artigo anterior, sendo
que a recuperação da carga horária se dará da seguinte maneira: a) Na
Prefeitura: Nos dias 1º, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 19 e 20 de junho
expediente das 8:00 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 17:00;
b) No Parque de Máquinas: Nos dias 1º, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 19, 20,
21, 22, 26, 27, 28 e 29 de junho, expediente das 7:00 horas até 12:00
horas e das 13:00 horas até 17:30; c) Nas Unidades de Saúde: Cada
servidor do Município deverá cumprir 30 minutos a mais na sua carga
horária diária, por 16 (dezesseis) dias úteis no mês de junho, sendo
que o controle de recuperação será efetuado pela Secretária Municipal
de Saúde; Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de maio de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:74AF334D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais hospitalares e odontológicos Detalhamento do Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais hospitalares e odontológicos. Empresa(s) vencedora(s): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02 - Valor R\$ 2.842,20; MEDPLUS COM. ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ 01.706.665/0001-88 - Valor R\$ 1.298,55; MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.411.441/0001-86 - Valor R\$ 10.604,90; NEW LIFE REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA - CNPJ 37.255.562/0001-96 - Valor R\$ 662,72; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.072.182/0001-06 - Valor R\$ 11.041,44;

Derrubadas/RS, 01 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:83057C70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2023**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE** À servidora municipal, **ELAINE ROSELEI GULARTE**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 22 de maio a 26 de maio de 2023, por motivo de falecimento do pai, **WALMIRO QUARESMA GULARTE**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE MAIO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamiosio
Código Identificador:8DCC5F88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2023**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E** À servidora municipal, **ANGELICA VARGAS DO ROSARIO**, Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 17/01/2022 a 16/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE MAIO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 30/05/2023

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamiosio
Código Identificador:3994D33D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal **Mauro Procópio Fortes de Quadros**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão **Presencial para Registro de Preço nº 17/2023**, que estava marcado para o dia **02 de Junho de 2023, às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, está **REVOGADA** por interesse público.

O termo de revogação está publicado no Site Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> e demais meios de comunicação.

Finalidade: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.

Dois Irmãos das Missões/RS, 01 de junho de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:3A94581C

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal **Mauro Procópio Fortes de Quadros**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **19 de Junho de 2023, às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 20/2023**.

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO.

Dois Irmãos das Missões/RS, 01 de junho de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:18E0B518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Leilão Público nº 001/2023, cujo objeto é a alienação de bens de propriedade do Município, no estado em que se encontram. Abertura: 21/06/2023, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, nº. 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br no Portal da Transparência, na aba publicações de Editais de Licitações / Ano 2023 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 29 de maio de 2023.

TIAGO GRANDO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:0ADE836F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI Nº 4.462 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Altera as Leis Municipais nos 702, de 30 de março de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município; 4.349, de 27 de janeiro de 2022, que estabelece a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Dom Feliciano e 4.350, de 27 de janeiro de 2022, que reorganizou o Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Município, estabelecendo o respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo, disciplinado no art. 4º da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a exclusão às referências das categorias funcionais de Agente Financeiro, Almoxarife, Atendente de Serviços de Saúde, Secretário de Escola e Vigilante, acrescido das seguintes alterações:

“Art. 4º - (...)

DENOMINAÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO DE CARGOS	DE	PADRÃO DE VENCIMENTO
(...)	(...)	(...)	(...)
Agente de Segurança	10		7
Atendente Administrativo	8		(...)
Cuidador	5		(...)
Motorista	60		(...)
Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	35		(...)
Operário	42		(...)
Zelador	10		(...)

(...)” (NR)

Art. 2º - O parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, passa a ser §1º, ficando incluído o §2º, ambos com as seguintes redações:

“Art. 10. (...)

§1º A mudança de classe e de nível importará em alteração de vencimento do servidor público, na forma disposta na tabela de pagamento indicada no art. 22 desta Lei.

§2º Os níveis serão estabelecidos de acordo com a formação profissional e na classe em que estiver enquadrado. O nível N1 será o nível inicial de cada classe e a promoção para os níveis N2 e N3 observará a tabela do art. 22 desta Lei, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

(...)” (NR)

Art. 3º - Ficam alterados os Quadros de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dos Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito e da Secretaria de Gestão Pública, previstos nos incisos I e II do art. 18 da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 18 – (...)

I – (...)

CARGO	QUANT	PADRÃO
(...)	(...)	(...)
Chefe de Gabinete II	2	CC/FG 3 (NR)
(...)	(...)	(...)

II – (...)

CARGO	QUANT	PADRÃO
(...)	(...)	(...)
Chefe do Setor de Patrimônio e Alienação de Ativos	1	FG 3 (NR)
Diretor de Recursos Humanos	1	FG4 (NR)
(...)	(...)	(...)

Art. 4º - Fica alterado o §9º e incluído o §11 ao art. 23 da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

“Art. 23 – (...)

§9º - Não terá direito à percepção da Gratificação de Caráter Especial, pelo prazo de seu afastamento, o servidor que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula ao regular exercício da atividade.

(...)

§11 Fica excepcionado do §9º deste artigo o afastamento decorrente do gozo de férias legais, quando o servidor terá direito à percepção da Gratificação de Caráter Especial, calculada na proporção de 1/12 do valor vigente no momento da concessão das férias multiplicado por mês de serviço ou fração superior a 15 (quinze) dias ao longo do período aquisitivo.” (NR)

Art. 5º - Fica alterado o §1º e incluído o §3º ao art. 24 da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

“Art. 24 – (...)

§1º Se o servidor descrito *nocaput* estiver ausente de suas funções por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como licença para tratamento de saúde e outros, não terá direito à percepção do Auxílio para Diferença de Pagamento Eletrônico, uma vez que o recebimento se vincula ao regular exercício da atividade.

(...)

§3º - Fica excepcionado do §1º deste artigo o afastamento decorrente do gozo de férias legais, quando o servidor terá direito à percepção do Auxílio para Diferença de Pagamento Eletrônico, calculado na proporção de 1/12 do valor vigente no momento da concessão das férias multiplicado por mês de serviço ou fração superior a 15 (quinze) dias ao longo do período aquisitivo.” (NR)

Art. 6º - O art. 26 da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26 - As categorias funcionais de Agente Financeiro, Almojarife, Atendente de Serviços de Saúde, Operário Especializado, Secretário de Escola e Vigilante passam a integrar o Quadro Especial em Extinção previsto no Anexo III desta Lei.

§1º Os servidores pertencentes ao Quadro Especial em Extinção terão preservados todos os direitos e vantagens pessoais adquiridos, cujo direito de percepção já tenha se constituído até a data de entrada em vigor desta Lei, asseguradas a vinculação ao Regime Jurídico e a evolução funcional (promoções por classe, nível e adicional por tempo de serviço) conforme as disposições do Plano de Carreira de que trata a Lei Municipal nº 4.350/2022 até a vacância do cargo.

§2º Os cargos ocupados previstos no Quadro Especial em Extinção do Anexo III serão extintos à medida que vagarem” (NR)

Art. 7º - O Anexo I da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a inclusão das atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento da categoria funcional de Agente de Segurança, e alteração da descrição analítica das atribuições da categoria funcional de Atendente Administrativo:

“CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SEGURANÇA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7

ATRIBUIÇÕES:

a) descrição sintética: executar a vigilância e a segurança de bens públicos e de pessoas;

b) descrição analítica: executar a vigilância e a segurança de bens públicos; realizar os procedimentos necessários à garantia da segurança da população, agentes públicos e demais presentes quando nos imóveis do Poder Executivo, conforme diretrizes previamente determinadas; controlar a entrada e a saída de pessoas e veículos nos prédios municipais, inclusive exigindo autorizações de ingresso quando necessárias; comunicar as autoridades competentes sobre condições anormais que tenha observado, adotando providências para evitar roubos, incêndios e danos ao patrimônio público sob sua guarda; acompanhar agentes públicos no exercício de suas funções quando previamente determinado, atento aos procedimentos de segurança; realizar rondas em áreas públicas determinadas, verificando condições de segurança e procedendo às medidas cabíveis sempre que necessário; operar equipamentos necessários à execução de suas atividades como comunicadores, equipamentos de apoio operacional, defesa pessoal; percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambiente; prestar informações que possibilitem a punição dos infratores e a volta à normalidade; redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; participar de cursos e treinamentos, inclusive de reciclagem, sempre que determinado; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) geral: carga horária de 44 horas semanais;

b) especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, atendimento ao público bem como uso de uniforme e de equipamento de proteção individual;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) idade: mínima de 21 até 50 anos;

b) instrução: ensino fundamental;

c) concluir com frequência e aproveitamento curso de segurança a ser ofertado pelo Município.

(...)

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

(...)

ATRIBUIÇÕES:

(...)

b) descrição analítica: executar trabalhos burocráticos nas repartições públicas; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; atender ao público que se

dirige às repartições públicas; registrar a entrada e saída de documentos; organizar a escala de carros; zelar pela ordem, higiene e disciplina no ambiente de trabalho; redigir documentos oficiais solicitados, como históricos escolares, ofícios, certidões, transferências, atestados e outros; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar outras tarefas afins.

Art. 8º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, especificamente nas atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento das funções gratificadas de Chefe do Setor de Patrimônio e Alienação de Ativos e Diretor de Recursos Humanos, nos seguintes termos:

“CARGO: CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: FG 3

ATRIBUIÇÕES:

a) descrição sintética: coordenar os serviços de alienação de ativos e controle do patrimônio público municipal.

b) descrição analítica: coordenar os serviços de controle patrimonial; prestar informações aos órgãos estaduais, federais e municipais competentes sempre que solicitado, notadamente o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Unidade de Controle Interno e a Procuradoria-Geral; realizar conciliação contábil e patrimonial mensal entre contas contábeis de controle patrimonial; revisar e orientar a classificação contábil de despesas durante processos de compras de bens permanentes e obras; acompanhar o processo de inventário patrimonial de bens do Município; organizar processos de alienações internas de bens entre secretarias; organizar e promover processos de alienação administrativas de bens móveis considerados inservíveis ao Município; acompanhar processos de recebimento provisório e definitivo de bens patrimoniais junto ao Setor de Almojarifado; acompanhar processo de baixa e desfazimento de bens junto ao Setor de Patrimônio, sempre que necessário, com as devidas autorizações; solicitar, sempre que necessário, avaliações, reavaliações e vistorias de bens imóveis aos setores competentes; manter atualizada a nomeação dos gestores patrimoniais de cada secretaria; realizar demais atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) geral: carga horária mínima de 35 horas semanais, podendo se estender, sempre que necessário, para o desempenho de suas funções.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos completos;

b) Instrução: ensino superior completo com graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Economia.” (AC)

“CARGO: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: FG4

(...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

(...)

b) Instrução: ensino superior completo.” (AC)

Art. 9º - Fica incluído o Anexo III à Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, contemplando o Quadro Especial em extinção, nos seguintes termos:

“ANEXO III

QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS OCUPADOS	PADRÃO DE VENCIMENTO
AGENTE FINANCEIRO	3	11
ALMOXARIFE	1	9
ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2	6
OPERÁRIO ESPECIALIZADO	1	4
SECRETÁRIO DE ESCOLA	13	4
VIGILANTE	5	4.1”

Art. 10 - As atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para provimento das categorias funcionais de Agente Financeiro, Almojarife, Atendente de Serviços de Saúde, Operário Especializado, Secretário de Escola e Vigilante passam a constar no Anexo III da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, ficando excluídas do Anexo I.

Art. 11 - A Lei Municipal nº 4.349, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11 – Atribuições descritas nas Leis Municipais nº 4.400, de 02 de agosto de 2022, e 4.061, de 1º de abril de 2019.” (NR)

“Art. 12 – (...)

II – (...)

e) Setor de Patrimônio e Alienação de Ativos;”

IV – (...)

e) Diretoria de Recursos Humanos” (NR)

CAPÍTULO III – (...)

Seção II – (...)

“Subseção VII – Setor de Patrimônio e Alienação de Ativos” (NR)

Art. 19 - Coordenar os serviços de controle patrimonial; prestar informações aos órgãos estaduais, federais e municipais competentes sempre que solicitado, notadamente o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Unidade de Controle Interno e a Procuradoria-Geral; realizar conciliação contábil e patrimonial mensal entre contas contábeis de controle patrimonial; revisar e orientar a classificação contábil de despesas durante processos de compras de bens permanentes e obras; acompanhar o processo de inventário patrimonial de bens do Município; organizar processos de alienações internas de bens entre secretarias; organizar e promover processos de alienação administrativas de bens móveis considerados inservíveis ao Município; acompanhar processos de recebimento provisório e definitivo de bens patrimoniais junto ao Setor de Almoxarifado; acompanhar processo de baixa e desfazimento de bens; solicitar, sempre que necessário, avaliações, reavaliações e vistorias de bens imóveis aos setores competentes; manter atualizada a nomeação dos gestores patrimoniais de cada secretaria; realizar demais atividades afins.” (NR)

“Subseção XVII – Diretoria de Recursos Humanos” (NR)

Art. 12 – Fica incluído o art. 71-A à Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990, nos seguintes termos:

“Art. 71-A. O servidor cujo cargo tenha por requisito de provimento a participação em curso ofertado pelo Município, em caso de demissão ou exoneração em prazo inferior a 12 (doze) meses após a admissão, deverá restituir aos cofres públicos o valor integral gasto com o curso exigido.” (AC)

Art. 13 - Ficam assegurados os efeitos dos contratos temporários firmados até 1º de junho de 2023 para os cargos de Secretário de Escola, Atendente de Serviços de Saúde e Vigilante, limitados ao prazo de 12 meses, conforme autorização das Leis Municipais nº 4.440, de 18 de janeiro de 2023, e 4.446, de 07 de março de 2023.

Art. 14 - Ficam revogados os incisos I e II do parágrafo único e o parágrafo único do inciso II, todos do art. 10 da Lei Municipal nº 4.350/2022, as Leis Municipais nº 4.311/2021, 4.284/2021, 4.158/2020, 4.157/2020, 4.124/2019, 4.114/2019, 4.075/2019, 4.025/2018, 3.341/2018, 3.314/2018, 3.285/2017, 3.265/2017, 3.261/2017, 3.210/2016, 3.206/2016, 3.134/2015, 3.133/2015.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:C28D094A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 48/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 48/2023 Contratação de mão de obra para revestimento de passeios públicos em diversas ruas da cidade. A abertura da licitação será às 09h do dia 16 de Junho de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:FD78ABF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– DANIEL RICARDO HAAS FIN – CNPJ nº 49.578.502/0001-93 – Contrato Administrativo nº 198/2023 – Pregão Presencial nº 41/2023 – Aquisição de uniformes para servidores da Secretaria de Obras e Viação, Secretaria de Urbanismo, Trânsito e Saneamento, Unidade Básica de Saúde, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R\$ 13.266,20 – Assinatura: 01/06/2023.

– LUIS BECKER – CNPJ nº 44.940.046/0001-66 – Contrato Administrativo nº 199/2023 – Pregão Presencial nº 41/2023 – Aquisição de uniformes para servidores da Secretaria de Obras e Viação, Secretaria de Urbanismo, Trânsito e Saneamento, Unidade Básica de Saúde, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R\$ 2.472,00 – Assinatura: 01/06/2023.

– VIDA FRAL INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ nº 09.115.886/0001-93 – Contrato Administrativo nº 200/2023 – Pregão Eletrônico nº 19/2023 – Aquisição de materiais para confecção de fraldas infantis e geriátricas. – Valor R\$ 24.218,00 – Assinatura: 02/06/2023.

– JORGE SCHMIDT – CPF nº 460.345.440-68 – Termo de constituição de servidão de área rural para fins de instalação de equipamentos e perfuração de poço artesiano. – Assinatura: 08/03/2023.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:C0B786FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 481/2023

PROCESSO Nº 530/2023
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 481/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **COMERCIAL PRIOTTO ARTEF DE CIMENTO E COM MAT CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 00.862.223/0001-68)**, para serviços de fornecimento de material, mão de obra e execução de **PPCIs** das **ESCOLAS MUNICIPAIS**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 01-06-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:7F9D5F2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa par mão de obra com fornecimento de materiais para pavimentação em bloquetes de concreto intertravados para pavimentação: Vila Esperança, rua Zeno Pereira Luz e rua Padre Nicolau Hanquet.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 449/2023** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
CIMENTEC INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS EIRELI	529.166,88

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:4EBB2878

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 514/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 24/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **EXCETO PARA ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E UNIDADES DE IMAGENS PARA IMPRESSORA (ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **21-06-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **21-06-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 01-06-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:C64B309B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 465/2023

PROCESSO Nº 508/2023
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 465/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTO S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO (CNPJ 92.934.215/0001-06)**, para serviços de administração e fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO**, destinados aos **SERVIDORES MUNICIPAIS**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso IX da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 01-06-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:A98C4923

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 495/2023

PROCESSO Nº 544/2023
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 495/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 17.605.216/0001-83)**, visando fornecimento de **03 (TRÊS) MESAS AUXILIARES COM RODAS**, destinadas à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso XI da Lei nº 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 01-06-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:D3E30F07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, para serem utilizados nas premiações dos campeonatos promovidos pelo Município.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 310/2023** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
MULTI TROFÉUS - E MEDALHAS LTDA ME	64.000,00
FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA	99.240,00
ARTGIRO BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA	284.775,00

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:C2925B86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde Lava Pés, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 357/2023** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELLI ME	1.904,00
CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	4.797,00
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.800,70
D Berlato & Cia LTDA - ME	6.999,51
FULLTECH INFORMATICA LTDA	7.017,00
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.028,00
BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	10.782,00
BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	16.000,00
Marte Equipamentos Para Laboratório	1.691,80
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	2.130,00
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.100,00

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de maio de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:F441AA0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS

Ízabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis:

LEI N.º 7.262 DE 31 DE MAIO DE 2023 - Aprova o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Município de Erechim e dá outras providências.

LEI N.º 7.263, DE 31 DE MAIO DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, até 05 (cinco) Cozinheiras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para execução de ações e serviços junto às Escolas Públicas Municipais ligadas à Secretaria Municipal de Educação.

LEI N.º 7.264, DE 31 DE MAIO DE 2023 - Autoriza a doação de bens móveis para o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Erechim/RS, 01 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:75AA21FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
289/2023

Processo n.º 12541/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DOS MORADORES DO BAIRRO TRIÂNGULO Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 19 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Vivendo em comunidade”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 01 de Junho de 2023.

PAULO JEREMIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:42D95F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 90/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Oficinas Terapêutica de Karatê para os usuários do CAPS AD, CAPS II e UBS's, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 21/06/2023 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 01 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:45BD7A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que os procedimentos licitatórios referentes ao Pregão Eletrônico nº 19/2023, que tem como objeto a aquisição de Azul de metileno 0,01% e Tubo para coleta de sangue, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos – Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS, ficam **SUSPENSOS sine die**, para análise e revisão do Edital.

Erechim/RS, 01 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:89B7F287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 04/2023. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 04/2023 restando **HABILITADA** a única participante: **1) MADENGE SERVIÇOS, IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA.** Em razão de apenas uma empresa ter participado da licitação, não será aberto prazo recursal. A Ata de Habilitação encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Comunicamos ainda, que a data de abertura do envelope 02, contendo a PROPOSTA DE PREÇO, será no dia **05/06/2023, às 15:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, situada na Avenida Farrapos, nº 509.

Erechim, 01 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:319ABCF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 - CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ZELADORIA
DIURNA VOLANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 22/2023 para

Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Zeladoria diurna volante. Recebimento do credenciamento, propostas e documentação dia 15/06/2023 às 08h15 na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54) 3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 01 de junho de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:51A732FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
PROCESSO Nº 73/2023-**

**ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
PROCESSO Nº 73/2023-**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023-AQUISIÇÃO DE
MERENDA ESCOLAR.**

ONDE LÊ-SE:

ITEM 2-DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO:

2.2 Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

LEIA-SE:

ITEM 2-DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO:

2.2 A empresa que quiser utilizar dos benefícios da Lei complementar 123/2006, deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

LEONIR KOICHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5E85A0A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2023**

OBJETO: Aquisição emergencial de material médico
**CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 11.891.664/0001-04

VALOR: R\$ 1.237,20 (MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE
REAIS E VINTE CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº
566/2023.

CONTRATADA: DIPROHL COM DE IMP E EXPORTAÇÃO

CNPJ: 94.811.510/0001-92

VALOR: R\$ 3.796,20 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E
SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) conforme Ordem de Compra
nº567/2023.

DATA DA DISPENSA: 31/05/2023

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei
8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:D55020FF

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 328/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal nº 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ALINE MARTINS, matrícula nº 1498, celetista, 02 (Dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1015/2022, sendo o pagamento nos meses de janeiro e fevereiro, com base no art. 40 do Decreto Municipal nº 4.293/2010.

Memorando: 2023007781

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria nº 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:10DFD4AD

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 329/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal nº 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ANA PAULA ZONTA SALERMO, matrícula nº 2486, celetista, 01 (Um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 60/2017, sendo o pagamento no mês de janeiro, com base no art. 40 do Decreto Municipal nº 4.293/2010.

Memorando: 2023007781

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria nº 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6FD42C1B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 330/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal nº 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ANGELA STOCCO, matrícula nº 2491, celetista, 01 (Um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 81/2017, sendo o pagamento no mês de janeiro, com base no art. 40 do Decreto Municipal nº 4.293/2010.

Memorando: 2023007781

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria nº 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:487A1BE5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 331/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para BERTHA CAROLINE DE ALMEIDA LUTZ, matrícula n.º 2494, celetista, 01 (Um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 87/2017, sendo o pagamento no mês de janeiro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023007781

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:65AD51CC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 332/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CARMEN REGINA BARBOSA ELISEU, matrícula n.º 1309, celetista, 01 (Um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 05/2017, sendo o pagamento no mês de janeiro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023007781

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FB7E6E2E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 333/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para DEISE DE OLIVEIRA REIS, matrícula n.º 1927, celetista, 01 (Um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 278/2018, sendo o pagamento no mês de janeiro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023007781

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:4D2E333E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 334/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para DON CARLOS ADAM

ARENDA, matrícula n.º 1572, celetista, 01 (Um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 659/2022, sendo o pagamento no mês de janeiro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023007781

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0FFA479B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 335/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ISRAEL ALVES, matrícula n.º 2504, celetista, 01 (Um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 168/2018, sendo o pagamento no mês de janeiro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023007781

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:597EB918

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 336/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para VERA LUCIA SANTOS DA SILVA NUNES, matrícula n.º 191, celetista, 01 (Um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 675/2022, sendo o pagamento no mês de janeiro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023007781

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6ADFBE28

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 337/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ANDRESSA CRISTINA PESSY BLUM, matrícula n.º 1418, celetista, 01 (Um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 498/2016, sendo o pagamento no mês de fevereiro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023007781

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:53BD3D6B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 338/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para FERNANDA DE CARLI DE VARGAS BATTISTELLO, matrícula n.º 1657, celetista, 01 (Um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 332/2019, sendo o pagamento no mês de fevereiro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023007781

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2938BB71

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 339/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JOSANE MARISA SCHMIDT, matrícula n.º 1187, celetista, 01 (Um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 444/2014, sendo o pagamento no mês de fevereiro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023007781

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C6F79BE9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 340/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JUVITE MARIA COLPO, matrícula n.º 1435, celetista, 01 (Um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 279/2018, sendo o pagamento no mês de fevereiro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023007781

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E744BF04

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 341/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para RITA DE CASSIA FIGUEIREDO PEIXOTO, matrícula n.º 2151, celetista, 01 (Um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 153/2015, sendo o pagamento no mês de fevereiro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023007781

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:65F2C34F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 342/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ROSEMARI MATTOS CAVALHEIRO DA SILVA, matrícula n.º 2813, celetista, 01 (Um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 476/2019, sendo o pagamento no mês de fevereiro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023007781

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F1221460

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 343/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para THAIS DA SILVA LUTZ, matrícula n.º 3177, celetista, 01 (Um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 117/2023, sendo o pagamento no mês de fevereiro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023007781

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5EFEE6A2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 344/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CARLA LÚCIA ANDRETTA MOREIRA, matrícula n.º 2465, celetista, 01 (Um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 139/2017, sendo o pagamento no mês de dezembro/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2023007781

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**

Cristiane Zucco

Código Identificador:583B8FD6**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 345/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLAUDIA DE CASSIA XAVIER BLOS, matrícula n.º 1765, celetista, 01 (Um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 511/2015, sendo o pagamento no mês de janeiro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2023007781

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**

Cristiane Zucco

Código Identificador:70CC47FA**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 346/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para ADILSON KOCH, Vigia, matrícula n.º 1871, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, concedida pela Portaria n.º 497/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023017583

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**

Cristiane Zucco

Código Identificador:79043DE4**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 347/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para MATHEUS AYRES MELO, Enfermeiro, matrícula n.º 2947, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, concedida pela Portaria n.º 321/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023013954

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**

Cristiane Zucco

Código Identificador:193CF210**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 348/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para MILENE MORAES, Cozinheira, matrícula n.º 0623, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, concedida pela Portaria n.º 556/2017, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023017553

Registre e Publique-se.

Esteio, 01 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLLDiretora Geral
Portaria n.º 8058/2021**Publicado por:**

Cristiane Zucco

Código Identificador:A85A8195**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL N.º 8.445 DE 01 DE JUNHO
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Suéllen de Souza Viegas Pereira

Código Identificador:5E1F800B**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL N.º 8.446 DE 01 DE JUNHO
DE 2023.**

Cria vagas para os cargos de provimento efetivo que menciona no quadro de cargos que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Suéllen de Souza Viegas Pereira

Código Identificador:F815A620**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL N.º 8.447 DE 01 DE JUNHO
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Suéllen de Souza Viegas Pereira

Código Identificador:854A90D3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.448 DE 01 DE JUNHO
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E174E184

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.449 DE 01 DE JUNHO
DE 2023.**

Concede anistia ao Clube 5 de Maio referente a atualização monetária, juros e multa originárias de IPTU dos exercícios fiscais de 2016 a 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D43E8519

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.450 DE 01 DE JUNHO
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:5C3FA652

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.451 DE 01 DE JUNHO
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D6E6680C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.739 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:7B138649

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.740 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:19EFC202

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.741 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:11EA9AAB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.742 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:849534B9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.743 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:8439F500

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.744 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:1F27FDE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.745 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:94E5EA21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3998/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Jean Carlos da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30062, à Licença Prêmio, referente ao período de 13/11/2017 a 13/11/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9FF4F333

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3999/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Ana Lucia Dutra Vieira Lopes de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 50393, à Licença Prêmio, referente ao período de 20/11/2016 a 20/11/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BC8DCC97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4000/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Gabriella da Silva Raupp, Matrícula - 6975, no cargo de Coordenador de Gestão Municipal, CCs Estatutário, a contar de 01/06/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DC7614F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4001/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguaçu Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41449, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/05/2023, remunerado, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2F167C3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4002/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Horn Fischer, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31683, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF1FECB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4003/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Ana Paula Teixeira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31261, à Licença Prêmio, referente ao período de 15/06/2016 a 18/01/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB7F5FC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4004/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisângela Alves, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30832, 30 dias pendentes de gozo a contar de 10/07/2023 referente ao período aquisitivo 20/08/2021 a 20/08/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B115ED86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4005/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Ketlin Linhares Coelho, Professor Área

I, Estatutário, matrícula nº 41894, à Licença Prêmio, referente ao período de 31/03/2016 a 03/11/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:82A817C5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4006/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Eduardo Baratto Leonardi, Jornalista, matrícula nº 30483, Estatutário, à Licença Prêmio, referente ao período de 01/06/2016 a 04/01/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AFCB564C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4007/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 3297, à Licença Prêmio, referente ao período de 01/07/2016 a 14/02/2023, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:65FEDA18

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4008/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Anderson Lopes de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula nº 30479, Estatutário, à Licença Prêmio, referente ao período de 19/05/2016 a 19/12/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:929FFFE32

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4009/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Francine Barragan Machado Anderson, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31254, à Licença Prêmio, referente ao período de 16/05/2016 a 19/12/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A4ADA5AC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4010/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Neli Terezinha de Borba Sampaio, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3401, à Licença Prêmio, referente ao período de 28/12/2015 a 28/12/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:86C6FA34

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4011/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Gregory Alan Hoffmann Alvarez, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31257, à Licença Prêmio, referente ao período de 09/06/2016 a 12/01/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:7569122D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4012/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Priscila Souza Bandeira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31186, à Licença Prêmio, referente ao período de 29/02/2016 a 04/10/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:957A312F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4013/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Jussara Magri Machado, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 31263, à Licença Prêmio, referente ao período de 15/06/2016 a 18/01/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A99DAF24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4014/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Mara Solange Franke, Bibliotecário, Estatutário, matrícula nº 46904, à Licença Prêmio, referente ao período de 27/06/2016 a 30/01/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49258BB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4015/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Lisolete Martino Nunes, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 50662, à Licença Prêmio, referente ao período de 26/10/2015 a 31/05/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ABB94BFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4016/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Neuza Machado de Araujo Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31203, à Licença Prêmio, referente ao período de 02/03/2016 a 05/10/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:83D1824C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4017/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Jose Antonio Fontoura da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3324, à Licença Prêmio, referente ao período de 07/07/2015 a 07/07/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AFDBD3B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4018/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Cintia Silva de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31372, à Licença Prêmio, referente ao período de 05/07/2017 a 05/07/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75D2950D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4019/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Elenilva Roberta de Alcantara, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31239, à Licença Prêmio, referente ao período de 06/04/2016 a 09/11/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A956E8AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4020/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Gabriel Siqueira Salis, Engenheiro Agrônomo, Estatutário, matrícula nº 31128, à Licença Prêmio, referente ao período de 06/10/2015 a 11/05/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D84FC95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4021/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, licença maternidade, a partir de 24/05/2023, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AB05D339

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4022/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Rosane Soares Neves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3031, à Licença Prêmio, referente ao período de 04/05/2016 a 04/05/2021, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILLIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4B7A26E8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4023/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Maria De Oliveira Ubatuba, Servente Escolar, Estatutário, Padrão 1, matrícula nº 50594, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/02/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILLIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6BA06591

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 98/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA COBERTURA DAS QUADRAS DAS EMEB's EZEQUIEL NUNES FILHO E TOMÉ DE SOUZA - SME. SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA. PARTICIPAÇÃO: PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 21 de junho de 2023, às 14:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:0892D5F8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 96/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2014/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAÍCOS EM 02 ESCOLAS MUNICIPAIS - SME. SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA. PARTICIPAÇÃO: PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO**

PÚBLICA: no dia 21 de junho de 2023, às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:81AAB7B4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 94/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2005/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) - SME. PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 20 de junho de 2023, às 10:00 horas. Edital e Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:D7144A1E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 097/2023

PROCESSO nº 2024/2023

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a contratação de Coquetel para entrega do Selo Ecológico - SMDEMA**, no valor total de R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais), conforme **Ordem de Compra nº 1844/2023**, emitida em favor de **ARMAZEM PADARIA E CONFEITARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.087.968/0001-68.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:7F2871AF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - PREGÃO ELETRÔNICO N. 75/2023**

ERRATA II

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 75/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO - SMDEMA”**:

1. Altera-se o 13.2, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“Os licitantes deverão encaminhar, ACOMPANHADO DA PROPOSTA FINAL (item 19), nos termos deste

Edital, a seguinte documentação: G – CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO DA FABRICANTE (empresa que fábrica o produto), emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou cópia legível do Diário Oficial onde conste a concessão do registro do produto/material pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou órgão competente ou Declaração(ões) de Isenção de Registro expedida(s) pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, caso o(s) produto(s)

ofertado(s) seja(m) isento(s) de registro, válido (identificar no documento a que item se refere).”

2. Altera-se o item 62, do Anexo IV, do edital, para que passe a constar a seguinte redação: “*Fipronil; Uso: Uso Veterinário; Forma Física: Solução Para Unção Punctiforme; Composição: Associado Ao S-Metopreno; Concentração: 402 Mg + 361,8 Mg / Pipeta. Cód. Catmat: 413967 - Embalagem (pipeta) de 4,02 ml*”.

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **13 de junho de 2023**, às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:58565ADE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4024/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 30/05/2023, a Comissão de Avaliação de Contratos entre Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, Secretaria Municipal de Saúde e Estado do Rio Grande do Sul, ficando assim sua composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
Titular: José Leonel da Silva Pereira
Suplente: Gilson Abreu de Menezes

Representantes da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio (FSPSCE):
Titular: Kátia Silva Kowalski Hasper
Suplente: Fernanda de Karli Vargas

Representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS):
Titular: Riquelmo José Baldissera
Suplente: William Muzykant

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C1A34171

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4025/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Cleci Nunes da Silva, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7067, à Licença Prêmio, referente ao período de 20/09/2014 a 09/04/2020, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6995667E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4026/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taiane Argenta Sodre, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30905, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em

peessoa da família, a partir de 10/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:18DFBCOE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4027/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30332, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D9C0D912

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4028/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, 3% de adicional por tempo de serviço, a partir de 12/03/2023, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE3DADF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4029/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3651/2023 para fazer constar: DESIGNAR Andressa Bueno Weiler, Enfermeiro Assistencial 40 horas, Estatutário, Matrícula - 31758 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, durante seu afastamento por motivo de férias, de 24/04 a 28/04/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:096F597E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4030/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3652/2023 para fazer constar: DESIGNAR Andressa Bueno Weiler, Enfermeiro Assistencial 40 horas, Estatutário, Matrícula - 31758 para substituir, sem prejuízo de suas

funções, Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, durante seu afastamento por motivo de Licença Saúde de 02/05/2023 a 04/05/2023 e Licença Maternidade a partir de 05/05/2023 com percepção de GS - Gratificação Salarial Saúde, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011 e Lei Municipal 4907/2009, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5E24A6A8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4031/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3957/2023 para fazer constar: EXONERAR, a pedido, Andressa Bueno Weiler, Enfermeiro Assistencial 40 horas, Estatutário, Matrícula - 31758, a contar de 30/05/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:BBFA80A6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4032/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine de Mendonça Cruz, Técnico em Nutrição, Estatutário, matrícula nº 30717, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:07B2BE23

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4033/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Joice Helena Coelho de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36 H, Estatutário, matrícula nº 47499, a partir de 01.06.2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C37E7B30

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4034/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariele Fonseca Fagundes, Professor de Anos Iniciais, matrícula

47732, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F5A8568D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4035/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane Mokwa Guindani, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45834, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:248403E1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4036/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Patricia Cristina Capella, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50678, à Licença Prêmio, referente ao período de 19/04/2016 a 22/11/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:55755F77

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4037/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina Helena Leuck Santos Loesch, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47057, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8CBB5CAC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a Autoridade Competente resolve, ante a manifestação da SMDEMA, acolher o parecer da Procuradoria Geral do Município que opinou pela **REVOGAÇÃO** do item Item 147 – Xilazina, presente certame, forte no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:B8B1D314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2023 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 301/2023

CONTRATO Nº 058 DE 31 DE MAIO DE 2023

CONTRATADA: JOEL ANTONIO CAMPAGNOLO, inscrito no CNPJ: 37.322.817/0001-96, para a prestação de serviços confecção, entrega e instalação de Portão na Praça 08 de Dezembro, a ser situado na quadra de grama sintética da referida Praça, com as seguintes especificações: portão manual de ferro de dimensão total 1,80m X 1,0m composto por uma tela com pintura preta metálica. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:41EA5E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2023.

O Município de Fagundes Varela/RS (CNPJ 91.566.893/0001-92), torna público a adjudicação da Tomada de Preços nº 02/2023 que tem por objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global total compreendendo material e mão de obra para execução de obra de reforma da PRAÇA BELLA VISTA, Recursos do contrato de repasse nº 914440/2021/MTUR/CAIXA. Empresa vencedora: CONSTRUTORA IDB EIRELLI, CNPJ nº 21.961.275/0001-61. Valor R\$ 172.654,06 em 18/04/2023.

Fagundes Varela/RS, 01 de Junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:103D1F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 023/2023

LICITAÇÃO Nº 374/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de facilitador de DESENHO REALISTA para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, visando o cuidado integral dos municípios, através das Oficinas Terapêuticas. A sessão pública será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, **no dia 20 de Junho de 2023, às 13:30 horas**. Edital encontra-se publicado a

disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 01 de junho de 2023

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:DF3D68FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços para a realização de Shows no evento “Corpus Christi” que ocorrerá nos dias 08 a 11 de junho de 2023 no município de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:C590B257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de curso preparatório (nível básico) para prova de certificações RPPS destinado aos membros do Comitê de Investimentos, Gestores e Conselheiros do Regime Próprio de Previdência conforme exigência da Secretaria da Previdência.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:8145549E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 42/2023 - SANDRI & GASPARETTO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 27.151.784/0001-05. Tomada de Preços 01/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA. Valor Mensal: R\$ 3.695,00. Valor Total: R\$ 44.340,00. Vigência: 9 de Maio de 2023 a 8 de Maio de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 9 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:04F83023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 43/2023 - CLARO S.A. - CNPJ 40.432.544/0001-47. Dispensa 8/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFONIA MÓVEL. Valor Mensal: R\$1.198,00. Valor Total: R\$ 14.376,00. Vigência: 10 de Maio de 2023 a 9 de Maio de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0E75FCA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 44/2023 - CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 42.639.524/0001-77. Tomada de Preços (Lei 8.666) 2/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO. Valor Total: R\$ 138.198,04. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Novembro de 2023, pelo período de 6 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AE52D67F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 45/2023 - A G KIENEN & CIA LTDA - CNPJ 82.225.947/0001-65. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 3.625,50. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AB511975

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 46/2023 - ACÁCIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ 03.945.035/0001-91. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 856,50. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B7C28089

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 47/2023 - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ 05.439.635/0004-56. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 4.340,00. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B92CEAD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 48/2023 - BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 25.321.906/0001-39. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 20.954,00. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4B7C6A02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 49/2023 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 03.652.030/0001-70. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 11.008,50. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0CFD5BE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 50/2023 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 05.782.733/0001-49. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 11.487,16. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8F20921F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 51/2023 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ 67.729.178/0005-72. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 3.441,50. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:03E9C127

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 52/2023 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 4.040,70.

Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E871EBAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 53/2023 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 9.572,20. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CC1FD3C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 54/2023 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ 76.386.283/0001-13. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 7.240,92. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D10510C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 55/2023 - GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 17.472.278/0001-64. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 3.460,00. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1404ED0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 56/2023 - ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ 20.657.155/0001-02. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 69.942,66. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E7D97A11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 57/2023 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 12.889.035/0001- 02. Registro de Preço de Outros

Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 58.447,52. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C61C45AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 58/2023 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.071.245/0001-60. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 42.072,00. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DD5C8742

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 59/2023 - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 94.389.400/0001-84. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 23.831,90. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:30720C43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 60/2023 - MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 42.227.547/0001-74. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 948,00. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D1F9BC31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 61/2023 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES SA - CNPJ 07.752.236/0001-23. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 8.135,00. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2A56E2A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 62/2023 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 41.365.113/0001-78. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 16.559,80. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D66B67CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 63/2023 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 28.123.417/0001-60. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 732,30. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:ED54848A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 64/2023 - PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 46.709.597/0001-49. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 20.107,00. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D15C1B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 65/2023 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 81.706.251/0001-98. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 2.159,15. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:36C1A9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 66/2023 - R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 25.101.524/0001-08. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 900,00. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:3566FA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 67/2023 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 04.889.315/0001-92. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 9.031,25. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AF07615C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 68/2023 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 22.862.531/0001-26. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 3.300,00. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C2BEA4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 69/2023 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 04.372.020/0001-44. Registro de Preço de Outros Órgãos 6/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R\$ 1.818,00. Vigência: 12 de Maio de 2023 a 11 de Abril de 2024, pelo período de 11 meses. Assinatura: 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A2B6FBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 70/2023 - COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RS E MG - SICREDI SUL MINAS - CNPJ 87.784.088/0004-00. Concorrência (Lei 8.666) 1/2023. Objeto: CESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DE OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE EXCLUSIVIDADE. Valor Total: R\$ 234.001,00. Vigência: 17 de Maio de 2023 a 16 de Maio de 2028, pelo período de 60 meses. Assinatura: 17 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:926F61A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 71/2023 - ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA - CNPJ 87.304.499/0001-09. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Valor Total: R\$ 24.960,00. Vigência: 18 de Maio de 2023 a 17 de Março de 2024, pelo período de 10 meses. Assinatura: 18 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:231AAF02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 72/2023 - BONGIORNO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – CNPJ 31.686.681/0001-17. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Valor Total: R\$ 4.400,00. Vigência: 18 de Maio de 2023 a 17 de Março de 2024, pelo período de 10 meses. Assinatura: 18 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:33CFC7AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 73/2023 - CONCRETOS BASSO LTDA - CNPJ 05.893.163/0001-64. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Valor Total: R\$ 97.870,00. Vigência: 18 de Maio de 2023 a 17 de Março de 2024, pelo período de 10 meses. Assinatura: 18 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:7028CCAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 74/2023 - AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA – CNPJ 45.864.190/0001-23. Licitação Compartilhada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - Pregão Eletrônico (Lei 10.520) 08/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA TIPO ENSILADEIRA. Valor Total: R\$ 65.350,00. Vigência: 19 de Maio de 2023 a 18 de Agosto de 2023, pelo período de 3 meses. Assinatura: 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5CE2A5B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 75/2023 - DARLI CARLOS SPANHOLO - CNPJ 00.350.817/0001-90. Inexigibilidade 1/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA. Valor Mensal: R\$ 5.800,00. Valor Total: R\$ 69.600,00. Vigência: 23 de Maio de 2023 a 22 de Maio de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CC770409

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 76/2023 - MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA – CNPJ 29.081.832/0001-61. Licitação Compartilhada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO

ALTO URUGUAI - Pregão Eletrônico (Lei 10.520) 18/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS DESTINADOS AOS OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R\$ 24.720,00. Vigência: 24 de Maio de 2023 a 23 de Junho de 2023, pelo período de 1 mês. Assinatura: 24 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E735CE49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO NÚMERO 07/2023. CONVENIADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALTO URUGUAI LTDA - CNPJ 03.323.948/0001-76. Lei Municipal 1.907/23. Objeto: COOPERAÇÃO TÉCNICO-CULTURAL-CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE. Valor: sem custos. Vigência: 19 de Maio de 2023 até 18 de Maio de 2028, pelo período de 60 meses. Assinatura: 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E275A598

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONVÊNIO NÚMERO 06/2022. CONVENIADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM - RS - CNPJ 92.902.725/0001-93. Lei Municipal 1828/22. Objeto: FORNECIMENTO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES. Valor Mensal: R\$ 880,20. Valor Total: R\$ 10.562,40. Vigência: 09 de Maio de 2023 até 08 de Maio de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:FE072520

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 84/2022 - BUSCAR ASSESSORIA LTDA - CNPJ 23.890.638/0001-40. Dispensa 10/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA. Valor Mensal: R\$ 650,00. Valor Total: R\$ 7.800,00. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 1 de Junho de 2023 a 31 de Maio de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 31 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:FA7B8AEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 32/2021 - RADIO SIDERAL LTDA - CNPJ 90.158.379/0001-55. Pregão Presencial 7/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE RÁDIO E AVISOS DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE DA COMUNIDADE EM GERAL ATRAVÉS DE ESPAÇO RADIOFÔNICO ABERTO. Valor Mensal: R\$ 2.570,12. Valor Total: R\$ 30.841,44. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 20 de Maio de 2023 a 19 de Maio de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:074BCC19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 4/2022 - CONTRATADA: MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL. Reequilíbrio Econômico Financeiro: R\$ 5,32 por litro de gasolina comum, R\$ 5,36 por litro de óleo diesel comum, e R\$ 5,42 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 16 de Maio de 2023 a 31 de janeiro de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 16 de Maio de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1B9E24B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº22.2023

TERMO ADITIVO Nº 22/2023
Contrato nº 31/2019
Vinculado à Inexigibilidade nº 13/2019
Processo nº 614/2019

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Luiz Eduardo Bassan Kessler -ME**, CNPJ n.º 16.590.423/0001-49, localizada na Av. Eugênio Simões Pires, 915, sala 201, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Sepé – RS, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eduardo Bassan Kessler, inscrito no CPF sob n.º 619.535.120-20 e portador da Carteira de Identidade n.º 619.535.120-20, residente e domiciliado à Av. Eugênio Simões Pires, 915, sala 201, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Sepé – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):

I- O presente contrato tem por objeto a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS CONTÁBEIS NAS DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO**. As perícias serão realizadas na sede da CONTRATADA na cidade de São Sepé/RS com o prévio agendamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO:(INALTERADA)

I- O preço para a execução dos serviços de perícias contábeis ora contratado é de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), valor unitário por cada parecer individualmente desenvolvido ao pedido processual de cada demandante, a ser pago na sede do CONTRATANTE, Município de Formigueiro/RS, mediante apresentação de nota fiscal até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DA VIGÊNCIA :(ALTERADA)

I- O prazo de contratação deste objeto é de 12 (doze) meses a partir da data de 03 de junho de 2023, não podendo ser prorrogado.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 02 de junho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

LUIZ EDUARDO BASSAN KESSLER -ME
CNPJ nº 16.590.423/0001-49- Contratada

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:27EDF1EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS**
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 062/2023. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de planilha orçamentária para perfuração de poço tubular. Abertura em **16 de junho de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 063/2023 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, armários e demais itens para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Giruá. Abertura em **23 de junho de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 066/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, oriundos de recursos de emendas parlamentares. Abertura em **20 de junho de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 068/2023 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de fraldas, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em **20 de junho de 2023, às 08 horas e 30 minutos**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 067/2023 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de bandeiras, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Giruá – RS. Abertura em **22 de junho de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 069/2023 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de construção para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Giruá. Abertura em **21 de junho de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:3AE0044C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074 /2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de COLETA E ANÁLISE

DE ÁGUA para a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1346/2023

NOME: HIDROBRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.406.646/0001-61

VALOR: R\$ 2.543,20

Glorinha, 31 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador: 1F92F92C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 06/2023**

O Município de Gramado dos Loureiros **Torna Público** aos interessados que, no período de 05 até 12 de junho de 2023, na Secretaria Municipal de Administração, em horário normal de expediente, estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial de Psicólogo - CRAS e Coordenador do CRAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Maiores informações pelo site www.gramadosloureiros.rs.gov.br ou Telefone (54)99337-6907 (54)99337-5998. - Em 01/06/2023 –

ARTUR CEREZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador: B41E76CA

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: MECÂNICA DOIS AMIGOS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.252.215/0001-40. Objeto: Fornecimento de peças genuínas e realização de reforma parcial do motor e sistema de injeção de combustível do veículo caminhão caçamba Volkswagen Worker 15.180. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 028/2023, dispensa de licitação nº 015/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 17.441,00. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a contar do dia 28 de março de 2023. Data da assinatura: 28/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60. Objeto: elaboração de Avaliação Atuarial 2023 (Exercício 2022) do RPPS do Município de Gramado dos Loureiros/RS. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 029/2023, dispensa de licitação nº 016/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 9.750,00. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a contar do dia 30 de março de 2023. Data da assinatura: 30/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: LAGOA DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.162.045/0001-86. Objeto: entrega de 360 doses de sêmen bovino. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 030/2023, dispensa de licitação nº 017/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 15.078,00. Prazo de vigência: até 31/12/2023. Data da assinatura: 31/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada LUCIARA NUNES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.983.893/0001-80. Objeto: fornecimento de 1869 cestas básicas com gêneros alimentícios. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 031/2023, dispensa de licitação nº 018/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 406.956,06. Prazo de vigência: 90 (noventa) dias a contar do dia 05 de abril de 2023. Data da assinatura: 06/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada IGOR HOSPITALAR - COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.520.682/0001-87. Objeto: fornecimento de 03 (três) – Concentrador de oxigênio everflo 230v (com OPI) 5 LPM – Philips Respironics. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 035/2023, dispensa de licitação nº 019/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 16.998,00. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a contar do dia 14 de abril de 2023. Data da assinatura: 14/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada GRAMADENSE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.671.827/0001-65. Objeto: serviços de Transporte Escolar Coletivo em caráter de socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 038/2023, dispensa de licitação nº 022/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: 37.540,98. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 17/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada TEMISTOCLIES DE CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.085.399/0001-37. Objeto: serviços de vigilância em escolas no município de Gramado dos Loureiros. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 037/2023, dispensa de licitação nº 021/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: 18.000,00. Prazo de vigência: 02 (dois) meses a partir do dia 17 de abril de 2023. Data da assinatura: 19/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada SONIA MARIA FAVARETO MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 50.196.27/0001-76. Objeto: prestação de serviços de profissional na área de educação física. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 036/2023, dispensa de licitação nº 020/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor mensal: R\$ 1.400,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 19/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada NADIR BOFF COMERCIO PECAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LT ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.433.061/0001-10. Objeto: fornecimento de peças para conserto de retroscavadeira Randon, modelo RD406 Advanced. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 042/2023, dispensa de licitação nº 025/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 12.300,00. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 24/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada COOPERATIVA AGROPECUARIA E LATICINIOS PONTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.257/0001-32. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 027/2023, chamada pública nº 002/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 42.685,80. Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos (conforme cronograma). Data da assinatura: 24/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada NELSON RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 672.464.270-15. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 027/2023, chamada pública nº 002/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 30.033,00. Prazo de vigência: até a entrega total

dos produtos mediante (conforme cronograma). Data da assinatura: 24/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada VILSON HOCHMANN, inscrito no CPF sob o nº 668.148.120-53. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 027/2023, chamada pública nº 002/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 2.480,00. Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos (conforme cronograma). Data da assinatura: 24/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada KAINARA DE MELO OSMARIN, inscrito no CPF sob o nº 018.533.080-05. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 027/2023, chamada pública nº 002/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 19.650,00. Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos (conforme cronograma). Data da assinatura: 24/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada MARLENE ASCHI, inscrito no CPF sob o nº 011.651.490-60. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 027/2023, chamada pública nº 002/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 6.400,00. Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos (conforme cronograma). Data da assinatura: 24/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada ADILSON SERPA, inscrito no CPF sob o nº 760.000.010-53. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 027/2023, chamada pública nº 002/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 16.800,00. Prazo de vigência: até a entrega total dos produtos mediante (conforme cronograma). Data da assinatura: 24/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada J. T. CARESIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.551.000/0001-94. Objeto: prestação de aproximadamente 70 (setenta) Horas Máquina de Retroscavadeira. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 040/2023, dispensa de licitação nº 023/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 17.500,00. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 24/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada M DALL AGNOL GALLO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.329.937/0001-40. Objeto: prestação de serviço de monitoramento, acompanhamento e realizações de aulas/oficinas de esportes. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 041/2023, dispensa de licitação nº 024/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor mensal: R\$ 2.300,00. Prazo de vigência: 7 (sete) meses a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 27/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada AIRTON JOSÉ SARTORI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.136.958/0001-89. Objeto: Contratação de 400 Horas Máquina de um Trator de Esteira, Ano 2021, 17,9 toneladas. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 042/2023, dispensa de licitação nº 025/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 177.200,00. Prazo de vigência: até 31/12/2023. Data da assinatura: 03/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada CONCRETA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no

CNPJ sob o nº 40.606.020/0001-25. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra de uma ponte com galeria de concreto armado com fornecimento de material e mão de obra na linha Encruzilhada dos Ribeiros. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 039/2023, T.P. nº 001/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 127.256,93. Prazo de vigência: 30 dias. Data da assinatura: 09/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada POLETTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.467.748/0001-86. Objeto: fornecimento de 01 (uma) caixa d'água, de fibra, com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 047/2023, dispensa de licitação nº 026/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 9.500,00. Prazo de vigência: 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 11/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: FACE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.630.188/0001-01. Objeto: prestação de serviços de arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico de edificações (inclusive imagens 3D) – Unidade Básica de Saúde e projeto arquitetônico de edificações (inclusive imagens 3D) – obra terreno 10 quadra 16 loteamento de Gramado dos Loureiros. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 048/2023, dispensa de licitação nº 027/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 16.900,00. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 12/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.662.618/0001-35. Objeto: fornecimento de 05 (cinco) liras musicais de 25 notas musicais – instrumento para Banda Marcial. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 049/2023, dispensa de licitação nº 028/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 9.950,00. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 12/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada LOCATELLI ESCAVAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.215.114/0001-61. Objeto: contratação de 216 (duzentas e dezesseis) Horas Máquina de uma Escavadeira Hidráulica sobre esteira Ano 2020, 18 toneladas. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 033/2023, P.P. nº 008/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 69.984,00. Prazo de vigência: até 31/12/2023. Data da assinatura: 15/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada MECÂNICA DOIS AMIGOS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.252.215/0001-40. Objeto: fornecimento de peças e realização de reparos no sistema de injeção de combustível e sistema hidráulico da retroscavadeira JCB, modelo 3C, ano/modelo 2011/2011. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 050/2023, dispensa de licitação nº 029/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 15.877,00. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a contar do dia 17 de maio de 2023. Data da assinatura: 17/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada MARINO RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.488.241/0001-85. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda para o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 043/2023, P.P. nº 010/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 64.938,07. Prazo de vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 18/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada FABIANO ANTONIO ALBERTI, inscrita no CNPJ sob o nº 50.148.849/0001-85. Objeto: prestação de serviços de Educador Físico, com carga horária de 40 horas semanais, destinado à implementação de ações de atividade física na Atenção Primária a Saúde. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 053/2023, dispensa de licitação nº 030/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor mensal: R\$ 4.000,00. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 18/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada ARGON AGROPECUÁRIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.069.700/0001-00. Objeto: fornecimento de materiais de construção e mão de obra, conforme projeto e memorial descritivo, para recuperação em imóvel. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 054/2023, dispensa de licitação nº 031/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 9.852,09. Prazo de vigência: 45 (quarenta e cinco) dias. Data da assinatura: 18/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada GRAMADENSE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.671.827/0001-65. Objeto: serviços Transporte Escolar Coletivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 044/2023, P.P. nº 011/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 101.483,20. Prazo de vigência: pelo período necessário ou até o término do ano letivo. Data da assinatura: 19/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada a L & G POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.475.164/0001-33. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar por regime de empreitada por preço global (materiais e serviços) para perfuração de poço tubular profundo, na linha Daer no município de Gramado dos Loureiros/RS, no de acordo com o projeto construtivo e convênio FPE nº 1487/2022. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 045/2023, T.P. nº 011/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 29.560,00. Prazo de vigência: 15 dias. Data da assinatura: 19/05/2023.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:30F81A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.370, DE 31 DE MAIO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Emérito À Luiz Ribeiro dos Santos.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Concede o título de Cidadão Emérito da Cidade de Guaíba, ao Senhor Luiz Ribeiro dos Santos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 31 de maio de 2023

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:

Andrew Pivetta Fraga

Código Identificador:8100FFB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa para aquisição de 09 (nove) notebooks, conforme as seguintes especificações mínimas:

- Sistema Operacional Windows 11;
- Processador Intel Core I5 de no mínimo 10º geração Intel Core I5 – 1035G1;
- Memória RAM de 8 GB DD-2666 Mhz (1 x 8 GB);
- Disposição da memória: 1 x 8 GB slots de memória: 2 sodimmhd de armazenamento;
- Armazenamento Interno: ssd 256 gb PCIe NVMe;
- Tela: Tela Hd (1366 x 768), 39,6 cm (15,6 pol.) na diagonal, moldura estreita, antirreflexo, 250 nits, 45% NTSC;
- Tamanho da tela (diagonal): 39,6 cm (15,6”);
- Câmera HD de 720p Gráficos;
- Placa de vídeo Intel UHD;
- Conexões: 2 – Super Speed USB Type – A com taxa de sinalização de 5 Gbps; 1 – SuperSpeed USB Type C com taxa de sinalização de 5 Gbps; 1 – RJ – 451 combo de fone de ouvido/microfone; 1 – HDMI 1.4b; 1 – alimentação;
- Teclado: Português – BR;
- Bateria: Duração de 3 horas ou superior;
- Deverá vir acompanhado de capa case, produzida em neoprene ou material sintético, compatível ao tamanho do notebook ofertado, com parede mínima de 7,5mm, alça de mão, com abertura em zíper, resistente à água e lavável, cor preta ou cinza.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada e prospectos (fotos, detalhes técnicos), com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 02 de junho de 2023 até as 16h45min do dia 07 de junho de 2023**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com. Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 01 de junho de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:6B053706

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 014/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços/orçamentos, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa para aquisição de 01 TV smart 50”, conforme as seguintes especificações mínimas:

- SmartTV 50” 4K LED;
- Entrada de áudio e vídeo;
- 60HZ;
- bivolt;

- Entradas HDMI;
- Entrada USB;
- Controle Remoto;
- Manual de instruções em Português;
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.
- **Deverá vir acompanhado de suporte para TV articulado para fixação na sala de reuniões.**

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a descrição detalhada e prospectos (fotos, detalhes técnicos), com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, **à partir do dia 02 de junho de 2023 até as 16h45min do dia 07 de junho de 2023**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com. Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 01 de junho de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:C0F8FA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: Cassiane Polacinski – CPF nº023.645.080-88.

Objeto: Aumento quantitativo e prorrogação de prazo contratual.

Amparo Legal: Artigo 65, § 1º, e Artigo 57, IV da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:6663722B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: Maria Inês Budne Kotlewski – CPF nº014.793.910-00.

Objeto: Aumento quantitativo e prorrogação de prazo contratual.

Amparo Legal: Artigo 65, § 1º, e Artigo 57, IV da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:55306FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 07/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: Vilmar Zborowski – CPF nº591.151.900-30.

Objeto: Aumento quantitativo e prorrogação de prazo contratual.

Amparo Legal: Artigo 65, § 1º, e Artigo 57, IV da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:463C2662

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: Martina Piasecki – CPF nº041.339.470-02.

Objeto: Aumento quantitativo e prorrogação de prazo contratual.

Amparo Legal: Artigo 65, § 1º, e Artigo 57, IV da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:003980B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

Contratada: OLMIRO D. L. SARAIVA, CNPJ nº 92.385.178/0001-16

Objeto: Contratação de show de humor do artista “Mulita” para o evento em comemoração ao dia do Colono e Motorista do município de Humaitá/RS

Pagamento: Será pago o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Humaitá/RS, 01 de junho de 2023.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:F3608A4D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de luminárias públicas de LED para instalação nas principais vias de circulação do Município de Humaitá/RS. **ABERTURA:** Dia 16/06/2023 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:2CFF767B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados no CRM (Centro de Referência da Mulher). **ABERTURA:** Dia 19/06/2023 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Primeiro dia mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:9EEEE78E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 012/2022, tendo como contratada a Sra. **Sonia Galvan**, cargo de Professor Ensino Fundamental, com Habilitação específica em Artes, a partir de 01 de junho de 2023.

Ibiraiaras/RS, em 01 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:277EEDC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 303/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Exonera, a pedido, o Servidor Irineu Mendes de Lima do cargo de Motorista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 374/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor municipal **Irineu Mendes de Lima**, matrícula nº 3852-0, do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, a contar de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de junho de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F3774804

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 304/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Exonera, a pedido, o Servidor Douglas Farina do cargo de Presidente do CMD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 371/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **Douglas Farina**, matrícula nº 3906-3, do Cargo em Comissão de Presidente do CMD, CC – 07, com lotação junto ao Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Setor de Esporte/CMD, a contar de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de junho de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:26F6D37B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 305/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Cargo em Comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Kely Mezzomo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico, CC-09**, com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Setor de Assessoria Técnica, a partir de 01/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de junho de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:088DD799

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 306/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3443-6	Elizia de Araujo Arse	30/05/2023	02	Omar Toufic Mounzer CRM 16.241

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/05/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de junho de 2023.

GUSTAVO DETONI

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F9564E97

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 307/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
680-7	Aristeu José Tessaro	Junho/2023
3409-6	Edmilson Paes Borges	Junho/2023
3443-6	Elizia de Araújo Arse	Junho/2023
399-9	Leonir Paulo Piton	Junho/2023
3442-8	Roberto Gallego Terrazas	Junho/2023
3434-7	Simone Fatima Lorenz	Junho/2023
3438-0	Tania Maria Piva Catapan	Junho/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de junho de 2023.

GUSTAVO DETONI

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FED9D3DE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 308/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matr.	Nome	Padrão e Classe	Início
668-8	Sirlei Santos de Matos	02-D para 02-E	Junho/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de junho de 2023.

GUSTAVO DETONI

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E089C664

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 309/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Servidor municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matr.	Nome	Padrão e Classe	Início
680-7	Aristeu José Tessaro	04-D para 04-E	Abril/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE JUNHO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de junho de 2023.

GUSTAVO DETONI

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CAF43074

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 21/2023 DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO, PARA O CARGO DE CONSELHEIRO
TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal nº 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o que segue:

Divulga o **RESULTADO PRELIMINAR** nos termos do Edital nº 17/2023, conforme segue:

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR			
Nº inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
01	KELLI ALMEIDA DA ROCHA CANDATEN	65 pontos	1º Lugar
02	ROSEANE POMATTI CRISTIANETTI	50 pontos	2º Lugar

Ibiraiaras -RS, 01 de junho de 2023.

EDUARDA BOCCHI MEZZOMO

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:67E037E1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 310/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Determina a abertura de Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as informações contidas no Ofício nº 024/2023 SMS.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância Nº 007/2023, para apurar possível falta funcional de servidor ao conduzir ambulância do município, quando foi atingido por uma pedra causando danos materiais.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:

Leonilce Audibert, matrícula 3685-4

Leoni de F. De Oliveira Freitas - matrícula 3720-6

Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Junho de 2023

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01 de junho de 2023

GUSTAVO DETONI

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Gustavo Detoni

Código Identificador:0884D4DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 311/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA PORTARIA Nº 251/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 311/2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito:

Titular: ITAMAR CONCOLATTO

Suplente: KELY MEZZOMO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01 de Junho de 2023

GUSTAVO DETONI

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:

Gustavo Detoni

Código Identificador:52114885

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 312/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Altera a Portaria nº 452/2021, que nomeou membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros titulares e suplentes, que compõem **Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA**, representando os segmentos e órgãos identificados, conforme segue:

II - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante dos Agricultores do Município:

Titular: DANIEL BUSSOLOTTO

Art. 2º. Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2023

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01 de Junho de 2023.

GUSTAVO DETONI

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Gustavo Detoni

Código Identificador:A8D48BE0**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 81/2023**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2023:

Contrato Administrativo n.º 81/2023; Dispensa de Licitação n.º 46/2023; Contratada: ANDERSON POLTRONIERI E CIA LTDA; objeto: Contratação de empresa para avaliação de imóvel urbano sob matrícula n.º 9.144, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Vermelha/RS, contendo área de 1.162m², bem como as respectivas benfeitorias edificadas sobre o mesmo; Data de confecção: 31/05/2023; Valor total: RS 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 01 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:58F95E68**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 313/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Altera a Portaria n.º 150/2023, que nomeou membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. Substituir membro suplente, que compõe **Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA**, representando os segmentos e órgãos identificados, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:*Secretaria da Administração e Planejamento:*

Titular – KELY MEZZOMO;

Suplente – EDUARDA FESTA

Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente: Suplente – VOLMIR PUERARI**Art. 2.º.** Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Junho 2023.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se.***Em 01 de Junho de 2023****GUSTAVO DETONI**

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Gustavo Detoni

Código Identificador:DE4A2EF1**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 314/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Altera a Portaria n.º 119/2023, que nomeou membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – COMDAG, para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. Substituir membros titulares, que compõe **Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – COMDAG**, representando os segmentos e órgãos identificados, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:*Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:* Titular – ADEJAR DE OLIVEIRA PONTES*Secretaria da Administração e Planejamento:*

Titular – KELY MEZZOMO;

Art. 2.º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2023****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se.**Em 01 de junho de 2023.***GUSTAVO DENTONI**

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Gustavo Detoni

Código Identificador:4BC4B7EF**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 315/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Altera a Portaria n.º 124/2023, que nomeou membros do Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. Substituir membro que compõe o **Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**, representando o segmento **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento**, nomear **KELY MEZZOMO** em substituição a **GUSTAVO DETONI**.

Art. 2.º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de JUNHO de 2023****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01 de junho de 2023.

GUSTAVO DETONI

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Gustavo Detoni

Código Identificador:DD98F324

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA CONTRATO 091-23.**

Processo nº 050/23 – Dispensa nº 036/23

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Darlan José Lemos - ME.

Objeto: Aquisição de Motobomba Submersa VMUP 5HP 6' 440V bifásica, para funcionamento do poço artesiano comunitário na localidade de Linha 5, tudo em conformidade ao orçamento apresentado.

Prazo: 31/07/2023.

Valor total: R\$ 7.864,00.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:CA1B356F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 36-2023 – Processo 50-2023, para fins de contratação da empresa **H2O ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE POÇOS LTDA - CNPJ 04.960.438/0001-72**, para aquisição de um motor submerso para o poço artesiano da rede comunitária da Localidade de Linha 5, pelo valor total de R\$ 7.864,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 137-2023.

Ibirubá - RS, 01 de junho de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:BD625E0F

**GABINETE DO PREFEITO
ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002-2023**

Em atendimento ao memorando interno nº 1125-2023, da Secretaria da Saúde, é retificado a capacidade mínima de passageiros sentados, mais motorista, no veículo a ser utilizado para prestação dos serviços, atualizando a informação do termo de referência para 14 lugares (13 passageiros mais motorista) e ainda, ano de fabricação do veículo com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, durante toda a execução do contrato, devendo obrigatoriamente ser substituído antes de alcançar tal idade.

Demais informações do edital permanecem inalteradas.

Ibirubá, 01 de junho de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:CF149C98

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003-2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo, no horário de expediente do Município, em sua sede, destinado ao **CRENCIAMENTO** de Instituições de acolhimento / internação para fins de tratamentos psiquiátrico e psicológico, a partir de 18 anos, de pessoas com necessidades mentais, incluindo assistência, atendimento clínico e psicológico, cuidados, alimentação, higiene pessoal, segurança dos pacientes, garantia aos serviços de saúde, ministrar medicação conforme orientação médica, enfim todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante sua permanência, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, para até 09 vagas mensais para pacientes grau I – até 07 vagas mensais para pacientes grau II e até 04 vagas para pacientes grau III, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2023. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 01 de junho de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:BC372BBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0035/2023 – FAMURS**

Objeto: Contratação de empresa visando a execução de serviços de expansão do Parque de Iluminação Pública do município de Imbé/RS, com fornecimento de material e mão de obra.

Abertura: 22/06/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Junho de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Silvestri

Código Identificador:21CA629D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CRENCIAMENTO**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, após diligência ao departamento jurídico, segue as empresas que os envelopes foram considerados **CRENCIADAS: Nº 01 DELTA N CONSTRUTORA LTDA, Nº02 R.C DIAS PEDROSO CONSTRUTORA, Nº03 MJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Nº04 MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, Nº05 JC BASTTISTI ENGENHARIA LTDA, NÃO CRENCIADA: Nº 06 QUE NÃO APRESENTOU A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA NOS**

ENVELOPES. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos. Se não for manifestado o processo será retomado no dia 15/06/2023 às 14:30 horas na sala de licitações no Anexo 3 da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 18hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:5CAD69AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 113/2023 - FAMURS

Contratada: DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO: Curso da DPM Educação sobre: "Pregão, concorrência e credenciamento de acordo com a nova lei de licitações", que ocorrerá no dia 27 e 28 de junho de 2023. **Valor: R\$ 784,50**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:DE690EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 878/2023 “DESIGNA GESTOR E FISCAIS”

PORTARIA Nº 878/2023

“DESIGNA GESTOR E FISCAIS”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **31/05/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo nº 041/2023, que tem como objeto Espetáculo teatral para comemoração da semana do meio ambiente nos dias 01 e 02 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 041/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpra ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:73709577

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA AUTO DE INFRAÇÃO 044/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Municipal nº2479/2013, Decreto Municipal nº2392/2013 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº044/2023, pelo motivo de PODA OU SUPRESSÃO DE ESPÉCIE ARBÓREA, MANEJO FLORESTAL SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE EM DESCORDO COM A AUTORIZAÇÃO, OU POR DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL DE BLOCO Nº11064 EMITIDA EM 11 DE MARÇO DE 2023, na Rua JUSCELINO KUBITSCHCK, Nº123 – Setor 040 – Quadra 0040 – Lote 0009 – Bairro Presidente - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de AUSENTE NÃO PROCURADO, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, com multa no valor total de R\$2.034,62. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou 3. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou 3. Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. a) Quanto a **apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comproverantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. b) Quanto a **vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação**

Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA

Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jader André dal Sochio

Código Identificador:4D502138

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO 050/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Municipal nº2479/2013, Decreto Municipal nº2392/2013 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº050/2023, pelo motivo de NÃO CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº099/2023 DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ENTULHOS, RESTOS DE PODA E LIXOS) EM ÁREA NÃO LICENCIADA na Rua Iraí, esquina com a Avenida Carazinho – Setor 045 – Quadra 0309 – Lote 0022 – Centro - Imbé, RS, o qual retornou ao remetente pelo motivo de MUDOU-SE, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, com multa no valor total de R\$1.025,65. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 20 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1. Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou 3. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av. Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou 3. Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R\$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. **PESSOA FÍSICA:** cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovações de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. **PESSOA JURÍDICA:** cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de**

REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA

Secretária Municipal Adjunta do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jader André dal Sochio

Código Identificador:C5832322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023
PROCESSO Nº 249/2023 EDITAL Nº 58/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, sendo a empresa vencedora VILSON MEURER ME., inscrita no CNPJ Nº 91.814.285/0001-50, no valor estimado de R\$ 79.975,40 (Setenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais com quarenta centavos).

Independência, 1 de junho de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:8C765F23

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023 PROCESSO Nº 284/2023 EDITAL Nº 66/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no dia 16 de junho de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 1 de junho de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:BC6236C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2023 -SETOR DE PESSOAL

NOMEIA A Sr.ª. PAULA GRACIELI BORGES REHBEIN, PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS-CC02.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, e do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de 01 de junho de 2023, a Senhora PAULA GRACIELI BORGES REHBEIN, para o Cargo de Chefe do Setor de Educação Física e Desportos -CC02, conforme Ordem de serviço nº 53/2023. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 31 de maio de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:722E1702

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PE 018/2023.

Devido à necessidade de inclusão do Anexo IV – Retificado e alteração do edital do PE 018/2023 - Locação Veicular, a data para realização do certame passa para o dia de **16 de Junho de 2023 a partir das 08:00 h**, respeitando-se, assim, o prazo de publicidade previsto na Lei nº 8.666/93.

Os demais anexos do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023 permanecem inalterados.

Maiores Informações no Site do município:
https://www.itaqui.rs.gov.br/?action=licitacoes_detalle&IId=1364

01-06-2023, Itaqui/RS.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:06961A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSAS ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/2023**, referente a **Serviço de Consultoria Técnica e Assessoria em Relação ao Mercado Financeiro e Previdenciário**, conforme Processo Administrativo nº 2.714/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 24 de maio de 2023.

MARLA C. MENDES VALLE
Servidora Designada

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5994B196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSAS ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 009/2023**, referente a **Aquisição de Cadeira de Banho Adulto**, conforme Processo Administrativo nº 2.955/2023. O relatório

com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 25 de maio de 2023.

MARLA C. MENDES VALLE
Servidora Designada

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6A2ADB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSAS ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2023**, referente a **Aquisição de Testes NS1**, conforme Processo Administrativo nº 3.696/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 24 de maio de 2023.

MARLA C. MENDES VALLE
Servidora Designada

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:817C693E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 587/2023

Contratado: **ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**
CNPJ: 08.774.832/0001-77
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R\$ 7.592,00 (Sete mil e quinhentos e noventa e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 027/2023.
Datado de 31/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 587/2023

Contratado: **SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA ME**
CNPJ: 30.484.520/0001-88
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R\$ 2.503,92 (Dois mil e quinhentos e três reais e noventa e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 027/2023.
Datado de 31/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 589/2023

Contratado: **COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L M LTDA EPP**
CNPJ: 00.572.574/0001-34
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R\$ 6.520,00 (Seis mil e quinhentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 027/2023.
Datado de 31/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 590/2023

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
 CNPJ: 44.346.117/0001-05
 Objeto: Aquisição de Pneus.
 Valor: R\$ 6.020,00 (Seis mil e vinte reais).
 Pregão Eletrônico nº 027/2023.
 Datado de 31/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Contrato Nº 604/2023

Contratado: Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda Epp
 Cnpj: 20.519.809/0001-31
 Objeto: Aquisição de Pneus.
 Valor: R\$ 50.990,00 (cinquenta Mil e Novecentos e Noventa Reais).
 Pregão Eletrônico Nº 027/2023.
 Datado de 31/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Contrato Nº 605/2023

Contratado: Angelo Celestino Flain Petrini Junior Epp
 Cnpj: 10.583.148/0001-50
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 Valor: R\$ 3.577,89 (três Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).
 Pregão Eletrônico Nº 017/2022.
 Datado de 31/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Contrato Nº 609/2023

Contratado: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda
 Cnpj: 91.022.632/0032-08
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 Valor: R\$ 4.830,00 (quatro Mil e Oitocentos e Trinta Reais).
 Pregão Eletrônico Nº 030/2022.
 Datado de 31/05/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
 Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B7803711

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 010/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme Processo Administrativo nº 12964/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
 Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6B2FE5F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
 PROCESSO Nº 270/2023 MODALIDADE: PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 19/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (LEI 10.520) – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público a SUSPENSÃO da Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 19/2023, visando à Aquisição de Material de Construção. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 01 de Junho de 2023.

RODRIGO VECCHI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:74C61291

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 503, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **LURIANA PEREIRA ADIERS**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 26 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:27C07C58

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 504, DE 27 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito o Senhor **JOÃOZINHO SCHELEDER COLAÇO**, retroagindo seus efeitos a data de 21 de maio de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 27 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:DEE36D79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para cuidar de pessoa da família (pai), que tem direito a Senhora **CASSIANE DOS SANTOS MORAES**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 29 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:353D914D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 03 (três) dias de licença para cuidar de pessoa da família (marido), que tem direito a Senhora **MARIZETE DOS SANTOS MORAES**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 29 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:3AA7F70B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor **JONAS GONÇALVES DE ANDRADE**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 29 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:0CC3A1C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 11 (onze) dias de férias em gozo, a partir de 29 de maio de 2023, que tem direito a Senhora **MIRCELE DOS SANTOS**, referente a Portaria nº 259/2023 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 110/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 29 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:48DA3C05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **VERIDIANA DE BARBARA SAVI**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:24357703

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra “D” para a letra “E” que tem direito, o Senhor **ADILSO SOARES RIBEIRO**, relativo ao período aquisitivo de 11/04/2018 a 10/04/2023, conforme Processo Interno nº 108/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:15E8A04E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento) do vencimento da letra “A” para a letra “B” que tem direito, a Senhora **TALITA PEREIRA MOLINA CUIAWA**, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2023, conforme Processo Interno nº 106/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:E541D149

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) do vencimento da letra “D” para a letra “E” que tem direito, a Senhora **LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA**, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2023, conforme Processo Interno nº 103/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:BA793641

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) do vencimento da letra “D” para a letra “E” que tem direito, a Senhora **MARIA REJANE FRANÇA RIBEIRO**, relativo ao período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2023, conforme Processo Interno nº 100/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:CE7E5CBB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra “D” para a letra “E” que tem direito, o Senhor **MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA ROSA**, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2018 a 04/04/2023, conforme Processo Interno nº 102/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:451D5C2C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento) do vencimento da letra “A” para a letra “B” que tem direito, a Senhora **BRUNA DE OLIVEIRA**, relativo ao período aquisitivo de 18/02/2019 a 17/02/2023, conforme Processo Interno nº 97/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:E8584530

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 121/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 90/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de mão de obra para reforma de uma residência.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 01 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:391F0AC0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 122/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 91/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 91/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de lâmina de orte ¾, 3x8 polegadas, 13 furos ¾ com parafusos e porcas para manutenção da motoniveladora 845B.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 01 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:3FE05712

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 18/2023**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 - O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min do dia 19 de junho de 2023, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908 3700 Setor de Licitações- no site www.montealegredoscamos.rs.gov.br .

Monte Alegre dos Campos - RS, 01 de junho de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:F8ED58B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 361/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2023. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, incluindo treinamento e preparação de documentos oficiais do Município, como Projetos de Leis, Portarias, Decretos, Editais e outros. Contratado: **JOÃO LUIZ MALLMANN 32092024000**. Valor: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) mensais. O valor total do contrato perfaz a monta de R\$ 16.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: A vigência do presente contrato será de 1º de junho de 2023 a 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data do documento: 31/05/2023.

Morro Reuter/RS, 31 de maio de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:DFBAA4DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA DE UNIFORME
PARA OS SERVIDORES DA SMMA

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: Aquisição global de uniformes para os servidores da SMMA.
*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 02/06/2023 até 06/06/2023.

*A proposta deverá ser enviada para o email: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 01 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:614792E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 273/2023

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: QUERODIESEL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ nº 89.839.450/0001-86

Objeto: aquisição de combustível (diesel) para as Associações Quilombolas deste município.

Valor Contratual: R\$16.360,00 (dezesesseis mil trezentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B959C96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 271/2023

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: JB – Comércio de Materiais Elétricos LTDA.

CNPJ nº 97.137.160/0001-19

Objeto: aquisição de material para doação à família em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Contratual: R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 01 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4BA35773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2023

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Amélia Maria de Araújo Costa

CPF nº 938.002.070-87

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no reajuste de 6,53% passando de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensal para R\$1.917,57 (hum mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) mensal, a contar a partir de 14/03/2023, conforme protocolo online nº 205/2023 de acordo a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de R\$1.120,55 (hum mil cento e cinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Vinculado ao contrato nº 30/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 01 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7EC44A9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO

Contrato nº: 034/2023

Modalidade: Licitação - Tomada de Preço nº 001/2023

Contratante: Município de Nonoai/RS, CNPJ: 91.567.974/0001-07

Contratada: Construtech Instalação e Manutenção Elétrica LTDA, CNPJ: 32.491.689/0001-90

Objeto: Execução de Projeto de Microgeração de Energia Elétrica com Sistema Solar Fotovoltaico Conectado à Rede Elétrica (SFVCR), na Unidade Básica de Saúde Central, Quadra de Esportes do Bairro Marfisa e Quadra de Esportes do Bairro Operário, com fornecimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividade relativa à execução, conforme descrições contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composição do BDI e Projetos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos.

Modalidade da contratação: Empreitada por Preço Global (material e mão de obra).

Valor Total: R\$ 684.129,27

Prazo para Execução: A empresa vencedora deverá executar o objeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 10 (dez) dias corridos para dar início à obra/serviços, tendo como termo de início a data de expedição da ordem de serviço.

Prazo de Vigência do Contrato: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

0401 - Secretaria Municipal de Educação - MDE

0801 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

1251 - Obras Centro Administrativo Municipal

449051000000 - Obras e Instalações

Reduzido: 425

Nonoai/RS, 1º de junho de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeferson Clayton Poncio

Código Identificador:7C451D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai/RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse do referido cargo.

Conforme previsão contida no Edital do certame no item 8.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 03 (três) dias para a posse no referido cargo.

MOTORISTA – CNH CATEGORIA “D”.

GEONEI ALECIO RODRIGUES DE FREITAS

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

DATA SUPRA

CÁSSIO SPERRY

Sec. de Administração e RH

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cássio Sperry

Código Identificador:A2D5301C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO/AFD EURIBOR 6 MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA/RS, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 92.402.502/0001-67.

CONTRATADO (A): - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 92.816.560/0001-37.

OBJETO: A CONTRATADA, obriga-se, na forma do estabelecido no referido contrato, a efetuar um crédito em moeda corrente nacional em favor da creditada no valor de R\$ 700.000,00. (setecentos mil reais)

Nova Alvorada/RS, 31 de maio de 2023.

Publicado por:

Rafael Padova

Código Identificador:9865175C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação de edital 094/2023 referente a Licitação n.º 048/2023 - Pregão Eletrônico n.º 028/2023 – Edital n.º 061/2023 – Registro de Preço n.º 016/2023. Objeto: **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE QUE ESTEJAM CONTEMPLADOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS MUNICIPAIS E PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Exclusão de item de sonorização médio porte. Mantida data da sessão às **09h do dia 02/06/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 02 de junho de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Davanzo Colla

Código Identificador:3D9AD5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL Nº 095.2023

Aviso de a Licitação n.º 070/2023 - Edital n.º 095/2023 – Concorrência n.º 002/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA INTERNA E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DA EMEI VÓ ELIZA.** Sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 12 de julho de 2023, às 14h00, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13h59m. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações: (54)3242-8208.

Nova Prata, 01 de junho de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábíola Grazziotin Froener
Código Identificador:448D5ABB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADENDO (1) NA CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que houve alteração no ANEXO I do Edital em epígrafe.

O Edital e o ADENDO (1), encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Compras Públicas e no site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 02 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Compras Públicas

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:59CE35B4

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
IMAS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO FISIOTERAPIA E
ACUPUNTURA 03/2023 ADENDO 01**

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO FISIOTERAPIA E ACUPUNTURA 03/2023

ADENDO 01

Retificação da letra K no item 1.1.1 Pessoas Jurídicas do Edital de Fisioterapia e Acupuntura 03/2023 da publicação em 27 de abril de 2023.

Correção: Por falha sequencial ao redigir as letras, ficou faltando a letra K.

Passando a corrigir, ficando:

A letra **K** – (**SEM Preenchimento de documento**);

Nova Santa Rita, RS, 02 de junho de 2023.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:838DCF2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.022 DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 de maio a 06 de junho de 2023 (15.05.2023 a 06.06.2023) ao servidor ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI, matrícula: 16187-1 cargo de Técnico Contábil, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Pessoas – SMAD-, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2023 (15.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9BB4B873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.023, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9408/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 a 21 de maio de 2023 (15.05.2023 a 21.05.2023) ao servidor SOLANO ECHER, matrícula: 15881-1 cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SMFP-, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2023 (15.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:34D4B7EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1024, DE 26 DE MAIO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.886/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acesso à Plataforma do Programa Brasil MAIS, conforme a Portaria MJSP 535/2020 e a Resolução CBMAIS 07/2022 e 08/2022:

- Fabiane Fuhr Justem - matrícula 8012744-1 - Bióloga
- Fábio Herbert Jones - matrícula 8012654-1 - Geólogo
- Gustavo Arnoso de Pellegrini - matrícula 14990-1 - Fiscal Ambiental
- Leonardo Martins dos Santos - matrícula 9555-2 - Secretário SMMA
- Losiani Santos Carneiro - matrícula 15644-1 - Fiscal Ambiental
- Vinícius Leão da Silva - matrícula 8012745-1 - Licenciador Ambiental

Art. 2º Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de maio de 2023 (26/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:4A1D306C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.025, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7803/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 de abril a 17 de junho de 2023 (18.04.2023 a 17.06.2023) ao servidor CARLOS EVANDRO SANTOS AMORIM, matrícula: 11436-1 cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de abril de 2023 (18.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:9FC75C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.026, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9286/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 de maio a 30 de junho de 2023 (16.05.2023 a 30.06.2023) a servidora FABIANA PEREIRA BORGES, matrícula: 6017-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2023 (16.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:56D82139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.028 DE 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.691/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19 a 25 de maio de 2023 (19.05.2023 a 25.05.2023) a servidora LUCIANA GOMES KREMER, matrícula: 3808-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2023 (19.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:1071EE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.029, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 16 de abril de 2023 (12.04.2023 a 16.04.2023) a servidora CATIA REGINA ARAÚJO TRINDADE, matrícula: 10316-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2023 (12.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:CB3E7A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.030 DE 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8605/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23 de maio a 20 de novembro de 2023 (23.05.2023 a 20.11.2023) ao servidor FABIO ALEXANDRE VIEGAS, matrícula: 728-1 cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2023 (23.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B0B94AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.031, DE 26 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 9.984/2023 e o Memorando nº. 347/2023/SME, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.648/21, com vigência do ano 2023 a 2027, conforme segue:

I – SEGMENTO DE DIRETOR DE ESCOLA:

- Presidente: JULIANA MILKE AMORIM – CPF: 008.389.210-94

- Vice-Presidente: GIOVANNI RIBEIRO – CPF: 483.008.960-15

II – SEGMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

-Titular: FABIAN GOMES SILVEIRA – CPF: 043.468.460-09

- Suplente: MIRIDIÁ RODRIGUES ALMEIDA – CPF: 024.208.260-27

III – SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Titular: VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO – CPF: 887.489.440-68

- Suplente: EDUARDO DUTRA FAGUNDES - CPF: 002.116.970-52

- Titular: QUELENIS DORNELLES – CPF: 828.590.780-53

- Suplente: LENIR KIAK – CPF: 480.706.100-34

IV – SEGMENTO INDICATIVO:

- Titular: RAQUEL INDAIA FERREIRA – CPF: 003.703.750-17

- Suplente: RENATA LEAL DOS ANJOS – CPF: 005.054.340-75

V –SEGMENTO DOS PROFESSORES:

- Titular: ANA CÁTIA KRÜGER – CPF: 015.266.820-95

- Suplente: MÔNICA RATTIS GOULART – CPF: 028.314.680-00

VI – SEGMENTO DOS PAIS:

- Titular: CAMILA MACHADO TOCHETTO – CPF: 027.664.360-73

- Suplente: CAMILA PIETROSKI CASTRO – CPF: 032.160.860-70

- Titular: CAMILA MARTINS GRELLT – CPF: 989.009.510-68

- Suplente: JOYCE FERREIRA DA SILVA – CPF: 979.570.200-97

VII – SEGMENTO DO CONSELHO TUTELAR:

- Titular: ANDRÉIA CRISTINA MARON DE FREITAS – CPF: 922.552.990-20

- Suplente: FERNANDA FALERO LOPES – CPF: 000.923.560-44

VIII – SEGMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Titular: DAIANE DILLEMBURG AMERICO – CPF: 812.162.540-87

- Suplente: MARCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES - CPF: 699.152.960-53

IX – SEGMENTO DOS ESTUDANTES:

- Titular: WELLINTON DORNELES DE VARGAS – CPF: 045.819.590-12

- Suplente: LARISSA PEREIRA GOMES – CPF: 056.623.150-60

Art. 2º – Revoga a Portaria 1.016 de 24 de maio de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023 (01/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B24B875A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.032, DE 26 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 9.976/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor MICHEL MATHEUS MACHADO PEDROSO, matrícula 16331-1, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 26 de maio de 2023 (26/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:82733405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 1033, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo nº 9.888/2023, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. ELISANDRA RAMBOR TRAUOGOTT, de matrícula nº 16.232/1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público**, constante na Certidão nº 11/2023, emitida pela Prefeitura Municipal de Triunfo, em 27/04/2023, num total de 4.325 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao FAPETRI, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	Período	Tempo
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO	18/06/2002 A 20/04/2014	11 anos, 10 meses e 10 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F2845947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 1034, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9945/23, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora **MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA ÁLVAREZ**, Mat. 4.111/2, Cargo de Professora, estatutária, regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementa direito à Aposentadoria pela "Integralidade da Média, pela regra do Artigo 40, §1º, Inciso III, "a" da Constituição Federal com a Redação da Emenda Constitucional 41/2003". Este abono será custeado com recursos próprios e não vinculados aos recursos do Fundo de Previdência.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 29/06/2023, data da implementação**, considerando o previsto no art. 52, § 2º da Lei Municipal 777/06, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F99FF29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 1035, DE 26 DE MAIO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da Sra. MARINA GOMES NUNES, nomeada pela Portaria nº. 808 de 2023, onde obteve a classificação de 29º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:FC532410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 1.036, DE 29 DE MAIO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 093/2023/SMDU/GS e o Processo nº 10054/ 2023, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** membros para compor a Comissão de Regularização Fundiária, conforme lei nº 1776/2022 :

CAMILA SATTTLER GNOATTO – Mat. 8012632 / SMUD
CARLA SCHÜTZE – Mat. 16484-3 / SMUD
MIRELA MIORIM – Mat. 16803-2 / SMUD
GUSTAVO ARNOSO DE PELLEGRINI – Mat.14990-1 / SMMA
ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES – Mat.11886 / SMDS

Art. 2º Revoga a Portaria nº 27 de 11 de janeiro de 2023 (11/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (29/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5B9FDEA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1037, DE 29 DE MAIO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10040/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR membros para compor a Comissão do Termo de Fomento de Monitoramento e Avaliação do Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO de Nova Santa Rita, conforme Lei nº 1874/23, indicamos os servidores abaixo listados:
CLANDIO COSTA DOS SANTOS – Mat. 16026-3 / SMDEI
NORTON DE SOUZA LEMMERTZ – Mat. 16856-1 / SMDEI
JOÃO VOLMAR DINIZ SILVEIRA – Mat. 5009180-1 / SMDEI

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de maio de 2023 (29/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (29/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4EFFB8F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.038 DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8009/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 de abril a 17 de maio de 2023 (18.04.2023 a 17.05.2023) a servidora ANA CRISTINA LIMA DE ARAÚJO, matrícula: 13757-1 cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2023 (14.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (29.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DB5C8449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.039, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 10.048/2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível do servidor MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 16731-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data com efeitos retroativos ao dia 26 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (29/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:111AE91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.040, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.704/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Familiar, no período de 16 a 19 de maio de 2023 (16.05.2023 a 19.05.2023) ao servidor JÚLIO CÉZAR KLEIN PÚGLIA, matrícula: 16267-1 cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2023 (16.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (29.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:94EA4FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.041, DE 29 DE MAIO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.039/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MOACIR SERPA GODOI, Matrícula 5007402-2, como Gestor do Contrato de Convênio com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública - CONSEPRO de Nova Santa Rita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de maio de 2023 (29/05/2023), revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (29/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:7119B103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.042, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 10079/2023 resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível do servidor ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS, matrícula nº. 10871-1 e 10871-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "GESTÃO ESCOLAR"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data com efeitos retroativos ao dia 26 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (29/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:ED7E08D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.043, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 9989/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiquidade o servidor ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS, Matrícula nº 10871-2, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 076/2023, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2021, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de dezembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (29/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:757A464E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.044, DE 29 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme Processo nº 10.064/2023 resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora JOSELAINÉ ZANOTELLI QUEIROZ, matrícula nº 11584-3, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA para a Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

Art. 2º Conceder a Gratificação pela Responsabilidade da Folha de Pagamento prevista na Lei 1866/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar do dia 29 de maio de 2023 (29/05/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (29/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1F6B413E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4546/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Concede Folga aos Servidores Municipais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, redução de custo da máquina administrativa; **CONSIDERANDO**, a celebração do feriado de Corpus Christi do dia 08 de Junho.

D E C R E T A:

Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais, no dia 09 de Junho de 2023.

Art. 2º - No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, será utilizada a escala de revezamento para os Motoristas que realizarem sobreaviso.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de junho de 2023

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:F882C957

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4545/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 08.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 201220110.2.025000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 636

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 1.200,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 08.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 201220110.2.025000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 632

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....R\$ 1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 01 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:E6FEA045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 50/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 50/2023. FIRMADO EM 31/05/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** INTEGRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; **Objeto:** O objeto do presente contrato compreende a prestação de serviços técnicos para elaboração de projeto de engenharia e arquitetônico para melhorias e revitalização das unidades básicas de saúde; **Valor contratado:** R\$ 7.980,00, **Pagamento:** no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento das Notas Fiscais; **Vigência:** 90 dias; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.138; **Fonte de Recurso:** 1500-Recursos não Vinculados de Impostos; **Amparo Legal:** Dispensa de licitação nº 475/2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:7C5C2523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 92/2023

EMENTA: Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 072, de 14 de março de 2022.

DATA: 31/05/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:CBCFDA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2022 CREDENCIADO: CENTRO DE PNEUMOLOGIA CLÍNICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2023, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de Serviços na forma de consultas médicas de Especialistas, destinadas aos usuários da rede de saúde pública municipal, conforme tabela abaixo:

EXPEDIENTE: 13816/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:550CD83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 DE RERRATIFICAÇÃO

**CONTRATADA: SÓ AS BRABA RECORDS
CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO**

1.1. Retifica-se o nome fantasia da empresa supracitada, passando a vigorar com sua razão social:

“**ADRIANO COLOMBO PIRES**, inscrito no CNPJ de nº 21.705.273/0001-01, localizada na Rua Ceará, nº 7, Bairro Caiu do Céu, na Cidade de Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representada por Adriano Colombo Pires, inscrito no CPF de nº 006.782.980-50, doravante denominada **CONTRATADA**”.

EXPEDIENTE: 14374/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:DFC52CA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023 DE
RERRATIFICAÇÃO****CONTRATADA: VIRIN’ZÓIO PRODUCTIONS
CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO**

1.1. Retifica-se o nome fantasia da empresa supracitada, passando a vigorar com sua razão social: “**CRISTIANO COLOMBO PIRES** inscrito no CNPJ de nº 49.021.839/0001-03, localizado na Rua MAJOR João Marques, nº 868, Bairro Centro, na Cidade de Osório/RS, CEP 95520-000, doravante denominada **CONTRATADA**”.

EXPEDIENTE: 14378/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:84F17E0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023 DE
RERRATIFICAÇÃO****CONTRATADA: RICHARD PEREIRA DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIFICAÇÃO**

1.1. Retifica-se as informações da CONTRATADA, passando a vigorar com redação:

“**RICHARD PEREIRA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF de nº 041.683.980-05, localizado na Rua Mariápolis, nº 816, na Cidade de Osório/RS, CEP 95520-000, doravante denominada **CONTRATADA**”.

EXPEDIENTE: 14363/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:AD9E4AFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022****CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho de 2023, o presente contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, relativos aos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de elevador de deslocamento vertical.

EXPEDIENTE: 14549/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:48C992F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 172/2023

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS
INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO Nº 160/2023.**

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 160/2023, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital.

I – ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
Nº	Nome	Inscrição
1	ANDRÉ LUIZ VIEIRA CORREA DE OLIVEIRA	15635/2023
2	ANTÔNIO EDUARDO COELHO	15479/2023
3	BRUNO CARDOSO PRATES	15690/2023
4	DANIELA BERZAGUI SILVEIRA	15607/2023
5	DANIELE GUTTERRES PINTO OGLIARI	15638/2023
6	DIULIA PATRÍCIA DOS SANTOS BARRUFI	15661/2023
7	EVERTON SELAU DA ROSA	15626/2023
8	FERNANDO MACHADO PFEEIFER	15727/2023
9	GILSON MARTINS DAVOGLIO	15523/2023
10	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	15668/2023
11	ÍTALO LUCAS DE MORAES	15734/2023
12	JOANA DALPIAZ SCHMIDT	15694/2023
13	JOSIANE DE MATOS SCARIOT	15542/2023
14	JULIETE MARIA FRIGHETTO	15519/2023
15	MÁRCIO ALBERTO HILGERT	15553/2023
16	RENATA FRANCIELI MORAES	15483/2023
17	ROBERTO WILLIAN JOHN	15654/2023
18	TIAGO RAMOS DO AMARAL	15285/2023

II – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.

III – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site <http://osorio.atende.net>. (em caráter meramente informativo).

IV – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 02 de junho de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

02/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:8EF89543

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023**

CONTRATO Nº 098/2023

CONTRATADA: RAFAEL DA SILVA

Cláusula primeira – DO OBJETO

1.1. Locação de quadra de futebol society no âmbito do Município de Osório, sob a forma de horários, para realizar as partidas relacionadas a Copa Osório de Futebol Society, com um total de 30 (trinta horas),

que ocorrerá entre os dias 02 (dois) a 04 (quatro) de Junho de 2023. A quadra deve ter bom estado de conservação, devidamente cercada, com casamata central, espaço para a torcida e vestiários, espaço para instalação de estruturas, sob responsabilidade da contratante, como banheiros químicos, pirâmides e todas as demais despesas necessárias para o fiel cumprimento do campeonato.

PRAZO: 30 (trinta) horas totais, de 02 de junho 2023 até 04 de junho de 2023

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 16416/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:E2B31985

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2023**

Portaria nº 1026/2023 de 01/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA CELIA DANIELA BERNARDES DA ROSA**, matrícula nº 5089-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 23 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 15903/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:6B65AF7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2023**

Portaria nº 1027/2023 de 01/06/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **TATIANA ANTES RAMOS**, do cargo de Secretária de Escola, matrícula 3872-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de fevereiro de 2016 a 03 de outubro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 16805/2023.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:BAA64BD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028/2023**

Portaria nº 1028/2023 de 01/06/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **RUBENS MARIO MAZZINI RODRIGUES**, do cargo de médico psiquiatra, matrícula 3085-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 21 de abril de 2012 a 20 de abril de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 28611/2022.

Fica revogada a portaria nº 141 de 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:FF7C4147

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44.2023: Comunicamos a **REVOGAÇÃO** do certame por fato superveniente. Nada mais.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 02 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:5566242C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 01/2023**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Protocolo: 16398/2023 **Valor:** R\$ 440,00

Credor: ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL- APIMEC BRASIL

Objeto: Pagamento de inscrição para realização de prova de certificação profissional dos gestores de recursos e membros do Comitê de Investimentos do RPPS - nível intermediário, para a servidora Cristiane Gonçalves Marques, Coordenadora de Finanças e Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Osório, em cumprimento ao disposto do art. 8ºB, II da Lei nº 9.717/1998. Art 25 II, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 02 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:53BF01D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 84/2023**

Protocolo: 16416/2023 **Valor:** R\$ 3.900,00 **INEX 84/2023**

Credor: Rafael da Silva

Objeto: Locação de quadra de futebol society no âmbito do Município de Osório, sob a forma de horários, para realizar as partidas relacionadas a Copa Osório de Futebol Society, com um total de 30 (trinta horas), que ocorrerá entre os dias 02 (dois) a 04 (quatro) de Junho de 2023. Conforme termo de referência e orçamento em anexo. Art 25 caput, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 02 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:09E0D7E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2023**

Protocolo: 16514/2023 **Valor:** R\$ 1.694,28

Credor: DC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Objeto: Revisão do trator agrícola yanmar solis 90 cab, modelo: SW90.n0071, chassi: MZLDJ113771W, da secretaria de meio ambiente, agricultura e pecuária, com a empresa DC Comércio de Máquinas Ltda, onde foi adquirido o trator. fiscal Cláudio Moro. Art 24 XVII, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 02 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairéz Peretti Gasparin

Código Identificador:7ED3DAB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS/RESCISÃO**

MÊS DE REFERÊNCIA – MAIO**(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)****Processo Administrativo nº 60/2023. Pregão Presencial nº 23/2023.**

Contratação de serviço de mão-de-obra para impermeabilização de 400 metros quadrados de superfície com manta asfáltica, uma camada, com aplicação de primer asfáltico E=3MM (gramatura 3,5 kg/m²), na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Regina Albarello Folle. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 141/2023. WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA.** CNPJ nº 00.624.632/0001-26. Valor: R\$ 5.800,00. Vencimento: 02/06/2023.

Processo Administrativo nº 61/2023. Pregão Presencial nº 24/2023.

Contratação de empresa para realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos fêmeas em situação de rua e semidomiciliados. Método: Fêmeas deverão ser esterilizadas através de técnica cirúrgica pelo flanco do tipo ovariohisterectomia, utilizando incisões do tipo miniceliotomia (1 a 3 cm) e auxílio com gancho de snook, a ser realizado por profissional devidamente habilitado. Folle. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 142/2023. CLÍNICA VETERINÁRIA HASS LTDA ME.** CNPJ nº 18.210.981/0001-67-26. Valor: R\$ 40.625,00. Vencimento: 31/012/2023.

Processo Administrativo nº 67/2023. Dispensa de Licitação nº 17/2023.

Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de almoço, bolo e adendos para comemoração do Aniversário do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 143/2023. ADELAIDE BONAFÉ ALBARELLO.** CNPJ nº 94.621.703/0001-80. Valor: R\$ 7.414,45. Vencimento: 31/05/2023.

Processo Administrativo nº 67/2023. Dispensa de Licitação nº 17/2023.

Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de almoço, bolo e adendos para comemoração do Aniversário do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 144/2023. SUPERMERCADO SÃO LUIZ EIRELI.** CNPJ nº 37.366.661/0001-45. Valor: R\$ 630,60. Vencimento: 31/05/2023.

Processo Administrativo nº 67/2023. Dispensa de Licitação nº 17/2023.

Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de almoço, bolo e adendos para comemoração do Aniversário do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 145/2023. COOPERATIVA TRITÍCOLA DE FREDERICO WESTPHALEN LTDA.** CNPJ nº 89.982.268/0019-09. Valor: R\$ 3.525,22. Vencimento: 31/05/2023.

Processo Administrativo nº 67/2023. Dispensa de Licitação nº 17/2023.

Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de almoço, bolo e adendos para comemoração do Aniversário do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 146/2023. MAIS FRANGO MIRAGUAI LTDA.** CNPJ nº 08.904.113/0001-23. Valor: R\$ 3.600,00 Vencimento: 31/05/2023.

Processo Administrativo 53/2023. Tomada de Preços 05/2023.

Contratação de Serviços Especializados para Planejamento, Julgamento e Realização de Concurso e Emprego Público para provimento de vagas do quadro de cargos do Município de Palmitinho/RS, de acordo com Termo de Referência em anexo. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 147/2023. LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** CNPJ nº 20.951.635/0001-81. Valor: 61.250,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 68/2023. Dispensa de Licitação nº 18/2023.

Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de refeição e lanches para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 148/2023. ADELAIDE BONAFÉ ALBARELLO.** CNPJ nº 94.621.703/0001-80. Valor: R\$ 3.340,00 Vencimento: 31/07/2023.

Processo Administrativo nº 68/2023. Dispensa de Licitação nº 18/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de refeição e lanches para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 149/2023. SUPERMERCADO SÃO LUIZ EIRELI.** CNPJ nº 37.366.661/0001-45. Valor: R\$ 1.640,00. Vencimento: 31/07/2023.

Processo Administrativo nº 68/2023. Dispensa de Licitação nº 18/2023.

Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de refeição e lanches para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 150/2023. COOPERATIVA TRITÍCOLA DE FREDERICO WESTPHALEN LTDA.** CNPJ nº 89.982.268/0019-09. Valor: R\$ 8.032,30. Vencimento: 31/07/2023.

Processo Administrativo nº 63/2023. Pregão Presencial nº 26/2023.

Contratação de Empresa especializada, em regime global, para locação de impressoras e multifuncionais para o Município de Palmitinho/RS, obrigando-se o contratado a efetuar a entrega e serviços do referido equipamento atendendo as normas técnicas e legais vigentes, bem como as exigências previstas no edital do Pregão Presencial 26/2023. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 151/2023. MASSOTTI & MASSOTTI LTDA - EPP.** CNPJ nº 03.533.035/0001-84. Vencimento: 09/05/24.

Processo Administrativo nº 62/2023. Pregão Presencial nº 25/2023.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança, para atuar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme Termo de Referência. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 152/2023. ROMUALDO BUENO.** CNPJ nº 27.522.307/0001-09. Vencimento: 05/11/2023.

Processo Administrativo nº 64/2023. Pregão Presencial nº 27/2023.

Contratação de empresa especializada para regularização de hidrante e colocação de 5 (cinco) pontos, no prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Regina Albarello Folle. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 153/2023. DANIEL PIOVESAN ULIANA LTDA.** CNPJ nº 49.781.240/0001-60. Vencimento: 09/06/2023.

5º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 10/2023. Pregão Presencial nº 02/2023.

Aquisição de combustíveis para as máquinas e veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 28/2023. TRR CAÇULA LTDA.** CNPJ nº 30.095.205/0001-69. Valor/Supressão: combustível S10 R\$ 5,48 por litro / combustível S500 R\$ 5,41 por litro. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 69/2023. Dispensa de Licitação nº 19/2023.

Contratação de Empresa Especializada para elaboração de projeto básico de ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Inácio Zanchet - UBS, integrante a rede bem cuidar – RBC, conforme Edital de Processo Seletivo nº 01/2023 - Secretaria Estadual da Saúde. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 154/2023. BALESTRIN EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.** CNPJ nº 26.568.728/0001-08. Valor: R\$ 8.750,00. Validade: 19/05/2023.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 65/2022. Pregão Presencial nº 13/2022.

Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de Profissionais especializados para desenvolverem atividades de aula de canto, violão e coral junto ao CRAS e Profissionais para prestação de serviços nas áreas de Psicopedagogia e Fonoaudiologia, para atuação junto as escolas da rede municipal de ensino do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 165/2022. WALTER VAZ JUNIOR.** CNPJ 15.018.414/0001-15. Valor mensal: R\$ 2.170,00. Vencimento: 11/05/2024.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 66/2022. Pregão Presencial nº 14/2022.

Contratação de empresa prestadora de serviços de propaganda volante, com veiculação de áudio em carro de som, veículo tipo automóvel, gravação de áudio inclusa, com motorista, para divulgação de ações e programadas diversas para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 167/2022. ANDRE LUIS ARGENTA.** CNPJ nº 13.299.715/0001-39. Valor por hora: R\$ 70,00. Vencimento: 12/05/2024.

6º Termo Aditivo. Processo Administrativo 10/2023. Pregão Presencial 02/2023.

Aquisição de combustíveis para a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 28/2023. TRR CAÇULA LTDA.** CNPJ

nº 30.095.205/0002-40. Valor: Óleo diesel S10 R\$ 5,41 por litro. Óleo diesel BS500 R\$ 5,01 por litro. Vencimento: 31/12/23.

7º Termo Aditivo. Processo Administrativo 10/2023. Pregão Presencial 02/2023. Aquisição de combustíveis para a frota da Prefeitura Municipal Palmitinho. **Favorecido: Contrato Administrativo 28/2023. TRR CAÇULA LTDA.** CNPJ nº 30.095.205/0002-40. Valor: Gasolina comum R\$ 4,75 por litro. Vencimento: 31/12/2023.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo 67/2023. Dispensa de Licitação 17/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de almoço e bolo em comemoração do Aniversário do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 143/2023. ADELAIDE BONAFE ALBARELLO.** CNPJ nº 94.621.703/0001-80. Valor: R\$ 1.148,35. Vencimento: 24/05/2023.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo 67/2023. Dispensa de Licitação 17/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de almoço e bolo em comemoração do Aniversário do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 145/2023. COOPERATIVA TRITÍCOLA DE FREDERICO WESTPHALEN LTDA.** CNPJ nº 89.982.268/0019-09. Valor: R\$ 831,12. Vencimento: 24/05/2023.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 69/2023. Dispensa de Licitação nº 19/2023. Contratação de Empresa Especializada para elaboração de projeto básico de ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Inácio Zanchet - UBS, integrante a rede bem cuidar – RBC, conforme Edital de Processo Seletivo nº 01/2023 - Secretaria Estadual da Saúde. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 154/2023. BALESTRIN EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME.** CNPJ nº 26.568.728/0001-08. Valor: R\$ 7.000,00. Validade: 31/05/2023.

Processo Administrativo nº 65/2023. Pregão Presencial nº 28/2023. Contratação de Empresa Especializada para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas às famílias atingidas pela estiagem no município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 155/2023. CHARLENI DA SILVA TARONE LONGO.** CNPJ nº 16.831.195/0001-51. Valor: R\$ 296.562,00. Validade: 30/09/2023.

Processo Administrativo nº 66/2023. Pregão Eletrônico nº 7/2023. Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 156/2023. RIWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI.** CNPJ nº 36.898.943/0001-20. Valor: R\$ 3.780,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 66/2023. Pregão Eletrônico nº 7/2023. Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 157/2023. LAM CASTLE COMERCIAL.** CNPJ nº 50.213.122/0001-34. Valor: R\$ 1.043,50. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 66/2023. Pregão Eletrônico nº 7/2023. Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 158/2023. DW MATERIAIS ELETRICOS LTDA.** CNPJ nº 41.277.322/0001-60. Valor: R\$ 2.290,70. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 66/2023. Pregão Eletrônico nº 7/2023. Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 159/2023. C RIFFEL COMERCIAL.** CNPJ nº 20.474.900/0002-69. Valor: R\$ 14.100,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 66/2023. Pregão Eletrônico nº 7/2023. Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 160/2023. ELETRO-STAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** CNPJ nº 88.250.766/0001-75. Valor: R\$ 5.692,50. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 66/2023. Pregão Eletrônico nº 7/2023. Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 161/2023. DIELI PAULA LAZAROTTO 03377907017.** CNPJ nº 33.979.531/0001-27. Valor: R\$ 540,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 66/2023. Pregão Eletrônico nº 7/2023. Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de

iluminação pública Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo 162/2023. F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.** CNPJ nº 27.991.401/0001-07. Valor: R\$ 895,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 66/2023. Pregão Eletrônico nº 7/2023. Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 163/2023. BONFILIO ALLI & CIA LTDA.** CNPJ nº 90.371.246/0001-62. Valor: R\$ 1.200,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 66/2023. Pregão Eletrônico nº 7/2023. Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palmitinho. **Favorecido: Contrato Administrativo 164/2023. COMERCIAL UNYLUX LTDA.** CNPJ nº 01.778.749/0001-27. Valor: R\$ 5.986,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 66/2023. Pregão Eletrônico nº 7/2023. Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 165/2023. BMH MATERIAIS HIDRULICOS LTDA ME.** CNPJ nº 22.850.731/0001-69. Valor: R\$ 2.060,64. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 66/2023. Pregão Eletrônico nº 7/2023. Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 166/2023. BA LUZ IND. COM. MAT. ELÉTRICOS LTDA.** CNPJ nº 40.690.097/0001-26. Valor: R\$ 25.086,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 66/2023. Pregão Eletrônico nº 7/2023. Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo 167/2023. HENRIQUE LUIS LERMEN - ME.** CNPJ nº 24.913.475/0001-37. Valor: R\$ 1.650,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 66/2023. Pregão Eletrônico nº 7/2023. Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo 168/2023. INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** CNPJ nº 05.117.514/0001-45. Valor: R\$ 3.946,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 66/2023. Pregão Eletrônico nº 7/2023. Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 169/2023. ANTUNES COMERCIAL LTDA.** CNPJ nº 94.978.236/0001-40. Valor: R\$ 10.004,00. Validade: 31/12/2023.

2º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 83/2022. Inexigibilidade nº 09/2022. Contratação de empresa especializada como residencial terapêutico, para abrigar paciente com retardo mental, conforme intervenção do Ministério Público, de acordo com Procedimento nº 01690.002.469/2021. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 193/2022. ANTÔNIO RODRIGUES CERUTTI.** CNPJ nº 40.378.422/0001-10. Valor: R\$ 3.988,35 mensal. Validade: 31/05/2024.

Processo Administrativo nº 73/2023. Dispensa de Licitação nº 20/2023. Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para manutenção das ruas do perímetro urbano do município Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 170/2023. PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.** CNPJ nº 41.730.554/0001-21. Valor: R\$ 31.960,00. Validade: 30/06/2023.

Palmitinho/RS, 01 de junho de 2023

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:EE1B0284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 071/2023.

Pregão Eletrônico nº 013/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (AR CONDICIONADO) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Data da Abertura: **02/06/2023**

Data da disputa: **15/06/2023**

Horário do início da disputa: 08:30

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Adriana da Cruz

Código Identificador:6EE6D4FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 075/2023.

Pregão Eletrônico nº 015/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – REDE BEM CUIDAR – PORTARIA SES/RS Nº 395/2022. PROA 22/2000-0064642-6.

Data da Abertura: **03/06/2023**

Data da disputa: **19/06/2023**

Horário do início da disputa: 13:30

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Adriana da Cruz

Código Identificador:FA658F09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
070/2023**

REPUBLICAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

O Município de Parobé/RS torna público que REPUBLICA edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **INSUMOS AGROVETERINÁRIOS** destinados ao

atendimento dos animais acolhidos pela Secretaria de Meio Ambiente. **Tipo:** Menor Preço unitário. **Sessão Pública:** **14/06/2023, às 09h00min.** **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 01 de Junho de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luigi Seffrin Baratto

Código Identificador:5DB1CBC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

2º ADITIVO ao CONTRATO Nº 095/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo de vigência desta contratação por mais **12 (doze) meses a contar de 30 de junho do corrente ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 01 de junho de 2023.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

ELAINE MADALENA ZIMMER

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:13BCEDEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 72-2023**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**, referente a Contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva de câmeras do cercamento eletrônico existente no município de Parobé/RS, tudo conforme Projeto Básico anexo ao Edital. (Repetição do Pregão Eletrônico n.º 053/2023, com alterações). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Sessão Pública:** 16/06/2023, às 09h00min. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações no 4º andar da Prefeitura Municipal na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 02 de junho de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tairone dal Castel

Código Identificador:E0C7E0AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2533/2023**

DECRETO Nº 2.533/2023.

Delega competência para assinatura de contrato e portarias.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar o andamento dos trabalhos no âmbito do poder executivo e desburocratizar;

DECRETA:

Art. 1º Delega competência ao Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos para assinar contratos e portarias nos termos da autorização constante no parágrafo único do artigo 123 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.141/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 30 de maio de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:D86AA424

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.780 DE 31 DE MAIO DE 2023**

Exonera e nomeia Cargos em Comissão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Memorando nº 1.243/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício, a servidora **Pietra Boetge Pires**, matrícula nº 1858-9, do cargo em comissão de **Assessoria de Compras**, nomeada pela Portaria nº 6.547 de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Nomear **Pietra Boetge Pires**, matrícula nº 1858-9, para o cargo em comissão de **Assessor do Departamento Jurídico, CC5**, de acordo com a Lei nº 1.729/2023, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art. 3º Exonerar de ofício, o servidor **Ivan da Luz Ávila**, matrícula nº 1838-4, do cargo em comissão de **Coordenador de Demandas Rurais**, nomeado pela Portaria nº 6.310 de 07 de setembro de 2022.

Art. 4º Nomear **Ivan da Luz Ávila**, matrícula nº 1838-4, para o cargo em comissão de **Assessor do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CC3**, de acordo com a Lei nº 1.729/2023, ficando lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 31 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:73E75F32

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 372**

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 23/2023

O **PREFEITO DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **22 de junho de 2023, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 23/2023**, tipo Menor Preço por Item, **para Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar**. O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações pelo telefone (53)991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 01 de junho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:

Jorge Vilmar da Silva

Código Identificador:CFFC97BB

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.783 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Retifica o art. 1º da Portaria 6.685/2023 que designa membros para compor a comissão para realização do processo seletivo simplificado nº 01/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica o Art. 1º da Portaria nº 6.685 de 20 de abril de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, visando a contratação de 05 (cinco) visitantes para o Programa Primeira Infância Melhor - PIM, conforme segue:

- a) Isabel Oliveira Barcelos, Assistente Social, matrícula nº 1356-0;*
- b) Flaviele Brião Oliveira, Diretora de Enfermagem, matrícula nº 1801-5;*
- c) Naiara Silva Martins Vaz, Psicóloga, matrícula nº 1810-4;*
- d) Patrícia Coromberk Dias, Coordenadora de Gestão Social, matrícula nº 1681-0;*
- e) Franciele de Souza Ribeiro, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 1401-0.”*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias. Em 01 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Pietra Boetge Pires

Código Identificador:C3BF1506

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.195/2023**

Lei nº 7.195, de 01 de junho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a fazer estudo de idealização de segurança pública e/ou privada para atender as escolas e creches municipais em horário integral.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a fazer estudo de idealização de segurança pública e/ou privada para atender as escolas e creches municipais em horário integral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 01 de junho de 2023.

MÁRCIO SANTOS

Presidente em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Caroline Silva de Souza

Código Identificador:B8340C3E

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 001/2023 (Processo de Compra n.º 066/2023).

Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar serviço de revitalização e requalificação do espaço, criando coworking e três salas de atendimentos nas dependências da Câmara Municipal de Pelotas, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Sessão de abertura:** dia 15/06/2023 às 9h. **Local:** Plenarinho da Câmara Municipal de Pelotas, sito à rua 15 de novembro, 207. **Edital disponível nas páginas:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais:** pelo telefone 0xx53 3026.1055, de segunda a sexta-feira entre 8 h e 14 h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 01 de junho de 2023.

MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS

1º Vice- Presidente

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:DDC6DC8C

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.182, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei Municipal n.º 6.676, de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a concessão de redução da carga horária aos servidores públicos da administração direta que sejam responsáveis pelo cuidado de pessoa com deficiência, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal n.º 6.676, de 21 de março de 2019, que dispõe sobre a concessão de redução da carga horária aos servidores públicos da administração direta que sejam responsáveis pelo cuidado de pessoa com deficiência, e dá outras providências.

Art. 2º Fica acrescido o art. 1º-A à Lei Municipal n.º 6.676, de 21 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Os efeitos desta Lei estendem-se, igualmente, aos servidores e empregados públicos integrantes dos órgãos e entidades

da administração indireta do Município, observado, quando do requerimento do benefício, o direcionamento ao órgão competente para análise e deliberação na estrutura administrativa da respectiva entidade.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Victória Avila Rodrigues

Código Identificador:5C0C04CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 038, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Designa a Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento Edital n.º 01/2023, para realização da 29ª Feira Nacional do Doce – Fenadoce 2023, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de realizar Termo de Chamamento Público e/ou dispensa, a fim de atender ao interesse público no contexto das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Termo de Fomento n.º 01/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento Edital n.º 01/2023, celebrado entre o Município de Pelotas e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas – CDL para realização da 29ª Feira Nacional do Doce – Fenadoce 2023:

Camile Bilharva Lopes, matrícula n.º 31238;

Denise da Silva Heres, matrícula n.º 25776;

Mariana Lopes Veiga, matrícula n.º 34246.

Art. 2º Designar a servidora Lizandra Marcia Cardoso, matrícula n.º 34890, como Gestora do Termo de Fomento Edital n.º 01/2023, celebrado entre o Município de Pelotas e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas – CDL, para realização da 29ª Feira Nacional do Doce – Fenadoce 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 31 de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:AEB7F26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
INEXIGIBILIDADE Nº02/2023 - SMTT**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a inexigibilidade, promovida pela **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, objetivando a aquisição de lombadas transversais modulares Tipo B, em favor da seguinte empresa:

EMK Indústria e Comércio de Plásticos Ltda (CNPJ 22.828.119/0001-90). No valor total de R\$92.439,4675.

Em conformidade com o processo MEM/003978/2023 (emendas impositivas nº12/2022, 089/2022, 094/2022, 098/2022 e 147/2022) e MEM/003984/2023.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 01 de junho de 2023.

FLÁVIO MODAFFAR AL ALAM
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D05C8D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 167/2023 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO
CIEE/RS – EDITAL Nº 001/2022 E EDITAL DE ABERTURA Nº
134, DE 04 DE MAIO DE 2022**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS:**

Conforme disposto no Edital nº 177/2022, que homologou o certame aberto pelo Edital nº 001/2022, Edital nº 134/2022, data de publicação em 03/06/2022, estabelece-se o prazo de validade do processo seletivo de estágio, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, para formação de cadastro reserva de estágio remunerado, encerra em 02/06/2023, uma vez completado 01 (um) ano. Fica determinada a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE** do processo seletivo de estágio para formação de cadastro reserva de estágio remunerado, aberto pelo Edital nº 001/2022, Edital nº 134/2022, concordante com o item 15.1, uma única vez por igual período, sendo de 01 (um) ano, ficando válido até **02/06/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 02 de junho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:CD4F4C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO DE DATA E
EDITAL**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SARH, torna público que reabrirá a licitação na modalidade pregão eletrônico 222/2022 e para tanto alterou a data e o edital da referida licitação:

RP PE Nº 222/2022 – SMS, aquisição de fraldas descartáveis. Nova data de Abertura: 9h do dia 21/06/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do telefone nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 01 de junho de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:08C2ADED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Convite 08/2023 (Requalificação da Quadra Esportiva Dunas) - SEPLAG

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação da Quadra Esportiva, localizada no Bairro Dunas, contemplando construção e pavimentação de acessos secundários e mobiliário urbano, no Município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **13 de junho de 2023, às 10:30hs.** LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752 Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h.

CHARLES DOS SANTOS PEREIRA,
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:8B85A41F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
ATO Nº 01/2023**

Dispõe sobre a regulamentação para o controle de efetividade dos servidores ocupantes de cargos em comissão do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – Sanep, e dá outras providências

A diretora-presidente do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – Sanep, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.474 de 25 de outubro de 1965, alterada pela Lei Municipal nº 2.838 de 02 de maio de 1984,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.273/2015, a qual estipula em seu anexo a carga horária semanal de 36 horas, podendo exigir a prestação de serviço fora do horário normal de expediente, à noite, aos sábados, domingos e feriados, sem qualquer contraprestação pecuniária.

Considerando a possibilidade de serem dispensados os ocupantes de cargo em comissão do registro ponto.

Considerando a necessidade de controle da efetividade dos ocupantes de cargo comissionado.

Resolve regulamentar o controle de efetividade dos ocupantes de cargos em comissão nos termos deste Ato.

Art. 1º Este Ato regulamenta o controle de efetividade dos servidores ocupantes de cargos em comissão do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – Sanep.

Art. 2º A efetividade mensal dos servidores ocupantes de cargo em comissão será controlada e atestada pelo chefe imediato. § 1º O registro diário de efetividade será efetuado em relógio eletrônico de coleta de dados, livro ou outro meio que venha a ser adotado pelo Sanep. § 2º Será facultado ao chefe imediato, com a anuência dos superiores hierárquicos, até o nível de superintendente, solicitar, justificando, à Direção, a dispensa do registro de efetividade no relógio eletrônico, em livro ou outro meio que venha a ser adotado pelo Sanep. Rua Félix da Cunha, 653 – Fone (53) 3026-1144 – Caixa Postal 358 – CEP 96.010-000 – Pelotas/RS

Art. 3º À chefia imediata compete:

I – controlar a efetividade dos servidores ocupantes de cargo em comissão sob sua responsabilidade; II – analisar e decidir a respeito das inconsistências apresentadas na efetividade, bem como solicitar as devidas alterações nos registros por meio de memorando, quando o registro do ponto for em livro; III – analisar e decidir a respeito das inconsistências apresentadas na efetividade, solicitar as devidas alterações nos registros por meio de memorando e providenciar as assinaturas nos respectivos cartões, quando o registro do ponto for eletrônico; IV – Os memorandos que se referirem as alterações de efetividade deverão ser encaminhados com os cartões ponto e/ou livros até o décimo dia do mês subsequente .

Art. 4º – Este Ato entra em vigor em 1º de maio de 2023.

Pelotas, 13 de abril de 2023.

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora- Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:2A54EC74

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
ATO N.º 02/2022

Dispõe sobre a implementação da gestão da frota de veículos do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - Sanep, e dá outras providências.

A diretora-presidente do Sanep, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.474 de 25 de outubro de 1965, alterada pela Lei Municipal n.º 2.838 de 02 de maio de 1984.

Resolve:

Art. 1º Este Ato regulamenta a gestão da frota de veículos do Sanep, tendo por objetivo definir diretrizes para disciplinar a utilização de veículos oficiais e/ou locais.

Art. 2º A gestão de fortas dos veículos, constantes no art. 1º, dar-se-á nos termos do Anexo I deste Ato, disponível no Sistema SAU, utilizado pelos servidores da autarquia através do link https://www2.sanep.com.br/sau_sanep/php/

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 24 de abril de 2023.

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora- Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:6F45FE04

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
ATO N.º 03/2023

Revisa a partir de 1º de julho de 2023 os valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico, bem como os demais serviços prestados pelo

Sanep, e atualiza o valor da Taxa de Coleta de Destinação Final de Resíduos Sólidos.

A diretora-presidente do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – Sanep, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.474 de 25 de outubro de 1965, alterada pela Lei Municipal n.º 2.838 de 02 de maio de 1984, resolve:

Art. 1º – Revisar os valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico, bem como dos demais serviços prestados pelo SANEP no percentual de 5,6%, com fundamento na Lei Federal n.º 11.445/2007 e no art. 7º da Lei Municipal n.º 6.294/2015, a partir de 1º de julho de 2023, com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de maio de 2022 a abril de 2023, a incidir sobre os valores vigentes em junho de 2023.

Parágrafo único. Os serviços acrescidos pelo percentual previsto no caput deste artigo são os constantes nos Anexos I e II deste Ato, disponíveis em www.sanep.com.br.

Art. 2º – Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 5º da Lei Municipal n.º 6.411/2016, proceder o cálculo anual da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos com base na Unidade de Referência Municipal (URM) tributária vigente em janeiro do ano de 2023 fixada pelo Decreto Municipal n.º 6.659/2022, cujo valor é R\$ 141,84 (cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 23 de maio de 2023.

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora- Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:08AC43A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º
44/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 44/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal n.º 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **19/06/2023** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP n.º 44/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 01 de Junho de 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ricardo Centeno da Rosa
Código Identificador:80CAD521

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 586/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei n.º

14.133/2021, torna pública a contratação da empresa **KATCZINSKI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.289.861/0001-50, situada na Rua São João Batista, nº 226, Bairro Centenário, Camaquã-RS, CEP 96.781-156, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO (SERVIÇO DE ENGENHARIA), PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 937821/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O INCRA.**

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Por fim, cumpre esclarecer que o procedimento atendeu os requisitos previstos no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini e dado publicidade no diário eletrônico oficial do Município (FAMURS) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para possíveis interessados, bem como atendeu aos requisitos basilares do Decreto Municipal nº 123/2022.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 01 de Junho de 2023

CLÁUDIO ANTUNES DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Gomes Garcia

Código Identificador:E19ACE50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº 119 DE 31 DE MAIO DE 2023**

Fixa requisitos para recebimento de Patrocínio para o evento Semana Farroupilha de Piratini de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam fixados os requisitos para recebimento de Patrocínio para o evento Semana Farroupilha de Piratini de 2023.

Art. 2º- O Edital de Autorização de Chamada Pública de Patrocinadores 03/2023, com requisitos para recebimento de Patrocínio para o Evento Semana Farroupilha de 2023 anexo, é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 31 DE MAIO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:178B5E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº 120 DE 31 DE MAIO DE 2023**

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o dia sempre foi tido como de comemoração religiosa em nosso Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais nos dias 08 (quinta-feira) e 09 (sexta-feira) de junho do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, serviços de saúde de urgência e emergência.

Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 31 DE MAIO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:CEF512EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 36, 37, 38, 39, 40, 41 E
42/2023, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROD AGROP VISTA ALEGRE PIRATINI LTDA. **CNPJ:** 00.923.618/0001-23

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 36/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

INÍCIO: 25/05/2023 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ A EFETIVA ENTREGA DE TODOS OS ITENS SOLICITADOS NO OBJETO, A SER REALIZADA EM ATÉ 12 MESES.

VALOR: R\$ 69.600,00 (SESSENTA E NOVE MIL COM SEISCENTOS REAIS)

PIRATINI, 25 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

CONTRATADA: JOÃO EUCLIDES PINTO **CPF:** 546.981.890-04

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 37/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

INÍCIO: 25/05/2023 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ A EFETIVA ENTREGA DE TODOS OS ITENS SOLICITADOS NO OBJETO, A SER REALIZADA EM ATÉ 12 MESES.

VALOR: R\$ 3.941,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

PIRATINI, 25 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO MENCH DIAS DA SILVA **CPF:** 985.313.100-59

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 38/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

INÍCIO: 25/05/2023 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ A EFETIVA ENTREGA DE TODOS OS ITENS SOLICITADOS NO OBJETO, A SER REALIZADA EM ATÉ 12 MESES.

VALOR: R\$ 2.636,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS)

PIRATINI, 25 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

CONTRATADA: JOSÉ GABRIEL VENÂNCIO CPF: 744.345.000-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 39/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

INÍCIO: 25/05/2023 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ A EFETIVA ENTREGA DE TODOS OS ITENS SOLICITADOS NO OBJETO, A SER REALIZADA EM ATÉ 12 MESES.

VALOR: R\$ 3.188,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS)

PIRATINI, 25 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

CONTRATADA: SIRLEI TERESINHA PRETTO CPF: 929.524.610-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 40/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

INÍCIO: 25/05/2023 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ A EFETIVA ENTREGA DE TODOS OS ITENS SOLICITADOS NO OBJETO, A SER REALIZADA EM ATÉ 12 MESES.

VALOR: R\$ 3.994,50 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS)

PIRATINI, 25 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

CONTRATADA: VALMIR DA SILVA OLIVEIRA CPF: 004.089.200-09

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 41/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

INÍCIO: 25/05/2023 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ A EFETIVA ENTREGA DE TODOS OS ITENS SOLICITADOS NO OBJETO, A SER REALIZADA EM ATÉ 12 MESES.

VALOR: R\$ 2.636,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS)

PIRATINI, 25 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

CONTRATADA: VILMAR JOSÉ HABITZREITER CPF: 975.901.260-04

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 42/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

INÍCIO: 25/05/2023 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ A EFETIVA ENTREGA DE TODOS OS ITENS SOLICITADOS NO OBJETO, A SER REALIZADA EM ATÉ 12 MESES.

VALOR: R\$ 3.994,50 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS)

PIRATINI, 25 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Dutra Garcia

Código Identificador:CB720253

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS ATRAVÉS DO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 19/06/2023 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 01 de junho de 2023

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natieli Perassolo Kaiber

Código Identificador:C4E48DFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A UNIDADE DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 21/06/2023 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 01 de junho de 2023

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:E17C22BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 03/2023**

Edital Tomada de Preços 03/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o Edital de Tomada de Preços nº 03/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PISO DE CALÇAMENTO EM SÃO JOSÉ DO MAUÁ E NAS RUAS JOÃO ARAÚJO, ALCIR BARCELLOS, 9 DE JULHO, BORGES DE MEDEIROS, MARCELINO GAMBIN E ALMIRANTE BARROSO**, com abertura marcada para o dia 20 de junho de 2023 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 01 de junho de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:74BE584A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTO DE PREÇO N.º 13/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO D & G LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de Porto Mauá – RS
VIGÊNCIA: 06/02/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 01 de Junho de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:F33C5229

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 032/2023. **Data de Abertura:** 03/05/2023. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de software para gestão pública, licença de uso locação de sistema informatizado de Gestão Pública, para A PREFEITURA MUNICIPAL, ambientado em Nuvem, incluindo serviços necessários a sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, acompanhamento técnico permanente (corretiva e Legal), para atendimento das necessidades da

administração municipal, legislações vigentes e em conformidade com as especificações técnicas e funcionais deste edital, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o presente Edital. **Empresa vencedora:** Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda. **Valor Total:** R\$ 714.292,08 (setecentos e quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e oito centavos).

Data da Homologação: 04/05/2023.

Quaraí, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:38E67030

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 033/2023. **Data de Abertura:** 03/05/2023. **Tipo:** Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento de **Circuito de Câmeras de Segurança**, incluso materiais e mão de obra, no prédio da Secretária de Saúde e nas Unidades de Estratégias de Saúde da Família; Fornecimento e instalação de **Central e Ramais Telefônicos**; Fornecimento e instalação de **Relógio Ponto com leitor biométrico** para controle de entrada e saída dos funcionários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** BRAVO SISTEMAS DE RASTREAMENTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA-ME. **Valor Unitário:** Itens: 01-R\$ 3.080,00; 02-R\$ 727,00; 03-R\$ 12.200,00. **Valor Total:** R\$ 92.780,00 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais). **Data da Homologação:** 09/05/2023.

Quaraí, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B724479D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas Nº 034/2023. **Data de Abertura:** 04/05/2023. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de uniformes destinados ao uso das merendeiras e serventes no trabalho da preparação da alimentação escolar, de acordo com a RESOLUÇÃO – RDC N 216, de 15 de setembro de 2004, da ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1-AQUABIKE PROMOCÃO DE VENDAS LTDA-ME. Item: 05-R\$ 39,98; 2-Comercial Di Bozzetto-ME. Itens: 01-R\$ 73,54, 02-R\$ 67,81; 3-CONFECTIL CONFECOOS DE MALHAS E UNIFORMES LTDA-ME. Itens: 03-R\$ 20,91; 4-Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda-EPP. Item: 04-R\$ 43,93. **Valor Total:** R\$ 18.158,70 (dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos). **Data da Homologação:** 15/05/2023.

Quaraí, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D40C6611**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO****Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 035/2023.
Data de Abertura: 08/05/2023. **Tipo:** Menor preço, item a item.
Objeto: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição e instalação de abrigos para passageiros de ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** CF SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA-ME. **Valor Unitário:** R\$ 13.999,99 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Valor Total:** R\$ 839.999,40 (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Data da Homologação: 11/05/2023.

Quaraí, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:99844788**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO****Modalidade:** Pregão Eletrônico Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas Nº 036/2023. **Data de Abertura:** 09/05/2023. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gás de cozinha, conforme discriminado no Anexo I do Edital. Convênio e Cidadania a Pessoa Idosa Prioritária PROA Nº 22/2100-0000717-0. **Empresa vencedora:** RUDIMAR URRUTIA ZAMBRANO. **Valor unitário:** R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos). **Valor Total:** R\$ 10.492,02 (dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos).
Data da Homologação: 15/05/2023.

Quaraí, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:084E2C11**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO****Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 037/2023.
Data de Abertura: 10/05/2023. **Tipo:** Menor preço, item a item.
Objeto: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **Fraldas Pediátricas e Geriátricas** para atendera demanda dos pacientes do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1-Berta Industria E Comercio De Fraldas LTDA. Itens: 02-R\$ 1,07, 04-R\$ 1,27; 2-Fracma Comercial de Produtos Para Higiene LTDA-ME. Itens: 03-R\$ 1,15, 05-R\$ 1,38; 3-Noeli Vieira Dist. De Soros E Equip. Méd. LTDA. Item: 01-R\$ 1,03; 4-Somar Industria E Comercio LTDA-EPP. Itens: 06-R\$ 0,52, 07-R\$ 0,58, 08-R\$ 0,60, 09-R\$ 0,66, 10-R\$ 0,75. **Valor Total:** R\$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).**Data da Homologação:** 22/05/2023.

Quaraí, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:936FFB91**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO****Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 038/2023.
Data de Abertura: 12/05/2023. **Tipo:** Menor preço, por item.
Objeto: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, para uso nas viaturas de diversas Secretarias Municipais, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1-CPX Distribuidora S/A LTDA. Itens: 021-R\$ 1.626,00, 022-R\$ 1.636,00, 043-R\$ 254,00; 2- CV Tyres Eireli ME-LTDA. Itens: 01-R\$ 246,00, 02-R\$ 338,00, 06-R\$ 730,00, 07-R\$ 282,00, 14-R\$ 218,00, 15-R\$ 41,00, 19-R\$ 6.331,00, 20-R\$ 1.457,00, 26-R\$ 720,00, 27-R\$ 4.230,00, 28-R\$ 1.994,00, 29-R\$ 2.066,00, 32-R\$ 489,00, 34-R\$ 477,00, 39-R\$ 2.603,00, 41-R\$ 4.340,00, 44-R\$ 1.291,00, 46-R\$ 494,00, 50-R\$ 170,00, 58-R\$ 21,00; 3-Lagb Acessórios e Peças LTDA. Itens: 03-R\$ 495,00, 05-R\$ 153,00, 09-R\$ 173,00, 10-R\$ 289,00, 11-R\$ 391,00, 12-R\$ 61,00, 13-R\$ 79,00, 18-R\$ 507,00, 13-R\$ 79,00, 18-R\$ 507,00, 25-R\$ 2.303,00, 40-R\$ 1.307,00, 45-R\$ 507,00, 47-R\$ 88,00, 48-R\$ 345,00, 52-R\$ 73,00; 4-Marcelo Tiecher Zimmermann LTDA-EPP. Itens: 23-R\$ 1.754,00, 24-R\$ 1.600,00; 5-MGB Pneus Importacao E Distribuicao-ME. Itens: 08-R\$ 477,99, 16-R\$ 1.169,99, 17-R\$ 2.592,59, 38-R\$ 2.065,99; 6-Multi Comercio De Pneus LTDA-ME. Itens: 04-R\$ 216,00, 33-R\$ 975,00, 35-R\$ 6.900,00, 36-R\$ 690,00, 42-R\$ 840,00, 49-R\$ 230,00, 51-R\$ 63,00, 53-R\$ 54,00, 54-R\$ 390,00, 55-R\$ 30,00, 56-R\$ 175,00, 57-R\$ 70,00; 7-Nacional Pneus Eireli-EPP. Item: 37-R\$ 1.924,00; 8-Rodamax Comercio De Pneus Lubrificantes E Acessorios LTDA-ME. Item: 31-R\$ 5.100,00. **Valor Total:** R\$ 779.105,94 (setecentos e setenta e nove mil, cento e cinco mil e noventa e quatro centavos).
Data da Homologação: 29/05/2023.

Quaraí, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A15D72AD**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas Nº 039/2023. **Data de Abertura:** 17/05/2023. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de Empresa (ME, EPP ou MEI) para ministrar aulas de Educação Emocional, nas escolas do Município, para atender a demanda do Projeto Saúde na Escola-PSE da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

Licitação fracassada.

Data: 31/05/2023.

Quaraí, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:FB6D3A51

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2023. **Data de Abertura:** 19/05/2023. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de fiscalização e apreensão de animais em vias públicas na área urbana da cidade.

Licitação em fase de recurso.

Data: 31/05/2023.

Quaraí, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:EDDFB01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 130/2022. **Data de Abertura:** 05/12/2022. **Tipo:** Menor preço, item a item. **Objeto:** ADITIVO nº 1 ao contrato original que se refere ao Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Materiais de Construção e Ferragem que serão utilizados por diversas Secretarias do Município, conforme discriminado no anexo I do Edital, ao qual foi contratada a inclusão de 01 (uma) nova dotação orçamentária. **Data do aditivo:** 10/05/2023.

Quaraí, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:7A39D422

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Presencial nº 032/2019. **Data do Aditivo:** 05/05/2023. **Objeto:** Aditivo nº 04 para prorrogação de prazo do contrato da Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de fiscalização e apreensão de animais em vias públicas na área urbana da cidade. **Período:** 60 (sessenta) dias. **Empresa Contratada:** José Carlos de Carvalho Montano. **Valor Mensal:** R\$ 3.339,00 (três mil trezentos e trinta e nove reais) mensais. **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Início:** 05/05/2023. **Final do prazo:** 05/07/2023.

Quaraí/RS, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:19B72789

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE INCLUSÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 085/2022. **Data do Aditivo:** 29/05/2023. **Objeto:** Aditivo 2 para aumento de quilometragem da Licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, no Município de Quaraí/RS. Fica REFITICADA a Clausula Primeira (objeto) – referente a quilometragem, a qual, irá aumentar em 33,5 Km, passado de **134 Km** (cento e trinta e quatro quilômetros) diários, para **167,5 km** (cento e sessenta e sete quilômetros e quinhentos metros) diários. **Empresa Contratada:** Adão Jacinto Freitas Ferrão-ME. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato ora retificado, permanecendo inalteradas e em pleno vigor.

Quaraí, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:ACB44B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2021. **Data do Aditivo:** 30/05/2023. **Objeto:** ADITIVO nº 2, ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de

limpeza, manutenção e conservação do Cemitério Público Municipal de Quaraí. **Valor Mensal Original:** R\$ 7.647,65 (sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sessenta e cinco centavos) mensais. **Valor Mensal com Recomposição:** R\$ 7.863,63 (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais com sessenta e três centavos) mensais. **Empresa Contratada:** Silsev Prestação de Serviços de Vigilância Ltda-ME. **Período:** 12(doze) meses. **Data da Vigência:** 01/06/2024.

Quaraí/RS, 01 junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2595A1F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 041/2022. **Data do Aditivo:** 16/05/2023. **Objeto:** Aditivo nº 01 para prorrogação de prazo do contrato da Licitação cujo objeto o Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual serviços de perfuração poços artesanais tubulares profundos no interior do Município de Quaraí, a serem designados pela Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-estar Animal, sendo a empresa contratada responsável por todas as etapas (Projeto, Licenciamento, Perfuração, Equipamentos, Instalação e Outorga), conforme os anexos I e II do Edital. **Período:** 60 (sessenta) dias. **Empresa Contratada:** Cristiano Scheffer Lumertz LTDA. **Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Início:** 16/05/2023. **Final do prazo:** 15/07/2023. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:57EFBB84

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 044/2022. **Data do Aditivo:** 24/05/2023. **Objeto:** Aditivo nº 01 para prorrogação de prazo do contrato da Licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para segurar os veículos novos da frota desta Municipalidade, utilizadas em serviço, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Mapfre Seguros Gerais S/A. **Valor Mensal:** R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais. **Valor Mensal com o Reajuste:** R\$ 1.779,06 (mil, setecentos e setenta e nove reais com seis centavos) mensais. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 24/05/2023. **Final do prazo:** 25/05/2024.

Quaraí/RS, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1DB57CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº 014/2021. **Data do Aditivo:** 05/05/2023. **Objeto:** ADITIVO 2, para prorrogação ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de poda de árvores, pintura de meios fios, capina de canteiros das ruas e varrição. **Empresa Vencedora:** Silsev Prestação de Serviços de Vigilância Ltda. -ME. **Valor Contratado:** R\$ 65.220,60 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais com sessenta centavos) mensais. **Valor com a Recomposição:** R\$ 67.364,34 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais com trinta e quatro centavos) mensais. **Período:** 12(doze) meses. **Data da Vigência:** 07/05/2024.

Quaraí/RS, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:777F4EE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2020. **Data do Aditivo:** 02/05/2023. **Objeto:** Aditivo nº 4, ao contrato que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, manutenção e zeladoria da Praça General Osório. **Valor Original:** R\$ 20.005,30 (vinte mil, cinco reais e trinta centavos) mensais. **Valor com a Recomposição:** R\$ 20.662,85 (vinte mil com seiscentos e sessenta e dois reais com oitenta e cinco centavos) mensais. **Empresa Contratada:** Silsev Prestação de Serviços de Vigilância Ltda-ME. **Período:** 12(doze) meses. **Data da Vigência:** 03/05/2024.

Quaraí/RS 01 junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0D3E143C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

SETOR DE LICITAÇÕES**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços nº 023/2021. **Data do Aditivo:** 12/05/2023. **Objeto:** ADITIVO nº 03 ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros. **Contratada:** Nilton da Silva Soares-ME. **Valor Mensal Original:** R\$ 6.127,20 (seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos) mensais. **Valor Mensal com Recomposição:** R\$ 6.300,24 (seis mil e trezentos reais com vinte e quatro centavos) mensais. **Período:** 12(doze) meses. **Data da Vigência:** 13/05/2024.

Quaraí/RS, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D09CBE4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

Objeto: Pintura de faixas de segurança e demarcação de vias urbanas e Estrada do Meio (Asfalto até o Sindicato Rural). **Empresa Contratada:** DIAS GARCIA CONSTRUÇÕES LTDA. **Valor unitário:** Itens: 1.1-R\$ 2.871,00; 1.2-R\$ 8.420,00; 1.3-R\$ 21.345,00. **Valor total:** R\$ 32.636,00 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais). **Prazo de execução:** 30 (trinta) dias. **Data:** 08/05/2023.

Quaraí, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7401C4FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Concorrência Pública nº 001/2022. **Data do Aditivo:** 20/05/2023. **Objeto:** Aditivo 03, para prorrogação de prazo do contrato cujo objeto é a da licitação, sob regime de empreitada global para a execução obra do projeto para a construção do pavimento asfáltico, com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Estrada do Meio, no trecho compreendido entre a esquina do trevo da RST-377 e a Av. Ayrton Senna até a entrada do Sindicato Rural de Quaraí, totalizando uma área 12.000,00m² a ser pavimentada, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico, anexos do edital *PROA n°21/2600-0000229-2*. **Empresa Contratada:** Construtora Alegretense EIRELI. **Prazo de vigência:** 60 (sessenta) dias. **Início:** 20/05/2023. **Final do prazo:** 18/07/2023. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:77321175

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** TP 08/2022. **Data do Aditivo:** 05/05/2023. **Objeto:** Aditivo 2, para prorrogação de prazo da Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra da Estação de Transbordo (RSU- Resíduos Sólidos Urbanos), localizada no Barruim do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 207,00m² a ser construída. **Empresa Contratada:** SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI. **Prazo de vigência:** 40 (quarenta) dias. **Início:** 06/05/2023 **Término:** 15/06/2023. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F86DBBD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** TP 11/2022. **Data do Aditivo:** 15/05/2023. **Objeto:** Aditivo 3, para prorrogação de prazo da Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de ampliação do Cemitério Público Municipal, localizado na Avenida Ayrton Senna, no Município de Quaraí. **Empresa Contratada:** SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI. **Prazo de vigência:** 40 (quarenta) dias. **Início:** 15/05/2023 **Término:** 20/06/2023. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E82BA3AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de pneus, para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 16/06/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 01 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:51885090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

GABINETE

PORTARIA Nº 386.2023- REMOÇÃO VITORIA

PORTARIA Nº 0386/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Funcionária Municipal na função de Atendente de Creche, Matrícula 3411, **VITORIA CARVALHO ZIANI**, 22(vinte e duas) horas semanais da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, para desempenhar suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, a contar de **13.02.2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:BDEA4904

GABINETE

PORTARIA Nº 467.2023- LICEN. SAÚDE CLAIR F

PORTARIA Nº 0467/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 07(sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1588, **CLAIR SALETE FACHINELLO**, no período de **15.05.2023** até **21.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:24F9C43D

GABINETE

PORTARIA Nº 468.2023- DISP. ELEITORAL DAIANE S

PORTARIA Nº 0468/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1257, **DAIANE SCHROEDER**, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE nº 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **22.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:715BC09C

GABINETE

PORTARIA Nº 469.2023- DISP. ELEITORAL DAIANE S

PORTARIA Nº 0469/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1577, **DAIANE SCHROEDER**, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE nº 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **22.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:D1F70F3A

GABINETE

PORTARIA Nº 470.2023- LICEN. SAÚDE FAM. ZULEICA

PORTARIA Nº 0470/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03(três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal, Nutricionista, Padrão 7, Sub Padrão C, Matrícula 2857, **ZULEICA TERESINHA DINIZ**, no período de **15.05.2023** até **17.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:27C30666

GABINETE

PORTARIA Nº 471.2023- LICEN. SAÚDE FAM. CRISTIANE

PORTARIA Nº 0471/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, § da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 12(doze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Professora Municipal, Nível 2, Classe C, Matrícula 1230, **CRISTIANE BRESSAN**, no período de 17.05.2023 até 28.05.2023..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:52C148A7

GABINETE

PORTARIA Nº 472.2023- LICEN. SAÚDE FAM. CRISTIANE

PORTARIA Nº 0472/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, § da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 12(doze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Professora Municipal, Nível 2, Classe C, Matrícula 1412, **CRISTIANE BRESSAN**, no período de **17.05.2023** até **28.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:DE190BC6

GABINETE

PORTARIA Nº 473.2023- LICEN. SAÚDE MILENE

PORTARIA Nº 0473/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 1745, **MILENE FAREZIN MARQUES**, no período de **22.05.2023** até **24.05.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:67972FFD

GABINETE

PORTARIA Nº 474.2023- EXONERA DAIANE V

PORTARIA Nº 0474/2023, de 26 de maio de 2023.

EXONERA, A PEDIDO, AGENTE ADMINISTRATIVO, PADRÃO 5, SUB PADRÃO A.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3219, **DAIANE SOARES VALDAMERI**, a contar de **01.06.2023**, agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:2BD607E7**GABINETE****PORTARIA Nº 475.2023- DISP. ELEITORAL VINICIUS**

PORTARIA Nº 0475/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Tesoureiro, Padrão 6, Sub Padrão C, Matrícula 2749, **VINICIUS AVILA PORTELA**, 35 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE nº 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **24.05.2023 e 12.06.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia luz Da Silva

Código Identificador:679C7622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DA
PREFEITURA Nº 009/2023

EDITAL Nº 009/2023 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA.

Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 009/2023

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, nos dias 05/06, 06/06 e 07/06 de 2023, as inscrições para provimento do cargo de Fisioterapeuta. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura, junto ao Jurídico – Segundo andar, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/ RS, com preenchimento de formulário de Inscrição e entrega dos documentos necessários, no horário das 08h00min às 12hs. O Edital Geral contendo as instruções, programação e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1. Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**TABELA PARA CARGO**

CARGO	Nº Cargos	GRAU DE INSTRUÇÃO	DE	CARGA HORÁRIA	VALOR RS
Fisioterapeuta	02	Diploma ou Certificado de curso superior	ou em	20 horas	R\$ 2.713,34

Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Riozinho, 01 de junho de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:46D6F727

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 31/05/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL) VALOR ESTE RECEBIDO DA DEFESA CIVIL DEVIDO A ESTIAGEM**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 31 de maio de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:65172DAE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 01/06/2023 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA PREFEITURA MUNICIPAL**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 01 de maio de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:6447EA5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2815, DE 31 DE MAIO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2815, DE 31 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 20.832,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 20.832,00(vinte mil oitocentos e trinta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUB-FUNÇÃO: 30 – Vigilância Sanitária.
PROGRAMA: 1023 – Vigilância em Saúde
ATIVIDADE: 2.067 – Manutenção as atividades da Vigilância Sanitária
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.832,00
Recurso: 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 20.832,00.

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação no valor R\$ 20.832,00.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31/05/2023.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:21C841E4

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2816, DE 31 DE MAIO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2816, DE 31 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 7.403,17 (SETE MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E DEZESETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 7.403,17 (sete mil quatrocentos e três reais e dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.03– Gastos não computados - Educação
FUNÇÃO: 12- Educação
SUB-FUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1027- Edificações Públicas
ATIVIDADE: 1.066- Construção de Escolas com Recurso Federal (FNDE).
ELEMENTO:4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 7.403,17

Fonte de recurso:570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.....R\$ 7.403,17

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, será utilizado o recurso oriundo de excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.403,17.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31/05/2023.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:2D8E94F8

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2817, DE 31 DE MAIO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2817, DE 31 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 228.705,32 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 228.705,32 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid Sub. Min., Ind, Com, Serv, Tur
FUNÇÃO: 22– Indústria
SUB-FUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial.
PROGRAMA: 1010 – Desenvolvimento das Atividades Econômicas
ATIVIDADE: 2.106 – Manutenção do Berçário Industrial
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 228.705,32
Fonte de recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos....R\$ 106.986,00
Fonte de recurso: 501- Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 7.200,00

Fonte de recurso:706 - Transferência Especial da União.....2.389,17

Fonte de recurso:709- Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.....R\$ 101.500,00

Fonte de recurso:749 - Outras vinculações de transferências.....R\$ 10.630,15

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os seguintes valores:

§1º. Os recursos oriundos do Superavit Financeiro dos seguintes recursos:

Fonte de recurso:706 - Transferência Especial da União.....R\$ 914,78

Fonte de recurso:749 - Outras vinculações de transferências.....R\$ 3.861,51

§2º. Os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação dos seguintes recursos:

Fonte de recurso:706 - Transferência Especial da União.....R\$ 1.474,39

Fonte de recurso:749 - Outras vinculações de transferências.....R\$ 6.768,64

§3º. Os recursos oriundos de redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subord. Obras e Trânsito

FUNÇÃO: 4- Administração.

SUB-FUNÇÃO: 122- Administração Geral

PROGRAMA: 1003 – Organização e Modernização Administrativa.

ATIVIDADE: 1.005- Reparcelamento da Secretaria de Obras e Trânsito.

ELEMENTO:4.4.90.52.00.0-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

Fonte de recurso:709- Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.....R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun. De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid. Sub. Min., Ind., Com, Serv., Tur.

FUNÇÃO: 23– Comércio e Serviços

SUB-FUNÇÃO: 691 – Promoção Comercial

PROGRAMA: 1003 – Organização e Modernização Administrativa

PROJETO: 1.011 – Reparcelamento da sec. Miner. Ind. Com. Serv. Tur. Desporto

ELEMENTO:4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equip e Material de Permanente...R\$ 9.122,00

Fonte de recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 4.622,00

Fonte de recurso: 501- Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun. De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid. Sub. Min., Ind., Com, Serv., Tur.

FUNÇÃO: 23– Comércio e Serviços

SUB-FUNÇÃO: 695 – Turismo

PROGRAMA: 1003 – Organização e Modernização Administrativa

PROJETO: 1.012 – Construção de Pórticos

ELEMENTO:4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.500,00

ELEMENTO:4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$ 7.500,00

Fonte de recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 7.500,00

Fonte de recurso:709- Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.....R\$ 7.500,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun. De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid. Sub. Min., Ind., Com, Serv., Tur.

FUNÇÃO: 15- Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 452- Serviços Urbano.

PROGRAMA: 1006 – Gestão Urbanística.

ATIVIDADE: 2.019 – Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

ELEMENTO: 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

ELEMENTO:4.4.90.52.00.00-Equip e Material de Permanente...R\$ 20.000,00.

Fonte de recurso:500-Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 24.000,00.

Fonte de recurso:709- Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun. De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid. Sub. Min., Ind., Com, Serv., Tur.

FUNÇÃO: 23– Comércio e Serviços

SUB-FUNÇÃO: 691 – Promoção Comercial.

PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços

ATIVIDADE: 2.084 – Manutenção dos Veículos da Mineração, Indust., Comer., Serv., Tur., Desporto

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. PJ.....R\$ 500,00

Fonte de recurso:500-Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun. De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid. Sub. Min., Ind., Com, Serv., Tur.

FUNÇÃO: 23– Comércio e Serviços

SUB-FUNÇÃO: 695 – Turismo

PROGRAMA: 1010 – Desenvolvimento das Atividades Econômicas

PROJETO: 2.087 – Manutenção das atividades do Turismo

ELEMENTO:3.3.71.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio.....R\$ 664,00

ELEMENTO:3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

ELEMENTO:3.3.90.36.00.00- Outros Serv. de Terc PF.....R\$ 2.000,00

ELEMNETO:3.3.90.39.00.00- Outros Serv. de Terc PJ.....R\$ 15.000,00

ELEMENTO:3.3.90.47.00.00–Obrig. Tributárias e Contributivas.....R\$200,00

ELEMENTO:3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores...R\$200,00

Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 25.864,00

Recurso: 501- Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 2.200,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun. De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid. Sub. Min., Ind., Com, Serv., Tur.

FUNÇÃO: 27– Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 1028 – Desporto e Lazer Comunitário

PROJETO: 2.090 – Manutenção das atividades do Desporto e Lazer

ELEMENTO:3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

ELEMENTO:3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 4.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.92.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores...R\$100,00

Fonte de recurso:500-Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 4.100,00

Fonte de recurso:709- Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.....R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun. De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid. Sub. Min., Ind., Com, Serv., Tur.

FUNÇÃO: 27– Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
 PROGRAMA: 1028 – Desporto e Lazer Comunitário
 PROJETO: 2.089 – Manutenção dos Ginásios de Esportes
 ELEMENTO:3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.36.00.00- Outros Serv. de Terc PF.....R\$ 5.000,00
 Fonte de recurso:500-Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun. De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid. Sub. Min., Ind., Com, Serv., Tur.
 FUNÇÃO: 13– Cultura
 SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
 PROGRAMA: 1011 – Desenvolvimento Cultural
 PROJETO: 2.122 – Manutenção dos Eventos do Município
 ELEMENTO:3.3.50.41.00.00- Contribuições.....R\$ 200,00
 ELEMENTO:3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 7.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.47.00.00- Obrig. Tributárias e Contributivas....R\$ 100,00
 ELEMENTO: 3.3.90.92.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores....R\$100,00
 Fonte de recurso:500-Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 12.400,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun. De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid. Sub. Min., Ind., Com, Serv., Tur.
 FUNÇÃO: 4– Administração
 SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
 PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços
 PROJETO: 2.178 – Manutenção dos Conselhos Vinculados à Sec. Mun. de Miner., Ind., Serv., Tur., Desporto
 ELEMENTO:3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.31.00.00 – Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 3.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. de Terc PF.....R\$ 4.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terc PJ.....R\$ 3.000,00
 ELEMENTO:4.4.90.52.00.00 - Equip e Material de Permanente...R\$ 1.500,00
 Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 14.500,00

Total:.....R\$ 228.705,32

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31/05/2023.

Publicado por:
 Barbara Rosa
Código Identificador:9D748203

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 024/2023 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 024/2023

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Salto do Jacuí/RS
Audiência Pública Para Apresentação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Salto do Jacuí, através da Secretária de Educação e Cultura Mariodete Boeno Pinto, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Salto do Jacuí/RS, estará realizando no dia 06 de junho de 2023, com início às 17h, na Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí/RS, situado a Avenida Pio XII, nº. 1283, Bairro Centro, nesta cidade de Salto do Jacuí/RS, para a deliberação da seguinte:

ORDEM DO DIA:

Apresentação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, para análise e aprovação.

Para tanto convida os representantes da Rede de Apoio as Escolas e comunidade em geral para participar da Audiência Pública.

Salto do Jacuí/RS, 31 de maio de 2023.

MARIODETE BOENO PINTO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:77ED016F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3503, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3503, DE 31 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 20.832,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.815/2023, resolve:

- DECRETAR –

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 20.832,00(vinte mil oitocentos e trinta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos não computados- saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde.

SUB-FUNÇÃO: 30 – Vigilância Sanitária.

PROGRAMA: 1023 – Vigilância em Saúde

ATIVIDADE: 2.067 – Manutenção as atividades da Vigilância Sanitária

ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.832,00

Recurso: 600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde...R\$ 20.832,00.

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação no valor R\$ 20.832,00.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31/05/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:42B5314A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3504, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3504, DE 31 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 7.403,17 (SETE MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E DEZESETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.816/2023, resolve:

- DECRETAR -

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 7.403,17 (sete mil quatrocentos e três reais e dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.03– Gastos não computados - Educação
FUNÇÃO: 12- Educação
SUB-FUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1027- Edificações Públicas
ATIVIDADE: 1.066- Construção de Escolas com Recurso Federal (FNDE).
ELEMENTO:4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 7.403,17
Fonte de recurso:570- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação..R\$ 7.403,17

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, será utilizado o recurso oriundo de excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.403,17.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31/05/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:59EF825D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3505, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3505, DE 31 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 228.705,32 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.817/2023, resolve:

- DECRETAR -

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 228.705,32 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid Sub. Min., Ind, Com, Serv, Tur
FUNÇÃO: 22– Indústria
SUB-FUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial.
PROGRAMA: 1010 – Desenvolvimento das Atividades Econômicas
ATIVIDADE: 2.106 – Manutenção do Berçário Industrial
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 228.705,32
Fonte de recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos....R\$ 106.986,00
Fonte de recurso: 501- Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 7.200,00

Fonte de recurso:706 - Transferência Especial da União.....2.389,17
Fonte de recurso:709- Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.....R\$ 101.500,00
Fonte de recurso:749 - Outras vinculações de transferências.....R\$ 10.630,15

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os seguintes valores:

§1º. Os recursos oriundos do Superavit Financeiro dos seguintes recursos:

Fonte de recurso:706 - Transferência Especial da União.....R\$ 914,78
Fonte de recurso:749 - Outras vinculações de transferências.....R\$ 3.861,51

§2º. Os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação dos seguintes recursos:

Fonte de recurso:706 - Transferência Especial da União.....R\$ 1.474,39
Fonte de recurso:749 - Outras vinculações de transferências.....R\$ 6.768,64

§3º. Os recursos oriundos de redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subord. Obras e Trânsito
FUNÇÃO: 4- Administração.
SUB-FUNÇÃO: 122- Administração Geral
PROGRAMA: 1003 – Organização e Modernização Administrativa.
ATIVIDADE: 1.005- Reparrelamento da Secretaria de Obras e Trânsito.
ELEMENTO:4.4.90.52.00.0-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

Fonte de recurso:709- Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.....R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun. De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid. Sub. Min., Ind., Com, Serv., Tur.
 FUNÇÃO: 23– Comércio e Serviços
 SUB-FUNÇÃO: 691 – Promoção Comercial
 PROGRAMA: 1003 – Organização e Modernização Administrativa
 PROJETO: 1.011 – Reaparelhamento da sec. Miner. Ind. Com. Serv. Tur. Desporto
 ELEMENTO:4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00
 ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equip e Material de Permanente...R\$ 9.122,00
 Fonte de recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 4.622,00
 Fonte de recurso: 501- Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun. De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid. Sub. Min., Ind., Com, Serv., Tur.
 FUNÇÃO: 23– Comércio e Serviços
 SUB-FUNÇÃO: 695 – Turismo
 PROGRAMA: 1003 – Organização e Modernização Administrativa
 PROJETO: 1.012 – Construção de Pórticos
 ELEMENTO:4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.500,00
 ELEMENTO:4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$ 7.500,00
 Fonte de recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 7.500,00
 Fonte de recurso:709- Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.....R\$ 7.500,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun. De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid. Sub. Min., Ind., Com, Serv., Tur.
 FUNÇÃO: 15- Urbanismo
 SUB-FUNÇÃO: 452- Serviços Urbano.
 PROGRAMA: 1006 – Gestão Urbanística.

ATIVIDADE: 2.019 – Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins
 ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.000,00
 ELEMENTO: 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 ELEMENTO:4.4.90.52.00.00-Equip e Material de Permanente...R\$ 20.000,00.
 Fonte de recurso:500-Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 24.000,00.
 Fonte de recurso:709- Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun. De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid. Sub. Min., Ind., Com, Serv., Tur.
 FUNÇÃO: 23– Comércio e Serviços
 SUB-FUNÇÃO: 691 – Promoção Comercial.
 PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços
 ATIVIDADE: 2.084 – Manutenção dos Veículos da Mineração, Indust., Comer., Serv., Tur., Desporto
 ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00
 ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. PJ.....R\$ 500,00
 Fonte de recurso:500-Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun. De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid. Sub. Min., Ind., Com, Serv., Tur.
 FUNÇÃO: 23– Comércio e Serviços
 SUB-FUNÇÃO: 695 – Turismo
 PROGRAMA: 1010 – Desenvolvimento das Atividades Econômicas
 PROJETO: 2.087 – Manutenção das atividades do Turismo
 ELEMENTO:3.3.71.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio.....R\$ 664,00
 ELEMENTO:3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.36.00.00- Outros Serv. de Terc PF.....R\$ 2.000,00

ELEMNETO:3.3.90.39.00.00- Outros Serv. de Terc PJ.....R\$ 15.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.47.00.00–Obrig. Tributárias e Contributivas.....R\$200,00
 ELEMENTO:3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores...R\$200,00
 Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 25.864,00 Recurso: 501- Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 2.200,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun. De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid. Sub. Min., Ind., Com, Serv., Tur.
 FUNÇÃO: 27– Desporto e Lazer
 SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
 PROGRAMA: 1028 – Desporto e Lazer Comunitário
 PROJETO: 2.090 – Manutenção das atividades do Desporto e Lazer
 ELEMENTO:3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 4.000,00
 ELEMENTO: 3.3.90.92.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores...R\$100,00
 Fonte de recurso:500-Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 4.100,00
 Fonte de recurso:709- Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.....R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun. De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid. Sub. Min., Ind., Com, Serv., Tur.

FUNÇÃO: 27– Desporto e Lazer
 SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
 PROGRAMA: 1028 – Desporto e Lazer Comunitário
 PROJETO: 2.089 – Manutenção dos Ginásios de Esportes
 ELEMENTO:3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.36.00.00- Outros Serv. de Terc PF.....R\$ 5.000,00Fonte de recurso:500-Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun. De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid. Sub. Min., Ind., Com, Serv., Tur.
 FUNÇÃO: 13– Cultura
 SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
 PROGRAMA: 1011 – Desenvolvimento Cultural
 PROJETO: 2.122 – Manutenção dos Eventos do Município
 ELEMENTO:3.3.50.41.00.00- Contribuições.....R\$ 200,00
 ELEMENTO:3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.31.00.00 - Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 7.000,00
 ELEMENTO:3.3.90.47.00.00- Obrig. Tributárias e Contributivas...R\$ 100,00

ELEMENTO: 3.3.90.92.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores....R\$100,00
Fonte de recurso:500-Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 12.400,00

ÓRGÃO: 11 – Sec. Mun. De Mineração, Indústria, Comércio, Turismo E Desportos.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01– Unid. Sub. Min., Ind., Com, Serv., Tur.
FUNÇÃO: 4– Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços
PROJETO: 2.178 – Manutenção dos Conselhos Vinculados à Sec. Mun. de Miner., Ind., Serv., Tur., Desporto

ELEMENTO:3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

ELEMENTO:3.3.90.31.00.00 – Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 3.000,00

ELEMENTO:3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000,00

ELEMENTO:3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. de Terc PF.....R\$ 4.000,00

ELEMENTO:3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terc PJ.....R\$ 3.000,00

ELEMENTO:4.4.90.52.00.00 - Equip e Material de Permanente...R\$ 1.500,00

Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 14.500,00

Total:.....R\$ 228.705,32

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 31/05/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:6A8BF430

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1082/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 019/2023, do tipo Menor Preço Global, para aquisição de produtos e serviços para instalação de poço artesiano no interior do Município. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 15/06/2023. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1101/1085/1400, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 01 de junho de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:682FB3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2022

Processo Administrativo nº 2185/2022 – Tomada de Preços nº 020/2022.

CONTRATADO: OSIEL SOUZA COSTA – ME (CNPJ 30.940.890/0001-82).

OBJETO: Serviços de reformas gerais junto à Pista de Rodeios Valdemar Pinto Bisognin, no Balneário Municipal Victor Hugo Borowski. Acresce o valor do contrato em R\$ 29.817,59, ou seja, 24,84% do valor inicialmente contratado, devido à ampliação da arquibancada.

Salto do Jacuí, 01 de junho de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:66CFCD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 050/2023, em favor da empresa MATEUS COSTAMILAN COSTA., de CNPJ 43.831.107/0001-94. Objeto: Contratação de empresa para promover ensino musical aos grupos do PAIF e SCFV, atendidos junto ao CRAS, pelo prazo de 18/04/23 a 31/12/23. Valor total: R\$ 12.650,00. Dotação orçamentária: 2041 – 33.90.39.48 – 001.

Salto do Jacuí, 01 de junho de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:98AD231A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023: LOTEAMENTO COMETA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Loteamento Cometa

Programa Habitacional Loteamento Cometa, através do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2 e 3. As inscrições acontecerão no período de **05 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023**, das 07h00min às 13h00min, junto a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul. Havendo alteração no horário das inscrições, o mesmo será amplamente divulgado nos meios de comunicação do município.

Santa Bárbara do Sul / RS, 30 de maio de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5E21FF1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 392/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria **390/2023**, no que se refere à data de concessão da Licença Saúde, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.05.2023 a 06.06.2023, 15 (quinze) dias**, à Servidora **MARTA**

LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA, Matrícula **2046-0**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8E34A386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 393/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **junho de 2023**, referente ao período aquisitivo **10.05.2016 à 09.05.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E3626666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **LUIS JARI DA SILVA RIBEIRO**, Matrícula **2849-5**, Motorista, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **junho de 2023**, referente ao período aquisitivo **15.08.2016 à 14.08.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 01 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C0D576EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **RONILSON DUARTE TEIXEIRA**, Matrícula **3138-0**, Guarda Patrimonial, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **junho de 2023**, referente ao período aquisitivo **17.10.2014 à 16.10.2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 01 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:70B819FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 396/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **KATIA RODRIGUES PEDROSO**, Matrícula **2829-0**, Técnico em Informática, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **03.07.2023 à 01.08.2023**, referente ao período aquisitivo de **08.08.2021 à 07.08.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 01 DE JUNHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EBD15D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 397/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, 10 (dez) dias de férias, a contar de **19.07.2023 à 28.07.2023**, referente ao período aquisitivo de **10.05.2022 à 09.05.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:573406A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 398/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **GREICE ROSA DOS SANTOS**, Matrícula **3699-4**, Agente Administrativo, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **10.07.2023 à 29.07.2023**, referente ao período aquisitivo de **13.07.2021 à 12.07.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:4C37B8B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 399/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** membros para comporem o **Conselho Municipal de Meio Ambiente** criado pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 2.264 de 10 de dezembro de 2010, para exercerem o mandato de dois anos a contar de 02.06.2023 a 02.06.2025.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Titular: Tiarles Morais Garcia

Suplente: Jocel Peres Herbstrith

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

Titular: Denize Santos Ceretta

Suplente: Alyce Ibrayma Nunes Bitencourt

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Titular: Eliane da Silva Consul

Suplente: Joelson dos Santos Dutra

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Thiago Oliveira de Freitas

Suplente: Julio Cesar Rosa Farias

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Quintaray Quintana Luz Nunes

Suplente: Adalberto Farias Nunes

Representantes da Emater:

Titular: Daniel Domingues Batista

Suplente: Bárbara Silveira de Freitas

Representante da Brigada Militar:

Titular: Sd. André Martins Filipini

Suplente: Sd. Giovane Linhares Gonçalves

Representante da Cofrusa:

Instituição desativada

Representante do Sindicato Rural:

Titular: Juliano Freitas da Rosa

Suplente: Aداurilio Melo da Rosa

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Derli Oliveira de Melo

Suplente: Joice Marciele da Silva Simões

Representante da ACIS:

Titular: Mila Simões Pires

Suplente: Veridiana Lopes de Sousa

Representantes do Grupo de Idosos Luz do Amanhecer:

Titular: Ione Terezinha Dutra

Suplente: Eni Góes

Representante da Age:

- Esta desativada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 01 de Junho de 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:A9C234F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023**

Contrato: nº 100/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02

Objeto: Aquisição de ceftriaxona sódica Concentração 1g.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Valor: R\$ 659,98 (Seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 12 (dose) meses

Data da Assinatura: 01/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de junho de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:9E530F38**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023**

Contrato: nº 107/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 33.614.013/0001-00

Objeto: Contratação de empresa de Prestação de serviços e material para higienização de caixas d'água e desinsetização e desratização do prédio do ESF I.

Vinculação: Registro de Preços Eletrônico 048/2022

Valor: R\$ 110,11 (cento e dez reais e onze centavos)

Vigência: Início em 29/05/2023 e término em 28/05/2024.

Data da Assinatura: 30/05/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de junho de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0AD63E01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4524**

CRIA a Frente Parlamentar Municipal em Defesa do Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, em Sant'Ana do Livramento-RS.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar Municipal em Defesa do Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, em Sant'Ana do Livramento - RS.

Art.2º - Ficam designados os seguintes vereadores para sua composição:

Dagberto Cezarino dos Reis
Luís Eduardo Reis do Amaral
Maria Helena Alves Duarte
Thomaz Guilherme Goia Alves
Jovani dos Santos
Carlos Enrique Civeira
Gilbert Guilherme Saldívia Gisler
Aquiles Rodrigues Pires
Leandro Ferreira

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Câmara Municipal, 22 de maio de 2023.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

Presidente

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:683A36BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4525**

Estabelece Ponto Facultativo ao expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no Legislativo Municipal no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art.2º - O expediente de trabalho retorna dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira) no horário normal de expediente, das 07h30 às 13h30.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Câmara Municipal, 29 de maio de 2023.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

Presidente

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:0777DEB6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 3065**

Torna sem efeito a Portaria 3063, a qual designava servidores para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O Excelentíssimo Senhor Vereador, MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento -RS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Poder Legislativo, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 3063, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 31 de maio de 2023, Edição nº 3581, a qual designava a Comissão de Sindicância para atuar no Processo nº 01/2023, da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Câmara Municipal, 31 de maio de 2023.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

Presidente

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:C1D0916E

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

**EDITAL Nº 006/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial Eleitoral e de acordo com o deliberado na reunião preparatória à eleição dos Conselheiros Tutelares 2023 - Município de Sant'Ana do Livramento, realizada com a Justiça Eleitoral, no dia 16 de Maio de 2023, considerando as disposições da Lei Federal Nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e as Leis Municipais N.º 5.824, de 21 de julho de 2010 e N.º 6.687,

de 05 de junho de 2014, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL para divulgar o que segue:

RESOLUÇÃO TRE-RS N. 405, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 6º. A data de corte para definição do eleitorado apto deverá ser de até 90 (noventa) dias de antecedência da eleição.

ANEXO I:

CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES ELETRÔNICAS CONJUNTAS PARA CONSELHOS TUTELARES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM 2023:

Data de corte para definição do eleitorado apto a votar nas eleições, 03 de julho de 2023 (90 dias antes).

PUBLIQUE-SE

Sant' Ana do Livramento, 01 de junho de 2023..

ÂNGELA DE DAVID NUNES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

FABRÍCIO NUNES DUARTE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:537399FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0042/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3652/2023

Objeto: Aquisição de veículo Trailer, novo, sem uso, com equipamento adaptado para Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde, CASTRAMÓVEL, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- Convênio 000021/2023/MMA Plataforma + Brasil Nº 930352/2022.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 16/06/2023 – 09h01min

Edital disponível em: www.sdolivrimento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 02 de junho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:6746EC8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Comissão Processante de Tomada de Contas Especial
Processo Administrativo nº 6785/2022

O Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 704/2022, em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que visa apurar os prejuízos aos cofres municipais advindos de possíveis irregularidades em contrato de gestão firmado pelo Município com o Instituto Salva Saúde, com fulcro no artigo 10, §1º, “b”, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA, ex-

Secretário Municipal de Saúde, para fins de ciência do processo de Tomada de Contas Especial, cujo inteiro teor pode ser solicitado junto a Unidade Central de Controle Interno do Município.

Sant' Ana do Livramento, 01 de junho de 2023.

FELIPE VAZ GONÇALVES

Membro da Comissão Processante de Tomada de Contas

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:940904C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Comissão Processante de Tomada de Contas Especial
Processo Administrativo nº 6785/2022

O Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 704/2022, em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que visa apurar os prejuízos aos cofres municipais advindos de possíveis irregularidades em contrato de gestão firmado pelo Município com o Instituto Salva Saúde, com fulcro no artigo 10, §1º, “b”, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. HAMZI AHMAD ZEIDAN, ex-Procurador-Geral do Município, para fins de ciência do processo de Tomada de Contas Especial, cujo inteiro teor pode ser solicitado junto a Unidade Central de Controle Interno do Município.

Sant' Ana do Livramento, 01 de junho de 2023.

FELIPE VAZ GONÇALVES

Membro da Comissão Processante de Tomada de Contas

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:659DDCC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Comissão Processante de Tomada de Contas Especial
Processo Administrativo nº 6785/2022

O Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 704/2022, em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que visa apurar os prejuízos aos cofres municipais advindos de possíveis irregularidades em contrato de gestão firmado pelo Município com o Instituto Salva Saúde, com fulcro no artigo 10, §1º, “b”, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, ex-Prefeito Municipal, para fins de ciência do processo de Tomada de Contas Especial, cujo inteiro teor pode ser solicitado junto a Unidade Central de Controle Interno do Município.

Sant' Ana do Livramento, 01 de junho de 2023.

FELIPE VAZ GONÇALVES

Membro da Comissão Processante de Tomada de Contas

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:D047A484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183 DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Público nº 01/2022, por assinatura de termo de desistência.-

A Prefeita Municipal de Sant' Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei

Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2022, para os cargos do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, a seguir especificados, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
172/2023	1.º	“Fiscal de Cadastro – Padrão 6”	CLAUDIO ALMIRO CARRETTES SANTIAGO
173/2023	2.º	“Fiscal de Cadastro – Padrão 6”	CRISTIAN ANDRÉ COELHO DA CUNHA

Sant’Ana do Livramento, 31 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CF736C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 8.102, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Altera a Lei Municipal nº 7.930 de 2022”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se a redação do inciso I e §1º do art. 6 e inciso I do art. 7 da Lei Municipal nº 7.930 de 2022, que: “Dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Previdência Municipal de Sant’Ana do Livramento (RS) – SISPREM, por meio da segregação da massa de segurados e dá outras providências”, passando a vigorar nos termos que seguem:

“Art. 6.

(...)

I. Contribuição obrigatória do Município de Sant’ana do Livramento, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, com alíquota patronal de 28,00% (vinte e oito por cento), como custeio normal patronal, já inclusa a taxa de administração, a incidir sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, vinculados ao Fundo em Repartição que será repassada mensalmente sempre em data anterior ao pagamento da folha de benefícios pelo SISPREM;

(...)

§ 1º As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I, II, III e VII, a do caput incidem sobre a Gratificação Natalina.

Art. 7.

(...)

I – Contribuição obrigatória do Município de Sant’ana do Livramento, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, com alíquota patronal de 19,00% (dezenove por cento), como custeio normal patronal, já inclusa a taxa de administração, a incidir sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos vinculados ao Fundo em Capitalização, bem como de 19,00% (dezenove por cento) sobre a totalidade da folha de benefícios de aposentadorias e de pensões por morte vinculados ao Fundo em Capitalização relativamente a cada um de seus órgãos, já inclusa a taxa de administração, que será paga até o vigésimo dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerados.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 01 de junho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA DE AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F33CF5DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO CONTRATO 209/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 012/2023

Extrato do contrato 209/2023 da Tomada de Preços 012/2023, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação em trecho da rua São Luiz e trecho da rua Frida Joana Gayer no bairro Ditz, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R\$ 1.036.123,55 (um milhão trinta e seis mil cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:854555E1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 304/2021 DA DISP. 119/2021

Extrato do 3º aditivo ao contrato 304/2021 da Disp. 119/2021, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de ANA PAULA FERNANDES, tendo como locador LUIZ OSMAR ANTUNES CORREA, tendo como objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 15 de abril de 2023 a 15 de outubro de 2023. O valor do contrato não sofrera reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:073FBA60

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 69/2017 DA DISPENSA 021/2017

Extrato do 8º Aditivo ao Contrato de Locação 69/2017 da Dispensa 021/2017, que tem como objeto locação de imóvel para fins de Instalação de setores da Administração Pública Municipal, tendo como locador LUIZ CARLOS TUMELERO EIRELI, tendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 01/04/2023 a 01/04/2024. O valor do Contrato Será reajustado em 4,65% Conforme índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando doas atuais R\$ 20.113,20 (vinte mil cento e treze reais e vinte centavos) para R\$ 21.048,46 (vinte e um mil quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:460CE6D5

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.212 DE 29 DE MAIO DE 2023.

Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas Públicas selecionadas aos direitos das Pessoas com deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 12 de junho de 2023, no auditório da APAE, Rua Uruguai, no 250, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00, tendo como tema central: “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiências: Construindo um Brasil mais Inclusivo”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Secretaria e Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:DB84A5FF

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.213 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 7 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, no auditório da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, situado na Rua Uruguai, nº 250.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de desenvolvimento social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 30 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:33101E02

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00013-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, NA FORMA COMO SEGUE:

O BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Municípios Rio Grande do Sul (RS), prefixo 5857-2, localizada na Cidade de Porto Alegre (RS), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Leonardo Bilíbio Riviera, brasileiro, bancário, residente em Porto Alegre (RS), portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02099159640, emitida por DETRAN RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 823.973.250-04, doravante denominado “FINANCIADOR”; e o MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Antunes Ribas, nº 1.001, Centro, CEP: 98.801-630, Santo Ângelo (RS), inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.071/0001-48, doravante denominado “FINANCIADO”, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Jacques Gonçalves Barbosa, brasileiro, residente em Santo Ângelo (RS), portador da Carteira de Identidade nº 7031713733, emitida por SSP RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 617.479.040-15, ao final assinado; RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

VALOR DO CONTRATO R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais),

OBJETO DO CONTRATO Objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes.

FORMA DE PAGAMENTO Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao FINANCIADOR, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretroatável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Município de Santo Ângelo (RS), 01 de junho de 2023.

LEONARDO BILÍBIO RIVIERA
Gerente Geral

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:E6E3494E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 15/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 70)
70- Guilherme Tomas da Silva

Categoria funcional – Psicólogo (Classificação 09)
09- Anelise de Matos Abadi

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **05, 06 E/OU 07 DE JUNHO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **12 DE JUNHO DE 2023**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de junho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:71E11633

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 798/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA EDUARDA PERIM MOTTA**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete a contar 01 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:99A6084D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 877/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA DAFHINI CARNEIRO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar 01 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E8CE604B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: ODILON SILVIO MACHADO RAMOS, CNPJ: 27.666.362/0001-72
OBJETO: CERIMONIALISTA PARA SESSÃO SOLENE DE LANÇAMENTO DA 6ª EDIÇÃO DO LIVRO – RUAS DE SANTO ANTÔNIO
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
PRAZO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IMEDIATO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:E1647AE3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO GREEN CARD
S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 92.559.830/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de administração de vale-alimentação para os servidores da Câmara Municipal
VALOR TAXA ADMINISTRAÇÃO: - 0,10 (dez por cento negativo)
PRAZO: 1 ANO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:5C22C628

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº003/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, às quatorze horas, no Plenarinho Vereador Luís Tedesco, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação – Rossano Policarpo Braga, Dalto Ângelo Tedesco Júnior e Claudeni Fraga de Melo, acompanhados pelo Assessor Jurídico Ângelo Rosa Jardim, sob a presidência de Rossano Policarpo Braga. Fora realizado a continuação do processo licitatório e suas publicações de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Em ato contínuo, cumprido o prazo recursal, após a análise do recurso apresentado pela empresa, o Presidente da Comissão, determinou a abertura do envelope da proposta de preço da empresa habilitada, Ronaldo dos Santos Oliveira LTDA, neste ato sem representação, apresentando uma proposta no valor de R\$ 4.334,00 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais), por equipamento, totalizando um valor global de R\$ 69.344,00 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), sendo declarada a vencedora do certame. Aberto o prazo recursal e não havendo interposição de recursos, será encaminhado à avaliação da Presidência do Poder Legislativo, para que sejam tomadas as providências legais, e posterior homologação e adjudicação de acordo com as normativas da lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 14 e 36min, que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:1EC3D61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 024/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2023.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de Materiais nº 024/2023.
CONTRATADO: L. J. D'AVILA & CIA LTDA - ME- CNPJ: 03.129.441/0001-86.

OBJETO: Aquisição de passagens para o ensino fundamental e médio da zona rural do Município

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para acrescentar a importância de **R\$ 5.687,08** (Cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos) referente ao reajuste das tarifas, conforme consta na Portaria 1315/2023, Pedido de Compra nº 2023/1260 e solicitação e justificativa contida no Memorando 589/2023-SEMED, de 24/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:AE19F67D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº 140/2022.**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 024/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 140/2022.

CONTRATADO: TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 18.009.459/0001-11

OBJETO: Execução de obra de pavimentação da Rua Francisco Borges de Lima – T3

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por mais 29 (vinte e nove) dias, a contar de 02/06/2023, conforme justificativa e solicitação contida no Memorando 557/2023-SEPDE, de 03/05/2023 e 314/2023-DEC, de 26/05/2023, sem alteração de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original para excluir a servidora Katiane Costa da Silva – CRE/RS 246.513, da condição de fiscal do contrato, permanecendo os fiscais já definidos em Portaria específica.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente Termo permanecem em vigor.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:55373B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO FINAL DA FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
CONCORRÊNCIA N.º 067/2022**

A Comissão Permanente de Licitações referente à fase de proposta de preços da Licitação na Modalidade de Concorrência n.º 067/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto de construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Medianeira, conforme memorando n.º 1527/2022 e pedido de compra n.º 2022/3102 da Secretaria Municipal da Educação, com parte de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação através do TC n.º 202104100-1, declara CLASSIFICADA a proposta de preços apresentada pela empresa CONSTRUTORA COTREFE LTDA, CNPJ Nº 01.448.425/0001-25, no valor global de R\$ 3.747.948,38 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 2.864.639,91 referente a materiais e R\$883.308,47 referente à mão de obra, por atender às exigências do edital e DESCLASSIFICADA a proposta de preços apresentada pela empresa ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 08.665.772/0001-54, no valor global de 3.993.527,11 (três milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos), sendo R\$3.071.233,91 referente a materiais e R\$922.293,20 referente à mão

de obra, por não terem atendido às exigências do item 12.3.3 do edital licitatório. Diante do exposto, consignando o menor preço cotado global, esta Comissão declara **vencedora** do certame a empresa CONSTRUTORA COTREFE LTDA, CNPJ Nº 01.448.425/0001-25, ao valor global de R\$ 3.747.948,38 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). Nada mais havendo a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:D353E676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2022, que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB nos lotes presentes no município de Santo Antônio da Patrulha – RS, na região atualmente intitulada “Loteamento Açores” e seu entorno em conformidade com o memorando n.º 1039/2022 e pedido de compra n.º 2022/2373 da Secretaria Municipal. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda.**, CNPJ 07.351.538/0001-90, com proposta de preços no valor total de R\$ 82.160,00 (oitenta e dois mil, cento e sessenta reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:77724FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 032/2023**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.º 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Licenciatura em Ciências	Natália dos Santos Alves	1º
Licenciatura em História	Kelvin Guilherme Machado da Silva	2º
Licenciatura em História	Rita de Kássia Martins Bernardo	3º
Magistério	Érica Barbosa Barcella	3º
Magistério	Dieniffer Caroline Souza da Silva	4º
Magistério	Ana Paula Soares Londero	5º
Magistério	Yasmin Santos Ferreira	6º
Magistério	Márcia Nunes de Borba	7º

Santo Antônio da Patrulha, 1º de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:4E9E6039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.431, DE 1.º DE JUNHO DE 2023

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 027/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 027/2023 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativa, matrícula n.º 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:72AA4BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 057/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/06/2023 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:45C08176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 009/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 009/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a

Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.662 de 30 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática Carga horária: 20h	Queli Luci Marcarini Botelho Barbosa	09.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 1.ª junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:80832649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 013/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 013/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período remanescente, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado Carga horária: 30h/s	Noeli Moro da Silva	06.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 1.ª de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

William Thomas de Oliveira

Código Identificador:537C98AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO INTIMACAO DEFESA PREVIA****MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**

A comissão processante designada pela Portaria n.º 2.100, de 18 de setembro de 2019, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 012/2019, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, **intima** o representante legal da empresa JANE CAMPOS GONÇALVES CONSTRUÇÕES EIRELI (inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.568.832/0001-83), na condição de interessado, a apresentar sua defesa prévia de acordo com as disposições gerais da Lei 9.784/1999 e Lei Municipal n.º 8.225/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, consoante artigo 24 dos mesmos diplomas legais, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) testemunhas, se assim o desejar.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de junho de 2023.

MARILENE SOARES DA CUNHA,
Presidente da Comissão.**Publicado por:**

Marilene Soares da Cunha

Código Identificador:12D25024**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022.**

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores N.º.....: 002/2023 - Contrato N.º: 037/2022. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: M.Q. BOTH CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA. Valor: R\$ 18.753,24 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/52-258. Vigência.....: Início: 02/06/2023. Término: 02/12/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 034/2022, de 12 de abril de 2022 (Processo Administrativo n.º 094/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada em consultoria em Planejamento Orçamentário e Financeiro, visando à implementação de práticas de controle dos recursos públicos e amplitude da capacidade de investimento municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente para todos os efeitos legais e especificações constantes nesse contrato. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,184710%, tendo em vista a prorrogação de prazo de 06 (seis) meses. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, de 02.06.2023 até 02.12.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 10.2 (dez ponto dois) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo n.º 1.451/2023 de 31/05/2023 e nos termos do Memorando n.º 231/2023/SMEC, Parecer Jurídico e despacho da Sr.ª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 01 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.**Publicado por:**

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:6333CAA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 62/2023 (Processo Administrativo n.º 164/2023). **Objeto:** contratação de empresa de serviços de Publicidade que tem por objetivo desenvolver juntamente com a Prefeitura Municipal, a comunicação na redes sociais com a produção de conteúdo, auxílio nas demandas diárias de todas a secretárias. **EMPRESA:** GRAPIA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, (CNPJ n.º 36.701.329/0001-27): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 16.000,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 01 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.**Publicado por:**

Claudia Helena Maas

Código Identificador:0D27A340**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 037/2023 (Processo Administrativo n.º 173/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais para realização de serviços de revitalização e conservação das vias públicas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, n.º 465) e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 01/06/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 21/06/2023, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 01 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.**Publicado por:**

Adriane Nogueira de Oliveira

Código Identificador:E4EB1CA9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 036/2023 (Processo Administrativo n.º 165/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de tablet, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, n.º 465) e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 01/06/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 20/06/2023, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 01 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9D997E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023.**

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 1/2023. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 001/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 09/01/2023 (Processo Administrativo nº 2/2023). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 29/05/2023, referente aos itens 1 e 5, Gasolina Aditivada, de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) passa para R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), itens 2 e 6, Óleo Diesel S10, de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) passa para R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) e itens 3 e 7, Óleo Diesel, de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) passa para R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1433/2023, de 29/05/2023, manifestação do Secretário Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 01 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:C55BE63A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

A Prefeita do Município de Santo Augusto-RS, **Lilian Fontoura Depiere,** torna público o 3º Aditivo ao Termo de Credenciamento Público da empresa **Raquel Aparecida dos Santos Tarrago Veterinária,** inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.636.702/0001-12 para prestação de serviços médicos veterinários para procedimento cirúrgico de castração de animais domésticos, considerados domiciliados e não domiciliados, conforme demandas do Município, coordenada pela Coordenadoria do Meio Ambiente vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) do Termo de Referência, do Chamamento Público nº 002/2019, de 11/06/2019 (Inexigibilidade de Licitação nº 34/2019, Processo Administrativo 245/2019) **Do Aditivo:** Fica reajustado o valor do presente Termo de Credenciamento Público, mediante requerimento da empresa, solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente através do Memorando 061/2023 SEDECOM e conforme previsão contratual constante no Item 4 (quatro) do Chamamento Público Nº 02/2019, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses/2020, 2021 e 2022. Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto – RS, 01 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:EAEFDC8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 078/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 523/2023 – contratação de uma motoniveladora com operador, combustível e manutenção por conta da empresa – R\$ 76.000,00 – Moro Construções Ltda.

São Gabriel, 01 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E5541EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 078/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 523/2023 – contratação de uma motoniveladora com operador, combustível e manutenção por conta da empresa – R\$ 76.000,00 – Moro Construções Ltda.

São Gabriel, 01 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:ECE0CB69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 083/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022 – contratação de empresa especializada e credenciada para realizar laudos de vistorias nos veículos utilizados no transporte escolar – R\$ 4.720,00 – Venturini & Cia Ltda.

São Gabriel, 01 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DAB87C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 089/2023 – pregão presencial nº 026/2023 – contratação de officineiro de desenhos junto ao CREAS e CRAS – R\$ 18.704,00 - Nathan Meirele Machado.

São Gabriel, 01 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:16EEF8CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
– correção da Cláusula Segunda do Contrato nº 077/2023, passando a seguinte redação: O valor do ajuste é de R\$ 255,00 por licença, sendo o valor total anual de R\$ 38.250,00.

São Gabriel, 01 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:18442F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 ao termo de credenciamento nº 022/2021 – chamamento público nº 002/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 08/07/2023 – Gustavo Turani.

São Gabriel, 01 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D0ED7E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 ao termo de credenciamento nº 009/2021 – chamamento público nº 002/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 13/05/2023 – Jaime Luiz Nulman.

São Gabriel, 01 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:64227BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 ao termo de credenciamento nº 010/2021 – chamamento público nº 002/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 13/05/2023 – Paulo Alexandre Heisler.

São Gabriel, 01 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:29547AA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 ao termo de credenciamento nº 022/2021 – chamamento público nº 002/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 08/07/2023 – Gustavo Turani.

São Gabriel, 01 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:291AC4E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 065/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – supressão do objeto do item 02 – Linha Santa Catarina, passando de 120 km para 68 km diários – Rubem dos Santos Freitas.

São Gabriel, 01 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A9FD09FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 065/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – reequilíbrio financeiro de R\$ 6,00 o km rodado para R\$ 8,82 o km rodado relativo ao Item 02 – Linha Santa Catarina – Rubem dos Santos Freitas.

São Gabriel, 01 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5E1AA6BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

CONTRATO Nº 079/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 – contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção, instalação e desinstalação de ar condicionado – R\$ 489,00 – Item 03 – 01 unidade – Total R\$ 489,00 – GRM Climatização Comércio e Instalação de Ar condicionado Eireli.

São Gabriel, 01 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6FA03B40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

CONTRATO Nº 054/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 – contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção, instalação e desinstalação de ar condicionado – R\$ 561,50 – Item 05 – 03 unidade – Total R\$ 1.684,50– GRM Climatização Comércio e Instalação de Ar condicionado Eireli.

São Gabriel, 01 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1485EC0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – prestação de serviços na área médica de FONOAUDIOLOGIA – R\$ 35,00 para ANMNESE E TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA – Gabrielle Borges Obaldia.

São Gabriel, 01 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:27FA8080

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma <https://bll.org.br>, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Pregão Eletrônico 05/2023, que tem por objeto ocontratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos da frota municipal, via satélite por GPS/GSM/GPRS, às **08h00min do dia 16 de Junho de 2023**. Cópia do Edital, Anexos e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1144, ou no site da Prefeitura: <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou <https://saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.

São João do Polêsine, 01 de junho de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:FBDAADEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

Processo Administrativo Nº 56/2023
Pregão Eletrônico Nº 04/2023: Aquisição de Tablets as Agentes de Saúde.
Fornecedor: **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME**
CNPJ Nº 20.081.724/0001-14)
Lote 1: R\$ 10.775,00 (dez mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Processo Homologado em 01 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B29C5263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2022 – TERMO ADITIVO Nº 14**

Extrato do Termo Aditivo nº 14 – Contrato nº 113/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ nº 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do **ÓLEO DIESEL S-10**, de R\$ 4,64 para **R\$ 4,55**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 02 de junho de 2023

São José do Ouro, RS, 01 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:2D127074

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:

CONTRATO nº 5000 2021

CONTRATADA: ECB Serviços Digitais LTDA - ME
ADITIVO nº 2

VALOR TOTAL: R\$ 10.496,26 (dez mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

VALOR MENSAL R\$ 874,69 (oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, §4º, Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.30

São Leopoldo, 1º de junho de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:6713CD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.522**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 6.253 de 13 de março de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCO AURELIO SARAIVA**, matrícula nº **82568**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, Nível “VIII”, Padrão “G”, nomeado através da Portaria nº 34.902, de 16 de maio de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de junho de 2010 à 17 de junho de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6217A87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.510**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 13.150, de 29 de maio de 2023.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **26 de maio de 2023**, a servidora **BRUNA PAZINI HOCH**, matrícula nº 87010 exercendo o cargo de Secretário Escolar, Nível “VII”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 119.643, de 01 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FDD46762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.508

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.205, de 26 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **LUANA BECK DA SILVA COMUNEL**, matrícula nº 86048, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 100.119, de 05 de maio de 2017, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de maio à 30 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45B16982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.507

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.213, de 26 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **DEBORA DILLY DALANHOL**, matrícula nº 86196, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 102.679, de 06 de outubro de 2010, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 24 de maio e 25 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD54192C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.506

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.214, de 26 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **CRISTIANE RODRIGUES MARTINS**, matrícula nº 84895, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.689, de 28 de março de 2011, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de maio a 21 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de Maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72227A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.503

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.228, de 26 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **LESIANE BEATRIZ RODOLFO**, matrícula nº 83107, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 43.130, de 11 de agosto de 2004, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de maio à 23 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A0435EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.502

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.232, de 26 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **LUBNA JAQUELINE LEMES**, matrícula nº 85949, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99379, de 14 de março de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de maio à 25 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:14F9FC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.501

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.235, de 26 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA POLO**, matrícula nº 85849, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.463, de 29 de agosto de 2016, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de maio a 21 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85E9AB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.500

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.238, de 26 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA SUSANE MARCHI**, matrícula nº 84917, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.795, de 11 de abril de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 22 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFB32A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.499

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.247, de 26 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **TATIANE GALLAS VIDAL**, matrícula nº 84410, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 59.825, de 16 de abril de 2009, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA**

FAMÍLIA, relativo ao período de **23 de maio à 26 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F7F25B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.491

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.339, de 1º de Setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ISIS CARDOSO FARIAS**, matrícula nº 82719, ocupante de cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 36.599, de 28 de março de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **30 de março de 2011 a 1º de dezembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9CD6614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.490

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 23.062, de 12 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VERA REGINA CORTIANA KRIEGER**, matrícula nº 82617, ocupante de cargo de Médica I, Nível “II”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 35.225, de 06 de setembro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **07 de setembro de 2010 a 06 de setembro de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BCA6AEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.489

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.481, de 02 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **NATALIA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 85250, ocupante de cargo de Professora Língua

Portuguesa, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 73.841, de 22 de fevereiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **21 de dezembro de 2007 a 20 de dezembro de 2017**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Histórico:

- Portaria de nomeação Nº 54.568, referente a matrícula 84022, averbado o período de 1.525 dias (21.12.2007 a 22.02.2012) na matrícula 85250.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E76A3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.479

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 4.743, de 24 de fevereiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DENISE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº **81584**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “I”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 29.920, de 20 março de 1997, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de novembro de 2012 à 22 de janeiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B212E0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.470

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.103, de 25 de maio de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **DIEGO GUILHERME VAN OUDHEUSDEN**, matrícula nº 84331, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 58.447, de 16 de dezembro de 2008, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de maio a 25 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECEEAB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.462

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.059, de 25 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **RENATA LUCAS CUNHA**, matrícula nº 84259, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 57.512, de 04 de setembro de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 25 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C37CF941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.461

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.055, de 25 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 85634, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 83.749, de 17 de março de 2014, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de maio à 29 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5FCFA24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.416

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta em email, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 125.828, de 26 de abril de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“NOMEIA, no dia 24 de maio de 2023 (01 dia), **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55281, para responder pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular **ANDERSON ETTER**, matrícula nº 86988, em afastamento, na forma do que dispõem os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FFEA13F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.421

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, **ANDREIA COIMBRA RAMOS**, matrícula nº 55319, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Ambiental, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nomeada através da Portaria nº 125.714, de 17 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9BC3DE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.439

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 25 de maio de 2023, **SAADIA MARIA BORBA MARTINS**, matrícula nº 54999, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Arquivo e Controle de Processos e Documentos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nomeada através da Portaria nº 117.414, de 10 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3646D260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.231

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

DESIGNA

com vigência a partir de 03 de maio de 2023, **FABIANI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87659, para a Função Gratificada de Diretor de Assistência Especializada, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.082, de 29 de outubro de 2019 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40C8837D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.435

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CANCELAR

com vigência a partir de 16 de maio de 2023, a Portaria nº 126.231, de 16 de maio de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Assistência Especializada, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **FABIANI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87659.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE741324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.436

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

DESIGNA

com vigência a partir de 16 de maio de 2023, **FABIANI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87659, para a Função Gratificada de Secretário Adjunto, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6155D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.512

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 126/2023, do Gabinete do Prefeito Municipal,

RESOLVE

CANCELAR a Portaria nº 126.225, de 16 de maio de 2023, que autorizou o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula nº 54.742 e CPF nº 346.432.659-49, e do servidor **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA**, matrícula nº 55.439 e CPF nº 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial, em Brasília – DF, nos dias 24 e 25 de maio de 2023, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C302E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.451

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 247/2023, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 17 de maio de 2023, **ADEMAR ALUIZIO BORGSMANN**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Rio dos Sinos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ABFFB493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.454

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 239/2023, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 22 de maio de 2023, **CARMEN JUNEIDE DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Materno Infantil, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:506C2C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.452

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 22 de maio de 2023, **JOSEANE ATKINSON DE SOUZA**, matrícula nº 55346, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Materno Infantil, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 124.394, de 02 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AAA9C20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.453

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 22 de maio de 2023, **JOSEANE ATKINSON DE SOUZA**, matrícula nº 55346, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Santos Dumont, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D037545C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.335

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 625/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

CANCEL A

com vigência a partir de 1 de maio de 2023, a Portaria nº 125.223, de 22 de março de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Coordenador Administrativo, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **ARIANA VIGANNICO DA SILVA**, matrícula nº 86301.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50594AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.492

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Ciente do Despacho GPGM nº 0120/2023, de 19/05/2023, acolhido na íntegra pelo Prefeito Municipal, a Comunicação de Irregularidade nº 602/2023/DDA – 06/01/2023, passa a vigor com a seguinte redação: **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando UCCIM nº 021/2023, da Unidade Central de Controle Interno, datado de 19/04/2023; cópia de Denúncia de Irregularidade em pregão eletrônico, sem data, constituída de 04 (quatro) folha; cópia de Memorando nº 098 e 111/2023, deste Departamento, datados de 24/04 e 05/05/2023, respectivamente, Comunicação de Irregularidade nº 602/2023/DDA, datada de 15/05/2023; Despacho GPGM nº 0116/2023; nosso Memorando nº 122/2023, de 17/05/2023; ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais de Kassiane Ramos Rosa; nosso Memorando nº 129/2023, de 22/05/2023; Memorando UCCIM nº 027/2023, da Unidade Central de Controle Interno, expedido em 22/05/2023, os quais foram todos juntados ao

protocolo n.º 14/2023, de 15/05/2023 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar encaminhada pela Unidade Central de Controle Interno, tendo como origem a solicitação de informações do TCE n.º 004769-0299/23-7, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **KASSIANE RAMOS ROSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, estatutária, adida da Fundação Hospital Centenário e registrada nesta Municipalidade sob o n.º 86300. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e com o Despacho GPGM n.º 0116/2023, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades da servidora **KASSIANE RAMOS ROSA**, nos seguintes fatos: **a)** conforme denúncia de irregularidades em pregão eletrônico, a processada teria imputado sanções administrativas a empresa AOT Engenharia por fazer muitos questionamentos. Conforme denuncia, os questionamentos seriam pertinentes ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 48/2022 desta Municipalidade. **b)** conforme denúncia de irregularidades em pregão eletrônico, a processada deu repostas inadequadas a alguns questionamentos formulados pelas empresas participantes do pregão. Em um dos questionamentos, a Processada afirmou que a empresa deveria possuir um profissional com capacidade de interpretação, o que configura uma exigência indevida e não prevista no edital do pregão e, portanto, a Processada não poderia ter exigido tal documento como critério de habilitação. **c)** conforme denúncia de irregularidades em pregão eletrônico, a Processada, eximiu-se de suas responsabilidades, atribuindo a outras áreas da Prefeitura a verificação de eventuais irregularidades que cabia a ela, como pregoeira, analisar e decidir sobre os questionamentos apresentados pelas empresas participantes do pregão eletrônico. **d)** conforme denúncia de irregularidades em pregão eletrônico, a Processada ao impor penalidades à empresa que fez questionamentos durante o processo licitatório, agiu de forma desrespeitosa, autoritária e punitiva, sem fundamentação adequada para sua decisão, desestimulou a participação de outras empresas no certame. Se após apuração dos fatos, restar comprovada a materialidade e a responsabilidade for atribuída a Processada, terá tal servidora, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal n.º 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulamentares; V – atender com presteza: a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimentos de situações de interesse pessoal; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI – tratar com urbanidade as pessoas; XII – representar contra ilegalidade ou abuso de poder e art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: XIII – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções e XIV – cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias. Tornando-a incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), observando-se ainda, o disposto no art. 154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula n.º 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5660C776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.511

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria n.º 117.476, de 13 de agosto de 2021, para apurar as circunstâncias e o(s) possível(is) responsável(is), quanto a emissão de Atestados Médicos possivelmente falsificados e supostamente emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00DA2EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.493

Aplica penalidade a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 119.031, de 1º de fevereiro de 2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o n.º 1, de 03 de janeiro de 2022, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **EMERSON MOREIRA PEREIRA**, matrícula n.º 83423, estatutário, ocupante do cargo de Motorista, por transgressão ao art. 150, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9695A79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.494

Aplica penalidade a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 117.909, de 15 de outubro de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o n.º 51, de 19 de dezembro de 2020, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, à servidora **LUCIANE MARCELI OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 55062, estatutária, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Padronização, por transgressão ao art. 150, incisos I e III, da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46F95A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.495

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 117.987, de 25 de outubro de 2021, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **DANIEL FERNANDO PALUDO FUCHS**, ocupante do cargo de Socorrista, estatutário, registrado na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 4207, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5CB5E2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.496

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.881, de 07 de outubro de 2021, para apurar o desaparecimento de 01 (um) mocho referente a uma Nota da Secretaria da Saúde que ainda não deu entrada no patrimônio. Este bem permanente foi comprado para equipar a UBS Madezatti e adquirido através de emenda parlamentar e deve haver uma prestação de contas o que resta dificultado pelo desaparecimento deste item, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EBA48DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.497

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.991, de 25 de outubro de 2021, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em fatos ocorridos envolvendo bens da FGTAS que foram cedidos a esta Municipalidade em 04/11/2015, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53966CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.498

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 119.275, de 04 de março de 2022, para apurar as circunstâncias e as

responsabilidades pela penhora indevida realizada a pedido da Prefeitura a homônimo de Carlos José dos Santos, que teve valores bloqueados de sua conta bancária e penhora pelo sistema Renajud, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA66549E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.415

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 12.880, de 23 de maio de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento da Sra. **NADIR MARIA DE JESUS**, Secretária Municipal de Direitos Humanos, matrícula nº 55409 e CPF nº 341.072.740-04 e da servidora **ADRIÂNGELA CABRAL DA SILVA** matrícula nº 55222 e CPF nº 822.951.230-20, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a fim de levar projetos referentes a Explobeck, o Selo São Leo sem Racismo, a Biblioteca Afro e o Território Sagrado, no período de 30 de maio a 01 de junho de 2023, em Brasília - DF, fazendo jus ao pagamento de 300 (trezentas) UPMs e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47205B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.475

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **125.379 de 27 de março de 2023**, quanto a concessão, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **01 de abril de 2022**, à servidora **KARINA RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA** matrícula nº 86280, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.893 de 01 de abril de 2019, a progressão Horizontal do Padrão “**A**” para o Padrão “**B**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:024DC6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.476

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RETIFICA

A Portaria nº **124.608 de 22 de fevereiro de 2023**, quanto a concessão, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **26 de fevereiro de 2019**, à servidora **LETICIA PROVIN FLORES** matrícula nº 81820, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.962 de 20 de fevereiro de 1998, a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C282C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.488

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 567, de 26 de maio de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir **23 de fevereiro de 2021**, a **RAFAEL NACUL BERTHIER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 82336, nomeado através da Portaria nº 33.275, de 13 de agosto de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9AF1D421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.487

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 567, de 26 de maio de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir **11 de abril de 2023**, a **MARCIO MARQUES RIGOL**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Contador, matrícula nº 85659, nomeado através da Portaria nº 84.214, de 11 de abril de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D86A371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.486

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 567, de 26 de maio de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **28 de janeiro de 2023**, a **LUIZ ALFREDO CHAVES CIRNE**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico Otorrinolaringologista, matrícula nº 84034, nomeado através da Portaria nº 54.986, de 18 de fevereiro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:143BA742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.485

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 567, de 26 de maio de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **15 de abril de 2023**, a **FRANCISCO ROBERTO GIEHL**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Ambulância, matrícula nº 82849, nomeado através da Portaria nº 38.929, de 10 de abril de 2002, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B8AF379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.484

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 567, de 26 de maio de 2023

CONCEDE

Com vigência a partir de **08 de março de 2023**, a **ANDRE DEWES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Analista Clin.-Laboratorial I, matrícula nº 82220, nomeado através da Portaria nº 32.638, de 05 de março de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA09EBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.483

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 567, de 26 de maio de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de março de 2023**, a **ADÃO ROGERIO PAIM**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 81225, nomeado através da Portaria nº 28.138, de 26 de fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90933384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.482

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 567, de 26 de maio de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de janeiro de 2023**, a **MARIA DO CARMO RODRIGUES MORAES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Biólogo, matrícula nº 84806, nomeada através da Portaria nº 68.248, de 27 de janeiro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA47B655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.481

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 567, de 26 de maio de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de abril de 2023**, a **CRISTIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84952, nomeada através da Portaria nº 69.213, de 26 de abril de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme

avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:778FD376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.480

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 567, de 26 de maio de 2023

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de junho de 2022**, a **CARMEM LUCIA GAMA DE LIMA** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 82761, nomeada através da Portaria nº 36.816, de 25 de maio de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5BF30CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.473

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 13.071, de 25 de maio de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **26 de maio de 2023**, a servidora **CAROLINE HARTMANN**, matrícula nº 87255 exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 121.491, de 18 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A529B664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.472

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.123, de 25 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM DOS SANTOS**, matrícula nº 86033, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº

100.059, de 03 de maio de 2017 e **matrícula** nº 87241, ocupante do cargo de Professora, Nível “V”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 121.215, de 1º de julho de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 23 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25920DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.471

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.105, de 25 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA CRISTINA LAUERMAN JUNG**, **matrícula** nº 84338, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 58.858, de 12 de fevereiro de 2009, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 24 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:782AC2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.469

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.100, de 25 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **SARA FELIX**, **matrícula** nº 85422, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 76.496, de 24 de agosto de 2012, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de maio à 25 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31B2C669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.468

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 13.099, de 25 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DENIZE ELENIR DE LIMA TRINDADE**, **matrícula** nº **82262**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 32.829, de 29 de abril de 1999 e **matrícula** nº **85449**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 77.015, de 10 de outubro de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 18 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7FBCCED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.467

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.094, de 25 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA BEATRIZ DE SOUZA CASAGRANDE**, **matrícula** nº **85901**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.077, de 20 de fevereiro de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de maio à 16 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:066FE781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.465

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.085 de 25 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO**, **matrícula** nº **86152** ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº101.511 de 26 de julho de 2017, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de maio à 24 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71D86D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.464**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.080, de 25 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE DE SIQUEIRA ESSPICH**, matrícula nº 85823, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 96.348 de 22 de agosto de 2016, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de maio à 24 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:BEBBB766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.463**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.063, de 25 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **REJANE JANAINA JULIANI ASSMANN**, matrícula nº **84536**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**III**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 61.370, de 08 de setembro de 2009 e matrícula nº **82717**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**G**”, nomeada através da Portaria nº 36.584, de 27 de março de 2001, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de maio à 26 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:3CECB691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.450**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.848, de 23 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANA LUCIA DE LIMA**, matrícula nº 84265, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 57.447, de 29 de agosto de 2008, **seis (06) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de maio a 20 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:C936BE0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.449**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.848, de 23 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANA LUCIA DE LIMA**, matrícula nº 84265, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 57.447, de 29 de agosto de 2008, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de abril a 28 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:57D38F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.448**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.848, de 23 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANA LUCIA DE LIMA**, matrícula nº 84265, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 57.447, de 29 de agosto de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 25 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:2F10D41B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.447**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.751, de 23 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CARINI FONSECA**, matrícula nº 85898, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 99.067, de 17 de fevereiro de 2017, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22**

de maio a 24 de maio de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CFE8858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.445

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.993, de 24 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RODRIGUES DA CRUZ DAER**, matrícula nº **84865**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 68.587, de 16 de março de 2011 e matrícula nº **86053**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 100.138, de 08 de maio de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **16 de maio e 17 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:069E8534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.444

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.965, de 25 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARCIELE SOARES FAGUNDES**, matrícula nº 87123, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 120.169, de 28 de abril de 2022, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de maio a 22 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44EB2F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.443

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.950, de 24 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VIVIAN DANIELE WITT DE ALMEIDA**, matrícula nº **84188**, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível “**XI**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 55.871, de 11 de junho de 2018, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **22 de maio e 23 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1FDF6B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.442

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.922, de 24 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **AMANDA JULIANA RAMIRES**, matrícula nº 85342, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 74.680, de 27 de abril de 2012, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 maio a 24 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5D5F26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.441

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.911, de 24 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LILIAN HAUBENTHAL**, matrícula nº **85736**, ocupante do cargo de Professora Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 85.438, de 18 de junho de 2014 e matrícula nº **86273**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 108.769, de 22 de março de 2019, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **19 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A176418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.440

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 2.850, de 02 de fevereiro de 2023,

CONCEDE

A servidora **LILIANE MARIA BERNARDI CAMPANARO**, matrícula nº **84933**, ocupante de cargo de Professora de Educação Física, Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 68.857, de 15 de abril de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **18 de abril de 2011 à 20 de novembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08F23ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.434

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 20.799, de 17 de agosto de 2022,

CONCEDE

A servidora **DAIANE SOARES DA SILVEIRA**, matrícula nº **84681**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 63.049, de 15 de março de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **26 de março 2010 à 25 de março de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB03F8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.433

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.848, de 23 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **ANA LUCIA DE LIMA**, matrícula nº 84265, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 57.447, de 29 de agosto de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 20 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC37BEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.432

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 12.774, de 23 de maio de 2023.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **23 de maio de 2023**, a servidora **VIVIANE BIZELO COELHO**, matrícula nº 85764 exercendo o cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 87.093, de 08 de setembro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7EBE2CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.431

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 12.812, de 23 de maio de 2023.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **23 de maio de 2023**, a servidora **VANESSA MORAES SILVA**, matrícula nº 83676 exercendo o cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 50.049, de 21 de agosto de 2006, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9FB59C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.430

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 2.798 de 23 de maio de 2023.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **23 de maio de 2023**, o servidor **ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA**, matrícula nº 87535 exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível “**VIII**”, Padrão “**A**”, nomeado através da Portaria nº 124.491, de 09 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A9FB188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.429

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.751, de 23 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CARINI FONSECA**, matrícula nº 85898, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.067, de 17 de fevereiro de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **17 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C355599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.428

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.786, de 23 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JANE CLAUDIA GOMES RUBERT**, matrícula nº 84486, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 60.332, de 24 de junho de 2009, **cinquenta e dois (52) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de maio a 14 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8987940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.427

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.788, de 23 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE KREUZ BORDIM**, matrícula nº 85933, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.281, de 22 de março de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de maio a 23 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:314739BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.426

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.794, de 23 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE RIBEIRO FORTES**, matrícula nº 85685, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 84.463, de 06 de maio de 2014 e **matrícula nº 87116**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.125, de 26 de abril de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de maio a 18 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D56349F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.425

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.820, de 23 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO**, matrícula nº 84852, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.501, de 04 de março de 2011 e **matrícula nº 86157**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 101.581, de 02 de agosto de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de maio e 16 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AB33581A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.424

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.724, de 23 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **RENATA LUCAS CUNHA**, matrícula nº 84259, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 57.512, de 04 de setembro de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D318356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.423

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.839, de 23 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **KARINA RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 86280, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 108.893, de 1º de abril de 2019, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de maio a 19 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E14F367D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.422

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.853, de 23 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 81836, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 31.016 de 10 de março de 1998 e matrícula nº 83795, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 50.627 de 20 de outubro de 2006, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de maio a 19 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF114AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.420

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 26.836, de 26 de Outubro de 2022,

CONCEDE

A servidora **GRACIELI PILLA MIGLIORIN**, matrícula nº 85426, ocupante do cargo de Farmacêutica I, Nível “XI”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 76.531, de 30 de agosto de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **03 de setembro de 2012 à 02 de setembro 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:412E96DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.419

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

com vigência a partir de 19 de maio de 2023, **MARCOS ROGÉRIO SANTOS UGHI**, matrícula nº 55482, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Eventos Esportivos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21772152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.418

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 234/2023, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 19 de maio de 2023, **JACKSON GOTTARDI RIGOTTI**, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Região 4, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02B85638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.417

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 19 de maio de 2023, **MARCOS ROGÉRIO SANTOS UGHI**, matrícula nº 55482, do Cargo em Comissão de Coordenador da Região 4, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeado através da Portaria nº 125.649, de 13 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:646AF304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.414**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.712, de 22 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **VILSIANE PEREIRA**, matrícula nº 84835, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.482, de 02 de março de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de maio à 12 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A3124A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.413**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.692, de 22 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **RAQUEL CORINE SCALABRINI**, matrícula nº 83908, ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 52.418, de 14 de maio de 2007, **trinta (30) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de maio à 15 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1010D9A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.620**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ANDRÉ CALDERARO DA CRUZ, matrícula 87749, com vigência a partir de 1º de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1CA1DD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.621**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

HENRIQUE SEEVALD WEYNE MARQUES, matrícula 87750, com vigência a partir de 1º de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:DC2A5A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.622**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

MAURO LUIZ DONDONI FILHO, matrícula 87751, com vigência a partir de 1º de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:61EAB4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.623

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

DIEGO FRITZ TERRA, matrícula 87752, com vigência a partir de 1º de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5CF9C991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.624

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 87753, com vigência a partir de 1º de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:570D92EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.625

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.119, de 11 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LARISSA ULRICH DUTRA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:5F4EB3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes **DECISÕES FINAIS** em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 9678/2023

AUTUADO: Monaco Lounge Bar Ltda

ENDEREÇO: Rua São Domingos, 722 - Centro

CNPJ OU CPF: 39.402.220/0001-87

DATA DA AUTUAÇÃO: 15/04/2023

DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: art. 3º do Decreto nº 8.262 de 31/05/2014

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77

DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria da Vigilância em Saúde.

PENALIDADE IMPOSTA: advertência e interdição dos equipamentos

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C3BEC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 08/2023 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IPAMORITI, LOCALIZADA NO
BAIRRO CAMPINA EM SÃO LEOPOLDO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o nº **08/2023**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de **empreitada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para contratação de serviços de obras e instalação para a: Contratação de empresa para a Execução de Obras de Construção da Praça Ipamoriti, localizada no Bairro Campina em São Leopoldo, de acordo com as especificações constantes nos Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 21 de junho de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7893F7AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 025/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 025/2023

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Odontólogo, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário**, com vigência do contrato de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo por igual período, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pela Lei Municipal nº 4.341/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, centro, **das 13h às 16h**, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função Temporária: **Odontólogo**

Nome	Classificação
Nathalia Nadalon Portela	13º
Mariely Bedates	14º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **03 (três) dias úteis** a contar de **31 de maio de 2023**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 30 de maio de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES

Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:73F1B1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 026/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 026/2023

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor de Matemática, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário**, com vigência da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo por igual período, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pela Lei Municipal nº 4.343/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, **das 13h às 16h**, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Função Temporária: **Professor de Matemática**

Nome	Classificação
Adelita Trindade Schmidt	3º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **03 (três) dias úteis** a contar de **31 de maio de 2023**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 31 de maio de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES

Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:5F87C604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0499/2023, 01 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **MAIRA MORO BRONZATTI**, matrícula 968, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio ininterrupto de **08.12.2013 a 07.12.2018**, concedida pela **Portaria nº 1366 de 04.11.2019** e nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 02/06/2023 a 01/07/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:024AE65C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0500/2023, 01 DE JUNHO DE 2023**

RATIFICA ADEQUAÇÃO DE LOTAÇÃO DE
SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RATIFICA à lotação da servidora **INARA DO CARMO PINTO**, matrícula 2348, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, detentora do cargo em provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 30h semanais, solicitado conforme OF. 068/2023/SMDS, cumprido a carga horária de 12h no setor do Centro de referência de Assistência Social (CRAS) e 18h na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FF0ED197

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0501/2023, 01 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARGARIDA XAVIER ESSI**, matrícula 3510, detentora do cargo em Comissão de Assessora do Departamento do Trabalho e Ação Social, o gozo de 20(vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **02.02.2022 a 01.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.06.2023 a 20.06.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D0E685E5

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no **Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, cujo objeto é a Contratação de seguro predial para o centro administrativo municipal, localizado na rua Floriano Peixoto 222, centro, São Pedro do Sul/RS, com as seguintes

coberturas: incêndio, explosão, fumaça; danos elétricos; responsabilidade civil; recomposição de registros e documentos; danos morais; vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo. Tendo como fornecedor a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, Nº 1489, Bairro Campos Elíseos, em São Paulo/SP. A empresa receberá o valor de **R\$ 1.812,74** (mil, oitocentos e doze reais e setenta e quatro centavos), referente a cobertura anual contratada.

São Pedro do Sul/RS, 31 de maio de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:38777CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 019/2023, referente ao registro de preços para aquisição de combustíveis para frota de veículos do município de São Sebastião do Caí, de acordo com as necessidades da Administração. A empresa Russo Abastecedora de Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 87.700.274/0001-71, foi vencedora dos itens 01, 02 e 03.

São Sebastião do Caí, 1º de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:414935FE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Chamada Pública nº 002/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano de 2023. A Herbon Agroindústria Ltda. foi vencedora do item 01 em sua integralidade no item 02, com o fornecimento de 1394 quilos de iscas de carne bovina de 1ª qualidade. O item 03 restou deserto.

São Sebastião do Caí, 1º de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:A3333113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 061/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretária da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 22 (vinte e dois) contentores que atendam a normas da ABNT 15.911, na cor cinza, destinados a coleta de resíduos sólidos na área urbana, conforme previsão e metas do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: A GLOBAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 10.267.148/0001-40, localizada na rua Dos Cíclames, nº 889, bairro Vila Lucia na cidade de São Paulo/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 47.873,54 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais com cinquenta e quatro centavos).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 01 de Junho de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:30BC0EA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SUMULA DO ADITIVO 79**

OITAVO TERMO ADITIVO CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS Nº 140/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa DÉBORA BOTTESINI E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.712.549/0001-62. CONTRATADA. OBJETO: Prorrogação de 14 de junho de 2023 até 12 de agosto de 2023. Tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento e análise de água em 12 (doze) sistemas da rede de abastecimento d'água de poços artesianos, conforme segue em anexo. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, conta 178 no valor de R\$ 5.367,56 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:

Ana Paula Kovalski
Código Identificador:9817B254

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 11/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços referente a organização de evento esportivo para a realização de Campeonato Municipal de Futebol de Salão (FUTSAL) no município de São Valentim do Sul/RS. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 13 de Junho de 2023, às 09:00 horas, na sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser

obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul/RS, 01 de Junho de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A58C0B08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 15/06/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 027/2023, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques
Código Identificador:13C7E746

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 25/2023 - Processo Adm: 11442/2023**. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, vinculados ao direito constitucional, ao direito administrativo, ao direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito financeiro e ao direito tributário. **Empresa Vencedora: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS, CNPJ: 92.885.888/0001-05. Valor total: R\$ 53.520,00** (cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais).

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques
Código Identificador:AEBD5867

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA 33.2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 033/2023 - Processo Adm.: 10272/2023**. Objeto: Revisão veículo marca FIAT modelo CRONOS DRIVE 1.3 L FLEX placa nº JBS 1C02, pertencente ao Conselho Tutelar. **Empresa Vencedora: NOTRE DAME VEICULOS LTDA, CNPJ: 10.658.023/0011-13. Valor total: R\$ 552,00** (quinhentos e cinquenta e dois reais).

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:0B38F690**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS****FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.****DISPENSA DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:**PROCESSO; 204024 – DL 108/2023.** Objeto: COMODATO DE BOMBA INJETORA DE TOMOGRAFIA. FORNECEDOR:DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA 94.811.510/0001-92 R\$ 489.540,00; **PROCESSO; 199251 – PERP 070/2023.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FORNECEDOR: MIXSUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 08.541.597/0001-93 R\$ 26.143,20;**PROCESSO; 196937 – INEX 10/2023.** Objeto: CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO RAIOS-X. FORNECEDOR AGFA DO BRASIL LTDA 09.032.626/0004-05 R\$ 61.104,60; **PROCESSO; 202210 – PERP 78/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PADRONIZADOS FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R\$ 3.057,05; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.782.733/0001-49 R\$ 8.794,80; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-2; PONTAMED FARMACEUTICA 02.816.696/0001-54 R\$ 1.056,60; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 2.893,44; **PROCESSO; 198351 PERP: 63/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E BEM PERMANENTE - FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R\$ 1.779.792,00; EQUIPOS COMERCIAL LTDA 11.674.540/0001-77 R\$ 514.800,00; GABRIELA ORLANDI LTDA 36.248.785/0001-63 R\$ 282.360,00; LINHA MEDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA 68.780.709/0001-90 R\$ 192.000,00; STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA 32.597.474/0001-59 R\$ 1.378.380,00; **PROCESSO; 198352 PERP: 64/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORTESE E PROTESE – FORNECEDOR: HEMOCAT COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA 02.993.016/0001-78 R\$ 19.440,00; MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI 10.801.805/0001-98 R\$ 120.240,00; **PROCESSO: 197788 PERP 56/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL – FORNECEDOR: DIAMED LATINO AMERICA S.A 71.015.853/0001-4 R\$ 66.240,00.********

Sapucaia do Sul, 01 de junho de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:61A3AE32**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 4.912, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA O DECRETO Nº. 4.749, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, incisos IV e X, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº. 4.749/2021, em seu art. 1º, incisos I e IV, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

Titular: Adriano Gonçalves Velasqui;

...

IV - ...

Titular: Lauren da Silva Petterson;”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 24 de maio de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:C1DADD96**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 4.907, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a regulamentação do número de faltas de crianças matriculadas na Educação Infantil-Etapa Creche, faixa etária de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil) e EPEI (Escola Privada e Filantrópica de Educação Infantil), pelo Sistema de Compra de Vagas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, incisos IV e X, da Lei Orgânica do Município,**Considerando** que a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, está regulamentada pelo disposto na Resolução do CME - Conselho Municipal de Educação n.º 33/2022;**Considerando** que a Resolução do CME, n.º 33/2022 não regulamenta o número de faltas das crianças de zero a três anos, que por razões diversas apresentam sucessivos registros de faltas à escola, sejam elas intercaladas ou sucessivas;**Considerando** que as crianças faltantes continuam ocupando a vaga, ocasionando prejuízos àqueles que estão aguardando por vaga em escola da educação infantil;**Considerando** que é obrigação da instituição de ensino realizar a busca ativa diária, a fim de garantir a frequência à escola;**Considerando** a importância de regulamentar o número de faltas possíveis, para que a criança possa desenvolver a educação integral, por meio das intervenções do trabalho pedagógico realizado pela escola, necessárias são as medidas a serem adotadas,**DECRETA:****Art. 1º** Fica instituída regulamentação do número de faltas de crianças matriculadas na Educação Infantil-Etapa Creche, faixa etária de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil) e EPEI (Escola Privada e Filantrópica de Educação Infantil), pelo Sistema de Compra de Vagas.**Art. 2º** Esgotadas todas as ações junto à busca ativa e as intervenções junto à família, e por razões legalmente admissíveis, a Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Coordenação de Educação Infantil, deverá observar:

I- o quantitativo de 10 (dez) dias letivos alternados de faltas não justificadas, no mês, e esgotadas as possibilidades de resgate da frequência da criança, junto à família, a direção da escola realizará o cancelamento da matrícula e informar à Coordenação de Educação Infantil;

II- o quantitativo de 15 (quinze) faltas consecutivas não justificadas, no mês, sendo uma por turno, e tendo esgotadas as possibilidades de resgate da frequência da criança junto à família, a escola deverá realizar o cancelamento da matrícula e informar à Coordenação de Educação Infantil.

Art. 3º Mediante cancelamento de matrícula, as vagas para Educação Infantil, remanescentes, serão supridas, atendendo a ordem de espera por vaga.

Art. 4º A criança que teve a matrícula cancelada por infrequência, poderá retornar à escola, mediante nova inscrição, visto que terá a vaga garantida em escola mais próxima da sua residência, sempre que possível.

Art. 5º O número de vagas por turma é determinado pela Resolução n.º 33, nos termos dos artigos 14 e 15, que trata da Organização dos grupos de crianças da mesma faixa etária para a Educação Infantil.

Art. 6º Este Decreto deve ser aplicado em consonância com a Resolução do Conselho Municipal de Educação n.º 33, de 6 de junho de 2022, observando as demais diretrizes da Educação Infantil.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e a Coordenação de Educação Infantil.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 04 de maio de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D02511A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 4.913, DE 24 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº. 4.707, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – COMUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, incisos IV e X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto n.º. 4.707/2021 em seu art. 3º, inciso IV, alínea “b”, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

IV - ...

...

Titular: José Luiz Daudt”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 24 de maio de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:AE9AD382

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 4.908, DE 15 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI Nº. 1.677, DE 29 DE SETEMBRO DE 1992 QUE ESTABELECE SANÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS EM NOSSA CIDADE QUE ESTEJAM BALDIOS E OCUPADOS POR LIXO, ENTULHOS, VEGETAÇÃO (ESTADO DE ABANDONO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, incisos IV e X, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de estabelecimento de um fluxo para a expedição das notificações e expedições de possíveis multas;

Considerando o Art. 2º da Lei n.º. 1.677/92;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento administrativo da Lei municipal n.º. 1.677/1992, que estabeleceu a fixação de sanção aos proprietários de imóveis que estejam baldios e ocupados por lixo, entulhos e vegetação (estado de abandono).

Art. 2º Para efeitos deste Decreto entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.

Parágrafo único. Não será permitida, em qualquer outra hipótese a existência de terrenos cobertos de matos ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, entende-se por limpeza de terrenos:

– A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;

– Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.

Parágrafo único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados, sob pena de multa de 240 (duzentos e quarenta) UMRF.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH) ficará responsável pelo recebimento de denúncias, bem como pela expedição de notificação e aplicação de multa.

Art. 5º Após a identificação de terreno baldio, conforme descrição do Art. 2º deste Decreto, a SMPUH deverá iniciar busca dos dados do possível proprietário ou possuidor do terreno, para que seja expedida notificação e/ou multa.

Art. 6º O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

– Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;

- Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);

– Notificação por edital público divulgado no Mural de Publicações Oficiais do Município e no Sítio de Internet do Município Diário Oficial dos Municípios.

Art. 7º Após 60 (sessenta) dias do envio da notificação, caso o proprietário do terreno não tenha efetuado a devida manutenção, a SMPUH expedirá multa no valor de 240 (duzentos e quarenta) UMRF.

§1º Em caso de reincidência, fica estipulada multa de 480 (quatrocentos e oitenta) UMRF, após 30 (trinta) dias da expedição da notificação.

§2º Para as multas aplicadas caberá interposição de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser protocolado na sede da Prefeitura, onde deverá citar o número do auto de infração e a exposição de motivos para a não aplicação da multa.

§3º Os débitos provenientes das autuações não pagas nos prazos previstos, serão inscritos em dívida ativa, processada e cobrada administrativamente e judicialmente, na forma que dispuser a legislação pertinente, acrescidos de juros de mora e correção monetária.

§4º Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar a SMPUH, mediante protocolo informando das providências e citando o número da notificação de origem, para que efetue-se nova vistoria no local e ateste-se a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.

Art. 8º Se a situação de abandono do terreno esteja causando risco à saúde pública da localidade em torno deste, o Poder Público está autorizado a efetuar a manutenção devida do imóvel, e buscar

ressarcimento dos valores gastos junto ao proprietário ou possuidor do imóvel.

§1º O Município poderá utilizar-se de empresa terceirizada para a execução dos serviços, ficando o proprietário ou possuidor responsável pelo ressarcimento dos custos aos cofres municipais;

§2º O infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial.

§3º Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.

§4º Caso seja efetivado qualquer das medidas do §3º deste artigo, o Município de Sapucaia do Sul, não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado para fins de acesso ao local da limpeza, mediante prévia notificação.

§5º No caso de uso de empresa terceirizada para a realização de limpeza e retirada de material, o proprietário deverá ressarcir aos cofres municipais os valores pagos pelo Município à empresa, conforme tabela de custos de serviços anexa ao Contrato com a Empresa.

Art. 9º Fica estabelecida a mesma multa de 240 (quatrocentos e quarenta) UMRF, por metro cúbico de lixo e/ou entulho a quem em ato flagrante, lançá-los em terrenos baldios, próprios ou de terceiros, e que será aplicado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e será vinculado ao CPF da pessoa.

Art. 10 Quaisquer requerimentos de revisão de aplicação de multa serão analisados pela Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 15 de maio de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:84E23077

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.304, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.033, DE 02 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕES SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas a, b, c, d e e do inciso I, do Art. 2º-B da Lei municipal nº 3.303/2011, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º-B ...

I - 14% (quatorze por cento) descontada dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, a qual será reduzida ou majorada, nos termos do §1.º do art. 149 da Constituição Federal, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, de acordo com os seguintes parâmetros:

a) até R\$ 1.224,15 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) - redução de dois pontos percentuais;

b) de R\$ 1.224,16 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) até R\$2.447,81 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais

e oitenta e um centavos) - redução de cinco décimos pontos percentuais;

c) de R\$ 2.447,82 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) até R\$ 3.671,73 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e três centavos) - sem redução ou acréscimo;

d) de R\$ R\$ 3.671,74 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) até R\$ 7.146,95 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) - acréscimo de um ponto percentual;

e) acima de R\$ 7.146,96 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) - acréscimo de um inteiro e cinco décimos pontos percentuais.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 31 de maio de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:2002F852

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.303, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

INSTITUI O MÊS ABRIL AZUL, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o mês Abril Azul, n âmbito de Sapucaia do Sul.

Art. 2º O Abril Azul, dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município, e será realizado anualmente, não tendo dia referencial, mas sim, todo o mês de Abril.

Art. 3º Os símbolos da campanha serão a fita de conscientização “quebra-cabeça” e a peça de quebra-cabeça.

Art. 4º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 23 de maio de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:1A9BEE5F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 4.914, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

ALTERA O DECRETO Nº. 4.068, 11 DE ABRIL DE 2014 QUE CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE SAPUCAIA DO SUL (COMIDI) E DEMAIS DISPOSIÇÕES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, incisos IV e X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos do art. 3º, incisos II e V do Decreto Municipal nº 4.068/2014, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

II - ...
José Luiz Daudt.

...

V - ...
Gláucio Francisco Pereira Costa.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 24 de maio de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:537F0B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AUTORIZAÇÃO VENDA DE RETINÓIDES

A Vigilância Sanitária Municipal faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: FARMATTANA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS EIRELI

CNPJ: 05.215.792/0041-22

Endereço: PINHEIRO MACHADO, 245

Cep: 93.210-180

Município Sapucaia do Sul/RS

Autorização Nº. 07/2023

Publicado por:

Renata Lima Waszak Coin

Código Identificador:47BE1350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1604/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente compra de computador INTEL para o uso de técnica do cadastro do CRAS, com a empresa RIMA TECNOLOGIA.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Maio de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:F5A9E6F6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1606/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente compra de lavadora 15 Kg para EMEI Criança Feliz e forno elétrico para Escola Costa e Silva, com a empresa LOJAS COLOMBO S/A.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Maio de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:A0EE224C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1605/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de NOBREAK para Escola Francisca Cerutti, com a empresa RIMA TECNOLOGIA.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Maio de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:CA18DD41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS COMUNICADO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 04/2023

A Comissão de Orçamento, Finanças, e Contas Públicas comunica que abriu prazo para Consulta Pública, a partir de 31 de maio de 2023 até 10 de junho de 2023, para que a comunidade possa estar encaminhando suas manifestações, com relação a seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº0005, DE 24 DE MAIO DE 2023 -Altera o disposto no Artigo 99 do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

As manifestações podem ser encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br ou entregue na Sede da Câmara Municipal de Taquara, de segunda-feira à quinta-feira, nos horários das 08h às 17h30; e nas sextas-feiras, no horário das 08h às 14h. As seguintes informações deverão estar constando na manifestação: Nome, CPF e Assunto: Projeto de Lei Complementar Executivo Nº 0005.

Oferido Projeto de Lei Complementar Executivo está publicado no endereço eletrônico: <https://www.camarataquara.rs.gov.br>, acessível através do menu "Atividades Legislativas", "Projetos de Lei Complementar Executivo", e acessível também através do link: <https://www.camarataquara.rs.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Lei-Complementar-Executivo/2023>.

Taquara, 31 de maio de 2023

JOANIR LEANDRO ELTZ JUNIOR (PSB)

Presidente

LISSANDRO RODRIGUES (PTB)

Vice-Presidente e Relator do Projeto

GUIDO MARIO PRASS FILHO (PP)

Membro

Publicado por:

Gustavo Evangelho de Abreu

Código Identificador:7F1939BA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 07/2023

O Município de Taquara, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 5.918/2016 (Arts. 2º, III, 3º, III, 160 à 180), leva ao conhecimento dos interessados que serão executadas as obras de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo e avaliação dos imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.

1. Do fato gerador do tributo:

A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. Da natureza e dos locais da obra:

Pavimentação em blocos de concreto da Rua Cambará do Sul, conforme anexo I – Memorial descrito da Obra, nesta cidade.

3. Delimitação da zona de influência:

A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados.

4. Memorial descritivo do projeto:

A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

5. Orçamento de custo:

O custo, nele compreendido todos os materiais e serviços necessários, é de R\$ 79.332,28 (Setenta e Nove Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

6. Determinação da parcela do custo da obra:

A importância ser ressarcida pelos contribuintes é 40% do custo total da obra.

7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:

A base de cálculo da contribuição será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelos imóveis, conforme Anexo III – Laudo de Valorização Imobiliária decorrente de Obra, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.

Os laudos serão elaborados pelo setor de engenharia do município e gozarão de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, não sendo utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

Constatada a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo.

8. Fórmula do cálculo de rateio:

O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.

9. Da impugnação dos elementos deste edital:

Os beneficiados com a obra têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital.

A impugnação será dirigida à Administração Municipal, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, na qual o impugnante poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

A impugnação não suspende o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários ao lançamento, arrecadação ou cobrança do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

10. Da reclamação quanto ao lançamento:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que

suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

11. Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.

12. Disposições finais:

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 29 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,
 Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Diovana Gerhard
Código Identificador: 161769A0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 06/2023

O Município de Taquara, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 5.918/2016 (Arts. 2º, III, 3º, III, 160 à 180), leva ao conhecimento dos interessados que serão executadas as obras de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo e avaliação dos imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.

1. Do fato gerador do tributo:

A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. Da natureza e dos locais da obra:

Pavimentação em blocos de concreto da Rua Flavio da Silva Mariano, conforme anexo I – Memorial descrito da Obra, nesta cidade.

3. Delimitação da zona de influência:

A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados.

4. Memorial descritivo do projeto:

A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

5. Orçamento de custo:

O custo, nele compreendido todos os materiais e serviços necessários, é de R\$ 193.236,22 (Cento e Noventa e Três Mil Duzentos e Trinta e Seis Mil e Vinte e Dois Centavos), conforme Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

6. Determinação da parcela do custo da obra:

A importância ser ressarcida pelos contribuintes é 40% do custo total da obra.

7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:

A base de cálculo da contribuição será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelos imóveis, conforme Anexo III – Laudo de Valorização Imobiliária decorrente de Obra, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.

Os laudos serão elaborados pelo setor de engenharia do município e gozarão de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, não sendo utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

Constatada a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo.

8. Fórmula do cálculo de rateio:

O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.

9. Da impugnação dos elementos deste edital:

Os beneficiados com a obra têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital.

A impugnação será dirigida à Administração Municipal, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, na qual o impugnante poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

A impugnação não suspende o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários ao lançamento, arrecadação ou cobrança do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

10. Da reclamação quanto ao lançamento:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

11. Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.

12. Disposições finais:

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 29 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:8C46BACE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 18/2023

O Município de Taquara, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 5.918/2016 (Arts. 2º, III, 3º, III, 160 à 180), leva ao conhecimento dos interessados que serão executadas as obras de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo e avaliação dos imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.

1. Do fato gerador do tributo:

A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. Da natureza e dos locais da obra:

Pavimentação em blocos de concreto da Rua Ivo Raymundo, conforme anexo I – Memorial descrito da Obra, nesta cidade.

3. Delimitação da zona de influência:

A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados.

4. Memorial descritivo do projeto:

A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

5. Orçamento de custo:

O custo, nele compreendido todos os materiais e serviços necessários, é de R\$ 575.445,40 (Quinhentos E e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), conforme Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

6. Determinação da parcela do custo da obra:

A importância ser ressarcida pelos contribuintes é 40% do custo total da obra.

7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:

A base de cálculo da contribuição será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelos imóveis, conforme Anexo III – Laudo de Valorização Imobiliária decorrente de Obra, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.

Os laudos serão elaborados pelo setor de engenharia do município e gozarão de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, não sendo utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

Constatada a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo.

8. Fórmula do cálculo de rateio:

O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.

9. Da impugnação dos elementos deste edital:

Os beneficiados com a obra têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital.

A impugnação será dirigida à Administração Municipal, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, na qual o impugnante poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

A impugnação não suspende o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários ao lançamento, arrecadação ou cobrança do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

10. Da reclamação quanto ao lançamento:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

11. Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.

12. Disposições finais:

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 29 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA

Secretária de Administração

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:CE3E3666

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 16/2023**

O Município de Taquara, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 5.918/2016 (Arts. 2º, III, 3º, III, 160 à 180), leva ao conhecimento dos interessados que serão executadas as obras de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo e avaliação dos imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.

1. Do fato gerador do tributo:

A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. Da natureza e dos locais da obra:

Pavimentação em blocos de concreto da Rua Germano Albino Rick, conforme anexo I – Memorial descrito da Obra, nesta cidade.

3. Delimitação da zona de influência:

A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados.

4. Memorial descritivo do projeto:

A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

5. Orçamento de custo:

O custo, nele compreendido todos os materiais e serviços necessários, é de R\$ 23.493,86 (Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos). conforme Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

6. Determinação da parcela do custo da obra:

A importância ser ressarcida pelos contribuintes é 40% do custo total da obra.

7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:

A base de cálculo da contribuição será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelos imóveis, conforme Anexo III – Laudo de Valorização Imobiliária decorrente de Obra, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.

Os laudos serão elaborados pelo setor de engenharia do município e gozarão de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, não sendo utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

Constatada a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo.

8. Fórmula do cálculo de rateio:

O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.

9. Da impugnação dos elementos deste edital:

Os beneficiados com a obra têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital.

A impugnação será dirigida à Administração Municipal, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, na qual o impugnante poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

A impugnação não suspende o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários ao lançamento, arrecadação ou cobrança do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

10. Da reclamação quanto ao lançamento:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

11. Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.

12. Disposições finais:

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 29 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,

Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA

Secretária de Administração

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:3529793E

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 19/2023**

O Município de Taquara, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 5.918/2016 (Arts. 2º, III, 3º, III, 160 à 180), leva ao conhecimento dos interessados que serão executadas as obras de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo e avaliação dos imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.

1. Do fato gerador do tributo:

A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. Da natureza e dos locais da obra:

Pavimentação em blocos de concreto da Rua 01 Arco Íris – Rio da Ilha, conforme anexo I – Memorial descrito da Obra, nesta cidade.

3. Delimitação da zona de influência:

A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados.

4. Memorial descritivo do projeto:

A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

5. Orçamento de custo:

O custo, nele compreendido todos os materiais e serviços necessários, é de R\$ 116.888,98 (Cento e Dezesseis Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos). conforme Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

6. Determinação da parcela do custo da obra:

A importância ser ressarcida pelos contribuintes é 40% do custo total da obra.

7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:

A base de cálculo da contribuição será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelos imóveis, conforme Anexo III – Laudo de Valorização Imobiliária decorrente de Obra, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.

Os laudos serão elaborados pelo setor de engenharia do município e gozarão de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, não sendo utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

Constatada a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo.

8. Fórmula do cálculo de rateio:

O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.

9. Da impugnação dos elementos deste edital:

Os beneficiados com a obra têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital.

A impugnação será dirigida à Administração Municipal, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, na qual o impugnante poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

A impugnação não suspende o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários ao lançamento, arrecadação ou cobrança do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

10. Da reclamação quanto ao lançamento:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

11. Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.

12. Disposições finais:

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 29 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:5D68EB10

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 17/2023

O Município de Taquara, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 5.918/2016 (Arts. 2º, III, 3º, III, 160 à 180), leva ao conhecimento dos interessados que serão executadas as obras de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo e avaliação dos

imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.

1. Do fato gerador do tributo:

A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. Da natureza e dos locais da obra:

Pavimentação em blocos de concreto da Rua Astrogildo Antônio da Silva, conforme anexo I – Memorial descrito da Obra, nesta cidade.

3. Delimitação da zona de influência:

A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados.

4. Memorial descritivo do projeto:

A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

5. Orçamento de custo:

O custo, nele compreendido todos os materiais e serviços necessários, é de R\$ 40.156,94 (Quarenta Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

6. Determinação da parcela do custo da obra:

A importância ser ressarcida pelos contribuintes é 40% do custo total da obra.

7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:

A base de cálculo da contribuição será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelos imóveis, conforme Anexo III – Laudo de Valorização Imobiliária decorrente de Obra, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.

Os laudos serão elaborados pelo setor de engenharia do município e gozarão de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, não sendo utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

Constatada a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo.

8. Fórmula do cálculo de rateio:

O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.

9. Da impugnação dos elementos deste edital:

Os beneficiados com a obra têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital.

A impugnação será dirigida à Administração Municipal, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, na qual o impugnante poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

A impugnação não suspende o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários ao lançamento, arrecadação ou cobrança do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

10. Da reclamação quanto ao lançamento:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

11. Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.

12. Disposições finais:

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 29 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:FEF4870F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 14/2023

O Município de Taquara, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 5.918/2016 (Arts. 2º, III, 3º, III, 160 à 180), leva ao conhecimento dos interessados que serão executadas as obras de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo e avaliação dos imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.

1. Do fato gerador do tributo:

A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. Da natureza e dos locais da obra:

Pavimentação em blocos de concreto da Rua Victor Hugo Raymundo, conforme anexo I – Memorial descrito da Obra, nesta cidade.

3. Delimitação da zona de influência:

A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados.

4. Memorial descritivo do projeto:

A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

5. Orçamento de custo:

O custo, nele compreendido todos os materiais e serviços necessários, é de R\$ 38.880,52 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta reais e Cinquenta e Dois Centavos). conforme Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

6. Determinação da parcela do custo da obra:

A importância ser ressarcida pelos contribuintes é 40% do custo total da obra.

7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:

A base de cálculo da contribuição será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelos imóveis, conforme Anexo III – Laudo de Valorização Imobiliária decorrente de Obra, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.

Os laudos serão elaborados pelo setor de engenharia do município e gozarão de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, não sendo utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

Constatada a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo.

8. Fórmula do cálculo de rateio:

O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.

9. Da impugnação dos elementos deste edital:

Os beneficiados com a obra têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital.

A impugnação será dirigida à Administração Municipal, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, na qual o impugnante poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

A impugnação não suspende o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários ao lançamento, arrecadação ou cobrança do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

10. Da reclamação quanto ao lançamento:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

11. Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.

12. Disposições finais:

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 29 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:AC648259

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 15/2023

O Município de Taquara, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 5.918/2016 (Arts. 2º, III, 3º, III, 160 à 180), leva ao conhecimento dos interessados que serão executadas as obras de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo e avaliação dos imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.

1. Do fato gerador do tributo:

A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. Da natureza e dos locais da obra:

Pavimentação em blocos de concreto da Rua Carlos Huff Filho, conforme anexo I – Memorial descrito da Obra, nesta cidade.

3. Delimitação da zona de influência:

A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados.

4. Memorial descritivo do projeto:

A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

5. Orçamento de custo:

O custo, nele compreendido todos os materiais e serviços necessários, é de R\$ 40.467,48 (Quarenta Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

6. Determinação da parcela do custo da obra:

A importância ser ressarcida pelos contribuintes é 40% do custo total da obra.

7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:

A base de cálculo da contribuição será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelos imóveis, conforme Anexo III – Laudo de Valorização Imobiliária decorrente de Obra, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.

Os laudos serão elaborados pelo setor de engenharia do município e gozarão de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, não sendo utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

Constatada a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo.

8. Fórmula do cálculo de rateio:

O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.

9. Da impugnação dos elementos deste edital:

Os beneficiados com a obra têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital.

A impugnação será dirigida à Administração Municipal, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, na qual o impugnante poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

A impugnação não suspende o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários ao lançamento, arrecadação ou cobrança do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

10. Da reclamação quanto ao lançamento:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

11. Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.

12. Disposições finais:

As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 29 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:08A5336B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 030/2021

PROCESSO Nº: 6465/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: RAIDBR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição de licenças de antivírus para a Administração Municipal, incluindo manutenção e suporte técnico.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento, em seu **item 2.1**, passando o valor mensal do Contrato para **R\$ 2.066,84 (dois mil e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, referente às licenças e ao suporte, conforme especificado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UN.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Aquisição de até 100 licenças de antivírus e suporte pelo período de 12 (doze) meses. (Descrição conforme Termo de Referência).	12 meses	R\$ 6.047,16
SECRETARIA DE SAÚDE Aquisição de até 180 licenças de antivírus e suporte pelo período de 12 (doze) meses. (Descrição conforme Termo de Referência).	12 meses	R\$ 10.890,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Aquisição de até 130 licenças de antivírus e suporte pelo período de 12 (doze) meses. (Descrição conforme Termo de Referência).	12 meses	R\$ 7.864,92

Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de junho de 2023.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

MAICON LUIS TRICHES

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/05/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:CF370682

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2485-2023

Considerando a necessidade de contratação emergencial de transporte para paciente para São Francisco de Paula, saída do Posto 24 horas (Taquara), as 07:00 para os dias 13/06/2023 e 15/06/2023 32 lugares e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paracompras04@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 06/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fone: 51-35419200 ramal 247

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:37FA3775

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 098/2023

Processo nº 5123/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR S.A, para revisão de 10.000km do veículo Spin de placas JX1C97 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº14.133/21.

Taquara, 01 de junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3F2BC854

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 099/2023

Processo nº 5029/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A, para revisão de 1000 horas da retroescavadeira de placas JB14C38 de uso da Secretaria de Obras ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº14.133/21.

Taquara, 01 de junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7455DA24

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 076-2023

Processo nº: 4868/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tipo de julgamento: Menor preço ITEM.
Data e Hora: 19 de Junho de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 19 de Junho de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Aquisição de madeiras de eucalipto vermelho, aplainado, 7x7x2,70, para confecção e fixação de baliza de sinalização em vias e espaços públicos, da Diretoria de Trânsito, Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Termo de Referência em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 1º de Junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:AE8BB46B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 077-2023

Processo nº: 4300/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Data e Hora: 19 de Junho de 2023, às 10h00min.
Limite para envio das propostas: 09h59min do dia 19 de Junho de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Aquisição e instalação de peças para manutenção da Retroescavadeira MR / NewHolland TLB B95B0, ano/modelo 2013, Chassi HBZNB95BKDAH10769, placa IVQ 4361, da Secretaria de Obras e Serviços, conforme Termo de Referência em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 1º de Junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C2889F8A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 078-2023

Processo nº: 4053/2023
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 20 de junho de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 20 de Junho de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de serviços periciais contábeis para a elaboração e revisão de cálculos judiciais e extrajudiciais nas áreas trabalhista, cível e/ou tributária; elaboração de pareceres técnicos, formulação de quesitos em perícias contábeis judiciais e extrajudiciais, inclusive complementares; atuação como assistente técnico pericial; impugnação dos cálculos da parte contrária, fornecendo subsídios técnicos de impugnação, em qualquer fase processual, incluindo a identificação e caracterização das parcelas reclamadas nos processos judiciais; execução de cálculos para estimativa e apuração dos valores dos pedidos, dos depósitos recursais, das condenações e das liquidações dos débitos, de acordo com as especificações do Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 1º de Junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E524E389

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/2077

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO de Veículo GM SPIN CFE. O.S. Nº 40195 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SMECE; e, a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 06/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

MARCELO E. BIRCK

Setor de Patrimônio –SMECE

educacao16@taquara.rs.gov.br

Fone: 05.3541.3035 ramal 424

Sec. Educação, Cultura e Esporte - SMECE.

Taquara/RS.

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:8A993FBA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/2083

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO de Veículo Fit Doblô CFE. O.S. Nº 40192 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SMECE; e, a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 06/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

MARCELO E. BIRCK

Setor de Patrimônio –SMECE

educacao16@taquara.rs.gov.br

Fone: 05.3541.3035 ramal 424

Sec. Educação, Cultura e Esporte - SMECE.

Taquara/RS.

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:8D01A2B7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/2080

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO de Veículo GM SPIN CFE. O.S. Nº 40196 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SMECE; e, a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 06/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

MARCELO E. BIRCK

Setor de Patrimônio -SMECE

educacao16@taquara.rs.gov.br

Fone: 05.3541.3035 ramal 424

Sec. Educação, Cultura e Esporte - SMECE.

Taquara/RS.

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:54CEF259

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/2099

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO de Veículo GM SPIN CFE. O.S. Nº 40232 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SMECE; e, a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 06/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

MARCELO E. BIRCK

Setor de Patrimônio -SMECE

educacao16@taquara.rs.gov.br

Fone: 05.3541.3035 ramal 424

Sec. Educação, Cultura e Esporte - SMECE.
Taquara/RS.

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:319BA2BA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2483/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2483, para aquisição de reservatório de expansão de água do caminhão VW Constellation, placa OKE 0783, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 06/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:5B1B2ACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Secretariade Educação, Cultura e Desporto

Retificação do Extrato de Dispensa de Licitação

Processo nº 064/2023
Dispensa nº 023/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público a retificação do processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: VALDIR SEFFRIN- CNPJ 40.404.968/0001-06. Endereço: Rua Luis Carlos Schepp, 320. Tenente Portela/RS– CEP: 98.500-000.

OBJETO: Contratação de Empresado ramo para serviços globais (mão de obra e produtos) de dedetização junto às escolas da rede municipal e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto solicita máxima urgência na contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de dedetizaçãoe limpeza de caixa d'água, buscando desta forma atender exigências pertinentes, e, para o qual foi "colhido" orçamento junto a empresas do ramo e motivado pelo valor o qual fica dentro do previsto para esta modalidade e, ainda, pela rapidez na contratação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor total do contrato é de **R\$ 8.774,23**(oito mil setecentos e setenta quatro reais e vinte e três centavos).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br-> Licitações

Tenente Portela/RS, 1º de junho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:EDE5ED4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo Licitatório: nº 262/2023
Contratado: Expresso São Marcos Ltda.
CNPJ: 88.628.417/0001-44.
Objeto: Compra de 160 vales transportes de linha Terra de Areia x Barra dos Quirinos, para a servidora Valdir Pereira Alves, lotada na Secretaria de Obras e Trânsito.
Valor: R\$ 1.112,00 (hum mil, cento e doze reais)
Homologação: 02/06/2023

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E86F6846

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Gabster Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) licença anual do Software Sketchup Pró, ferramenta essencial para os engenheiros e arquitetos na elaboração de projetos.
Valor Total: R\$ 1.880,00 (hum mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05 de maio de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:47937769

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Geder Renato

Porto da Cruz - Me. **Objeto:** Aquisição de encadernadora para espiral a4, para secretaria de administração. **Valor:** R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8042EBE8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Benoit Eletrodomésticos Ltda. **Objeto:** Aquisição de 09 (nove) cadeiras plásticas, cor branca, com capacidade máxima para 182.kg, para uso na capela mortuária. **Valor:** R\$ 476,10 (quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:818938F4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** BMP Treinamentos Ltda. **Objeto:** Participação do curso de certificado profissional para os membros do conselho gestor do rpps, sendo os servidores Lilian Neubert Gonçalves, Júlia Frölich, Jussinara Lourença de Fraga, Juceia Raupp Baltazar, Vithoria E. Negrini e Evilasio Feck, a ser realizado no município de Terra de Areia/RS. **Valor:** R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FE10E4BE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 109 DE 31 DE MAIO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2.739/2023, CONVOCA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
22º	ROSANA PELISOLI MALATO	023.XXX.XXX-50	85

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A707DB32

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 110 DE 31 DE MAIO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.737/2023, CONVOCA:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
20º	LEILIANE SPARRENBERGER MENGER	023.XXX.XXX-90	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CEF8B20C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** KL Comercio de Sistemas de Ponto e Acesso Ltda. **Objeto:** Compra de 01 relógio ponto eletrônico para registro dos funcionários da vigilância em saúde. **Valor:** R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7468F1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Apara Barro Dema Ltda. **Objeto:** Compra de 01 tampa lacre para o veículo van, placa: DYI-2B10. **Valor:** R\$ 41,47 (quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F5263452

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo Licitatório: nº 261/2023
Contratado: Unesul de Transporte Ltda.
CNPJ: 92.667.948/0001-13.

Objeto: Compra de 24 vales transportes de linha Terra de Areia x Porto Alegre, para a Comunidade Indígena, deste município.
Valor: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
Homologação: 02/06/2023

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:32DDF23F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM. **Objeto:** Inscrição dos servidores na capacitação para gestores e técnicos do sistema único de assistência social, encontro regional cogemas - região sul, que será realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023, em Canavieiras Florianópolis / SC. o evento é uma etapa preparatória para o encontro regional do congemmas, os servidores para o encontro serão o Prefeito Municipal Aluísio Teixeira, Secretária Silvana Borges Teixeira, Fabiana de Bem, Jussinara Lourenço. **Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E18CD13B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Brusius Comercio de Instrumentos Musicais Ltda. **Objeto:** Compra de estante de partitura chapa de metal para uso da banda municipal de terra de areia. **Valor:** R\$ 3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F2CFC1A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia Ltda. **Objeto:** Compra de peça para manutenção do veículo placa: IYG1634. **Valor:** R\$ 30,00 (trinta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:926B59C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Extinchama - Comercio e Manutenção de Extintores Ltda. **Objeto:** Treinamento de prevenção e combate a incêndios (certificado de treinamento válido por 4 anos) para ser realizado nas escolas da rede de ensino municipal. **Valor:** R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D953ADF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia Ltda. **Objeto:** Manutenção do veículo placa: IZV5H71, da secretaria da educação e cultura. **Valor:** R\$ 100,00 (cem reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2F50FBEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2023**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann Me. **Objeto:** Compra de peças e mão de obra em veículo da rede municipal de ensino, placa: IQM-5237. **Valor:** R\$ 1.854,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:07E0A9BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
094/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que está procedendo ao CREDENCIAMENTO, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, destinada ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de grau de dependência I e II, encaminhadas por seleção de necessidade, conforme avaliação da equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Chamamento Público nº 094/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:896E13DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2023**

RELOTA o servidor NESTOR QUINOT, MOTORISTA, Padrão “3”, a partir desta data, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015, **RELOTA** o servidor NESTOR QUINOT, MOTORISTA,

Padrão “3”, Matrícula nº 254, para exercer as funções do seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:55B34A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2023**

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Junho de 2023*:

- 1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R\$ 1.500,00;
- 2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R\$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2023, referente competência *Abril de 2023*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 01 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:8C78F9E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 156/2023**

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 147/2023, de 29 de maio de 2023, de SHAUANA GRIEBELER, por manifesta desistência da vaga, por motivo de ordem particular, nesta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** do ato de nomeação da Portaria nº 147/2023, de 29 de maio de 2023, de **SHAUANA GRIEBELER**, conforme processo protocolado sob o nº 718/2023, em 01 de junho de 2023, por manifesta desistência da vaga, por motivo de ordem particular, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 01 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:EE7CDD6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 2.142/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 3.693,65 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 3.693,65 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios

10.301.0107.2087 – Rede Bem Cuidar – Equipamentos Odontológicos
.... R\$ 3.693,65

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (420)
..... R\$ 3.693,65

TOTAL R\$ 3.693,65

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo do Fundo Nacional de Saúde, através do Programa Rede Bem Cuidar – Aquisição de Equipamentos Odontológicos, no valor de R\$ 3.693,65 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de maio de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:818C7011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023. **Objeto:** Aquisição de Patrulha Agrícola sendo uma Escavadeira Hidráulica, conforme Plano de Ação nº 09032022-016787/2022. **Abertura das propostas:** às 10h do dia 21 de junho de 2023. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:1352C350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 1639/2023 com a empresa **CAIO MORENO LOPES DE SOUZA**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, bem como curso de capacitação para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Três Coroas, prazo de execução de 90 dias, no valor global de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Três Coroas, em 01 de junho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes
Código Identificador:24EDAD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 072/2023

Divulga o Resultado Final e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra – 24 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO, o resultado final e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Médico Pediatra – 24 horas**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 060 de 17 de maio de 2023.

Art. 1º – Está disposta, no Anexo I, o resultado final homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra – 24 horas.

Art. 2º – Respeitando o cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado, a próxima etapa será a análise dos documentos representativos de títulos, que resultará no resultado preliminar da prova de títulos.

Art. 3º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA – 24 Horas EDITAL Nº 060/2023.

Nº Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação
1	Carlos Alberto Huff	30 pontos
2	Salmar Alessander Schettert do Valle	28 pontos

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:168D042D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 - SER TRIUNFO

EXTRATO - O Município de Triunfo, Torna Público que firmou o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 com a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA TRIUNFO – SER TRIUNFO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.399/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, e com base no Chamamento Público nº 08/2023. O Termo de Colaboração tem por objeto o Fomento ao Esporte, com iniciação esportiva, visando estabelecer as condições para a execução das atividades do projeto das “ESCOLINHAS ESPORTIVAS NA COMUNIDADE: PROJETO JUVENTUDE ATIVA - FUTSAL E VÔLEI”. A Administração Pública repassará a **OSC** o valor de **R\$ 214.344,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração. A vigência será **a partir da assinatura do Termo de Colaboração até 31/05/2024**, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. O **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023** será publicado integralmente no *site* <http://www.triunfo.rs.gov.br>. Em 01 de junho de 2023.

MURILO MACHADO SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:2F494768

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.152**

DECRETO Nº 3.152/2023

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 3.121/2023.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Tornar sem efeito, o Decreto nº 3.121/2023, de 31 de março de 2023, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita – RS, a servidora municipal JANETE ADRIANA KERBER, professora de Educação Infantil, matrícula nº 10509-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de Nova Santa Rita – RS, ORLANDINA APARECIDA SOUZA DA SILVA LEAL, professora de Séries Iniciais, matrícula nº 8893-01, a partir de 10 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de maio de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:050BBE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato de Financiamento Caixa nº 0611.740-91167/2021

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Caixa Econômica Federal

Objeto do contrato: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Valor: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) – **Garantia FPM**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 1 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D13A970D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos da Frota Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 344/2023– Requisição nº 643/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 183/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02 de junho de 2023 ao dia 06 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7B4D9A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção do prédio onde esta instalada a Procuradoria Geral do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 345/2023– Requisição nº 738/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 184/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02 de junho de 2023 ao dia 06 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:96BD145F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº323/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 172/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 156/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretariade Mobilidade Urbanae parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VW/GOL, PLACAS IXH 2758, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da EmpresaVidrocar Auto Vidros LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.265.311/0001-26, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 13, que apresentou o valor total para o item de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:174C91DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº319/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 169/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 154/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúdee parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DESPACHO JUDICIAL PROC 5002355-38.2022.8.21.0139/RS, PARA MUNICÍPE, conforme documentos em anexo, fls. 02 mediante Dispensa de Licitação da EmpresaComércio de Medicamentos Brair Ltda – (0791), inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0791-05, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 13, que apresentou o valor total para o item de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:886FD344

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº320/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 170/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 155/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúdee parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MUNICÍPE, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da EmpresaComércio de Medicamentos Brair Ltda – (0791), inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0791-05, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 12, que apresentou o valor total para o item 1 no valor de R\$ 49,90 e item 2 no valor de R\$ 16,80, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 66,70 (sessenta e seis reais e setenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:02761BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 248/2021
Dispensa de Licitação nº 76/2022
Contrato nº 73/2021
Termo aditivo nº 04
Contratante:Município de Triunfo

Contratada: PAULO IBANES FERREIRA DA SILVA

Objeto do contrato:Locação de um imóvel, área de terra com superfície de 25.200m² (2,52 ha - Parte de um todo maior da matrícula 4.394 do Ofício de Registro de Imóveis de Triunfo).

Objeto do termo aditivo: Reajuste do valor mensal do contrato pelo índice do INPC relativo a maio de 2022 a abril de 2023 no percentual de 3,83420% passando o valor do contrato de R\$4.809,38 (quatro mil oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos) para R\$4.993,79(quatro mil novecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:541FE17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 15 de junho de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
01 DE JUNHO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A5225BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
122/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM
INSTALADOS NA ÁREA DE RECREAÇÃO DA ESCOLA
LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA E PARQUE
INFANTIL QUE DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO
NA ESCOLA ALY DE LIMA POETA.**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 15 de junho de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
01 DE JUNHO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5D3C8BEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4607 DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Institui a Política de Sustentabilidade, Enfrentamento das Mudanças Climáticas e Uso Racional da Energia, cria o Programa de Premiação e Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Tupanciretã/RS e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Sustentabilidade, Enfrentamento das Mudanças Climáticas e Uso Racional da Energia no Município de Tupanciretã/RS.

Parágrafo único. A Política referida no *caput* deste artigo observará as seguintes disposições:

I - As convenções, os tratados, os acordos e os documentos sobre o tema dos quais o Brasil for signatário; e

II - A legislação federal e estadual, em especial a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e a Lei Estadual nº 13.594, de 30 de dezembro de 2010, que instituíram a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC – e a Política Gaúcha sobre Mudanças Climáticas – PGMC –, respectivamente.

Art. 2º Para fins desta Lei Complementar, as definições e os conceitos estabelecidos são os constantes em seu Anexo.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, CONCEITOS E DIRETRIZES

Seção I Dos Princípios

Art. 3º A Política instituída por esta Lei Complementar e as ações dela decorrentes devem observar os princípios que regem a Administração Pública e as políticas ambientais, notadamente os seguintes:

I - A preservação do sistema climático para as gerações presentes e futuras;

II - A garantia do direito à informação;

III - A educação ambiental;

IV - O desenvolvimento sustentável;

V - A precaução nas situações de ameaça de danos sérios ou irreversíveis;

VI - A prevenção, que se refere à adoção de medidas capazes de evitar ou minimizar a interferência antrópica perigosa no sistema climático;

VII - A reparação pela responsabilização dos danos ambientais causados;

VIII - O usuário-pagador e o poluidor-pagador, os quais devem arcar com o ônus do dano ambiental decorrente da poluição, evitando a transferência desse custo para a sociedade;

IX - O protetor-recebedor, que possibilita aos atores sociais, protagonistas de práticas conservacionistas realizadas em favor do meio ambiente, benefícios e incentivos em razão da relevância da prestação desses serviços ambientais para a comunidade;

X - A noção de responsabilidades comuns, mas diferenciadas, de acordo com a qual a contribuição de cada um para o esforço de mitigação é dimensionada conforme sua respectiva responsabilidade pelos impactos da mudança do clima e na conservação, na proteção e na restauração dos recursos ambientais, para a melhoria da qualidade de vida;

XI - A participação popular e o controle social, com a transparência, o estímulo e a criação de espaços institucionais para participação efetiva da sociedade civil nos processos consultivo e deliberativo de formulação e execução das políticas e ações voltadas à sustentabilidade, bem como com o controle de sua implementação;

XII - A internalização dos impactos socioambientais, com a incorporação dos custos sociais e ambientais no custo total do empreendimento, em especial quanto à emissão de gases de efeito estufa (GEE); e

XIII - A transversalidade, que se refere à necessidade de articulação e envolvimento harmonizado de todas as políticas setoriais que influenciam no desenvolvimento urbano.

Seção II Das Diretrizes

Art. 4º São diretrizes gerais da Política de Sustentabilidade, Enfrentamento das Mudanças Climáticas e Uso Racional da Energia:

I - Adotar ações de educação ambiental e conscientização social acerca das mudanças climáticas e dos seus impactos socioambientais;

II - Formular, implementar, publicar e atualizar regularmente os programas que incluam medidas para mitigar as mudanças do clima e para permitir a adaptação adequada, conforme o caso;

III - Cooperar com o desenvolvimento, a aplicação, a difusão e a transferência de tecnologias, práticas e processos que controlem, reduzam ou previnam as emissões antrópicas de GEE não controlados pelo Protocolo de Montreal em todos os setores pertinentes;

IV - Cooperar com os preparativos para a prevenção e a adaptação aos impactos da mudança do clima, desenvolvendo e elaborando os planos adequados e integrados para a gestão de zonas costeiras, recursos hídricos e agricultura, bem como para a proteção e a recuperação de regiões particularmente afetadas por secas e inundações;

V - Promover e cooperar com pesquisas técnico-científicas, tecnológicas, socioeconômicas e outras, bem como com observações sistemáticas e com o desenvolvimento de banco de dados relativos ao sistema climático;

VI - Promover e cooperar com o intercâmbio pleno, aberto e imediato de informações científicas, tecnológicas, socioeconômicas e jurídicas relativas ao sistema climático e à mudança do clima, bem como às consequências econômicas e sociais de diversas estratégias de resposta ao desafio das mudanças climáticas globais;

VII - Alocar recursos financeiros suficientes para a educação, a capacitação e a conscientização com relação à mudança do clima, estimulando a ampla participação da sociedade civil nesse processo;

VIII - Realizar e reportar outras ações, projetos e iniciativas mensuráveis, verificáveis e com cronogramas definidos, oferecendo total transparência à Política instituída por esta Lei Complementar;

IX - Desenvolver estratégia transversal para a redução das emissões antrópicas de GEE, integrando as políticas setoriais de planejamento e desenvolvimento social, econômico, urbano e ambiental;

X - Definir objetivos quantificáveis, reportáveis e verificáveis de redução das emissões de GEE decorrentes das atividades antrópicas no Município de Tupanciretã/RS;

XI - Implementar medidas que evitem ou reduzam a formação das ilhas de calor em consequência do processo de urbanização;

XII - Promover a ecoeficiência por meio de incentivos para adoção e utilização de tecnologias mais limpas, utilização racional de energia, aumento da eficiência energética, uso de recursos renováveis e produção e consumo locais;

XIII - Priorizar modais não motorizados e da circulação de transporte coletivo em relação ao transporte individual motorizado na ordenação do sistema viário;

XIV - Incentivar a produção e o consumo conscientes, fundamentados no princípio dos 5 (cinco) "Rs" (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar), visando à redução da quantidade de resíduos gerados, os quais deverão receber tratamento e destinação ambientalmente adequados, minimizando a emissão de GEE;

XV - Incorporar a dimensão climática e os conceitos de desenvolvimento sustentável nas Avaliações de Impacto Ambiental (AIA) e nas Avaliações Ambientais Estratégicas (AAE);

XVI - Prevenir e controlar efetivamente a poluição;

XVII - Cooperar com todas as esferas de governo, organizações internacionais ou multilaterais, instituições não governamentais, empresas, instituições de ensino, pesquisa e demais atores relevantes

para financiamento, capacitação, desenvolvimento, transferência e difusão de tecnologias, estudos e experiências, em especial referentes a ações de mitigação e adaptação, incluindo a pesquisa científica, a observação, o monitoramento e o controle sistemáticos;

XVIII - Apoiar a realização de pesquisas, a produção e a divulgação de conhecimento sobre as mudanças climáticas e as vulnerabilidades dela decorrentes, para o estabelecimento de medidas de mitigação e adaptação das emissões de GEE no Município de Tupanciretã/RS; e

XIX - Disseminar informações sobre as causas e as consequências da mudança do clima, sobretudo para as populações especialmente vulneráveis aos seus efeitos adversos.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E METAS

Seção I Dos Objetivos

Art. 5º A implementação da Política instituída por esta Lei Complementar tem como objetivos:

I - Assegurar a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a proteção do sistema climático;

II - Fomentar projetos de redução de emissões, sequestro ou sumidouros de GEE, incluindo os do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL);

III - Fomentar mudanças de comportamento que estimulem a modificação ambientalmente positiva nos hábitos e nos padrões de consumo, nas atividades econômicas, no transporte e no uso do solo urbano e rural, com foco na redução de emissões dos GEE e no aumento de sua absorção por sumidouros;

IV - Implementar ações de prevenção e adaptação às alterações produzidas pelos impactos das mudanças climáticas, visando a proteger, principalmente, os estratos mais vulneráveis da população;

V - Promover a educação ambiental e a conscientização social acerca das mudanças climáticas globais, informando amplamente as observações desse fenômeno, cenários de emissões e impactos ambientais, identificação de vulnerabilidades, medidas de adaptação, ações de prevenção e opções para construir um modelo de desenvolvimento sustentável, bem como promover programas e iniciativas de educação para a sustentabilidade e conscientização ambiental da população com referência às temáticas tratadas nesta Lei Complementar;

VI - Estimular a pesquisa e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico para os temas relativos à proteção do sistema climático, tais como impactos, mitigação, vulnerabilidade, adaptação e novas tecnologias, práticas e comportamentos que reduzam a emissão de GEE;

VII - Provocar a participação dos diversos segmentos da sociedade tupanciretanense na gestão integrada e compartilhada dos instrumentos desta Lei Complementar;

VIII - Definir e aplicar indicadores e metas de desempenho em emissões de GEE nos setores produtivos da economia;

IX - Valorizar os ativos e reduzir os passivos ambientais no Município de Tupanciretã/RS;

X - Criar e fomentar instrumentos econômicos, financeiros e fiscais para os fins desta Lei Complementar;

XI - Promover um sistema de planejamento urbano sustentável de baixo impacto ambiental e energético, incluindo a identificação, o estudo de suscetibilidade e a proteção de áreas de vulnerabilidade indireta quanto à ocupação desordenada do território;

XII - Promover a competitividade de bens e serviços ambientais nos mercados interno e externo;

XIII - Realizar ações para aumentar a parcela de fontes renováveis de energia na matriz energética do Município de Tupanciretã/RS;

XIV - Adotar medidas e estratégias para a mitigação da mudança do clima por meio da redução de emissões de GEE e do fortalecimento das remoções por sumidouros desses gases, bem como para a identificação de vulnerabilidades no Município de Tupanciretã/RS, estabelecendo medidas adequadas de adaptação e resiliência e impedindo a interferência antrópica e perigosa no sistema climático, prevenindo, minimizando, mitigando, compensando ou reparando os impactos e danos gerados;

XV - Desenvolver e incentivar ações que promovam o uso de energias limpas e fontes renováveis e a melhoria da eficiência energética, com ênfase no transporte coletivo, na iluminação pública, na construção sustentável e na destinação e no tratamento dos resíduos sólidos e efluentes líquidos;

XVI - Adotar e estimular o uso racional da água e o combate ao seu desperdício, bem como o desenvolvimento de alternativas de captação de água e sua reutilização para usos que não requeiram padrões de potabilidade;

XVII - Adotar instrumentos e medidas que evitem ou reduzam o escoamento das águas pluviais provenientes dos lotes na rede de drenagem, mediante a ampliação da permeabilidade e do aumento da infiltração do solo, assim como a contenção, o retardo, a captação ou o reaproveitamento das águas pluviais neles geradas, com o fim de minimizar os riscos de inundação;

XVIII - Promover e estimular a execução de programas, projetos e ações de iniciativa pública ou privada e fomentar modelos inclusivos de negócios para produção e consumo de bens e serviços que contribuam para o desenvolvimento sustentável e a baixa emissão de GEE;

XIX - Promover mecanismos para o tratamento e o controle dos efluentes domésticos e industriais, com a finalidade de evitar ou reduzir o impacto ao meio ambiente e a emissão de GEE;

XX - Promover a conservação das unidades protegidas e a arborização das vias públicas, com a ampliação da área permeável e de cobertura vegetal, tendo em vista a sua função de regulação climática e de sumidouros de carbono;

XXI - Realizar, em conjunto com os demais entes públicos e instituições civis com interesses e competências afins, o monitoramento sistemático do clima e de suas manifestações no território local, notadamente nas áreas mais vulneráveis;

XXII - Exercer o planejamento, a conservação e o controle do uso e da ocupação do solo urbano e de sua infraestrutura de forma equilibrada e sustentável, de modo a evitar sua ociosidade ou sobrecarga e com vistas a otimizar os investimentos coletivos, mediante a adoção de conceitos, diretrizes, princípios e medidas para o desenvolvimento sustentável de baixo carbono;

XXIII - Adotar medidas de prevenção e fortalecimento da resiliência e da capacidade adaptativa local concernentes ao aumento do nível do Lago Guaíba, a alagamentos e a deslizamentos de encostas, bem como a outros fenômenos ou ocorrências provenientes dos processos de mudanças naturais;

XXIV - Desenvolver, em caráter permanente, ações e programas voltados à prevenção de danos, assim como à assistência, à remoção ou à relocação da população de áreas vulneráveis ou atingidas por eventos decorrentes das mudanças climáticas para moradias seguras, por meio de soluções habitacionais definitivas, promovendo a requalificação ambiental dessas áreas e o controle sobre seu uso e sua ocupação;

XXV - Priorizar a recuperação das margens e a despoluição de rios e canais e sua proteção e conservação, bem como seu aproveitamento sustentável;

XXVI - Internalizar, no âmbito da Administração Pública Municipal, dos princípios de sustentabilidade para o uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, para a gestão adequada dos resíduos gerados e para a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho;

XXVII - Disponibilizar no Portal Transparência da Prefeitura de Tupanciretã/RS os procedimentos adotados pelo Executivo Municipal para aquisição de bens e contratação de serviços com base em critérios de sustentabilidade, inclusive dos sistemas de certificação e de etiquetagem ambientais;

XXVIII - Articular e a cooperar com os municípios da região de Tupanciretã/RS, visando à implementação conjunta de medidas de mitigação das emissões de GEE e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas;

XXIX - Promover a inclusão social e a eficiência econômica e produtiva em harmonia com a proteção e a recuperação dos recursos e dos ativos ambientais;

XXX - Fortalecer a resiliência do Município de Tupanciretã/RS aos efeitos inevitáveis das mudanças do clima nas dimensões institucional, social ou comunitária, ambiental e de infraestrutura urbana, estimulando e fortalecendo a organização e a integração entre os entes da Federação, as instituições públicas e da sociedade civil e a população em geral, priorizando as comunidades mais vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas, de modo a desenvolver capacidade adaptativa e de redução dos riscos urbanos, absorvendo as perturbações, e reorganizando, frente a mudanças, a capacidade de manter o essencial das suas funções, estruturas, identidades e retroalimentações;

XXXI - Estimular a inovação tecnológica no planejamento e no controle do desenvolvimento urbano de baixo carbono a serviço da melhoria da qualidade de vida, da segurança e do bem-estar da população;

XXXII - Criar instrumentos econômicos e não econômicos, gerando estímulos por meio de crédito financeiro ou de outras iniciativas voltadas a medidas de mitigação de emissões de GEE e adaptação aos impactos das mudanças climáticas;

XXXIII - Desenvolver estímulos econômicos e não econômicos para a manutenção de florestas existentes e desmatamentos evitados, a compensação voluntária por meio do plantio de árvores, a recuperação da vegetação e a proteção de florestas;

XXXIV - Estimular a implantação de projetos que utilizem o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), a fim de beneficiar o mercado de carbono decorrente do Protocolo de Quioto ou outros mercados similares; e

XXXV - Criar, de forma planejada, instrumentos de desestímulo para as atividades que sejam consideradas de significativa contribuição para emissões de GEE, visando a uma transição tecnológica pelo desenvolvimento de estímulos às tecnologias limpas e de baixo impacto e a ações de mitigação e adaptação.

Seção II Das Metas

Art. 6º Para a consecução dos objetivos da Política de que trata esta Lei Complementar, as metas de redução das emissões dos GEE serão definidas após a realização de inventários dessas emissões, em conformidade com os tratados, os acordos internacionais e as metas voluntárias estabelecidas pelo Brasil junto à comunidade climática internacional e às normas pertinentes editadas nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 7º As metas de redução das emissões de GEE, assim como suas estratégias de mitigação e adaptação, serão estabelecidas em planos específicos, que podem ser editados por meio de decreto e revisados a cada 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO E DOS INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS DE APOIO E INCENTIVO

Seção I

Da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)

Art. 8º A AAE do processo de desenvolvimento setorial deverá ter acompanhamento permanente, e serão analisadas de forma sistemática as consequências ambientais de políticas, planos e programas públicos ou privados frente aos desafios das mudanças climáticas, considerando, dentre outros:

I - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA);

II - As estratégias aplicáveis àquelas zonas e às atividades de maior vulnerabilidade às mudanças climáticas, aos prováveis impactos e às medidas de prevenção e de adaptação;

III - A definição de metas de redução de emissões de GEE setoriais ou tecnológicas;

IV - Os diversos aspectos de transporte sustentável;

V - As peculiaridades locais, a relação e as iniciativas entre os municípios da região de Tupanciretã/RS, bem como os modelos regionais e a ação integrada entre os órgãos públicos;

VI - A proposição de padrões ambientais de qualidade e outros indicadores de sustentabilidade que, com acompanhamento e periódica revisão, norteiem as políticas e as ações correlatas a esta Lei Complementar; e

VII - Os planos de mitigação e adaptação aos eventos climáticos extremos.

§ 1º Para a consecução dos objetivos do *caput* deste artigo, a Smams poderá conveniar com instituições de ensino e pesquisa que possuam atuação reconhecida na área ambiental e com as suas fundações vinculadas.

Seção II

Do Registro Público de Emissões

Art. 9º A coordenação da Política instituída por esta Lei Complementar poderá ser exercida por meio do órgão gestor ambiental, mediante um amplo processo de participação da sociedade local e do envolvimento de todos os agentes públicos e privados e dos organismos nacionais e internacionais.

Art. 10 Para os fins desta Lei Complementar, são considerados instrumentos institucionais, dentre outros, os seguintes:

I - O Conselho Municipal do Meio Ambiente (Comam);

II - O Comitê de Mudanças Climáticas e Eficiência Energética (CMCEE);

III - Os órgãos setoriais municipais;

IV - O Plano Municipal de Mudanças Climáticas;

V - Os planos de ações setoriais; e

VI - As Conferências Municipais da Cidade e de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 11 São instrumentos de apoio e de incentivo à Política de que trata esta Lei Complementar, dentre outros:

I - O Fundo Municipal do Meio Ambiente;

II - Os planos de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

III - Os inventários, os registros, as estimativas, as avaliações e os estudos das emissões de GEE;

IV - A AIA;

V - A AAE;

VI - Os mecanismos e as ações para a redução das emissões de GEE e adaptação aos efeitos da mudança do clima, previstos em tratados e acordos internacionais reconhecidos pelo País;

VII - Os índices e os indicadores de sustentabilidade;

VIII - Os cadastros ambientais;

IX - Os planos, os programas e os sistemas de desenvolvimento social, econômico, urbano e ambiental setoriais que se relacionem com as temáticas tratadas nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO V DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Seção I

Do Disciplinamento do Uso do Solo Urbano e Rural

Art. 12 O disciplinamento do uso do solo urbano e rural tem por objetivos:

I - Prevenir e evitar a ocupação desordenada de áreas de vulnerabilidade direta e indireta, como o setor costeiro, as zonas de encostas e os fundos de vale;

II - Atenuar os efeitos de desastres de origem climática, prevenindo e reduzindo os impactos, principalmente, sobre áreas de maior vulnerabilidade;

III - Ordenar a agricultura, a pecuária e as atividades extrativas, promovendo a adaptação da produção a novos padrões de clima e disponibilidade hídrica, a diversificação da produção para garantir o suprimento, a contenção da desertificação, a utilização áreas degradadas sem comprometer ecossistemas naturais, o controle de queimadas e incêndios, a prevenção da formação de erosões, a proteção de nascentes e fragmentos florestais e a recomposição de corredores de biodiversidade;

IV - Ordenar os múltiplos usos da água, permitindo a proteção de recursos hídricos e a sua gestão compartilhada e racional, além de prevenir ou mitigar efeitos de inundações;

V - Integrar a dimensão climática aos planos de macrodrenagem e de recursos hídricos;

VI - Incorporar a questão das alterações e formas de proteção do microclima no ordenamento territorial urbano, protegendo a vegetação arbórea nativa;

VII - Delimitar, demarcar e recompor com cobertura vegetal áreas de preservação permanente, matas ciliares, fragmentos e remanescentes florestais;

VIII - Identificar e mapear as vulnerabilidades existentes no território municipal, embasando políticas locais de adaptação aos impactos decorrentes das mudanças climáticas;

IX - Manter atualizado o levantamento de áreas a serem preservadas pelo Município de Tupanciretã/RS, necessárias para a manutenção do equilíbrio bioclimático do território; e

X - Aumentar a cobertura vegetal das áreas urbanas, promovendo o plantio de espécies adequadas à redução das ilhas de calor.

Seção II

Da Produção, do Comércio e do Consumo

Art. 13 O Poder Público Municipal poderá propor e fomentar medidas que privilegiem padrões e coeficientes de produção, comércio e consumo, de maneira a reduzir a demanda de insumos e energias, bem como utilizar materiais menos impactantes e gerar menos resíduos, com consequente redução das emissões dos GEE, considerando, para isso, iniciativas nas seguintes áreas, entre outras:

I - Licitação sustentável para a adequação do perfil e do poder de compra do Poder Público em todas as suas instâncias;

II - Responsabilidade pós-consumo, incorporando externalidades ambientais e privilegiando o uso de bens e de materiais que tenham reuso ou reciclagem consolidados;

III - Conservação de energia, estimulando a eficiência na produção e no uso final das mercadorias;

IV - Fontes de energia mais limpas e renováveis;

V - Extração mineral com minimização do consumo de combustíveis fósseis na atividade mineradora, reduzindo o desmatamento, evitando assoreamento de rios pelas cavas, protegendo as encostas de morros e promovendo a recuperação do meio ambiente;

VI - Construção civil que incentive projetos de habitação sustentáveis e de eficiência energética, redução de perdas, normas técnicas que assegurem qualidade e desempenho de produtos, uso de materiais reciclados de fontes alternativas e renováveis de energia e reuso da água;

VII - Agricultura, pecuária e atividades extrativas com produção adaptada a novos padrões de clima e disponibilidade hídrica, reduzindo emissões de GEE por meio da racionalização do uso do solo rural, dos insumos agrícolas e dos recursos naturais;

VIII - Transporte que minimize, em todas as fases da produção e desta para o consumo, as distâncias e o uso de combustível fóssil, privilegiando o transporte coletivo, bem como otimizando o uso de recursos naturais;

IX - Macrodrenagem e múltiplos usos da água que assegurem a proteção de recursos hídricos e a sua gestão compartilhada e racional, além de prevenir ou mitigar efeitos de inundações;

X - Redução do desmatamento e das queimadas, bem como a recuperação de florestas e outros ecossistemas naturais que retenham o carbono da atmosfera, tanto de forma direta dentro dos limites do Município de Tupanciretã/RS quanto de forma indireta em outras regiões, podendo, para tal, controlar e proibir o uso de madeira, carvão vegetal e outros insumos de origem florestal sem procedência legal; e

XI - Estímulo ao desenvolvimento e à implementação de tecnologias menos intensivas no consumo de energias e mais limpas nas indústrias, com processos produtivos que minimizem o consumo de materiais.

Seção III

Do Transporte Sustentável

Art. 14 Políticas públicas poderão priorizar o transporte sustentável, no sentido de minimizar as emissões de GEE, com os seguintes objetivos:

I - A prioridade ao transporte não motorizado de pessoas, seguida do uso do transporte coletivo, sobre o transporte motorizado individual;

II - A adoção de metas para a implantação de ciclovias destinadas aos deslocamentos para o trabalho e por lazer, com combinação de modais de transporte;

III - A racionalização e a redistribuição da demanda pelo espaço viário, visando à melhora da fluidez no tráfego e à redução da frequência e intensidade dos congestionamentos;

IV - O estímulo a entrepostos de veículos de carga e a outras opções de troca de modais que permitam a redistribuição capilar de produtos;

V - O estímulo à implantação de atividades econômicas geradoras de emprego e serviços públicos em áreas periféricas predominantemente residenciais;

VI - O controle e a redução de emissões;

VII - A disponibilização de informações claras e transparentes ao consumidor sobre os veículos, no que tange às emissões atmosféricas de gases poluentes locais, GEE e ao consumo de combustível;

VIII - A disponibilização de informações ao público em geral sobre o inventário de emissões;

IX - O planejamento e a adoção de medidas inibidoras de condutas de trânsito que agravem as condições ambientais;

X - A promoção de condições para privilegiar modais de transporte mais eficientes e com menor emissão de poluentes por passageiro ou unidade de carga;

XI - O estímulo ao transporte ferroviário e hidroviário; e

XII - A adequação da matriz energética por meio de, entre outras ações:

a) Melhoria da qualidade dos combustíveis;

b) Transição para fontes menos impactantes;

c) Conservação de energia;

d) Indução ao uso de sistemas de baixa emissão de GEE no transporte coletivo, especialmente em áreas adensadas;

e) Carona solidária e outras formas de uso compartilhado de transporte individual;

f) Estímulo ao uso de veículos individuais de menor porte, mais eficientes e menos emissores de GEE; e

g) Fomento a pesquisas e ao desenvolvimento na área do transporte sustentável.

§ 1º Para o alcance das metas ambientais nas ações a serem desenvolvidas no âmbito da mobilidade urbana sustentável, no que diz respeito aos pedestres, ao transporte público seletivo e coletivo e ao transporte individual, o Executivo Municipal poderá:

I - Incentivar os deslocamentos a pé;

II - Oferecer estruturas mais confortáveis e atraentes para o deslocamento do pedestre, em especial com relação a passeios, faixas de segurança, iluminação e mapas de tempos de caminhadas;

III - Realizar as campanhas periódicas de respeito à faixa de segurança;

IV - Incentivar o uso de veículos não motorizados, especificamente, em conjunto com a continuidade da implantação do Plano Diretor Cicloviário Integrado (PDCI), acrescentando metas na implantação das estruturas físicas (ciclovias e bicicletários) associadas às metas do comitê para o clima;

V - Realizar a mudança dos atuais veículos a diesel da frota de transporte coletivo para veículos elétricos;

VI - Proceder à ampliação de corredores exclusivos ou preferenciais de ônibus, visando a melhorias de desempenho das viagens;

VII - Realizar melhorias nas estruturas físicas dos terminais e dos pontos de parada de ônibus, visando a um maior conforto dos usuários;

VIII - Implantar o Sistema *Bus Rapid Transit* (BRT);

IX - Implantar o sistema metroviário;

X - Incentivar e estabelecer metas para aquisição de veículos elétricos para a frota do transporte seletivo;

XI - Incentivar e estabelecer metas para a aquisição de veículos elétricos ou veículos a gás por parte dos condutores do transporte individual;

XII - Implantar o sistema de transporte hidroviário; e

XIII - Implantar sistemas de transportes compartilhados.

§ 2º Para o alcance das metas ambientais, as ações a serem desenvolvidas no âmbito da mobilidade urbana no Município de Tupanciretã/RS devem desestimular:

I - O uso do transporte motorizado individual; e

II - O acesso, em áreas mais poluídas, de veículos que utilizem combustíveis fósseis.

§ 3º Deverá ser elaborada pesquisa periódica para efetivo conhecimento da divisão modal do Município de Tupanciretã/RS, visando à sua redistribuição em favorecimento aos modais menos poluentes.

§ 4º Deverá ser priorizada a integração entre os modais de transporte, visando à racionalização do sistema de transporte urbano e metropolitano.

Seção IV

Do Gerenciamento de Recursos Hídricos, Resíduos e Efluentes

Art. 15 A política municipal de recursos hídricos, em todas as suas esferas de atuação, especialmente em seus planos de sub-bacias, deverá estar alinhada ao respectivo Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica, bem como deverá priorizar o uso para o abastecimento da população, contemplando as mudanças climáticas na definição das áreas de maior vulnerabilidade e as ações de proteção, prevenção, mitigação e adaptação estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 16 As ações no âmbito do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) devem contemplar as mudanças climáticas no que diz respeito à prevenção, à adaptação e à mitigação, com ênfase na redução, no reuso, na reciclagem e na recuperação do conteúdo energético dos resíduos.

Parágrafo único. O Município de Tupanciretã/RS priorizará a utilização de tecnologias que tenham como consequência a redução do envio de rejeitos para o aterro sanitário.

Seção V

Da Educação, da Capacitação e das Informações

Art. 17 O Poder Público Municipal poderá, juntamente com a sociedade civil:

I - Desenvolver programas de sensibilização, conscientização, mobilização e disseminação de informações, para que a sociedade civil possa, efetivamente, contribuir com a proteção do sistema climático, em particular divulgar as informações ao consumidor sobre o impacto das emissões de GEE dos produtos e dos serviços oferecidos;

II - Apoiar e facilitar a realização de estudos, pesquisas e ações de educação e capacitação nos temas relacionados às mudanças climáticas, principalmente na execução de inventários de emissões e sumidouros, bem como a identificação das vulnerabilidades decorrentes do aumento médio de temperatura do planeta, visando à promoção de medidas de prevenção, de adaptação e de mitigação;

III - Estimular linhas de pesquisa sobre as mudanças climáticas, impactos, mitigação, vulnerabilidade, adaptação e novas tecnologias de menor emissão de GEE, inclusive mediante convênios com instituições de ensino superior e institutos de pesquisa;

IV - Integrar às ações de governo os resultados das pesquisas técnico-científicas; e

V - Fomentar e articular ações, em âmbito municipal e nacional, relacionadas a temas como o transporte sustentável, o uso do solo, a recuperação florestal, a conservação de energia, a produção agropecuária, o gerenciamento de resíduos e a mitigação de emissões de poluentes.

CAPÍTULO VI

DO PROGRAMA DE PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Art. 18 Fica criado o Programa de Premiação e Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Tupanciretã/RS, que poderá conceder, anualmente, premiação e certificação a pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, além de iniciativas comunitárias, pelas boas práticas, pelos empreendimentos e pelas atividades sustentáveis que atendam, de forma exemplar, às disposições desta Lei Complementar.

§ 1º Para a concessão da premiação e da certificação referidas no *caput* deste artigo deverão ser contemplados, em especial, um ou mais dos seguintes critérios:

I - A promoção, a conservação ou a recuperação da biodiversidade, notadamente, no que concerne à cobertura vegetal, à permeabilidade do solo urbano e à harmonização com a fauna;

II - A adequação às condições climáticas locais;

III - A eficiência do consumo de água e energia;

IV - A redução da geração de resíduos;

V - A utilização de materiais com ciclo de vida de menor nocividade ao meio ambiente e maior conforto ambiental;

VI - A menor emissão de GEE;

VII - A promoção da melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade urbana;

VIII - A promoção da humanização das edificações e dos espaços urbanos; e

IX - A adoção de tecnologias e soluções sustentáveis para o uso de água, energia, tratamento de resíduos sólidos e efluentes.

§ 2º A premiação referida no *caput* deste artigo será concedida às pessoas físicas e às pessoas jurídicas que desenvolvam boas práticas sustentáveis, em conformidade com as normas estabelecidas em regulamento próprio, por meio de decreto, previamente discutido com o Comam e o CMCEE.

§ 3º O Programa de Premiação e Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Tupanciretã/RS será implantado de forma gradativa, com base nos requisitos de credenciamento, nos critérios de enquadramento e na avaliação, assim como nos procedimentos e nas metas a serem estabelecidos em regulamento.

§ 4º A certificação referida no *caput* deste artigo será concedida aos empreendimentos ou atividades regularmente licenciadas pelo

Município de Tupanciretã/RS que tenham aderido formalmente ao Programa, atendendo aos requisitos dispostos em regulamento.

§ 5º Os imóveis que obtiverem a certificação referida no *caput* deste artigo poderão habilitar-se à concessão de incentivos, mediante lei específica.

§ 6º Os empreendimentos e as atividades que forem aprovados no Programa de Premiação e Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Tupanciretã/RS farão jus ao uso dos selos de sustentabilidade ambiental e ao direito de figurar em cadastro específico, a ser publicado pelo Executivo Municipal no Diário Oficial Eletrônico de Tupanciretã/RS – DOPA-e – e no sítio oficial do Município de Tupanciretã/RS.

§ 7º A observância aos requisitos das medidas de controle referidos no *caput* deste artigo possibilitará a utilização dos selos de sustentabilidade ambiental, nas condições e nos prazos a serem estabelecidos pelo respectivo regulamento.

§ 8º O descumprimento das normas ambientais vigentes e das medidas de controle do Programa referido no *caput* deste artigo implicará a imediata suspensão ou o cancelamento dos direitos de uso dos selos de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da aplicação das penalidades legalmente previstas, sendo aplicadas também, no que couber, às pessoas físicas e às pessoas jurídicas, bem como às iniciativas comunitárias.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19 O Executivo Municipal poderá respeitar os seguintes prazos, contados da data de publicação desta Lei Complementar:

I - 6 (seis) meses para promover a fiscalização efetiva da proteção de áreas públicas, áreas de risco e áreas de preservação ambiental *latu sensu*, evitando invasões em terrenos públicos e privados;

II - 1 (um) ano para apresentar plano municipal de ampliação das unidades de conservação, corredores biológicos e áreas de preservação permanente, com previsão de implantação de 10 (dez) anos;

III - 1 (um) ano para enviar Projeto de Lei à Câmara Municipal de Tupanciretã/RS, regramdo o Pagamento por Serviços Ambientais;

IV - 8 (oito) anos, respeitados os prazos e ações previstas no PMGIRS, para apresentar alternativas locais e tecnológicas para tratamento de resíduos sólidos urbanos e, em um prazo de 14 (quatorze) anos, implementar a alternativa escolhida; e

V - 1 (um) ano para regulamentar o plano de agricultura de baixo carbono, que leve em conta, no mínimo:

- a) a garantia e o aperfeiçoamento contínuo e sustentado das práticas de manejo nos diversos setores da agricultura que possam vir a reduzir a emissão dos GEE e, adicionalmente, aumentar a fixação atmosférica de dióxido de carbono (CO₂) na vegetação e no solo;
- b) o incentivo e a adoção de Sistemas de Produção Sustentáveis que assegurem a redução de emissões de GEE e elevem, simultaneamente, a renda dos produtores, sobretudo com a expansão das seguintes tecnologias:

1. recuperação de pastagens degradadas;
2. Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) e Sistemas Agroflorestais (SAFs);
3. Sistema Plantio Direto (SPD);
4. Fixação Biológica do Nitrogênio (FBN); e
5. florestas plantadas;

c) o incentivo ao uso de tratamento de dejetos animais para a geração de biogás e compostos orgânicos;

d) o incentivo aos estudos e à aplicação de técnicas de adaptação de plantas, sistemas produtivos e comunidades rurais aos novos cenários de aquecimento atmosférico, em especial àqueles de maior vulnerabilidade; e

e) a promoção de esforços para reduzir o desmatamento de florestas decorrente dos avanços da pecuária e de outros fatores.

Art. 20 O Executivo Municipal poderá regulamentar, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data da publicação desta Lei Complementar, as normas para a aprovação de novos projetos habitacionais, incluídos o parcelamento de solo e aqueles relacionados à adoção de técnicas arquitetônicas de eficiência energética, à iluminação natural e à refrigeração artificial, entre outros, observadas a área construída e a finalidade do imóvel quanto ao uso comercial, industrial ou de prestação de serviços.

Art. 21 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta dias) dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Herter Terra
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)
Registre-se e Publique-se.

ANEXO DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º Para efeito desta Lei Complementar adotam-se as seguintes definições:

ADAPTAÇÃO: Iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima.

ADICIONALIDADE: Critério ou conjunto de critérios para determinada atividade ou projeto de mitigação de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), representando a redução de emissões ou o aumento de remoções de dióxido de carbono de forma adicional ao que ocorreria na ausência de determinada atividade.

ALTERAÇÕES OU TRANSFORMAÇÕES AMBIENTAIS URBANAS: Mudanças sofridas pelo meio ambiente urbano, incluindo seus aspectos culturais expressos nas edificações e nos espaços livres.

ANÁLISE DO CICLO DE VIDA: Exame do ciclo de vida de produto, processo, sistema ou função, visando a identificar seu impacto ambiental no decorrer de sua existência, incluindo desde a extração do recurso natural, seu processamento para transformação em produto, transporte, consumo ou uso, reutilização, reciclagem, até a sua disposição final.

AQUECIMENTO GLOBAL: Intensificação do efeito estufa natural da atmosfera terrestre em decorrência de ações antrópicas responsáveis por emissões e pelo aumento da concentração atmosférica de gases que contribuem para o aumento da temperatura média do planeta, provocando fenômenos climáticos adversos.

ATIVOS AMBIENTAIS: Gastos capitalizados e amortizados nos períodos presente e futuro que satisfazem aos critérios de reconhecimento como um ativo, o que ocorrerá quando houver controle de recursos aplicados por uma empresa como resultado de eventos passados e dos quais se espera benefícios econômicos futuros.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE): Conjunto de instrumentos destinados a incorporar as dimensões ambiental,

social e climática no processo de planejamento e implementação de políticas públicas.

AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL (AIA): Série de procedimentos legais, institucionais e técnico-científicos, que objetivam caracterizar e identificar impactos potenciais na instalação futura de um empreendimento, prevendo a magnitude e a importância desses impactos.

BENS E SERVIÇOS AMBIENTAIS: Produtos e atividades, potencial ou efetivamente utilizados para medir, evitar, limitar, minimizar ou reparar danos à água, à atmosfera, ao solo, à biota e aos humanos, minimizando a poluição e o uso de recursos naturais.

BIOCLIMATISMO: Estudo na área de arquitetura e urbanismo que busca adequar edificações e espaços livres às necessidades humanas e ao meio climático, visando ao conforto ambiental dos usuários, à qualidade do ambiente construído e ao uso racional dos recursos energéticos.

BIODIVERSIDADE OU DIVERSIDADE BIOLÓGICA: A variedade de formas de vida no planeta, compreendendo os ecossistemas terrestres, marinhos e os complexos ecológicos do qual fazem parte, além da diversidade dentro das espécies, entre espécies e ecossistemas.

CAPACIDADE ADAPTATIVA DE UMA CIDADE E COMUNIDADE ÀS MUDANÇAS DO CLIMA: Potencial ou habilidade desenvolvidos para adaptar-se aos efeitos ou impactos da mudança climática.

CIDADE RESILIENTE: Uma rede sustentável de sistemas físicos e comunidades humanas, sendo os primeiros os componentes do ambiente construído, como estradas, edifícios, infraestrutura urbana, comunicações e instalações elétricas, e do ambiente natural, como os cursos d'água, o solo, a topografia e outros sistemas naturais, e as comunidades humanas os componentes sociais e institucionais da cidade, representados por escolas, organizações de bairro, comunitárias e não-governamentais, entidades dos setores produtivos, ao lado de outras que atuam em uma área urbana.

COMPOSTAGEM: Processo biológico em que os microorganismos transformam a matéria orgânica, como estrume, folhas, papel e restos de comida, em um material que pode ser usado como adubo orgânico.

CONSUMO CONSCIENTE: Aquele que leva em conta, na escolha dos produtos comprados, o meio ambiente, a saúde humana e animal, as relações justas de trabalho, além de questões como preço e marca.

DEGRADAÇÃO AMBIENTAL: Processo de degeneração do meio ambiente, onde as alterações biofísicas provocam mudanças na fauna e na flora naturais, com eventual perda de biodiversidade.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: Processo de geração de riquezas que atende às necessidades presentes, sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades, no qual a exploração de recursos, a política de investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e as mudanças institucionais encontrem-se em harmonia, para elevação do potencial atual e futuro de satisfazer necessidades e aspirações do ser humano.

DIÓXIDO DE CARBONO EQUIVALENTE: Medida padrão utilizada na quantificação de emissões de gases de efeito estufa, considerando que os diversos gases apresentam diferentes potenciais de absorção e remissão de radiação infravermelha, correspondentes a diferentes potenciais de aquecimento da atmosfera do planeta, sendo que o potencial de aquecimento do dióxido de carbono foi estipulado como 1 e o dos demais gases estabelecidos como múltiplos dessa unidade.

ECOEFICIÊNCIA - Gestão e uso racional e sustentável dos recursos naturais, visando a causar um menor impacto ambiental nas atividades produtivas e ciclos de vida dos diversos produtos.

EFEITOS ADVERSOS DA MUDANÇA DO CLIMA: Mudanças, no meio físico ou biota resultantes da mudança do clima, que tenham efeitos deletérios significativos sobre a composição, resiliência ou produtividade de ecossistemas naturais e manejados, sobre o funcionamento de sistemas socioeconômicos ou sobre a saúde e o bem-estar humanos.

EFEITO ESTUFA: Propriedade física de gases (vapor d'água, dióxido de carbono, metano, entre outros) de absorver e reemitir radiação infravermelha, resultando em aquecimento da superfície da baixa atmosfera, um processo natural fundamental para manter a vida na Terra.

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Uso racional dos recursos energéticos, de modo que, para exercer uma mesma atividade, o consumo de energia seja reduzido, sem perda de desempenho.

EQUIPAMENTOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: Equipamentos que consomem menos energia elétrica quando comparados a outros com a mesma finalidade.

EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA: Sistemas de geração de energia elétrica de pequeno porte que utilizam fontes alternativas de energia, devidamente aprovados pelos órgãos federais competentes, destinados ao abastecimento da própria edificação onde são instalados e que funcionam em paralelo ou em conjunto com o sistema público de distribuição de energia elétrica.

EMISSIONES: Liberação de gases de efeito estufa ou de seus precursores na atmosfera, e em área específica e período determinado.

EVENTO CLIMÁTICO EXTREMO: Evento de grande impacto gerado pelas mudanças do clima em determinado local.

EXTERNALIDADE: Impacto, positivo ou negativo, sobre indivíduos ou setores não envolvidos em uma determinada atividade econômica.

FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA: O sol, os ventos e a biomassa, entre outros.

FONTE DE POLUIÇÃO E FONTE POLUIDORA: Toda e qualquer atividade, instalação, processo, operação ou dispositivo, móvel ou não, que, independentemente de seu campo de aplicação, induzam, produzam e gerem ou possam produzir e gerar a poluição do meio ambiente.

FONTE EMISSORA DE GASES DE EFEITO ESTUFA: Processo ou atividade que libere na atmosfera gases de efeito estufa, aerossol ou precursor de gases de efeito estufa.

GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE): Constituintes gasosos da atmosfera, naturais ou antrópicos, que absorvem e reemitem radiação infravermelha, relacionados no Anexo A do Protocolo de Quioto, e identificados pela sigla GEE.

ILHAS DE CALOR: Fenômeno climático que provoca elevação das temperaturas urbanas, que ocorre, basicamente, devido às concentrações de poluentes e diferenças de irradiação de calor entre as regiões edificadas, as regiões com solo exposto e as regiões com vegetação.

IMPACTO AMBIENTAL: Alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente causada por determinada ação ou atividade humana.

IMPACTOS CLIMÁTICOS POTENCIAIS: Consequências das mudanças climáticas nos sistemas naturais e humanos, desconsiderando sua capacidade de adaptação.

IMPACTOS CLIMÁTICOS RESIDUAIS: Impactos das mudanças climáticas nos sistemas naturais ou humanos que ocorreriam levando em conta as adaptações efetuadas.

INVENTÁRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE): Levantamento, em forma apropriada e contábil, da quantidade de emissões desses gases provenientes das atividades humanas, identificando suas fontes de emissões.

MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO – MDL: Instrumento previsto no Protocolo de Quioto (art. 12), relativo a ações de mitigação de emissões de gases de efeito estufa e com o propósito de auxiliar os países em desenvolvimento, não incluídos no Anexo I do referido Protocolo, a atingir o desenvolvimento sustentável e contribuir para o objetivo da Convenção do Clima, prevendo a geração de créditos por Reduções Certificadas de Emissões – RCEs –, a serem utilizados pelos países desenvolvidos para cumprimento de suas metas no âmbito do referido acordo internacional.

MITIGAÇÃO: Mudanças e substituições tecnológicas que reduzam o uso de recursos e emissões de GEE por unidade de produção, bem como a implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e propiciem o aumento e o fortalecimento dos sumidouros de GEE.

MUDANÇA DO CLIMA: Alterações climáticas que possam ser diretas ou indiretamente atribuídas à atividade humana, que modifiquem a composição da atmosfera mundial e que se somam àquelas provocadas pela variabilidade climática natural, observada ao longo de períodos comparáveis.

ÓRGÃOS SETORIAIS MUNICIPAIS: Os órgãos integrantes da Administração Municipal Direta ou entidades da Administração Indireta, com atribuições relacionadas às temáticas da política de que trata esta Lei Complementar.

PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS: Mecanismo que ajuda a proteger áreas naturais, com a adoção de práticas sustentáveis de uso do solo e de técnicas de restauração ecológica. Por meio dele, proprietários recebem incentivos financeiros para manter e aumentar as áreas naturais de suas propriedades, garantindo assim, melhoria da qualidade de vida e aumento da quantidade e qualidade de água.

PRODUÇÃO MAIS LIMPA (P+L): Aplicação contínua de uma estratégia econômica, ambiental e tecnológica integrada aos processos e produtos, a fim de aumentar a eficiência no uso de matérias-primas, energia e água, por meio da não geração, minimização ou reciclagem de resíduos gerados em um processo produtivo.

RESERVATÓRIOS DE GEE: Componentes do sistema climático, no qual ficam armazenados gases de efeito estufa ou seu precursor.

RESILIÊNCIA: Capacidade de um sistema absorver perturbações e reorganizar-se, enquanto está sujeito a forças de mudança, sendo capaz de manter o essencial das suas funções, estrutura, identidade e retroalimentações. Processo que conecta um rol de capacidades adaptativas para uma trajetória positiva de funcionamento e adaptação depois de um distúrbio.

RESILIÊNCIA COMUNITÁRIA: Habilidade de indivíduos e comunidades de lidarem com um estado de estresse contínuo e de longo termo, conseguindo suportar choques externos na sua infraestrutura social, encontrando forças e recursos internos desconhecidos para sua organização, adaptação e enfrentamento dessas ameaças, tanto antes como durante os momentos de urgência.

RESILIÊNCIA URBANA: Grau em que as cidades são capazes de tolerar alterações e de se reorganizar em torno de um novo conjunto de estruturas e processos, medida pela maneira como uma cidade pode, simultaneamente, equilibrar ecossistema e funções humanas.

SERVIÇOS AMBIENTAIS: Serviços proporcionados pela natureza à sociedade, decorrentes da presença de vegetação, biodiversidade, permeabilidade do solo, estabilização do clima, água limpa, entre outros.

SISTEMA CLIMÁTICO: Totalidade da atmosfera, criosfera, hidrosfera, biosfera, geosfera e suas interações, tanto naturais quanto por indução antrópica.

SUMIDOURO DE GEE: Qualquer processo, atividade ou mecanismo, incluindo a biomassa e, em especial, as florestas e os oceanos, que tenha a propriedade de remover gases de efeito estufa, aerossóis ou precursores de gases de efeito estufa da atmosfera.

VARIABILIDADE CLIMÁTICA: Variações do estado médio de processos climáticos em escalas temporal e espacial que ultrapassam eventos individuais.

VULNERABILIDADE: Grau de suscetibilidade ou incapacidade de um sistema, em função de sua sensibilidade, capacidade de adaptação e de seu caráter, magnitude e taxa de mudança e variação do clima a que está exposto, de lidar com os efeitos da mudança climática, entre os quais se encontram a variabilidade do clima e os eventos extremos.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2E90B93F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4608 DE 30 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a repassar valor ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO, visando o desenvolvimento do Projeto Sala das Margaridas.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Tupanciretã/RS autorizado a repassar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO, visando a criação e elaboração do Projeto Sala das Margaridas.

§ 1º O repasse do valor visa o Plano de Trabalho constante no ANEXO – I, o qual faz parte integrante desta Lei.

§ 2º A descrição do Projeto Sala das Margaridas se faz constante no ANEXO – I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:54CB886F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4610 DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de “Rua Wannó Herter” a atual via pública denominada Rua Cel. Luiz Azevedo e avenida Carlos Gomes de Abreu, Paralela à Praça Cel. Pedro Osório, no município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Wanno Herter” a atual via pública denominada Rua Cel. Pedro Osório, situada entre a rua Cel. Luiz Azevedo e Avenida Carlos Gomes de Abreu, paralela à praça Cel. Pedro Osório, no Município de Tupanciretã.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)
Registre-se e Publique-se.

BIOGRAFIA

Wanno Herter, nasceu em Tupanciretã, em 15 de maio de 1919.

Era filho de Luis Herter e Dorilda Vargar Herter e foi casado com Alva Nair Zappa Herter, em cerimônia realizada em 31/01/1942, tendo este casamento lhes dado três filhos: Syomara Maria, Pedro Luiz e Suzana Maria.

Syomara Casou-se com Agostinho Nascimento Terra e tiveram dois filhos: Simone e Gustavo; Pedro Luiz casou-se com Margareth Maria Pinto Herter e tiveram dois filhos: Fábio e Ingrid; Suzana casou-se com Paulo Elvio Hernandez e tiveram três filhos: Graciela, Wagner e Pablo.

Wanno iniciou seus estudos em Tupanciretã e, como sua mãe faleceu precocemente, tendo ele na época 13 anos, foi estudar no Internato do Colégio Marista em Santa Maria, onde fez curso Técnico de Comércio.

Após a conclusão do curso voltou para nossa cidade onde recebeu, de herança de sua mãe, a loja denominada Casa Farroupilha em sociedade com seu cunhado Raimundo Gomes Filho, casado com Ema, sua irmã, onde passaram a trabalhar.

Após alguns anos, com a aposentadoria de seu sogro, o imigrante Uruguaio Pedro Martin Zappa, comprou a loja deste, que era localizada na atual Avenida Carlos Gomes de Abreu, 468, esquina com a Praça Pedro Osório e passou a administrá-la, sob o nome de “Casa Branca” onde permaneceu trabalhando juntamente com sua esposa Alva, mais conhecida como Albinha, por quase 50 anos até o falecimento.

Seu Wanno, como lhe chamavam, era pessoa muito comunicativa e alegre que cativava seus clientes e sempre tinha uma palavra amiga ao cumprimenta-los, tanto que ao longo da vida lhe deram dezenas de afilhados, com maneira das pessoas demonstrarem o seu carinho e respeito.

Na atividade rural, teve uma sociedade com seu cunhado, Theodorico Andrade, em uma fazenda arrendada do Dr. Ramiro Gomes da Costa. Posteriormente adquiriu uma propriedade rural em Santa Luzia, neste município.

Wanno sempre participou ativamente da sociedade local, tendo sido por muitas vezes Diretor do Clube Comercial, da Sociedade Recreativa Concórdia e da União Operária Mútuo Socorro. Na Associação Comercial de Tupanciretã também sempre foi um fiel participante. Ajudou financeiramente para a construção da Escola Divino Mestre, nesta cidade.

Pode-se destacar inclusive, o seu trabalho junto à Justiça Eleitoral, onde ininterruptamente foi Presidente de Mesas Eleitorais e posteriormente escrutinador. Convidado por várias vezes a participar da vida política local nunca aceitou, pois acreditava que as atividades de política e comércio não combinavam.

Wanno Herter faleceu em 30 de junho de 1990, no Hospital de Caridade Brasilina Terra.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4F9E1EA9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4609 DE 30 DE MAIO DE 2023**

Autoriza o Município de Tupanciretã/RS a firmar Termo de Cooperação com o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Tupanciretã/RS a firmar Termo de Cooperação com o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS.

Parágrafo único. O Termo autorizado no *caput* deste artigo está previsto no Anexo - I, na qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei Ordinária poderá ser regulamentada por Decreto Executivo Municipal e conforme a disponibilidade financeira.

Art. 4º Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9F4F6022

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.462 DE 24 DE MAIO DE 2023 ALTERA OS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Gustavo Herter Terra, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme nominata relacionada abaixo:

Representante da APAE
Titular: Carla Silva da Silva
Suplente: Lisliane Kunh

Representante da Associação dos Deficientes
Titular: Paulo Roberto de Oliveira Ferreira
Suplente: Oristela Cora

Representante do Rotary Mãe de Deus
Titular: Ana Carolina Fruet
Suplente: Dautro Trost Barroso

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Luana Rambo Assis

Suplente: Daniela Quevedo da Silveira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Liése Santos
Suplente: Joanita Aparecida Martins Machado

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maribel Vendruscolo da Luz
Suplente: Maria Luiza Ehlers

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:39D31EC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.463 DE 25 DE MAIO DE 2023 INTERROMPE
FÉRIAS DE SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora MARILEI DREHER VIEIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 2579-8, a partir do dia 23 de Maio de 2023, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 15 (quinze) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E6E8DEAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.465 DE 10 DE MAIO DE 2023 CONVOCA
PARA REGIME SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 01/06/2023 a Psicóloga **ANDRESSA BAGGIO MAYER**, para 10 horas semanais para desempenhar suas atividades na unidade de acolhimento Siria Maria Vendruscolo Soldeira e Equipe Técnica do Pim.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:27765835

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.474 DE 31 DE MAIO DE 2023 RENOVAR
PRAZO DA PORTARIA Nº 28.786 DE 02/12/2022**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REDUZIR, a contar desta data, por mais 06 (seis) meses a redução da carga horária da Servidora MARCIANE CRISTINA FACCO, Professora, Matrícula nº 2546-1 e 2577-1, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme Protocolo IDOC sob nº 2.609 Parecer Jurídico e de acordo com as exigências do caput do Art. 1º da Lei 4007/2018 de 03/04/2018.

O cumprimento da carga horária em 20 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8418EAF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.475 DE 31 DE MAIO DE 2023 CONVOCA
PARA REGIME SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 17/05/2023 a Professora **CRISTHIANEDE MORAES FERREIRA** para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico Militar Coronel Marcial Gonçalves Terra.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:012027AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: U. V. Cardoso Eireli

OBJETO: Prestação de serviço para retifica do motor do veículo modelo Celta, placa ILX 7H10, com fornecimento de peças e mão de obra

VALOR GLOBAL: R\$ 5.884,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 31 de maio de 2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1795/2023

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 31 de maio de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:82E26F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: GRA Assessoria E Consultoria Em Negócios Internacionais Ltda – GRA Máquinas

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas para a motoniveladora XCMG - Tandem.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.643,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 01 de junho de 2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1803/2023

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7F5ED692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.464 DE 25 DE MAIO DE 2023 CONCEDE
FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (Dez) dias de férias ao servidor ILSOMAR QUEVEDO DOS SANTOS, Coordenador, matrícula nº 7257-5, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 29 de Maio de 2023 a 07 de junho de 2023, devendo apresentar-se no dia 08 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de maio de 2023.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F0292B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.466 DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDE
FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (Vinte) dias de férias a servidora ANA CLAUDIA LONGO, Psicólogo, matrícula nº 1616-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de Junho de 2023 a 01 de julho de 2023, devendo apresentar-se no dia 02 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8103C946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.467 DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDE
FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (Vinte) dias de férias ao servidor RENAN GOMES ANDRADE, Agente administrativo, matrícula nº 1561-0, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de Junho de 2023 a 01 de julho de 2023, devendo apresentar-se no dia 02 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:87F28499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.468 DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDE
FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora RENATA NETO DE OLIVEIRA, Monitora da Casa de Passagem, matrícula nº 3221-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de Junho de 2023 a 29 de Junho de 2023, devendo apresentar-se no dia 30 de Junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:20CA8AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.469 DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDE
FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora FATIMA ANAMI OLIVEIRA DO AMARANTE, Monitora da Casa de Passagem, matrícula nº 1601-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de Junho de 2023 a 15 de Junho de 2023, devendo apresentar-se no dia 16 de Junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BCAD96CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.470 DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDE
FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora JANETE APARECIDA FARIAS DE FARIAS, Agente Administrativo , matrícula nº 724-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de Junho de 2023 a 04 de Julho de 2023, devendo apresentar-se no dia 05 de Julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EC6C8891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.471 DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDE
FÉRIAS AO SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (Dez) dias de férias ao servidor LUIS CARLOS PATIAS, Procurador Jurídico Municipal, matrícula nº 357-3, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de junho de 2023 a 14 de Junho de 2023, devendo apresentar-se no dia 15 de Junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EB3219CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.472 DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDE
FÉRIAS AO SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (Doze) dias de férias a servidora DANIELA DA SILVA RIGHI ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula nº 1653-5, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de junho de 2023 a 23 de Junho de 2023, devendo apresentar-se no dia 24 de Junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:16CCB470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.473 DE 31 DE MAIO DE 2023 PAGAMENTO
DE 1/3 FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, o pagamento de 1/3 de férias a servidora ALINE DE MOURA BAYER, Professor Contrato Temporário , matrícula nº 7273-7, referente as férias exercício 2022/2023, já gozadas junto as férias coletivas escolares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Maio de 2023.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D2ECE0E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.476 DE 01 DE JUNHO DE 2023 CONCEDE
FÉRIAS AO SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a servidora JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO, Analista Jurídico, matrícula nº 7220-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de junho de 2023 a 26 de Junho de 2023, devendo apresentar-se no dia 27 de Junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (Primeiro) dias do mês de junho de 2023.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0C546942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.477 DE 01 DE JUNHO DE 2023 CONCEDE
FÉRIAS AO SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor REGIS ANTONIO FOCKINK DE OLIVEIRA , Chapeador, matrícula nº 1130-4, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de junho de 2023 a 04 de Julho de 2023, devendo apresentar-se no dia 05 de Julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (Primeiro) dias do mês de junho de 2023.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:99FEDA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.478 DE 01 DE JUNHO DE 2023
PAGAMENTO DE 1/3 FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, o pagamento de 1/3 de férias a servidora MORGANE LUIZA DE SORDI CONTERATTO, Professor Contrato Temporário, matrícula nº 3347-2, referente as férias exercício 2022/2023, já gozadas junto as férias coletivas escolares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (Primeiro) dia do mês de Junho de 2023.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5846B408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.479 DE 01 DE JUNHO DE 2023
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA CAMARAN, Operário, matrícula nº 1513-0, a partir do dia 23 de junho de 2023, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 13 (Treze) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1º (Primeiro) dias do mês de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CEF1E489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480 DE 01 DE JUNHO DE 2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora INES VENDRUSCOLO DE CORDOVA, Auxiliar de Creche, matrícula nº 1307-2 o pagamento da Licença Prêmio, relativa ao período 2013/2018, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 15 de Junho de 2023 à 29 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (Primeiro) dia do mês de Junho de 2022.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6C141B0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023, às 9h do dia 20 de junho de 2023, que visa a contratação de pessoa jurídica de engenharia para elaboração de projetos elétricos, neste município de Tuparendi/RS. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 31 de maio de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:BB5EAESE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, às 8h e 30min, do dia 16 de junho de 2023, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de ração para cães, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 01 de junho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:030A7054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº 056/2023 DISPENSA Nº 049/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA
PROCESSO Nº056/2023
DISPENSA Nº049/2023

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente, denominadas câmeras de segurança para a EMEF Professora Adélia Figueiredo de Menezes, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Considerando a escolha da **LC SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.715.227/0001-99, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$7.280,20 (sete mil e duzentos e oitenta e vinte centavos). Anexo esta as cotações, porque apresentou o menor preço para aquisição dos produtos. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 31 de maio de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:029C44F7

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº 054/2023 DISPENSA Nº 047/2023**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

PROCESSO Nº 054/2023

DISPENSA Nº 047/2023

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa para fornecimento de Material, denominado Pneus para o uso no Ônibus Placas IGW9295, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Contratação da empresa **ISER COMERCIO DE PNEUS LTDA - JOÃO PNEUS**, inscrita no CNPJ nº 10.702.836/0001-91, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$6.620,00,00 (seis mil e seiscentos e vinte reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 31 de maio de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:BD8F15F3

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 055/2023 DISPENSA Nº 048/2023**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2023

DISPENSA Nº 048/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa especializada para coleta e análise de potabilidade da água, que fazem parte da rede de abastecimento de água do município, conforme solicitação secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e serviços.

Autorizo a contratação da empresa **ASSOCIACAO PRO-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC**, inscrita CNPJ Nº 95.438.412/0001-14, O preço global estimado para contratação é de R\$2.650,32 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 31 de maio de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:0476AAF1

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO Nº 057/2023 DISPENSA Nº 050/2023**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

PROCESSO Nº 057/2023

DISPENSA Nº 050/2023

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a Contratação de empresa para fornecimento de Material, denominado lâminas para a Motoniveladora Liungong, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços.

Contratação da empresa **MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ nº 31.372.911/0001-73, pelo valor global de R\$8.441,50, (oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 31 de maio de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:04976EF9

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 060/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **OLIVIO CELESTE ERTE** – CPF 490.795.730-00.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.808,09 (um mil oitocentos e oito reais e nove centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **01 de junho de 2023 com duração até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.210 de 16 de maio de 2023.

Vale Verde, 01 de junho de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:47685EB0

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 061/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **VALDOMIRO SILVEIRA** – CPF 017.651.950-26.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.808,09 (um mil oitocentos e oito reais e nove centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **01 de junho de 2023 com duração até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.210 de 16 de maio de 2023.

Vale Verde, 01 de junho de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:10D85155

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 10/2023**

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 010/2023.

Habilitado: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

Inabilitados: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA e GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Não havendo manifestações, a abertura do envelope nº 02 – Proposta será no dia 13/06/2023, em sessão pública às 14:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 1º/06/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DF7D01BC

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, NOTIFICA a empresa LH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/6522 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, devendo retirar cópia do Ofício nº 013/2023 no Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 01/06/2023.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8E71102D

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em Ambiente Escolar e em Prédios Públicos. Assim sendo a sessão de abertura das propostas permanece agendada para as 09 horas do dia 16/06/2023. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FFF17EB8

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023, como previsto no Artigo 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação da companhia Teatro Luz & Cena para a realização de peça teatral “O Rio”, direcionada à crianças das séries iniciais até o sexto ano, com o objetivo de estimular a educação ambiental, especialmente com relação a importância dos cursos d’água. Contratado: ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2F206D1D

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023, como previsto no Artigo 25, Inciso II, combinado com Artigo 13, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de Palestrante para o XIII Fórum Internacional de Educação e XVII Fórum Nacional de Educação a ser realizado no dia 20/07/2023, com o tema “A potencialidade da pesquisa na construção do conhecimento”. Contratado: JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:54FE0035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2023**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	1368	33.90.48/0500	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	RS	42.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ		2125	Eventos Municipais		
Elemento	1374	33.90.36/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	42.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.61509/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:30675B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 134/2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais mil), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais mil), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		13	Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1214	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	15.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		13	Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Proj/Ativ		1099	Veículos, Equipamento e Material Permanente - Trânsito e Seg Pública		
Elemento	1203	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	RS	15.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63925/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:366A10C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 135/2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais mil), na Secretaria de Planejamento.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais mil), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		09	Secretaria de Planejamento		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Elemento	193	33.90.14/0500	Diária -Civil	RS	6.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		09	Secretaria de Planejamento		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Elemento	196	33.90.35/0500	Serviços de Consultoria	RS	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 66239/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5CA5829E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 136/2023

Aprova a Instituição do Condomínio Horizontal de Lotes Joy Vila dos Lagos.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas e nominado “**JOY VILA DOS LAGOS**”, localizado na Avenida noiva do Mar, s/num, no Município de Xangri-Lá/RS, com área total de 179.170,15 m² (cento e setenta e nove mil cento e setenta reais e quinze centavos).

Parágrafo único. O Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas “JOY VILA DOS LAGOS” obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no **Processo Administrativo nº 10302/2021**, e no Processo de Licenciamento Ambiental nº 10302/2021.

Art. 2º A área total do condomínio é de 179.170,15 m² (cento e setenta e nove mil cento e setenta reais e quinze centavos), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO	ÁREA	%	
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	63.378,65m ²	34,37%
ÁREA COMUM	Bacias de Amortecimento	23.142,62 m ²	12,92 %
ÁREA PRIVATIVA	355 Unidades-Autônomas	92.648,88 m ²	51,71 %
ÁREA TOTAL		179.170,15 m ²	100%

Art. 3º Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS a registrar a incorporação do **Condomínio Horizontal de Lotes “JOY VILA DOS LAGOS”**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:77C06122

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2023**

Estabelece o horário de funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município. **Decreta:**

Art. 1º O horário regular de funcionamento do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** será de segunda-feira à sexta-feira, das 8hs às 12hs e das 13hs às 19hs.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 95, de 06 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 76418/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2C9C7F30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2023**

Decreta ponto facultativo o dia 09 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

- Considerando o Feriado de Corpus Christi do dia de 08 de junho de 2023;

- Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o horário de expediente da Sede do Executivo Municipal e Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Assistência Social, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Meio Ambiente Agricultura e Habitação, Obras, Planejamento, Saúde, Segurança Pública e Trânsito, Turismo, Procuradoria, no dia **06 e 07 de junho**, das **08h30min às 11h30min** e das 12h30min às 19hs, como forma de compensar o dia 09 de junho de 2023, que não haverá expediente.

Art. 2º O horário de expediente do Parque de Máquinas, Departamento de Trânsito e das Sub-Prefeituras, no dia 03 de Junho de 2023, será das 7h30min até 11h30min e das 13h até as 17h, para compensação de horário. No dia 09 de junho de 2023 não haverá expediente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A44DA43A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003-2023 (COMDICA)**

EDITAL Nº 03 / 2023

1. O COMDICA, através da Comissão Especial Eleitoral encarregada de coordenar o Processo Eleitoral para a Escolha dos Conselheiros Tutelares 2024 / 28, regulamentado através do Edital 001/2023, haja vista não ter havido impugnações às candidaturas tornadas públicas através do Edital Nº 02 / 2023, publica a relação dos (as) candidatos (as) considerados habilitados ao prosseguimento do Processo de Escolha :

2. Relação dos Candidatos Habilitados :

Nº Inscrição	Nome Completo
101	Suelem Padilha Silveira
102	Alessandra Inácio Machado
103	Mikaela da Silva Teixeira
104	Renata Silva de Azevedo
105	Luis Henrique Pereira
106	Carine Nazario Alves
107	Daiane Pascual Braga
108	Nair de Fátima Batista da Silveira
109	Simone Simão Bernardes Bauer
111	Renata da Silva Pereira
112	Patricia de Vargas Padilha
113	Janai Cristina do Carmo
115	Jeison Luiz Farias Ferreira
119	Alessandra Ausani Huff

3. Com relação aos candidatos inabilitados inicialmente por falta ou irregularidade da documentação apresentada, os mesmos não apresentaram razões de defesa e, simplesmente, complementaram o processo, incluindo os documentos faltantes, porém, totalmente em desacordo com o estabelecido no Edital nº 01/2023 – COMDICA.

4. Excepcionalmente foi recebida a inscrição preliminar da candidata Ana Paula da Silva Rolim, pois ficou devidamente comprovado que a mesma encaminhou a documentação dentro do prazo estabelecido, com todos os critérios de inscrição atendidos, porém a mensagem do e-mail de remessa foi bloqueada pelo e-mail do COMDICA.

5. Em análise pelo Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal, ficou devidamente constatado que o domínio de origem estava classificado como envio de spam, ocasionando que o e-mail fosse bloqueado.

6. Eventuais impugnações, que podem ser exercidas por qualquer cidadão, serão recebidas por petição fundamentada, com indicação da referida candidata, instruídas de documentação e indicação de testemunha, se necessário, além de documento de identificação do impugnante, através do e-mail acima especificado.

7. O período de impugnação será de 01 à 09 de Junho 2023.

8. Outrossim, serão disponibilizados ao público em geral para vistas, mediante requerimento neste sentido, instruídos de fotocópias de documentos de identificação do requerente, através do e-mail do COMDICA, os documentos constantes registro preliminar de inscrição.

Xangri-Lá, 31 de Maio de 2023

PAULO JOSÉ ALMEIDA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BA0DA96B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 68455

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A COMPRA EMERGENCIAL MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SME, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #15, PROCESSO 68455/2023.” com fulcro no artigo 24, INC IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 68455/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: R.M. DE BARROS - ME
ENDEREÇO: R CECI, 2111, LOJA 03
39359 07.137.148/0001-11
Capão da Cano
VALOR: 21.894,30

Xangri-Lá, 01 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:EEBA0B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 27/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: ADRIANA RODRIGUES ARAÚJO MACHADO ME, CNPJ 07.216.696/0001-37, endereço Rua Deusd Cardoso, n.º 177, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Adriana Rodrigues Araújo Machado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
20	Bloco de receituário de controle especial, copiativas, duas vias, primeira na cor branca, segunda na cor azul, timbrado conforme modelo em anexo, bloco com 50 fls, tamanho 21 cm de comprimento x 15 de largura.	200	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00

2º FORNECEDOR: J H Z GRÁFICA LTDA, CNPJ 26.769.011/0001-24, endereço Rua Independência, n.º 727, na cidade de Carlos Barbosa/RS, representante Juliano Zanatta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	Envelope de fechamento de caixa, confeccionado em cartolina gramatura de 180g, medindo 24cm de largura e 33cm de altura, com fechamento em 3 extremidades	200	UND	R\$ 1,70	R\$ 340,00
5	Capa de processo de despesa, cor branca, tamanho 48cm de altura x 33cm de largura (medida da capa aberta), confeccionado em cartolina gramatura de 180g	500	UND	R\$ 1,70	R\$ 850,00
6	Capa de processo de despesa, cor azul, tamanho 48cm de altura x 33cm de largura (medida da capa aberta), confeccionado em cartolina gramatura de 180g	2.000	UND	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
7	Capa de processo de despesa, cor rosa, tamanho 48cm de altura x 33cm de largura (medida da capa aberta), confeccionado em cartolina gramatura de 180g	500	UND	R\$ 1,64	R\$ 820,00
8	Capa de processo de despesa, cor verde, tamanho 48cm de altura x 33cm de largura (medida da capa aberta), confeccionado em cartolina gramatura de 180g	500	UND	R\$ 1,57	R\$ 785,00
9	Capa de processo de despesa, cor marrom, tamanho 48cm de altura x 33cm de largura (medida da capa aberta), confeccionado em cartolina gramatura de 180g	500	UND	R\$ 1,64	R\$ 820,00
10	Capa para contrato, cor azul, tamanho 48cm de altura x 33cm de largura (medida da capa aberta), confeccionado em cartolina gramatura de 180g	500	UND	R\$ 1,35	R\$ 675,00
11	Capa para arquivamento de leis, cor laranja, tamanho 48cm de altura x 33cm de largura (medida da capa aberta), confeccionado em cartolina gramatura de 180g	200	UND	R\$ 2,40	R\$ 480,00
12	Bloco de passagem de ônibus, com valor de R\$ 3,50, conforme modelo anexo. Bloco com 50 (cinquenta) folhas, medidas de 10,5cm x 7,5cm, copiativa de 2 (duas) vias	100	UND	R\$ 3,45	R\$ 345,00
13	Blocos com 50 folhas com 1º via (cor branca) e 2º via (cor amarela), de controle de combustível, com numeração inicial Nº	200	UND	R\$ 4,49	R\$ 898,00
21	Fichas de Atendimento do SUAS, contendo 50 fichas em cada bloco, altura de 14cm x 20cm largura	1.000	UND	R\$ 0,45	R\$ 450,00

3º FORNECEDOR: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA, CNPJ 34.382.012/0001-40, endereço Rua José Rupp, n.º 823, na cidade de Herval D'Oeste/SC, representante Claudete Maria Friedrich Peroza.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Capa de processo de licitação, confeccionado em cartolina 240g, com prolan frente e verso com vinco e ferragens, tamanho 53cm x 35cm, na cor azul	500	UND	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
2	Capa protocolo geral, na cor ocre, confeccionado em cartolina gramatura de 180g, medindo 24cm de largura e 33cm de altura	5.000	UND	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
4	Capa de processo de despesa, cor amarelo ouro, tamanho 48cm de altura x 33cm de largura (medida da capa aberta), confeccionado em cartolina gramatura de 180g	1.500	UND	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00

4º FORNECEDOR: NILCELI DA SILVA ME, CNPJ 07.918.941/0001-58, endereço Praça Tiradentes, n.º 106, na cidade de Curitiba/PR, representante Nilceli da Silva.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
14	Carimbo numerador automático, tinta preta, formato 3 x 3 cm de diâmetro	10	UND	R\$ 61,00	R\$ 610,00
15	Carimbo datador automático, tinta preta, formato 4cm x 4cm	10	UND	R\$ 64,00	R\$ 640,00
16	Carimbo automático, tinta preta, tamanho formato 5,5cm x 2,2cm	20	UND	R\$ 34,97	R\$ 699,40
17	Carimbo automático, tinta preta, tamanho formato 4,7cm x 1,8cm	15	UND	R\$ 28,97	R\$ 434,55
18	Carimbo automático, tinta preta, tamanho formato 3,6cm x 1,3cm	20	UND	R\$ 24,97	R\$ 499,40
19	Carimbo automático, tinta preta, tamanho formato 6cm x 4cm	15	UND	R\$ 54,33	R\$ 814,95

Mariana Pimentel, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:949B6E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 33/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: ANTONIO SPOTTI FRANSKOWIAKI, CNPJ 12.812.112/0001-26, endereço Estrada Dobrada, Linha Dr. Inácio, n.º 5667, na cidade de Mariana Pimentel/RS, representante Antonio Spotti Franskowiaki.

LOTE 01	TRATORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
1	Serviço de manutenção veicular corretiva e preventiva para TRATOR	700	HORA	R\$ 191,50	R\$ 134.050,00	
2	Percentual de desconto nas peças	1,00	%	4%		
LOTE 02	EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
1	Serviço de manutenção veicular corretiva e preventiva para EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS	400	HORA	R\$ 150,32	R\$ 60.128,00	
2	Percentual de desconto nas peças	1,00	%	4%		

Mariana Pimentel, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:F8833B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 25/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA ME, CNPJ 15.038.394/0001-44, endereço Avenida Teresópolis, n.º 3426, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Claudia Cristiani Oliveira Ferreira.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
7	Álcool 70% INPM hospitalar, frasco 1 litro	100	FR	SUPERVALE	R\$ 5,95	R\$ 595,00
73	Luva de látex para procedimento, ambidestra, tamanho EP, caixa com 100 unidades	50	CX	MEDIX	R\$ 18,00	R\$ 900,00
74	Luva de látex para procedimento, ambidestra, tamanho P, caixa com 100 unidades	50	CX	MEDIX	R\$ 18,00	R\$ 900,00

2º FORNECEDOR: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ 09.222.369/0001-13, endereço Rua Ere, n.º 34, na cidade de Belo Horizonte/MG, representante Gracielle Vilaça Santos Ferreira.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	Adesivo composição: (primer e adesivo em um só frasco, com solvente a base de água e álcool, com menor espessura de película, em torno de 7µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas; adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros), rende até 280 gotas, frasco laranja com tampa flip top, e contendo 5,6ml (6g) de adesivo	10	UND	3M	R\$ 144,57	R\$ 1.445,70

4	Agente de união silano	1	FR	MICRODONT	R\$ 12,89	R\$ 12,89
13	Broca carbide para alta rotação número 3	10	UND	ANGELUS	R\$ 4,90	R\$ 49,00
14	Broca carbide para alta rotação número 4	10	UND	ANGELUS	R\$ 4,90	R\$ 49,00
15	Broca carbide para alta rotação número 6	10	UND	ANGELUS	R\$ 4,90	R\$ 49,00
16	Broca zecrya	20	UND	ANGELUS	R\$ 14,24	R\$ 284,80
17	Broca zecrya extralonga 28mm	10	UND	ANGELUS	R\$ 14,24	R\$ 142,40
30	Detergente concentrado desincrustante ácido fosfórico 13,6% para mangueiras e tubulações, embalagem com 1 litro	20	L	DFL	R\$ 46,94	R\$ 938,80
32	Digluconato de clorexidina 2% gel	12	SRG	BIODINAMICA	R\$ 14,19	R\$ 170,28
33	Disco para acabamento e polimento de restaurações com granulação grossa série laranja, sistema Pop on (12,7mm ½), embalagem com 30 unidades	5	UND	3M	R\$ 154,19	R\$ 770,95
43	Escova interdental extrafina, embalagem com 10 unidades	10	EMB	POWERDENT	R\$ 20,99	R\$ 209,90
44	Escova para polimento de resina com carbeto de silício	4	UND	AMERICAN BURS	R\$ 49,73	R\$ 198,92
58	Fita adesiva para autoclave 19mmx30m	5	UND	SSPLUS	R\$ 6,99	R\$ 34,95
64	Gluconato de clorexidina 0,12%, frasco com 1 litro	10	FR	INDALABOR	R\$ 24,74	R\$ 247,40
69	Indicador químico para monitoramento do ciclo da autoclave, caixa com 25 unidades	50	CX	CLEAN UP	R\$ 20,91	R\$ 1.045,50
76	Micro aplicador descartável fino, embalagem com 100 unidades	5	EMB	MICRODONT	R\$ 10,49	R\$ 52,45
77	Micro aplicador descartável regular, embalagem com 100 unidades	20	EMB	MICRODONT	R\$ 10,47	R\$ 209,40
80	Oxido de zinco frasco com 50gr	3	FR	BIODINAMICA	R\$ 6,79	R\$ 20,37
82	Passador de fio dental, embalagem com 50 unidades	5	EMB	MAQUIRA	R\$ 9,97	R\$ 49,85
86	Ponta diamantada 2135 série FF dourada	10	UND	MICRODONT	R\$ 2,99	R\$ 29,90
105	Selante fotopolimerizável com liberação de flúor, seringa 1g	10	UND	BIODINAMICA	R\$ 14,34	R\$ 143,40

3º FORNECEDOR: DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA, CNPJ 01.735.549/0001-97, endereço Rua Santo Antônio, n.º 247, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Paulo Climus.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
12	Bobina de PVC plástico 38 cm x500 metros	50	RL	HIPER	R\$ 173,30	R\$ 8.665,00
22	Clorexidina líquida 2%	5	UND	MAQUIRA	R\$ 21,00	R\$ 105,00
94	Resina composta nanohíbrida universal e fotopolimerizável, para a restauração de dentes posteriores e anteriores com tecnologia ART (tecnologia de resposta adaptativa), aditivo reológico, Resistência mecânica e baixa contração, com tampa smart lock cor A3E	10	UND	FGM	R\$ 98,50	R\$ 985,00
95	Resina composta nanohíbrida universal e fotopolimerizável, para a restauração de dentes posteriores e anteriores com tecnologia ART (tecnologia 10de resposta adaptativa), aditivo reológico, Resistência mecânica e baixa contração, com tampa smart lock cor A2E	10	UND	FGM	R\$ 98,50	R\$ 985,00

4º FORNECEDOR: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 21.596.355/0001-65, endereço Rua José Bonifácio, n.º 343, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, representante Elaine Biedacha.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Ácido gel 37% c/ clorexidina 2% p/ esmalte e dentina, seringa 2,5ml	50	SRG	IODONTOSUL	R\$ 1,30	R\$ 65,00
3	Adesivo para esmalte, monocomponente, frasco com 5 ml	15	FR	BIODINAMICA	R\$ 11,00	R\$ 165,00
6	Água destilada para autoclave, galão com 5 litros	50	GAL	ASFER	R\$ 9,40	R\$ 470,00
28	Creme dental 50 gr	1.000	UND	ICE CLEAN	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
34	Embalagem auto selante para esterilização 150x250	10	CX	HOSPFLX	R\$ 23,15	R\$ 231,50
35	Embalagem auto selante para esterilização 250x380	2	CX	HOSPFLX	R\$ 61,30	R\$ 122,60
36	Embalagem auto selante para esterilização 70x230	25	CX	MEDSTERIL	R\$ 12,89	R\$ 322,25
37	Embalagem auto selante para esterilização 96x260	30	CX	MEDSTERIL	R\$ 17,89	R\$ 536,70
38	Envelope auto selante para esterilização 90x160mm, embalagem com 100 unidades	10	EMB	MEDSTERIL	R\$ 13,99	R\$ 139,90
68	Indicador biológico 24 horas para monitoramento de ciclo em autoclave, caixa com 10 unidades	15	CX	2L	R\$ 25,30	R\$ 379,50
70	Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável em seringa 2,5g	30	SRG	BIODINAMICA	R\$ 59,55	R\$ 1.786,50
83	Pasta profilática sabor menta	3	UND	IODONTOSUL	R\$ 3,60	R\$ 10,80
91	Refil de matriz unimatrix sortido, embalagem com 50 unidades	10	EMB	IODONTOSUL	R\$ 95,00	R\$ 950,00
96	Resina flow fotopolimerizável cor A2	10	SRG	MAQUIRA	R\$ 12,50	R\$ 125,00
103	Rolo para esterilização em autoclave 8cmx100mt	5	RL	CIEX	R\$ 40,00	R\$ 200,00
104	Saco de sacole 5cm x 23 cm	2.000	UND	SEGPLAST	R\$ 0,02	R\$ 40,00

5º FORNECEDOR: EQUIPUS SUL EQUIP. E PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 01.149.755/0001-15, endereço Rua Álvaro Chaves, n.º 592, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Adércio Pereira de Souza Júnior.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
117	Sensor para radiografia digital intraoral- micro imagem, com resolução teórica 20lp/mm, 26 pares de linha, resolução 1200x900 pixels, com tecnologia CMOS e fibra óptica, conexão USB, dimensões externa T1 36,7mmx24,3mm, dimensões área sensível T1 30,0mmx20,0mm (600mm), tamanho do cabo 3 metros, aparelho com tecnologia francesa e fabricado no Brasil, composto por uma maleta com o sensor, suporte, protetores e CD com software	1	UND	DABI ATLANTE	R\$ 12.490,00	R\$ 12.490,00

6º FORNECEDOR: FARMODONTO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.948.061/0001-07, endereço Rua Oito de Julho, n.º 88, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Alessandra de Oliveira Lara Castanheira.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
23	Cloridrato de articaina 4%, Vasoconstritor: Epinefrina 1:100.000, embalagem com 50 tubetes de cristal	20	CX	DFL	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
24	Cloridrato de lidocaína 2%, Vasoconstritor: Epinefrina 1:100.000, embalagem com 50 tubetes de cristal	20	CX	DFL	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
25	Cloridrato de mepivacaína 2%, Vasoconstritor: Epinefrina 1:100.000, embalagem com 50 tubetes de cristal	20	CX	DFL	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
26	Cloridrato de mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, embalagem com 50 tubetes de cristal	8	CX	DFL	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00

7º FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.948.061/0001-07, endereço SC-108, n.º 4080, na cidade de Orleans/SC, representante Luiz Henrique Alberton.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	Agente hemostático coagulante gel, embalagem com 1 seringa e 5 pontas	10	UND	MAQUIRA	R\$ 35,28	R\$ 352,80
10	Avental descartável com gramatura 40	150	UND	FORTCLEAN	R\$ 3,30	R\$ 495,00
29	Curativo alveolar, alevolex, pote com 10gr	1	UND	IODONTOSUL	R\$ 24,00	R\$ 24,00
31	Detergente enzimático, 1 litro	15	L	PROLINK	R\$ 20,43	R\$ 306,45
40	Escova dental adulto com cerdas macias	1500	UND	MEDFIO	R\$ 0,62	R\$ 930,00
41	Escova dental infantil com cerdas macias	200	UND	MEDFIO	R\$ 0,68	R\$ 136,00
42	Escova interdental flexível, com cerdas de elastômero, embalagem com 20 unidades	10	EMB	ORAL B	R\$ 11,88	R\$ 118,80
47	Espanja hemostática de colágeno hidrolizada liofilizada, cartela com 10 unidades	30	CRT	MAQUIRA	R\$ 46,63	R\$ 1.398,90
48	Eugenol frasco com 20ml	8	FR	MAQUIRA	R\$ 8,50	R\$ 68,00
49	Filme plástico PVC rolo com 30 metros	100	RL	ORLEPLAST	R\$ 5,00	R\$ 500,00
50	Fio de sutura 4.0 com agulha 20mm 3/8 de círculo tipo triangular	20	CX	SUPERMEDY	R\$ 37,00	R\$ 740,00
51	Fio de sutura em nylon 3.0 com agulha 3/8 CT 3,0cm, caixa com 24 unidades	10	CX	SUPERMEDY	R\$ 33,75	R\$ 337,50
52	Fio de sutura em seda 3.0 com agulha 1/2 CT 17mm, caixa com 24 unidades	10	CX	PROCARE	R\$ 35,62	R\$ 356,20
54	Fio dental com 25 metros	700	UND	ALG	R\$ 1,16	R\$ 812,00
56	Fio retrator fino (0) embalagem com 250 cm	2	UND	AAF	R\$ 15,00	R\$ 30,00
57	Fio retrator extrafino (00) embalagem com 250 cm	2	UND	AAF	R\$ 15,00	R\$ 30,00
60	Fluoreto de sódio 2% gel, neutro, sabor menta	5	UND	IODONTOSUL	R\$ 4,00	R\$ 20,00
62	Gaze 9 fios dimensão 7,5x7,5	20	PAC	ERIMAX	R\$ 0,76	R\$ 15,20
67	Guardanapo de papel 32x33cm	100	UND	DALMATA	R\$ 3,74	R\$ 374,00
72	Líquido para acrílico	1	UND	CLASSICO	R\$ 46,60	R\$ 46,60
78	Obturador provisório	5	UND	ALLPLAN	R\$ 8,00	R\$ 40,00
81	Paramonoclorofenol canforado, frasco 20ml	1	FR	MAQUIRA	R\$ 6,00	R\$ 6,00
89	Ponta diamantada 4138 série FF dourada	10	UND	FAVA	R\$ 1,98	R\$ 19,80
107	Solução enzimática, 1 litro	10	L	PROLINK	R\$ 20,43	R\$ 204,30
109	Sugador cirúrgico descartável, embalagem com 20 unidades	30	EMB	MAQUIRA	R\$ 19,10	R\$ 573,00
110	Sugador descartável colorido	100	EMB	SSPLUS	R\$ 7,62	R\$ 762,00
111	Sugador endodôntico descartável	10	PAC	WA	R\$ 12,81	R\$ 128,10
112	Suporte para rolo de esterilização	2	UND	BIOTRON	R\$ 149,00	R\$ 298,00
114	Teste de vitalidade spray -50°C, frasco de 200 ml	5	FR	IODONTOSUL	R\$ 30,24	R\$ 151,20
115	Touca descartável com elástico cor branca, embalagem com 100 unidades	5	EMB	ANADONA	R\$ 8,93	R\$ 44,65

8º FORNECEDOR: JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06, endereço Avenida União da Vitória, n.º 37, na cidade de Francisco Beltrão/PR, Juliano de Costa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
8	Alveolotomo biarticulado em aço inox autoclavável	2	UND	GOLGRAN	R\$ 198,81	R\$ 397,62
9	Anestésico tóxico pote c/ 12grs, sabor tutti-frutti	10	UND	DFL	R\$ 13,77	R\$ 137,70
18	Cera para osso envelope individual 2,5g, embalagem com uma unidade de 2,5g	5	UND	ETHICON	R\$ 45,00	R\$ 225,00
19	Cimento de zinco em pó	2	UND	SS WHITE	R\$ 14,56	R\$ 29,12
21	Cimento de zinco em líquido	3	UND	SS WHITE	R\$ 14,64	R\$ 43,92
27	Coletor de perfuro cortantes, capacidade para 7 litros	12	UND	DESCARPAC	R\$ 6,25	R\$ 75,00
53	Fio dental rolo com 50 metros	100	UND	MEDFIO	R\$ 1,85	R\$ 185,00
59	Fixador para película radiográfica	12	UND	KULZER	R\$ 9,62	R\$ 115,44
61	Formocresol, embalagem com 20ml	2	UND	BIODINAMICA	R\$ 6,15	R\$ 12,30
65	Grampo Hard azul para unimatrix	2	UND	TDV	R\$ 104,08	R\$ 208,16
66	Grampo Soft Rosa para unimatrix	2	UND	TDV	R\$ 116,69	R\$ 233,38
75	Membrana composta por colágeno tipo I biológica de origem bovina biocompatível e estéril, embalagem contendo 1x20x30mm	5	UND	CRITERIA	R\$ 202,50	R\$ 1.012,50
84	Película radiográfica adulto periapical	1	CX	CARESTREAN	R\$ 188,20	R\$ 188,20
85	Ponta diamantada 2114 série FF dourada	10	UND	OPTION	R\$ 5,70	R\$ 57,00
87	Ponta diamantada 3038 série FF dourada	10	UND	OPTION	R\$ 5,70	R\$ 57,00
88	Ponta diamantada 4119 série FF dourada	10	UND	OPTION	R\$ 5,70	R\$ 57,00
97	Resina microhíbrida com nanopartículas, Composta por: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano A3	10	UND	KULZER	R\$ 40,50	R\$ 405,00
98	Resina microhíbrida com nanopartículas, Composta por: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano A2	10	UND	KULZER	R\$ 40,50	R\$ 405,00
99	Resina microhíbrida com nanopartículas, Composta por: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano O A 2	10	UND	KULZER	R\$ 40,50	R\$ 405,00
100	Resina microhíbrida com nanopartículas, Composta por: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano O A3	10	UND	KULZER	R\$ 40,50	R\$ 405,00
101	Resina microhíbrida com nanopartículas, Composta por: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano O A3,5	10	UND	KULZER	R\$ 40,50	R\$ 405,00
102	Revelador para película radiográfica, frasco com 475ml	15	UND	KULZER	R\$ 9,65	R\$ 144,75
113	Suporte para coletor de perfuro cortantes 7 litros	1	UND	DESCARPAC	R\$ 7,46	R\$ 7,46
116	Touca descartável com elástico cor rosa, embalagem com 100 unidades	20	EMB	DESCARPAC	R\$ 18,97	R\$ 379,40

9º FORNECEDOR: SALVI, LOPES CIA LTDA, CNPJ 82.478.140/0001-34, endereço Avenida Gaturamo, n.º 110, na cidade de Araçongas/PR, representante Luiz Carlos Salvi.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
20	Cimento de ionômero de vidro fotoativado para base, forramento, selamento e restaurações pequenas, seringa com 2,5gr	15	UND	BIODINAMICA	R\$ 54,79	R\$ 821,85
45	Espátula para inserção de fio retrator	2	UND	CASSIFLEX	R\$ 24,00	R\$ 48,00
63	Gel hemostático seringa 2,5g	20	SRG	BIODINAMICA	R\$ 43,33	R\$ 866,60
90	Pote dappen de silicone autoclavável	10	UND	MAQUIRA	R\$ 3,51	R\$ 35,10
108	Sonda de Rhein em aço inoxidável e autoclavável	10	UND	CASSIFLEX	R\$ 12,12	R\$ 121,20

Mariana Pimentel, 01 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2023EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 29/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: AUTO LEGAL - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 09.205.219/0001-00, endereço Avenida Sete de Setembro, n.º 675, na cidade de Tapejara/RS, representante Cristiano da Silva.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
42	Rolamento de cardam 40mm ref: 6006.009.010.00.1	20	UND	NAKATA	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
43	Rolamento cardam 50mm	20	UND	REI	R\$ 202,80	R\$ 4.056,00

2º FORNECEDOR: CED DE SOUZA ME, CNPJ 22.210.596/0001-97, endereço Rua José Plácido de Castro, n.º 763, na cidade de Novo Hamburgo/RS, representante Clenir Elianete Dresch de Souza.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
3	Lâmpada H1 12V	60	UND	GAUSS	R\$ 6,35	R\$ 381,00
5	Lâmpada H1 24V	150	UND	GAUSS	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00
6	Lâmpada P21/5w de 2pol em 12V (pino desencontrado)	250	UND	GAUSS	R\$ 1,61	R\$ 402,50
7	Lâmpada P21/5w de 2pol em 24V (pino desencontrado)	120	UND	GAUSS	R\$ 2,40	R\$ 288,00
8	Lâmpada P21/5w de 1pol em 12v	100	UND	GAUSS	R\$ 1,49	R\$ 149,00
9	Lâmpada p21/5w de 1pol em 24v	150	UND	GAUSS	R\$ 2,00	R\$ 300,00
10	Lâmpada T4W 1pol em 12V	70	UND	GAUSS	R\$ 1,46	R\$ 102,20
11	Lâmpada T4W 1pol em 24V	150	UND	GAUSS	R\$ 1,50	R\$ 225,00
12	Lâmpada W5w esmagada 12V	70	UND	GAUSS	R\$ 1,00	R\$ 70,00
13	Lâmpada W5w esmagada 24V	150	UND	GAUSS	R\$ 1,09	R\$ 163,50
14	Fusível de 05 amperes	150	UND	AMS	R\$ 0,34	R\$ 51,00
15	Fusível de 10 amperes	250	UND	AMS	R\$ 0,34	R\$ 85,00
16	Fusível de 15 amperes	250	UND	AMS	R\$ 0,34	R\$ 85,00
17	Fusível de 20 amperes	250	UND	AMS	R\$ 0,34	R\$ 85,00
18	Fusível de 25 amperes	250	UND	AMS	R\$ 0,34	R\$ 85,00
19	Fusível de 30 amperes	250	UND	AMS	R\$ 0,34	R\$ 85,00
20	Fusível de 35 amperes	250	UND	AMS	R\$ 0,34	R\$ 85,00
21	Fusível mini de 05 amperes	100	UND	AMS	R\$ 1,05	R\$ 105,00
22	Fusível mini de 10 amperes	100	UND	AMS	R\$ 0,95	R\$ 95,00
23	Fusível mini de 15 amperes	100	UND	AMS	R\$ 0,98	R\$ 98,00
24	Fusível mini de 20 amperes	100	UND	AMS	R\$ 0,98	R\$ 98,00
25	Fusível mini de 25 amperes	100	UND	AMS	R\$ 0,98	R\$ 98,00
26	Fusível mini de 30 amperes	100	UND	AMS	R\$ 0,98	R\$ 98,00
27	Fusível mini de 35 amperes	100	UND	AMS	R\$ 0,98	R\$ 98,00
28	Fusível mini de 40 amperes	100	UND	AMS	R\$ 1,67	R\$ 167,00
29	Relé auxiliar universal 24v 40/30A 5 terminais	10	UND	DNI	R\$ 14,83	R\$ 148,30
30	Relé auxiliar universal 12v 40/30A 5 terminais	6	UND	DNI	R\$ 14,13	R\$ 84,78
31	Terminal de encaixe macho universal com trava	200	UND	RAINHA DA SETE	R\$ 1,98	R\$ 396,00
32	Terminal de encaixe fêmea universal com trava	200	UND	RAINHA DA SETE	R\$ 1,98	R\$ 396,00
33	Terminal olhal 3/16	50	UND	RAINHA DA SETE	R\$ 1,98	R\$ 99,00
34	Terminal olhal ¼	50	UND	RAINHA DA SETE	R\$ 0,47	R\$ 23,50
35	Terminal olhal 5/16	50	UND	RAINHA DA SETE	R\$ 0,79	R\$ 39,50
36	Terminal olhal 3/8	50	UND	RAINHA DA SETE	R\$ 1,49	R\$ 74,50
37	Terminal de bateria universal 12v	20	UND	UNIVERSAL	R\$ 9,23	R\$ 184,60
38	Terminal de bateria universal 24v	40	UND	UNIVERSAL	R\$ 9,23	R\$ 369,20
39	Fita isolante, rolo com 10 metros	20	ROL	MISTER	R\$ 4,44	R\$ 88,80
40	Esfregão master com cabo de 2 metros para ônibus e para-brisa	4	UND	ODIM	R\$ 79,35	R\$ 317,40
44	Abraçadeira de aço de 9mm a 13mm	20	UND	DPAULO	R\$ 1,53	R\$ 30,60
45	Abraçadeira de aço de 12mm a 16mm	20	UND	DPAULO	R\$ 1,53	R\$ 30,60
46	Abraçadeira de aço de 13mm a 19mm	30	UND	DPAULO	R\$ 1,53	R\$ 45,90
47	Abraçadeira de aço de 14mm a 22mm	30	UND	DPAULO	R\$ 1,81	R\$ 54,30
48	Abraçadeira de aço de 19mm a 27mm	30	UND	DPAULO	R\$ 2,09	R\$ 62,70
49	Abraçadeira de aço de 22mm a 32mm	3	UND	DPAULO	R\$ 2,09	R\$ 6,27
50	Abraçadeira de aço de 25mm a 38mm	20	UND	DPAULO	R\$ 2,79	R\$ 55,80

3º FORNECEDOR: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 44.346.117/0001-05, endereço Avenida Castelo Branco, n.º 824, na cidade de Itaqui/RS, representante Lucas Biaggio.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Lâmpada H4 12v	100	UND	GAUSS	R\$ 9,89	R\$ 989,00
2	Lâmpada H4 24V	60	UND	GAUSS	R\$ 13,65	R\$ 819,00
4	Lâmpada H3 12 V	20	UND	GAUSS	R\$ 5,97	R\$ 119,40
41	Cruzeta blindada (sem manutenção) ref: 6007.009.321.00.2 (35mm copo x 107mm diâmetro de ponta a ponta com copo)	20	UND	STHAL	R\$ 134,98	R\$ 2.699,60

Mariana Pimentel, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:445F3437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023	CONTRATO Nº 021/2023 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA RN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS DE T.I.C., APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, MATERIAL DE T.I.C., MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023	CONTRATO Nº 023/2023 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA LUIZ CESAR THOMAS, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS DE T.I.C., APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, MATERIAL DE T.I.C., MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023	CONTRATO Nº 024/2023 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA ACECOM COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS DE T.I.C., APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, MATERIAL DE T.I.C., MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023	CONTRATO Nº 025/2023 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA ROGÉRIO FELJÓ KOZOROSKI LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS DE T.I.C., APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, MATERIAL DE T.I.C., MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 01/06/2023	LUCIANO BELMONTE RIBEIRO Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:1A1ABF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0083/2023

DECRETO Nº 0083/2023

Em, 06 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$2.892,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria lei Nº3797/2022 artigo 7º inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.12.361.0037.1.026	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 2.892,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.12.361.0037.1.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 500,00
06.01.12.361.0038.2.185	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 500,00
06.01.12.361.0038.2.185	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 400,00
06.01.12.361.0038.2.185	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.000,00
06.01.12.362.0038.2.033	3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1500	R\$ 492,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: 135A46E9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0086/2023

DECRETO Nº 0086/2023

Em, 12 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$25.533,90 , nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, LEI Nº3797/2022 Artigo 7ºº Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 11.148,00
05.01.15.122.0007.1.013	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 12.635,90
05.02.26.782.0084.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.600,00
07.03.10.301.0096.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R\$ 150,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	R\$ 25.383,90
07.03.10.301.0096.2.105	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	R\$ 50,00
07.03.10.301.0096.2.105	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R\$ 50,00
07.03.10.301.0096.2.105	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621	R\$ 50,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de abril de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: A8AF6B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020.

EDITAL Nº 06/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a retificação, conforme abaixo:

1. Alteram-se as classificações divulgadas no Edital nº 04/2022 para as respectivas classificações obtidas na Prova Teórico-objetiva. Levando em consideração que as demais etapas do certame são eliminatórias.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO prova objetiva
57001754480-7	Diego José Massuda	97.50	2
57001637713-5	Felipe Jehle Fernandes	97.50	3
57001755234-8	Alexandre Ramos Amarante	95.00	4
57001744267-0	Egon Gustavo Gottschalk Pereira	95.00	5
57001752510-4	Yure Pecke Rodrigues	95.00	9
57001636172-4	Luccas Antônio Martins Camargo	92.50	11
57001614163-2	Wendersom Goulart de Oliveira	92.50	12
57001742814-0	Valdir Robson Dutra da Silva	90.00	19
57001758768-8	Roger Renan Brendler Camargo	90.00	20
57001743894-2	Jorge Henrique Pinheiro	90.00	22
57001759085-0	Fernando Garibaldi Nerbas	90.00	24
57001629982-4	Robson Mauricio Poncio Bagnara	90.00	26
57001744907-2	Nicolas Welter	90.00	27
57001648923-0	Rodrigo da Silva Flor	87.50	31
57001743655-5	Caroline Gonçalves Tavares	87.50	32
57001758572-1	Giovani Costa Matani	87.50	36
57001614241-3	Fernando dos Santos Pereira	87.50	37
57001752147-0	Patrick Brendler Camargo	87.50	38
57001745930-3	Eliseu Lima de Oliveira	87.50	39
57001628755-9	Endrick Oliveira Barbosa	87.50	45
57001615414-0	Juliana Mello da Silva	87.50	46
57001756317-5	Tiago Cesca	87.50	48
57001756075-2	Elias Meirelles Antunes	85.00	52
57001779971-8	Helena Souza Venzke	85.00	53
57001758595-8	Carlos Daniel dos Santos Ferreira	85.00	58
57001747329-4	Aline Ribeiro Lunardi	85.00	62
57001629431-7	Henrique Dias Marin	85.00	63
57001756168-1	Filipe Ricardo Griebeler Piangers	85.00	67
57001643292-4	Ricardo Werner Friedrich	85.00	71
57001752299-8	Roberto Keller Sturza	85.00	72
57001748686-1	Macon Ferreira Kohler	85.00	73

Campo Bom, 01 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9651CD53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS**

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS			
MAIO/2023			
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano	
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.218.423,40	6.014.280,91	
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	0,00	0,00	
Imposto Territorial Rural-ITR	255,92	707,00	
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	36.006,68	67.039,78	
Fundo Especial do Petróleo	21.151,50	113.042,34	
Cessão Onerosa dos Volumes Excedentes do Pré-Sal	0,00	0,00	
Transferências LC. 176/2020	5.125,20	25.626,00	
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			
Piso de Atenção Básica-PAB	28.976,53	144.656,17	
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	50.302,50	
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	20.030,00	99.142,00	
Vigilância em Sanitária	1.000,00	5.000,00	
Vigilância em Saúde	897,61	4.398,05	
Agente de Combate as Endemias	2.640,00	13.056,00	
Saúde Bucal	2.453,00	12.265,00	
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	6.288,76	31.330,92	
Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada	750,98	3.754,90	
Incentivo Progr. Academia de Saúde	6.000,00	15.000,00	
Transferências AFB	2.402,78	12.013,90	
Transferências Ações COVID-19	0,00	0,00	
Implantação de Políticas para Rede Cegonha	0,00	56,00	
Impl. De Ações de Atividades Físicas PT 3872	0,00	0,00	
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	0,00	

REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	8.400,00	8.400,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Família	5.401,48	21.728,29
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	6.295,72	28.233,19
SIGTV-Estrut. Da Rede de Serv. do SUAS CUSTEIO	0,00	0,00
Ind. de gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	0,00	2.800,00
Transf. FNAS - PROCAD - SUAS	0,00	12.000,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	19.001,71	106.564,52
PNAE	6.149,80	23.043,80
PNATE	8.983,41	10.654,67
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	313.901,18	1.320.830,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. Convênio MAPA CTR 915368	1.840.000,00	1.840.000,00
Transferência Especial da União	0,00	135.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-243.735,83	-1.202.997,44
TOTAL	3.326.860,33	

Cotiporã, 01 de junho de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS nº 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:892961EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS**

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		
MAIO/2023		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	840.501,42	3.394.916,58
Imposto sobre a Prop. de Veículos Automotores - IPVA	105.638,82	615.689,53
IPI sobre a Exportação	6.536,25	33.115,45
CIDE	0,00	44,03
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	4.805,55
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	0,00	0,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	8.000,00	40.000,00
Incentivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	4.678,13	23.390,65
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	9.102,75	46.438,44
Transf. Atenção Primária Arboviroses	0,00	10.000,00
Transf. Atenção Básica Port. 476/23 Emenda Estadual	0,00	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	65,62	130,50
Programa FEAS - OASF	0,00	0,00
Programa Melhores Amigos conv. Nº 4203/22	0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	12.371,64	24.743,28
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
Transferência SES/RS SAAM PAVIMENTA/RS	0,00	400.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-190.535,31	-808.744,40
TOTAL	797.320,43	3.859.529,61

Cotiporã, 01 de junho de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS nº 054920/0-8

SETOR DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

Conforme determinação do § 6º, artigo 39 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998), a Prefeitura Municipal de Cotiporã divulga a relação dos subsídios e remunerações dos cargos do funcionalismo público do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, tomado por base o menor padrão de vencimento de cada cargo, conforme segue:

CARGOS EFETIVOS	VALOR
Assistente Administrativo	RS 2.218,60
Assistente Social (20 horas)	RS 2.661,82
Assistente Social (40 horas)	RS 5.081,55
Auxiliar Administrativo	RS 2.218,60
Auxiliar de Contabilidade	RS 3.992,68
Auxiliar de Educação Infantil (20 horas)	RS 1.524,47
Auxiliar de Educação Infantil (40 horas)	RS 2.218,60
Auxiliar de Serviços Gerais	RS 1.524,47
Auxiliar em Saúde Bucal	RS 2.218,60
Auxiliar Geral	RS 1.016,31
Borracheiro-Lavador	RS 1.524,47
Comprador-Almoxarife	RS 2.218,60
Contador	RS 6.738,14
Enfermeiro (12 horas)	RS 1.618,98
Enfermeiro (20 horas)	RS 2.661,82
Enfermeiro (40 horas)	RS 4.834,18
Engenheiro Civil	RS 4.834,18
Farmacêutico (04 horas)	RS 1.016,31
Fiscal	RS 2.218,60
Fiscal Ambiental	RS 2.218,60
Fiscal Sanitário	RS 2.218,60
Fiscal Tributário	RS 3.465,62
Fisioterapeuta (30 horas)	RS 4.834,18
Fonoaudiólogo	RS 2.661,82
Mecânico	RS 2.661,82
Médico (20 horas)	RS 11.356,25
Merendeira	RS 1.524,47
Monitor Escolar I (40 horas)	RS 2.218,60
Monitor Escolar II (20 horas)	RS 1.618,98
Motorista	RS 2.218,60
Nutricionista (30 horas)	RS 3.992,68
Odontólogo (20 horas)	RS 5.081,55
Odontólogo (40 horas)	RS 8.331,00
Operador de Máquinas	RS 2.869,86
Operário	RS 1.730,37
Professor/Magistério	RS 2.207,92
Professor/Graduação	RS 2.207,92
Professor/Pós-graduação	RS 2.428,70
Professor/Mestrado	RS 2.649,50
Psicólogo (20 horas)	RS 2.661,82
Psicólogo (40 horas)	RS 5.081,55
Psicopedagogo	RS 2.661,82
Sanitarista	RS 3.465,62
Secretário de Escola	RS 2.218,60
Técnico em Enfermagem	RS 2.218,60
Técnico em Contabilidade	RS 5.508,40
Técnico em Manutenção	RS 1.942,78
Tesoureiro	RS 3.465,62
Topógrafo	RS 2.638,34
Veterinário	RS 6.738,14
Vigilante	RS 1.942,78
CARGO ELETIVO	VALOR
Conselheiro Tutelar	RS 1.456,46
CARGOS ELETIVOS	VALOR
Prefeito Municipal	RS 12.735,20
Vice-Prefeito Municipal – Em exercício (subsídio)	RS 5.094,10
Vice-Prefeito Municipal – Não exercendo (subsídio)	RS 3.056,44
CARGOS EM COMISSÃO	VALOR
Assessor de Imprensa	RS 2.647,18
Assessor Jurídico	RS 5.691,34
Chefe de Gabinete	RS 2.647,18
Chefe do Setor de Atendimento da Saúde	RS 4.573,40
Chefe do Setor de Atividades Artísticas e Musicais	Ensino Médio Comp. – R\$ 1.778,54 Ensino Médio Inc. – R\$ 1.524,47
Chefe do Setor de Atividades Desportivas	RS 1.778,54
Chefe do Setor de Britagem	RS 3.799,27
Chefe do Setor de Cadastro, Compras e Licitações	RS 3.229,83
Chefe do Setor de Finanças e Coordenador de Relações Institucionais	Ensino Superior Comp. – R\$ 5.691,34 Curso Técnico Comp. – R\$ 3.799,27
Chefe do Setor de Frota e Logística	RS 2.647,18
Chefe do Setor de ICMS	Ensino Superior – R\$ 3.229,83 Ensino Médio Comp. – R\$ 2.647,18
Chefe do Setor de Informática, Comunicação e Inclusão Digital	RS 2.647,18
Chefe do Setor de Logística Desportiva	RS 1.524,47
Chefe do Setor de Manutenção e Serviços	RS 2.647,18
Chefe do Setor de Serviços de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	RS 2.647,18

Chefe do Setor de Obras Públicas	R\$ 2.647,18
Chefe do Setor de Pessoal	Ensino Superior – R\$ 3.229,83 Ensino Médio Comp. – R\$ 2.647,18
Chefe do Setor de Planejamento e Trânsito	R\$ 2.647,18
Chefe do Setor de Programas de Inclusão Social	Ensino Médio Comp. – R\$ 2.647,18 Ensino Médio Inc. – R\$ 1.778,54
Chefe do Setor de Projetos e Planejamento Urbano (40 horas)	Ensino Superior – R\$ 4.573,40 Ensino Médio Comp. – R\$ 2.647,18
Chefe do Setor de Projetos e Planejamento Urbano (20 horas)	Ensino Superior – R\$ 2.647,18
Chefe do Setor de Saúde Animal e Zoonoses	R\$ 5.691,33
Chefe do Setor de Topografia	R\$ 3.229,83
Chefe do Setor de Tributação e Cadastro Imobiliário	Ensino Médio Comp. – R\$ 2.647,18 Ensino Médio Inc. – R\$ 1.778,54
Coordenador da Secretaria de Saúde e Assistência Social	Ensino Superior – R\$ 4.573,40 Ensino Médio Comp. R\$ 2.647,18
Coordenador de Limpeza e Paisagismo	R\$ 2.647,18
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	R\$ 3.229,83
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Cultural	Ensino Médio Comp. – R\$ 2.647,18 Ensino Médio Inc. – R\$ 1.778,54
Coordenador do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal	R\$ 3.229,83
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento e Urbanismo (20 horas)	R\$ 5.691,34
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento e Urbanismo (40 horas)	R\$ 7.479,84
Coordenador do Departamento de Desporto	R\$ 3.229,83
Coordenador do Departamento de Educação e Supervisão Educacional	R\$ 3.799,27
Coordenador do Departamento de Engenharia e Tráfego (20 horas)	R\$ 5.691,34
Coordenador do Departamento de Engenharia e Tráfego (40 horas)	R\$ 7.479,84
Coordenador do Departamento do Meio Ambiente	Ensino Superior - R\$ 3.229,83 Curso Técnico - R\$ 1.778,54
Coordenador do Departamento de Saúde	R\$ 5.691,34
Coordenador do Departamento de Turismo	Ensino Médio Comp. – R\$ 2.647,18 Ensino Médio Incomp. – R\$ 1.778,54
Coordenador Geral Pedagógico	R\$ 3.939,25
Procurador Jurídico	R\$ 7.479,84
Diretor do Serviço de Atendimento à Urgência e Emergência	R\$ 4.573,40
Diretor de Escola (40 horas)	R\$ 3.939,25
Diretor Geral Secretaria Municipal Educação e Desporto	R\$ 2.647,18
Dirigente do Setor de Farmácia e Insumos	R\$ 2.647,18
Vice-Diretor de Escola (40 horas)	R\$ 3.939,25
Vice-Diretor de Escola (20 horas)	R\$ 1.733,13
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil (40 horas)	R\$ 3.466,25
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil (20 horas)	R\$ 1.733,13
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental (40 horas)	R\$ 3.466,25
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental (20 horas)	R\$ 1.733,13
Secretário Municipal	R\$ 5.094,10
EMPREGOS PÚBLICOS	VALOR
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.604,00
Agente de Combate às Endemias	R\$ 2.604,00
Médico Psiquiatra	R\$ 3.666,74
Nutricionista	R\$ 2.200,05
Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.200,05
Fisioterapeuta	R\$ 2.200,05

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, 01 de junho de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
 Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
 Daiane Nicolao Rebelato
Código Identificador:9BBF5B10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**JURÍDICO
 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
ANEXO 02 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA QUADRIMESTRAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
REFERÊNCIA: Abril de 2023 - EMISSÃO: 30/05/2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R\$ 1,00		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
		SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		ATÉ 1º QUADRIM.		
		ATÉ 2º QUADRIM.		
		ATÉ 3º QUADRIM.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.746.030,62	2.586.987,50	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.746.030,62	2.586.987,50	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	2.746.030,62	2.586.987,50	0,00	0,00
Internos	2.746.030,62	2.586.987,50	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Fgts				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	12.317.155,42	12.484.728,04	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa		12.297.753,96	12.445.257,61	0,00	0,00
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta		13.152.362,22	12.968.110,45	0,00	0,00
(-) Restos A Pagar Processados		854.608,26	522.852,84	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		19.401,46	39.470,43	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III = I - II)		-9.571.124,80	-9.897.740,54	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		0,00	58.498.768,21	58.498.768,21	58.498.768,21
(-) Transferências Obrig. da União Emendas Individuais (art. 166 da CF) (V)					58.091.996,11
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIM. ENDIVIDAMENTO (VI = IV - V)					406.772,10
% DA DC (I) SOBRE A RCL (I / RCL)		0%	4,42%	0%	0,00
% DA DCL (III) SOBRE A RCL (III / RCL)		0%	-16,92%	0%	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (RCL * 1,2)		0,00	70.198.521,85	70.198.521,85	70.198.521,85
LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art.59 da LRF) (RCL * 1,08)		0,00	63.178.669,67	63.178.669,67	63.178.669,67

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA D.C.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		ATÉ 1º QUADRIM.	ATÉ 2º QUADRIM.	ATÉ 3º QUADRIM.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	283.412,17	268.179,59	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.230.781,63	1.666.622,25	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL

Contador

CLEO LESNIK

Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/05/2023, Horário: 13:59:08

Publicado por:
 Marcelo Langhans Horna
 Código Identificador:E25E9255

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
ANEXO 03 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES QUADRIMESTRAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
REFERÊNCIA: Abril de 2023 - EMISSÃO: 29/05/2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Versão atualizada: 8ª Edição				
R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		ATÉ 1º QUADRIM.	ATÉ 2º QUADRIM.	ATÉ 3º QUADRIM.
GARANTIAS CONCEDIDAS				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	58.498.768,21	58.498.768,21	58.498.768,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VII)	0,00	406.772,10	406.772,10	406.772,10
RCL AJUSTADA CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	58.091.996,11	58.091.996,11	58.091.996,11
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V / VIII)	0%	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	12.869.729,01	12.869.729,01	12.869.729,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	52.648.891,39	52.648.891,39	52.648.891,39
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Secretário Fazenda**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**

Contador

CLEO LESNIK

Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/05/2023, Horário: 14:00:52

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:BE66C184**JURÍDICO**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ANEXO 04 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUADRIMESTRAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Abril de 2023 - EMISSÃO: 30/05/2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Versão atualizada: 8ª Edição		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIM. DE REF	ATÉ QUADRIM. DE REF
MOBILIÁRIA	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
CONTRATUAL	1.535.000,00	1.535.000,00
Interna	1.535.000,00	1.535.000,00
Empréstimos	1.535.000,00	1.535.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação da Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		
TOTAL (I)	1.535.000,00	1.535.000,00
	CUMPRIMENTO DOS LIMITES	
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.498.768,21	2,62%
(-) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (Art. 166-A CF)(V)		
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III=Ia+II)	1.535.000,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OP.CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS	9.359.802,91	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.423.822,62	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR A.R.O.	4.094.913,77	7,00 %
	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIM. DE REF	ATÉ QUADRIM. DE REF
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A D.C.		
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00
TRIBUTOS		
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00
FGTS		
OPERAÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS		

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL

Contador

CLEO LESNIK

Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/05/2023, Horário: 14:05:46

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:1715665E**JURÍDICO**
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
ANEXO 05 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
REFERÊNCIA: Abril de 2023 - EMISSÃO: 30/05/2023										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS PROCESSADOS (g)=(a-b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSC. DE RESTOS A PAG. NÃO PROC.D.O EX.) (i)=(g-h)
		Restos a Pagar Liquidados não Pagos de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Emp. e Não Liquidado Exerc. Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.258.165,51	44.840,00	0,00	550.444,68	0,00	0,00	4.662.880,83	0,00	0,00	4.662.880,83
Recursos Ordinários	5.258.165,51	44.840,00	0,00	550.444,68	0,00	0,00	4.662.880,83	0,00	0,00	4.662.880,83
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.428.480,59	478.012,84	0,00	1.116.177,57	0,00	0,00	5.834.290,18	0,00	0,00	5.834.290,18
Rec.de Imp. e de Transferências MDE	2.701.141,25	391.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309.601,25	0,00	0,00	2.309.601,25
Transferências do Fundeb	1.624.497,90	0,00	0,00	716.966,94	0,00	0,00	907.530,96	0,00	0,00	907.530,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	87.343,29	84.017,84	0,00	0,01	0,00	0,00	3.325,44	0,00	0,00	3.325,44
Rec.de Imp. e de Transferências ASPS	507.121,22	1.259,00	0,00	72.745,92	0,00	0,00	433.116,30	0,00	0,00	433.116,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde	492.468,77	1.196,00	0,00	173.612,78	0,00	0,00	317.659,99	0,00	0,00	317.659,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	218.811,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.811,87	0,00	0,00	218.811,87
Recursos Vinc RPPS-Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc RPPS-Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Saú)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Ailiação de Bens e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.797.096,29	0,00	0,00	152.851,92	0,00	0,00	1.644.244,37	0,00	0,00	1.644.244,37
TOTAL (III) = (I+II)	12.686.646,10	522.852,84	0,00	1.666.622,25	0,00	0,00	10.497.171,01	0,00	0,00	10.497.171,01

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2023, Horário: 14:07:06

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL

Contador

CLEO LESNIK

Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/05/2023, Horário: 14:07:06

Publicado por:
 Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:ECE8A7E9

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Abril de 2023 - EMISSÃO: 30/05/2023		
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48) Versão atualizada: 8ª Edição		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE / SEMESTRE
VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		58.498.768,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		58.091.996,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		58.091.996,11
RESUMO DOS LIMITES		% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal	24.963.616,68	42,97%
Limite Máximo (inc. I II III art. 20 da LRF)	31.589.334,83	54,00 %
Limite Prudencial (p.único art. 22 da LRF) - 51,30 %	30.009.868,09	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)	28.430.401,35	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA		

Dívida Consolidada Líquida	0,00	0%
Limite Definido pelo Senado Federal	70.198.521,85	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES		
Total de Garantias Concedidas	0,00	0%
Limite Definido Pelo Senado Federal	12.869.729,01	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	1.535.000,00	2,62%
Operação de Crédito Por Antecipação da Receita		
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operações de Crédito	9.359.802,91	16,00 %
Limite Definido Pelo Senado Federal para Antecipação da Receita	4.094.913,77	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Restos a Pagar	0,00	9.017.229,15

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2023, Horário: 14:18:07

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL

Contador

CLEO LESNIK

Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/05/2023, Horário: 14:18:07

Publicado por:
 Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:6482C70B

JURÍDICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
REFERÊNCIA: Abril de 2023 - EMISSÃO: 30/05/2023							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p. 1º) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1,00
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
SALDO (a-c)							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.350.000,00	57.094.000,00	9.851.533,82	17,25%	21.017.083,74	36,81%	36.076.916,26
RECEITAS CORRENTES	56.108.622,00	56.222.622,00	9.248.474,79	16,45%	18.768.540,49	33,38%	37.454.081,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.656.902,00	3.656.902,00	1.125.012,63	30,76%	1.605.457,46	43,9%	2.051.444,54
Impostos	3.396.230,00	3.396.230,00	990.738,26	29,17%	1.462.416,99	43,06%	1.933.813,01
Taxas	260.632,00	260.632,00	134.274,37	51,52%	143.040,47	54,88%	117.591,53
Contribuição de Melhorias	40,00	40,00	0,00	0%	0,00	0%	40,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	31.056,91	20,7%	61.511,58	41,01%	88.488,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form. Profissional	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - CIP	150.000,00	150.000,00	31.056,91	20,7%	61.511,58	41,01%	88.488,42
RECEITA PATRIMONIAL	1.138.288,00	1.138.588,00	227.630,23	19,99%	465.130,94	40,85%	673.457,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	81.800,00	81.800,00	4.703,37	5,75%	15.257,98	18,65%	66.542,02
Valores Mobiliários	1.056.488,00	1.056.788,00	222.926,86	21,09%	449.872,96	42,57%	606.915,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou Licença	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	181.700,00	181.700,00	75.468,89	41,53%	118.632,60	65,29%	63.067,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.700,00	5.700,00	257,27	4,51%	713,72	12,52%	4.986,28
Serviços e Atividades Referente à Navegação e Transporte	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades referente à Saúde	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outros Serviços	176.000,00	176.000,00	75.211,62	42,73%	117.918,88	67%	58.081,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.570.624,00	50.684.324,00	7.713.837,10	15,22%	16.408.107,98	32,37%	34.276.216,02
Transferências da União e de duas Entidades	24.804.778,00	24.918.478,00	3.660.958,14	14,69%	7.943.347,01	31,88%	16.975.130,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.693.846,00	12.693.846,00	2.048.505,12	16,14%	4.104.140,14	32,33%	8.589.705,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	13.199,74	26,4%	17.199,74	34,4%	32.800,26
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0%	0,00	0%	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.012.000,00	13.012.000,00	1.991.174,10	15,3%	4.343.421,09	33,38%	8.668.578,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outras Transferências/Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	411.108,00	411.108,00	75.469,03	18,36%	109.699,93	26,68%	301.408,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.636,00	12.636,00	175,00	1,38%	175,00	1,38%	12.461,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	397.532,00	397.532,00	56.926,56	14,32%	89.142,93	22,42%	308.389,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	120,00	120,00	0,00	0%	0,00	0%	120%

Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP														
RECEITA PATRIMONIAL														
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado														
Valores Mobiliários														
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão e Autorização ou Licença														
Exploração de Recursos Naturais														
Exploração do Patrimônio Intangível														
Cessão de Direitos														
Demais Receitas Patrimoniais														
RECEITA AGROPECUÁRIA														
RECEITA INDUSTRIAL														
RECEITA DE SERVIÇOS														
Serviços Administrativos e Comerciais														
Serviços Referente Navegação e Transporte														
Serviços Referente à Saúde														
Serviços e Atividades Financeiras														
Outros Serviços														
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES														
Transferências da União e de Suas Entidades														
Transferências dos Estados e de suas Entidades														
Transferências dos Municípios e de suas Entidades														
Transferências de Instituições Privadas														
Transferências de Instituições Públicas														
Transferências do Exterior														
Outras Transferências														
Transferências de Depósitos Não Identificados														
OUTRAS RECEITAS CORRENTES														
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais														
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos														
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público														
Demais Receitas Correntes														
			0,00		0,00		0,00	0%		0,00		0%		0,00
RECEITAS DE CAPITAL														
OPERAÇÕES DE CRÉDITO														
Operações de Crédito - Mercado Interno														
Operações de Crédito - Mercado Externo														
ALIENAÇÃO DE BENS														
Alienação de Bens Móveis														
Alienação de Bens Imóveis														
Alienação de Bens Intangíveis														
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS														
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL														
Transferências da União e de suas Entidades														
Transferências dos Estados e de suas Entidades														
Transferências dos Municípios e de suas Entidades														
Transferências de Instituições Privadas														
Transferências de Instituições Públicas														
Transferências do Exterior														
Transferências de Pessoas Físicas														
Transferências de Depósitos Não Identificados														
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL														
Integralização do Capital Social														
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro														
Resgate de Títulos do Tesouro														
Demais Receitas de Capital														

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

CLENIO BOEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
 Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/05/2023, Horário: 14:27:01

Publicado por:
 Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:5D79CA6C

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS COM RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIM EXERC ATUAL	ATÉ BIM EXERC ANTER
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	
			ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
BENEFÍCIOS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS - MILITAR								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREV.ORÇAMENTÁRIA:							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREV.ORÇAMENTÁRIA:	0,00						

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos Para Cobertura do Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL

Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2022, Horário: 14:37:02

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:01475DFD**JURÍDICO**
DEMONSTRATIVOS DA OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO 09 - RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Abril de 2022 - EMISSÃO: 30/05/2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO f=(d-e)
DESPESA DE CAPITAL	8.975.268,57	1.930.121,98	7.045.146,59
Investimentos	8.485.100,57	1.854.181,50	6.630.919,07
Inversões Financeiras	80.156,00	0,00	80.156,00
Amortização da Dívida	410.012,00	75.940,48	334.071,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Inst. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.975.268,57	1.930.121,98	7.045.146,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III = I-II)	-7.875.268,57	-1.930.121,98	-5.945.146,59

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL

Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2022, Horário: 14:48:38

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:6B782C67**JURÍDICO**
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Abril de 2023 - EMISSÃO: 30/05/2023			
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48) Versão atualizada: 8ª Edição			R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE / SEMESTRE	
VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		58.498.768,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		58.091.996,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		58.091.996,11	
RESUMO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL			
Despesa Total com Pessoal		24.963.616,68	42,97%
Limite Máximo (inc. I II III art. 20 da LRF)		31.589.334,83	54,00 %
Limite Prudencial (p.único art. 22 da LRF) - 51,30 %		30.009.868,09	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)		28.430.401,35	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0%
Limite Definido pelo Senado Federal		70.198.521,85	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES			
Total de Garantias Concedidas		0,00	0%
Limite Definido Pelo Senado Federal		12.869.729,01	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas		1.535.000,00	2,62%
Operação de Crédito Por Antecipação da Receita			
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operações de Crédito		9.359.802,91	16,00 %
Limite Definido Pelo Senado Federal para Antecipação da Receita		4.094.913,77	7,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Restos a Pagar	0,00	9.017.229,15

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2023, Horário: 14:18:07

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL

Contador

CLEO LESNIK

Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/05/2023, Horário: 14:18:07

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:DE0D7D4D

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Abril de 2023 - EMISSÃO: 30/05/2023			
RREO - ANEXO VIII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			
			R\$ 1,00
1- RECEITA DE IMPOSTOS		3.396.230,00	1.462.416,99
1.1- IPTU		439.750,00	377.962,93
1.2- ITBI		380.000,00	164.530,83
1.3- ISSQN		1.616.480,00	593.246,91
1.4- IRRF		960.000,00	326.676,32
1.5- ITR (Conveniados)		0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		38.127.984,00	12.325.796,68
2.1- Cota-parte FPM		24.000.959,00	7.754.694,27
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "b"		21.935.665,00	7.754.694,27
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"		2.065.294,00	0,00
2.2- Cota-parte ICMS		12.747.025,00	3.789.681,10
2.3- Cota-parte IPI s/Exportação		170.000,00	37.347,22
2.4- Cota-parte ITR		180.000,00	13.491,86
2.5- Cota-parte IPVA		1.030.000,00	730.582,23
2.6- Cota-parte IOF/Outros		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)		41.524.214,00	13.788.213,67
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB (20%) DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)		7.212.538,00	2.465.159,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO FUNDEB		3.168.515,50	2.168.738,75
5.1- 5% DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)		1.803.134,50	1.803.134,50
5.2- 25% DE: (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 2.1.2 + 2.6)		1.365.381,00	365.604,25

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.300.300,00	4.428.566,34
6.1- Fundeb de Impostos e Transferências de Impostos	13.300.300,00	4.428.566,34
6.1.1- Principal	13.000.000,00	4.343.421,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras	300.300,00	85.145,25
6.2- Fundeb Complementação (VAAF)		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras		
6.3- Fundeb Complementação (VAAT)		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.831.484,50	1.878.261,75

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT	1.761.417,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHAIDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.917.100,00	2.930.763,78	2.930.763,78	2.788.719,74	0,00
10.1- Educação Infantil	2.454.200,00	680.510,93	680.510,93	645.502,42	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.462.900,00	2.250.252,85	2.250.252,85	2.143.217,32	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.214.600,00	1.372.106,40	517.746,30	424.917,27	0,00
11.1- Educação Infantil	483.300,00	265.220,47	111.624,61	82.655,42	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.731.300,00	1.106.885,93	406.121,69	342.261,85	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (10 + 11)	12.131.700,00	4.302.870,18	3.448.510,08	3.213.637,01	0,00
13- TOTAL DESPESAS FUNDEB PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	11.010.400,00	3.214.521,67	3.214.521,67	3.058.405,03	0,00
14- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	13.414.000,00	4.698.652,20	3.802.915,60	3.547.110,90	0,00
15- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF					
16- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT					
17- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ED. INFANTIL					
18- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - DESP. CAPITAL					

INDICADORES - ART212-A	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB REMUN. PROF. ED. BÁSICA (Item 6 X 70%)	3.099.996,44	3.214.521,67	3.214.521,67	72,59%
20- PERCENTUAL DE 50% COMPL. FUNDEB (VAAT) (Item 6.3 x 50%)				
21- MÍNIMO DE 15% COMPL. FUNDEB (VAAT EM DESP. CAPITAL) (Item 6.3 x 15%)				

INDICADORES - ART25-§3 (MAX 10% SUPERÁVIT)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR APLICADO APOS AJUSTES (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	442.856,63	625.650,74	625.650,74	14,13%

INDICADORES - ART25-§3 (APLICAÇÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTER)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE (s) LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE P/	APOS VALOR APLICADO 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v = r - s - u)
23- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
23.1- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - Impostos e Transferências						
23.2- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - VAAF e VAAF						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHAIDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL (SF365)	1.222.600,00	1.053.519,54	245.643,90	245.643,90	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL E DEMAIS SF (SF361 ~ 364 e 366 e 367)	2.853.665,08	2.055.176,31	702.504,89	654.360,68	0,00
26- TOTAL DE DESPESAS COM MDE (24 + 35)	4.076.265,08	3.108.695,85	948.148,79	900.004,58	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR/PERCENTUAL
27- TOTAL DESPESAS MDE/FUNDEB (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.751.064,39
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (L7)	1.878.261,75
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB (L14h)	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMPOSTOS	
31 (-) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 = 28 + 29 + 30 + 31)	2.872.802,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE S/ RECEITA DE IMPOSTOS	3.447.053,42	2.872.802,64	20,84%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	98.014,86	79.316,12	49.826,40	0,00	48.188,46
34.2- Executadas com Recursos do Fundeb- Impostos	1.761.417,52	805.868,72	1.044.450,58	0,00	716.966,94
34.3- Executadas com Recursos do Fundeb- Complementação da União (VAAT+VAAF)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE + REND APLC FINANCEIRA		0,00
35.1- Salário Educação		0,00
35.2- PDDE		0,00
35.3- PNAE		0,00
35.4- PNATE		0,00
35.5- Outras Transferências FNDE		0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHAIDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
41- ENSINO INFANTIL	3.454.100,17	1.321.563,56	800.376,60	736.398,90	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	11.737.696,26	5.446.878,58	2.788.416,10	2.617.520,73	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	397.470,00	236.934,15	126.121,40	115.627,36	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45 + OUTRAS)	15.589.266,43	7.005.376,29	3.714.914,10	3.469.546,99	0,00

TOTAL GERAL DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHAIDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)					
47.1- Despesas Correntes	20.944.052,86	10.621.984,30	5.082.576,96	4.771.124,01	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	11.577.600,00	3.241.427,69	3.241.427,69	3.084.230,83	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.366.452,86	7.380.556,61	1.841.149,27	1.686.893,18	0,00
47.2- Despesas de Capital	391.978,65	163.686,83	29.672,30	26.682,30	0,00
47.2.1- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	391.978,65	163.686,83	29.672,30	26.682,30	0,00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.761.417,52	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORÇAMENTÁRIO)	4.454.641,86	0,00
50a- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (EMPENHOS)	3.547.110,90	0,00
50b- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (RESTOS A PAGAR)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.668.948,48	0,00

52- (+) AJUSTES POSITIVOS		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS		
54- (=) SALDO FINANCEIRO	2.668.948,48	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL

Secretário da Fazenda Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/05/2023, Horário: 14:43:23

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:AB1EBEE8

JURÍDICO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO 09 - RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Abril de 2023 - EMISSÃO: 30/05/2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			
			RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100,00	1.535.000,00	-1.534.900,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO f=(d-e)
DESPESA DE CAPITAL	4.700.451,55	2.359.324,63	2.341.126,92
Investimentos	4.192.290,32	2.200.281,51	1.992.008,81
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	408.161,23	159.043,12	249.118,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Inst. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.700.451,55	2.359.324,63	2.341.126,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III = I-II)	-4.700.351,55	-824.324,63	-3.876.026,92

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL

Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/05/2023, Horário: 14:44:49

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:3ED767C7

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM ASPs				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
REFERÊNCIA: Abril de 2023 - EMISSÃO: 30/05/2023				
RREO - ANEXO XII - Versão atualizada: MDF 12ª Edição				RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	3.396.230,00	3.396.230,00	1.462.416,99	43,06%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	439.750,00	439.750,00	377.962,93	85,95%
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	384.000,00	384.000,00	355.513,80	92,58%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.750,00	55.750,00	22.449,13	40,27%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	164.530,83	43,3%
ITBI - Imposto Transmissão Bens Inter-vivos	380.000,00	380.000,00	164.530,83	43,3%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.616.480,00	1.616.480,00	593.246,91	36,7%
ISS - Imposto Sobre Serviços	1.599.900,00	1.599.900,00	589.117,05	36,82%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.580,00	16.580,00	4.129,86	24,91%
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	960.000,00	960.000,00	326.676,32	34,03%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.062.690,00	36.062.690,00	12.325.796,68	34,18%
Cota-parte FPM	21.935.665,00	21.935.665,00	7.754.694,27	35,35%
Cota-parte ITR	180.000,00	180.000,00	13.491,86	7,5%
Cota-parte IPVA	1.030.000,00	1.030.000,00	730.582,23	70,93%
Cota-parte ICMS	12.747.025,00	12.747.025,00	3.789.681,10	29,73%
Cota-parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	37.347,22	21,97%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0%
Outras	0,00	0,00	0,00	0%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.458.920,00	39.458.920,00	13.788.213,67	34,94%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.044.608,27	2.795.450,67	1.507.456,01	53,93%	1.354.189,95	48,44%	1.211.634,54	43,34%	153.266,06
Despesas Correntes	2.614.054,88	2.434.050,67	1.192.556,01	48,99%	1.039.289,95	42,7%	896.734,54	36,84%	153.266,06
Despesas de Capital	430.553,39	361.400,00	314.900,00	87,13%	314.900,00	87,13%	314.900,00	87,13%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.792.463,73	3.042.463,73	2.846.617,92	93,56%	948.872,64	31,19%	711.654,48	23,39%	1.897.745,28
Despesas Correntes	2.598.522,00	2.848.522,00	2.846.617,92	99,93%	948.872,64	33,31%	711.654,48	24,98%	1.897.745,28
Despesas de Capital	193.941,73	193.941,73	0,00	0,00%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	231.956,00	231.956,00	105.845,82	45,63%	105.495,83	45,48%	102.423,96	44,16%	349,99
Despesas Correntes	231.856,00	231.856,00	105.845,82	45,65%	105.495,83	45,5%	102.423,96	44,18%	349,99
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.000,00	6.000,00	240,00	4%	0,00	0%	0,00	0%	240,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	240,00	4%	0,00	0%	0,00	0%	240,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.900,00	15.900,00	13.590,39	85,47%	13.590,39	85,47%	12.771,61	80,32%	0,00
Despesas Correntes	15.800,00	15.800,00	13.590,39	86,02%	13.590,39	86,02%	12.771,61	80,83%	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	200.910,00	200.910,00	53.750,81	26,75%	53.426,81	26,59%	51.073,90	25,42%	324,00
Despesas Correntes	200.910,00	200.910,00	53.750,81	26,75%	53.426,81	26,59%	51.073,90	25,42%	324,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	6.291.838,00	6.292.680,40	4.527.500,95	71,95%	2.475.575,62	39,34%	2.089.558,49	33,21%	2.051.925,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.527.500,95	2.475.575,62	2.089.558,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.527.500,95	2.475.575,62	2.089.558,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.068.232,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.459.268,90	407.343,57	21.326,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo 15% conforme LC n°141/12 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,84%	17,95%	15,15%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			SALDO FINAL (NÃO APLICADO) ¹ (l)=(h-(i ou j))
	SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m), se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p - (o + q)) se < 0, então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.068.232,05	2.475.575,62							
Empenhos de 2021									
Empenhos de 2020									
Empenhos de 2019									
Empenhos de 2018 e anteriores									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 4 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			SALDO FINAL (aa)=(w-(x ou y))
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
		(NÃO APLICADO) ¹ EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	890.580,00	1.450.580,00	745.818,39	51,42%

Proveniente da União		88.700,00	648.700,00	590.398,40	91,01%
Proveniente dos Estados		801.880,00	801.880,00	155.419,99	19,38%
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0%
OUTRAS RECEITAS (XXX)					
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)		890.580,00	1.450.580,00	745.818,39	51,42%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.802.936,00	1.995.385,32	1.187.384,08	59,51%	930.373,22	46,63%	898.050,89	45,01%	257.010,86	
Despesas Correntes	1.753.242,00	1.969.669,00	1.187.044,08	60,27%	930.033,22	47,22%	897.710,89	45,58%	257.010,86	
Despesas de Capital	49.694,00	25.716,32	340,00	1,32%	340,00	1,32%	340,00	1,32%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	1.802.936,00	1.995.385,32	1.187.384,08	59,51%	930.373,22	46,63%	898.050,89	45,01%	257.010,86	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.847.544,27	4.790.835,99	2.694.840,09	56,25%	2.284.563,17	47,69%	2.109.685,43	44,04%	410.276,92	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.792.463,73	3.042.463,73	2.846.617,92	93,56%	948.872,64	31,19%	711.654,48	23,39%	1.897.745,28	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	231.956,00	231.956,00	105.845,82	45,63%	105.495,83	45,48%	102.423,96	44,16%	349,99	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.000,00	6.000,00	240,00	4%	0,00	0%	0,00	0%	240,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.900,00	15.900,00	13.590,39	85,47%	13.590,39	85,47%	12.771,61	80,32%	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	200.910,00	200.910,00	53.750,81	26,75%	53.426,81	26,59%	51.073,90	25,42%	324,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.094.774,00	8.288.065,72	5.714.885,03	68,95	3.405.948,84	41,09	2.987.609,38	36,05	2.308.936,19	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.634.354,00	2.965.537,40	1.676.677,51	56,54%	1.189.809,88	40,12%	1.085.084,73	36,59%	486.867,63	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.729.128,00	11.253.603,12	7.391.562,54	65,68%	4.595.758,72	40,84%	4.072.694,11	36,19%	2.795.803,82	

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL

Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/05/2023, Horário: 14:47:20

Publicado por:
 Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:9FA7621B

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 REFERÊNCIA: Abril de 2023 - EMISSÃO: 30/05/2023

Anexo XIV - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.350.000,00
Previsão Atualizada	57.094.000,00
Receitas Realizadas	21.017.083,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores Utilizados para Créditos Adicionais	4.217.008,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.350.000,00
Dotação Atualizada	61.311.008,65

Despesas Empenhadas	29.866.583,64
Despesas Liquidadas	17.534.640,24
Despesas Pagas	16.302.755,45
Superávit Orçamentário	3.482.443,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	29.866.583,64
Despesas Liquidadas	17.534.640,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALORES
Receita Corrente Líquida	58.498.768,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.091.996,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.091.996,11
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

REESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	META FIXADA NO ANEXO DE METAS DA LDO (a)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (b)	% EM RELAÇÃO A META FISCAL (b/a)
Resultado Nominal	724.084,22	-1.472.834,23	-203,41%
Resultado Primário	124.933,30	-1.952.863,89	-1563,13%

Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	787.936,09	0,03	785.808,06	2.128,00
Poder Legislativo	1.463,52	0,00	1.463,52	0,00
Poder Executivo	786.472,57	0,03	784.344,54	2.128,00
Restos a Pagar Não Processados	6.297.453,80	6.592,82	4.103.513,89	2.187.347,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	6.297.453,80	6.592,82	4.103.513,89	2.187.347,09
Total Geral	7.085.389,89	6.592,85	4.889.321,95	2.189.475,09

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2023, Horário: 14:50:44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
		% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de (18%/25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.872.802,64	25 %	20,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Ed. Básica	3.214.521,67	70 %	72,59
Percentual de 50% Complementação União FUNDEB (VAAT) Ed. Infantil			
Mínimo de 15% Complementação União FUNDEB (VAAT) Desp. Capital			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito	100,00	1.535.000,00	-1.534.900,00
Despesa de Capital Líquida Executada	4.700.451,55	2.359.324,63	2.341.126,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO ATUAL	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Capital Resultante de Alienação de Bens	400,00	0,00	400,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
		% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.475.575,62	15 %	17,95%

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO PPP	VALORES ATÉ O BIMESTRE
Despesas de Caráter Continuado de PPP	
Receita Corrente Líquida	0,00
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/05/2023,

CLÊNIO BOEIRA DA SILVA	CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador: A197508B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023**

EDITAL Nº 15/2023 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS HOMOLOGADAS DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

CONSULTA DAS NOTAS HOMOLOGADAS DAS PROVAS OBJETIVAS.

Os candidatos poderão acessar a consulta individual das notas homologadas das provas objetivas e da grade de resposta no site da Fundação La Salle <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>. A consulta está disponível a partir desta data no link – Área do Candidato.

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS HOMOLOGADAS DE CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA DE PROVAS OBJETIVAS.

As notas homologadas de candidatos aprovados na etapa de provas objetivas estão divulgadas, através deste Aviso, publicado nos sites www.ibiruba.rs.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.fundacaolasalle.org.br/concursos, observados os Anexos abaixo:

Anexo 01 – Notas Homologadas de Aprovados – Acesso Universal;

Anexo 02 – Notas Homologadas de Aprovados – Acesso de Pessoa Com Deficiência.

DO RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
011372	Alexandra Cristiana Ribas	Assistente Administrativo	Indeferido
011387	Andressa Giroto	Odontólogo	Indeferido
009378	Andressa Terres De Souza	Auxiliar de Ensino	Indeferido
009183	Caroline Adam	Professor de História	Indeferido
011816	Gabriela Woll Dias	Psicólogo	Indeferido
009148	Marcia Santos Carvalho	Auxiliar de Ensino	Indeferido
009738	Vera Carolina Kuffel	Agente Comunitário de Saúde: Área Zona Rural 3	Indeferido
010680	Wesley Nathan Araujo Frick	Motorista	Indeferido

Município de Ibirubá/RS, em 01 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

**Registre-se e Publique-se
e Cumpra-se.**

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8D643F04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 37/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.784 de 14 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 2.763, de 22 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 3106 de 24 de agosto de 2022, torna público o presente Edital para fins de DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação poliédrica com pedra irregular de Basalto numa área de 2.966,74 metros quadrados, com meio-fio, passeio público com piso tátil direcional, drenagem, sinalização e acessibilidade, descrita no Edital nº 42 de 10 de outubro de 2018.

I – RESUMO DO MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

O memorial descritivo encontra-se na íntegra no Edital nº 42 de 10 de outubro de 2018 e subdivide-se em três trechos:

Trecho 01 – Av. Ignácio Pinto trecho entre a Avenida Três de Maio e a Rua 16, com área de 1.797,41 m², sendo que a pista de rolamento possui extensão de 10,00 m, passeio de 3,50 m e canteiro central com 2,00 m, totalizando 15,50 m de largura;

Trecho 02 – Rua Duque de Caxias, trecho entre a Rua Santa Rosa de Lima e Rua General Costa e Silva, com área de 1.133,1 m², sendo que a pista de rolamento possui extensão de 9,00 m, passeio de 3 m de cada lado, totalizando 15 m de largura.

Trecho 03 – Rua Marechal Deodoro, trecho entre a Rua Expedicionário Francisco Perkoski e Rua Marechal Rondon, com área de 613,50 m², sendo que a pista de rolamento possui extensão de 7,00 m, passeio de 2,50 m de cada lado, totalizando 12 m de largura;

II – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS APÓS A EXECUÇÃO DA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
01	Execução, em regime de empreitada global, de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto, meio-fio de concreto, sinalização e demais etapas dos trabalhos a serem realizados na Avenida Inácio Pinto.	Material	R\$ 88.419,96
		Serviços	R\$ 37.894,24
TOTAL			R\$ 126.314,21
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	

02	Execução, em regime de empreitada global, de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto, meio-fio de concreto, sinalização e demais etapas dos trabalhos a serem realizados na Rua Duque de Caxias.	Material	R\$ 54.401,97
		Serviços	R\$ 23.315,11
TOTAL			R\$ 77.717,08
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
02	Execução, em regime de empreitada global, de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto, meio-fio de concreto, sinalização e demais etapas dos trabalhos a serem realizados na Rua Marechal Deodoro.	Material	R\$ 32.039,39
		Serviços	R\$ 13.731,16
TOTAL			R\$ 45.770,55

III – PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA

Fica estabelecida a parcela de custo da obra a ser ressarcida pela contribuição de melhoria em 50%, para os imóveis residenciais situados no Trecho 01, compreendido na Av. Ignácio Pinto entre a Avenida Três de Maio e a Rua 16, conforme Lei Municipal nº 3.115 de 10 de novembro de 2022; trecho 02, na Rua Marechal Deodoro, entre a Rua Expedicionário Francisco Perkoski e Rua Marechal Rondon, conforme Lei Municipal nº 3.117 de 10 de novembro de 2022 e; trecho 03, na Rua Duque de Caxias, entre a Rua Santa Rosa de Lima e Rua General Costa e Silva, conforme Lei Municipal nº 3.116 de 10 de novembro de 2022.

IV – VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O valor da contribuição de melhoria está descrito no quadro abaixo. Onde Q.= quadra, L. = lote, MF = metragem da face que dá acesso a rua com contribuição de melhoria, VALORIZAÇÃO = valor estimado com base no valor de mercado e, C. MELHORIA = valor da contribuição de melhoria.

LOGRADOURO	Q.	L.	ÁREA m²	MF	VALORIZAÇÃO	C. MELHORIA
AV. IGNÁCIO PINTO	74	1	250	13,80	R\$ 4.022,45	R\$ 2.615,63
AV. IGNÁCIO PINTO	74	4	263,01	9,61	R\$ 4.231,78	R\$ 2.751,75
AV. IGNÁCIO PINTO	74	5	340,02	20,16	R\$ 5.470,85	R\$ 3.557,46
AV. IGNÁCIO PINTO	74	14	515,23	25,00	R\$ 8.289,95	R\$ 5.390,60
AV. IGNÁCIO PINTO	74	11	340,02	3,00	R\$ 5.470,85	R\$ 3.557,46
AV. IGNÁCIO PINTO	74	16	488,28	12,00	R\$ 7.856,33	R\$ 5.108,64
AV. IGNÁCIO PINTO	130	16	356,4	12,50	R\$ 5.734,40	R\$ 3.728,84
AV. IGNÁCIO PINTO	130	13	502,3	12,25	R\$ 8.081,90	R\$ 5.255,32
AV. IGNÁCIO PINTO	130	14	500	12,20	R\$ 8.044,90	R\$ 5.231,26
AV. IGNÁCIO PINTO	130	15	499,4	12,20	R\$ 8.035,24	R\$ 5.224,98
AV. IGNÁCIO PINTO	130	16	356,4	12,50	R\$ 5.734,40	R\$ 3.728,84
AV. IGNÁCIO PINTO	85	14	315,5	24,00	R\$ 3.768,65	R\$ 3.781,80
AV. IGNÁCIO PINTO	85	15	338,5	12,00	R\$ 4.043,38	R\$ 4.057,49
AV. IGNÁCIO PINTO	85	16	281	12,00	R\$ 3.356,55	R\$ 3.368,26
AV. IGNÁCIO PINTO	85	17	483,77	5,50	R\$ 5.778,63	R\$ 5.798,80
RUA DUQUE DE CAXIAS	20	12	500,57	11,97	R\$ 5.261,31	R\$ 2.276,23
RUA DUQUE DE CAXIAS	20	13	483,26	12,95	R\$ 5.079,37	R\$ 2.197,52
RUA DUQUE DE CAXIAS	20	14	463,03	12,56	R\$ 4.866,74	R\$ 2.105,53
RUA DUQUE DE CAXIAS	20	15	421,91	12,00	R\$ 4.434,54	R\$ 1.918,54
RUA DUQUE DE CAXIAS	20	16	505,36	16,84	R\$ 5.311,65	R\$ 2.298,01
RUA DUQUE DE CAXIAS	20	5	367,2	12,00	R\$ 3.859,50	R\$ 1.669,76
RUA DUQUE DE CAXIAS	20	6	367,2	12,00	R\$ 3.859,50	R\$ 1.669,76
RUA DUQUE DE CAXIAS	20	7	367,2	12,00	R\$ 3.859,50	R\$ 1.669,76
RUA DUQUE DE CAXIAS	20	8	382,5	15,00	R\$ 4.020,32	R\$ 1.739,33
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	1	450	15,00	R\$ 4.729,78	R\$ 2.046,28
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	9	740,31	12,95	R\$ 7.781,13	R\$ 3.366,40
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	10	390	13,00	R\$ 4.099,15	R\$ 1.773,44
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	11	390	13,00	R\$ 4.099,15	R\$ 1.773,44
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	12	480	12,57	R\$ 5.045,10	R\$ 2.182,69
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	13	423,81	11,00	R\$ 4.454,51	R\$ 1.927,18
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	14A	439,9	11,04	R\$ 4.623,63	R\$ 2.000,35
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	15	483,77	11,96	R\$ 5.084,73	R\$ 2.199,84
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	16	512,62	12,00	R\$ 5.387,96	R\$ 2.331,03
RUA DUQUE DE CAXIAS	21A	17	376,81	6,91	R\$ 3.960,51	R\$ 1.713,46
RUA MARECHAL DEODORO	109	11	402,75	15,20	R\$ 6.026,09	R\$ 2.942,81
RUA MARECHAL DEODORO	109	12	383,25	15,20	R\$ 5.734,33	R\$ 2.800,32
RUA MARECHAL DEODORO	109	13	363,75	15,20	R\$ 5.442,56	R\$ 2.657,84
RUA MARECHAL DEODORO	109	14	416,56	18,50	R\$ 6.232,72	R\$ 3.043,71
RUA MARECHAL DEODORO	109	16	346,44	16,70	R\$ 5.183,56	R\$ 2.531,36
RUA MARECHAL DEODORO	110	14A	304,6	30,10	R\$ 4.557,54	R\$ 2.225,65
RUA MARECHAL DEODORO	110	7	478,05	18,75	R\$ 7.152,76	R\$ 3.493,01
RUA MARECHAL DEODORO	110	14	436,66	35,48	R\$ 6.533,47	R\$ 3.190,58

V – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item VIII deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnarem, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Prefeitura Municipal de Independência - RS no seguinte endereço: Rua Senador Pinheiro, nº 1348, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado, na forma do art. 86 e seus incisos, Lei Municipal nº 2784/2017 Código Tributário Municipal. Fica revogado o Edital nº 09/2023, de 01 de fevereiro de 2023, e Errata nº 23/2023, de 24 de março de 2023.

Independência – RS, 01 de junho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F02565B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

Processo nº: 4873/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2022.

Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Assunto: Prestação de Serviços de LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO dos Prédios Públicos Municipais de Parobé/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço Ajustado e do Reajuste – repactuando o valor contratual baseado na Convenção Coletiva da categoria, passando o valor unitário mensal por prestador para **R\$ 2.888,58** (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos – acréscimo de R\$ 215,85) com regime de 30 (trinta) horas semanais e **R\$ 3.911,49** (três mil, novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos – acréscimo de R\$ 299,30) com regime de 40 (quarenta) horas semanais, sendo de **R\$ 474.017,07** o valor estimado mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
2023	28	4	1	2041	33390397800000000000	5001001
2023	89	4	1	2042	33390397800000000000	5400001
2023	119	4	1	2449	33390397800000000000	5400001
2023	130	4	1	2050	33390397800000000000	5400001
2023	138	4	1	2044	33390397800000000000	5400001
2023	520	14	1	2101	33390397800000000000	5000001
2023	738	6	1	2522	33390397800000000000	6000001
2023	813	3	1	2025	33390397800000000000	5000001
2023	886	4	2	2341	33390397800000000000	5000001
2023	901	4	3	2246	33390397800000000000	5000001
2023	993	7	1	2179	33390397800000000000	5000001

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 31 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

MATEUS DA VEIGA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6ED5A25B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N.º001/2023**

TEXTO CONSOLIDADO

(Editais COMDICA N.º 002/2023 e N.º 004/2023).

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento -RS e a Comissão Especial Eleitoral - CEE, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal N.º 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal N.º 5.824, de 21 de julho de 2010 e Lei Municipal N.º 6.687, de 05 de junho de 2014, torna público o Edital do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares que comporão o Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento – RS – de 10/01/2024 a 10/01/2028, convocando para tal, a Eleição que se regerá pela Lei Municipal N.º 5.824/2010, suas alterações, e por normas complementares.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital é disciplinado em conformidade com o que dispõe a Lei Federal N.º 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Resolução N.º 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Resolução N.º 203/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA), Leis Municipais N.º 5.824, de 21/07/2010, N.º 6.687 de 05/06/2014 e alterações, Resoluções N.º 066/2023 e N.º 068/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – RS e visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. O processo de escolha dos conselheiros tutelares titulares e suplentes será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento, e sob a fiscalização do Ministério Público, cabendo ao COMDICA:

- I – compor a Comissão Especial Eleitoral;
- II – expedir Resoluções acerca do processo eleitoral naquilo que se fizer necessário;
- III – julgar:
 - a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;
 - b) as impugnações ao resultado geral das eleições;
- IV – publicar o resultado geral do processo de escolha; e
- V – proclamar os eleitos.

2.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do município, em data de 01 de outubro de 2023, sendo que a posse dos conselheiros tutelares eleitos ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024.

2.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

3. DO CONSELHO TUTELAR

3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo que haverá no mínimo um Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha conforme disposto no art. 131 e 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

3.2. O presente processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sant'Ana do Livramento visa a preencher 05 (cinco) vagas existentes para o colegiado, assim como estabelecer relação de suplentes, até o número de 10 (dez);

3.3. Atribuições Sumárias do cargo: As atribuições dos Membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei N.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA:

- I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Arts. 98 a 105 da Lei N.º 8.069/90, aplicando as medidas previstas no Art. 101, I a VII do mesmo dispositivo legal;
- II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no Art. 129, I a VII do ECA;
- III – promover o atendimento de suas decisões podendo para tanto:

requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

representar junto à autoridade judiciária, nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV – encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal, contra os direitos da criança ou do adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária nos casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no Art. 101, I a VII, do ECA, para o autor do ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar Certidões de Nascimento, de Óbito de criança ou de adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar em nome de pessoas e de família, contra a violação dos direitos previstos no Art. 220, § 3º, Inc. II da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;

XII – promover e incentivar na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de maus-tratos em crianças e adolescentes.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. As inscrições serão entregues na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente situada junto ao prédio do Centro de Referência da Mulher Professora Deise (antigo Presídio), à Rua dos Andradas, n.º 1157, 2º andar, Bairro Centro, Sant'Ana do Livramento/RS, com início no dia 03/04/2023 e término no dia 05/05/2023, no horário das 08h00min às 13h00min.

4.2. A candidatura a Conselheiro Tutelar será individual sendo vedada a criação de chapas;

4.3. São requisitos para inscrição como candidato a membro dos Conselhos Tutelares:

- I – Reconhecida idoneidade moral;
- II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III – Residir no município;
- IV – Ter escolaridade mínima de ensino médio;
- V – Efetivo trabalho com crianças e adolescentes ou em defesa do cidadão, no mínimo de dois (2) anos, comprovando a sua efetividade através de atestado emitido por entidades governamentais ou não governamentais cadastradas no COMDICA ou credenciadas pelo Fórum DCA ou órgão público no qual atua ou atuou*;
- VI – Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar ou sofrido afastamento definitivo na esfera administrativa ou judicial;
- VII – Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
- VIII – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IX – Estar quite com as obrigações militares, quando o candidato for do sexo masculino;
- X – Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, comprovadas por meio de avaliação médica;

XI. Ser aprovado na prova escrita de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e leis congêneres, que terá caráter eliminatório;

XII. Dispor de dedicação exclusiva para o desempenho da função de Conselheiro Tutelar.

4.4. Os interessados formalizarão o pedido de inscrição por meio de entrega de documentos via envelope, anexando o/a:

- a) Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral (Anexo II);
- b) Ficha de inscrição (Anexo III).

- c) Fotocópia de documento oficial com foto (Cédula de identidade, Cédula de Identidade de Classe Profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação) – expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
- d) Fotocópia do Cartão de Identificação de Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
- e) Fotocópia do Título Eleitoral;
- f) Fotocópia da Certidão de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), para os candidatos do sexo masculino;
- g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado expedido há no máximo 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital de Abertura (Ex: faturas de serviços públicos: energia elétrica, água, telefone ou outro documento comprobatório);
- h) Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio ou histórico escolar do ensino médio, que comprove efetivamente a conclusão da escolaridade exigida pela lei;
- i) Atestado médico a ser emitido por médico da medicina do trabalho;
- j) Declaração de ter ocupado cargo ou função (com especificação do tempo de serviço e das atividades desempenhadas) na área de defesa dos direitos ou atendimento à criança e ao adolescente, firmada por órgão ou entidade dedicado a essa atividade específica, emitido em papel timbrado e assinado pelo Presidente/Coordenador ou Responsável direto da Entidade;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral;
- m) Alvará de folha corrida da Justiça Criminal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;
- o) Certidão negativa de ações cíveis da Justiça Estadual e Federal;
- p) 1 foto 3x4 colorida recente;
- q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido penalizado com a perda de mandato de Conselheiro Tutelar ou de não ter sofrido afastamento definitivo na esfera administrativa ou judicial;
- r) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.

***Observação:**

- Fica dispensado de comprovar o requisito V o candidato que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar.

4.5. O preenchimento dos requisitos legais deve ser comprovado no ato da candidatura.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.7. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por procurador constituído;

4.8. O candidato fará sua inscrição através de uma ficha ficando sob a sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas por ele e a devida documentação, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha e da documentação exigida;

4.9. O preenchimento da inscrição e a veracidade das informações são de responsabilidade exclusiva do candidato interessado. Nos casos em que há procuração constituída, o candidato de igual modo, assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas;

4.10. O envelope constando a documentação deverá estar devidamente fechado e identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo:

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO - RS
PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

NOME DO CANDIDATO:

CPF n.º:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS

4.11. Cada candidato inscrito receberá um número de inscrição onde, caso ele seja habilitado, este mesmo número será utilizado como sua identificação no processo eleitoral.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

5.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva. É vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. Deverão manter a sede em funcionamento conforme expediente municipal para atendimento ao público. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, onde os atendimentos noturnos, finais de semana e feriados, serão realizados por regime de plantão/sobrevivo. A quantidade de vagas, carga horária e salário serão de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO	SALÁRIO
Conselheiro Tutelar	05 titulares + cadastro de reserva	40 horas semanais + plantões noturnos e finais de semana (sobrevivo)	Conselho Tutelar de Sant’Ana do Livramento	R\$ 1.756,17 + R\$ 175,62 (Gratificação de risco de vida) + R\$ 440,34 (vale alimentação)

5.2. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar, o servidor público municipal, poderá optar entre o valor da remuneração da função de conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei N.º 8.069/90 e art. 15, da Resolução N.º 231/2022, do CONANDA;

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual ou do Distrito Federal.

7. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

7.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente institui por meio da Resolução COMDICA N.º 066/2023, uma Comissão Especial Eleitoral de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, para organização e realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. São os seguintes Conselheiros que compõem a Comissão Especial Eleitoral (CEE):

Conselheira de Direito Ângela de David Nunes - Presidente da CEE.

Conselheira de Direito Fabiana Maria Trevisan Henicka.

Conselheiro de Direito Ademir Adelino Martins Machado.

Conselheira de Direito Lidiane Garcia Maciel.

Conselheiro de Direito Rui Francisco Ferreira Rodrigues.

Conselheira de Direito Ana Luíza Trindade Duarte;

7.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade, o que inclui a indicação de uma comissão especial para elaboração, aplicação e correção da prova escrita, de caráter eliminatório;
- b) receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, com cópia ao Ministério Público, fazendo-se publicar no Diário Oficial a relação dos candidatos habilitados;
- c) receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha fornecendo o número de protocolo ao impugnante, encaminhando-as ao presidente do COMDICA, quando for o caso;
- d) notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- e) decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- f) elaborar e encaminhar para aprovação do COMDICA as regras para a campanha de escolha dos conselheiros tutelares;
- g) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- h) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem;
- i) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- j) escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- k) notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- l) divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDICA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
- m) requerer à Justiça Eleitoral após a publicação do edital de Convocação deste pleito, o empréstimo de urnas eletrônicas, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral;
- n) providenciar a confecção de cédulas de papel, conforme modelo a ser aprovado, para serem usadas em casos excepcionais, tais como, as urnas eletrônicas não serem disponibilizadas a tempo ou apresentarem defeito no dia do pleito, ou ainda por falta de energia elétrica no local de votação;
- o) selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- p) solicitar, junto ao comando da Brigada Militar e Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança nos locais do processo de escolha e apuração;
- q) definir o número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração;
- r) responsabilizar-se pelo bom andamento da eleição nos locais de votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham a ocorrer no dia da Eleição;
- s) analisar as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração dos votos e proceder aos devidos encaminhamentos;
- t) expedir boletins de apurações relativas ao pleito;
- u) divulgar o resultado oficial da votação no local da apuração;
- v) resolver os casos omissos.

7.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

8.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o Cronograma constante no presente Edital;

8.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>) para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Dia e locais de votação;
- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- h) Termo de Posse.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICA efetuará, no prazo de 8 (oito) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

10.1. As impugnações e recursos dar-se-ão da seguinte maneira:

10.2. Qualquer pessoa maior e capaz, residente no município, poderá até o último dia antes da Divulgação da Lista de Candidatos aptos à eleição, requerer ao presidente da Comissão Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada e indicando as provas;

10.3. Somente serão aceitas denúncias mediante documentos comprobatórios, sob pena de caracterizar denúncia vazia, e com consequente responsabilização do denunciante;

10.4- A Comissão poderá de ofício impugnar qualquer candidatura, respeitando o caput deste artigo;

10.5. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 3 (três) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 3 (três) dias para apresentar sua defesa;

10.6. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.7. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

- 10.8. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
- 10.9. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do COMDICA, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
- 10.10. A Plenária do COMDICA deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias.
- 10.11. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
- 10.12. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

- 11.1. A prova objetiva de aferição de conhecimentos, de caráter eliminatório, versará sobre 50% de questões de conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente e leis congêneres e os outros 50% referentes à análise de casos envolvendo a aplicação de medidas de proteção relativas ao exercício da função de Conselheiro Tutelar;
- 11.2. A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com apenas 01 (uma) alternativa correta;
- 11.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova;
- 11.3. A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 02/07/2023, das 08h00min às 12h00min, em local a ser divulgado posteriormente.
- 11.4. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do início da prova, munidos de caneta esferográfica de material transparente, nas cores azul ou preta, e documento de identificação (com foto).
- 11.5. O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será automaticamente eliminado.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

- 12.1. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes, conforme as normas a seguir.
- 12.2. Não será permitida a propaganda que implique em grave perturbação da ordem pública e da paz social, aliciamento de eleitores por meio insidiosos e propaganda enganosa.
- 12.3. Fica expressamente proibida a propaganda que consista em pintura e pichação de letreiros, paredes ou prédios;
- 12.4. Considera-se grave perturbação à ordem pública e à paz social realizar propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
- 12.5. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para a candidatura.
- 12.6. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas à população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem a determinada candidatura.
- 12.7. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
- 12.8. Cabe ao Poder Público Municipal, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
- 12.9. As candidaturas serão individuais, não existindo a modalidade de “chapa”.
- 12.10. O período lícito de propaganda terá início a partir da data que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 2 (dois) dias antes da data marcada para o pleito
- 12.11. A comissão Eleitoral agirá por iniciativa própria, por denúncia de qualquer cidadão, fundamentadamente, do Ministério Público e do COMDICA, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infração às normas que regem o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.
- 12.12. Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
- 12.13. Em todos os procedimentos relativos à campanha será dado vista ao representante do Ministério Público, para, querendo, manifestar-se.
- 12.14. Será permitida a distribuição de panfletos, mas não sua afixação em prédios ou jogá-los nas vias públicas; considera-se lícita a propaganda feita por meio de camisetas, bonés e outros meios, desde que não sejam ofensivos a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada, sendo expressamente vedada propaganda por alto-falantes ou assemelhados, fixos ou em veículos.
- 12.15. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência;
- 12.16. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
- 12.17. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
- 12.18. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 12.19. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- 12.20. Será proibida a realização de “boca de urna” dentro das dependências do local de votação, incluindo-se filas, pátios internos e entorno da local, e transporte de eleitores em veículos coletivos ou públicos, sujeitando-se o candidato que descumprir, à cassação de seu registro de candidatura e procedimento a ser apurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 12.21. Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação.
- 12.22. É vedado aos partidos políticos, órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal realizar qualquer tipo de propaganda eleitoral, em favorecimento de candidatos ao cargo de conselheiro tutelar;
- 12.23. Não será permitida a presença dos candidatos no local de votação, podendo ser nomeado 01 (um) fiscal, até 5 (cinco) dias antes da eleição, sendo apresentados nome e documento de identidade, na sede no COMDICA previamente.

13. DAS PERMISSÕES E VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

- 13.1. É permitido ao candidato:

- a) Independentemente de licença, decretos ou posturas municipais, é assegurada a propaganda através de distribuição de folhetos, vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares;
- b) A realização em locais fechados (vedados os bens públicos) de reuniões, que tenham caráter elucidativo quanto às atribuições dos Conselheiros Tutelares. No caso de reuniões, entrevista ou debates deverá ser encaminhado para o COMDICA, com antecedência mínima de 3 (três) dias, documento informando: nome do candidato, dia, local, horário, onde ocorrerá;
- c) A realização de debates e entrevistas nos veículos de comunicação social desde que estejam abertos a todos os candidatos, ou autorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) A divulgação de sua candidatura através da distribuição de santinhos, panfletos, quando previamente aprovados pela Comissão Eleitoral, mas não a fixação em prédios públicos;
- e) Deverá ser feita de forma individual, sendo proibida a campanha em grupo.

13.2. É vedado ao candidato:

- a) Receber direta ou indiretamente, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através da publicidade de qualquer espécie, de autarquias, empresas públicas ou concessionárias de serviços, sociedade de economia mista e fundações instituídas em virtude de lei e para cujos recursos concorram órgãos ou entidades governamentais;
- b) Receber recursos financeiros, inclusive através da publicidade de qualquer espécie, de autoridade ou órgão público;
- c) A propaganda eleitoral por meio de anúncios luminosos, faixas, brindes de quaisquer espécies, bingos, showmícios ou eventos assemelhados para promoção de candidatos, cartazes ou inscrições em quaisquer locais públicos ou particulares, com exceção dos locais autorizados, pelo Poder Executivo do Município de Sant'Ana do Livramento –RS;
- d) Abuso de poder econômico e do poder político;
- e) Fazer campanha através de grupo ou chapa.

13.3. É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, realizar qualquer tipo de propaganda em favor de qualquer candidato.

13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do COMDICA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

14.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Santana do Livramento-RS realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei N.º 8.069/90 e Resolução N.º 231/2022, do CONANDA;

14.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;

14.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

14.4. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

14.5. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

14.6. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

14.7. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

14.8. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

14.9. Será também considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) que tiver o sigilo violado.

14.10. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

14.11. Em caso de empate na votação, terá preferência na classificação o candidato com maior idade.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1. Ao final de todo o Processo a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao COMDICA com o nome dos 5 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, até o número de 10 (dez), em ordem decrescente de votação, cujo resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>) e no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

16. DA POSSE:

16.1. Os Conselheiros Tutelares serão empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal perante o COMDICA/SL, no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no art. 101, da Lei N.º 6.687, de 05 de junho de 2014;

16.2. Além dos 5 (cinco) candidatos mais votados, também devem ser certificados, pelo menos, 5 (cinco) suplentes, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, no órgão oficial de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA.);

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal N.º 8.069/90, na Lei Municipal N.º 5.824/2010 e alterações, Resolução N.º 231/2022 do CONANDA e Resolução N.º 203/2019 do CEDICA;

17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

17.5. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao COMDICA;

17.6. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

17.7. Mais informações poderão ser obtidas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada junto ao prédio do Centro de Referência da Mulher Professora Deise (antigo Presídio), à Rua dos Andradas, n.º 1157, 2º andar, Bairro Centro, fone: (55) 3968-1032;

17.8. São parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

CRONOGRAMA (Calendário do Pleito)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Prova Objetiva)

Sant' Ana do Livramento, 31 de maio de 2023.

Ângela de David Nunes
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Fabrcio Nunes Duarte
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente – COMDICAL

ANEXO I:
CRONOGRAMA

As etapas do Processo de Escolha dar-se-ão de acordo com o cronograma abaixo:

- 1 - Publicação do Edital: 31/03/2023;
- 2 - Divulgação do EDITAL: 31/03/2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>) e no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS no endereço eletrônico: www.sdolivramento.com.br
- 3 - Inscrições na sede do COMDICAL situado na Rua dos Andradas, nº 1.157, Centro, com início no dia 03/04/2023 e término no dia 05/05/2023, no horário das 08h00min às 13h00min.
- 4 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 08/05/2023 a 17/05/2023;
- 5 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 19/05/2023;
- 6 - Prazo para recurso de 22/05/2023 a 24/05/2023;
- 7 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 25/05/2023 a 29/05/2023;
- 8 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida (por número de inscrição): 31/05/2023;
- 9 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do COMDICAL: 01/06/2023 a 05/06/2023;
- 10 - Julgamento dos recursos pelo COMDICAL: 06/06/2023 a 13/06/2023;
- 11 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética para realização da prova: 16/06/2023;
- 12 - Divulgação dos locais para realização da prova: 21/06/2023;
- 13 - Data da realização da prova: 02/07/2023;
- 14 - Divulgação do gabarito: 04/07/2023;
- 15 - Publicação da lista preliminar dos candidatos aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar: 07/07/2023;
- 16 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do COMDICAL: 10/07/2023 ao dia 12/07/2023;
- 17 - Publicação da lista definitiva dos candidatos aptos para realização de campanha eleitoral: 17/07/2023;
- 18 - Reunião com candidatos habilitados ao pleito: 19/07/2023;
- 19 - Apresentações de layout dos materiais de divulgação da campanha: 20/07/2023 a 24/07/2023
- 20 - Resultado final e aprovação do material de publicidade dos candidatos: 27/07/2023
- 21 - Início da Campanha Eleitoral: 01/08/2023;
- 22 - Dia da votação: 01/10/2023;
- 23 - Divulgação do resultado da votação: 04/10/2023;
- 24 - Prazo para solicitação de impugnação quanto ao processo de apuração e/ou do resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares: 05/10/2023 a 09/10/2023;
- 25 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 11/10/2023;
- 26 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 17/10/2023;
- 27 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 18/10/2023 a 20/10/2023;
- 28 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 25/10/2023;
- 29 - Publicação do resultado final da eleição: 31/10/2023;
- 30 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2024.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr. _____
Presidente do COMDICAL/SL

Senhor Presidente,

Eu _____ carteira de identidade nº _____

órgão expedidor e CPF N.º _____ domiciliado à _____ telefone para contato _____ –
venho requerer a VS.ª, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a minha inscrição como candidato (a) a Conselheiro
(a) Tutelar da cidade de Sant’Ana do Livramento – RS.

Termos em que pede Deferimento.

Sant’Ana do Livramento, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º _____
DADOS:

Nome _____

Nacionalidade _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Nome do pai _____

Nome da mãe _____

Endereço _____ N.º _____

Bairro _____ CEP _____

Telefone/celular: _____ Email: _____

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO:

RG N.º: _____ Órgão Exp.: _____ Data de Exp.: _____

CPF N.º: _____

Carteira Nacional de Habilitação N.º _____

Título de Eleitor N.º: _____

Zona _____ Seção _____

Sexo: Feminino Masculino Estado Civil _____

Formação escolar: ENSINO MÉDIO ENSINO SUPERIOR

Experiência de trabalho com Criança e Adolescente.

Sant’Ana do Livramento, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Federal N.º 8.069/1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA;

Lei Federal N.º 12.594/2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas à adolescente que pratique ato infracional;

Lei Federal N.º 13.010/2014 – Altera a Lei N.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante;

Lei Federal N.º 13.431/2017 – Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Lei Federal N.º 13.803/2019 – Altera dispositivo da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para obrigar a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;

Lei Federal N.º 14.344/2022 – Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei Henry Borel);

Lei Municipal N.º 5.824/2010 e alterações (Lei Municipal N.º 6.687, de 05 de junho de 2014) - dispõem sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Sant'Ana do Livramento-RS.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:50A7FF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.101, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 95.522,00 – SMAPA”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 95.522,00 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0244 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL”, na ação: “3907 – AVANÇAR AÇUDES”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0244.3907	3.44.90.51	Obras e Instalações	95.520,00	1701*
07.01.20.608.0244.3907	3.44.90.51	Obras e Instalações	1,00	1501*
07.01.20.608.0244.3907	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1501*
		TOTAL	95.522,00	

(*) RECURSO 1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS; 1701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1701, referente ao Convênio FPE 1181/2022 firmado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e o Município de Santana do Livramento, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD RED	Recurso
07.01.20.606.0243.3837	3.44.90.51	Obras e Instalações	2,00	87651-8	1501*

(*) Recurso 1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de junho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA DE AZEVEDO

Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E4BFE368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA 40

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	100,00	UN	MOUSE OPTICO USB	OEX	R\$ 8,10	Mauricio Da Rocha Pinto
item 002	100,00	UN	TECLADO ABNT2 USB	OFFICE 5+	R\$ 24,50	Mauricio Da Rocha Pinto

item 003	100,00	UN	FONTE DE ALIMENTACAO 350W	KEMEX	R\$ 175,00	Mauricio Da Rocha Pinto
item 004	100,00	UN	FONTE DE ALIMENTACAO 500 W	FORTREK	R\$ 165,00	Mauricio Da Rocha Pinto
item 005	100,00	UN	CABO USB	VINIK	R\$ 9,90	Mauricio Da Rocha Pinto
item 006	100,00	UN	CABO HDMI	FORTREK	R\$ 15,00	Mauricio Da Rocha Pinto
item 007	50,00	CX	CABO DE REDE CAT5 (CAIXA COM 305 METROS)	ELGIN	R\$ 630,00	Mauricio Da Rocha Pinto

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:FA514119

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA PREGÃO 39

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qty.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	2000	UN	LEITE EM PO EMBALAGEM INTEGRAL 1KG	DALIA	R\$ 36,95	Comercial 3letras Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:A511204C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA 35

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qty.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	2,00	UN	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL,COM TECNOLOGIA DIGITAL DE ALTA PRECISAO,SIMPLIC IDADE NO USO,DESIGN LEVE,COMPACTO E ALTAMENTE RESISTENTE.BATE RIA COM AUTONOMIA DE 100 HORAS E 72 HORAS DE MEMORIA INTERNA PARA REVISAO DE PULSO	MULTILASER	R\$ 70,00	D Berlato & Cia Ltda
item 002	1,00	UN	MACA FIXA COM ESTRUTURA EM AÇO: LEITO EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE MIN 3CM DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIN IMPERMEÁVEL; PÉS COM PONTEIRAS DE PVC E PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ-EPOXI; LARGURA MINIMA 65CM; COMPRIMENTO 180CM; ALTURA MÁXIMA 80CM; PESO MINIMO 18KG; CAPACIDADE MINIMA SUPORTADA 190KG	POTENCIAL	R\$ 1.200,00	D Berlato & Cia Ltda
item 003	1,00	UN	MESA PARA EXAME CLINICO GINECOLOGICO,CO NSTITUIDA POR BASE,LEITO,GAVET A DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXAS.BASE REFORÇADA.MOVI MENTO DE ENCOSTO E PERNEIRA:LEITO ESTOFADO REVESTIDO.PAR DE PORTA COXAS,CONFEECCIO NADO EM AÇO INOX;GAVETA DE ESCOAMENTO,CON STITUIDA EM AÇO INOX	POTENCIAL	R\$ 1.718,00	D Berlato & Cia Ltda
item 004	1,00	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	GG	R\$ 399,00	D Berlato & Cia Ltda
item 005	30,00	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	MULTILASER	R\$ 12,00	D Berlato & Cia Ltda
item 006	2,00	UN	CARRO CURATIVO EPOXI CONSTRUIDO EM TUBOS, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA INOX, COM VARANDA EM INOX, PÉS COM RODIZIOS DE 2.	POTENCIAL	R\$ 850,00	D Berlato & Cia Ltda
item 007	5,00	UN	BALANÇA DIGITAL ATROPOMETRICA (ELETRICA) CAPACIDADE PARA ATÉ 200KG	BALMAK	R\$ 1.450,00	D Berlato & Cia Ltda
item 008	3,00	UN	BALANÇA DIGITAL (PORTATIL) COM BIOIMPEDANCIA CAPACIDADE PARA ATÉ 200KG	BALMAK	R\$ 288,00	D Berlato & Cia Ltda
item 009	1,00	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	CONTEC	R\$ 450,00	D Berlato & Cia Ltda
item 010	4,00	UN	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	PA MED	R\$ 73,00	D Berlato & Cia Ltda
item 011	4,00	UN	ESTETOSCOPIO ADULTO	PA MED	R\$ 17,00	D Berlato & Cia Ltda
item 012	10,00	UN	APARELHO GLICOSIMETRO, MONITOR DE GLICEMIA (COMPLETO C/1 MONITOR + 1 LANCETATOR + 10 LANCETAS + 10 TIRAS REAGENTES, CAPACIDADE DE MEMORIA ATE 350 MEDIÇÕES COM DATA E HORA, MEDIA DE TESTES 7,14,30 DIAS, DIMENSOES 104 X 52 X 21 MM, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, MONITOR LCD DE 7 SEGMENTOS COM SIMBOLO, VOLUME DE SANGUE 1-2 _L , VARIAÇÃO DA MEDIÇÃO 10MG/DL - 600 MG/DL OU 0,6 MMOL/L - 33,3 MMOL/L, UMIDADE RELATIVA ATE 93 %, TRANSFERENCIA DE DADOS VIA INTERFACE INFRAVERMELHO (SEM FIO)	MULTILASER	R\$ 82,00	D Berlato & Cia Ltda
item 013	20,00	UN	OTOSCOPIO ADULTO	MK	R\$ 270,00	D Berlato & Cia Ltda
item 014	1,00	UN	CADEIRA DE RODAS ADULTO, EM AÇO CARBONO, FERRO PINTADO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXO, RODA DIANTEIRA ARO 06", E RODA TRASEIRA ARO 24" EM ALUMINIO COM PNEUS INFLÁVEIS.	CDS	R\$ 640,00	D Berlato & Cia Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:01E7B154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 23/2022 CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO REPUBLICAÇÃO DO
EDITAL 006– HOMOLOGAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 23/2022
CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 006– HOMOLOGAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 23/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do PSS 23/2022, para contratação de dois agentes administrativos, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e após aplicação dos critérios de desempate constantes no edital de abertura e realização do sorteio de desempate, conforme segue a Classificação Final.

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
1	NÍSTRON CASTEBERG DA SILVA ROSA	272	
2	HELZINARA SCHIMITT DE FARIAS	194	
3	CARLA BARDEN DA VEIGA	156	
4	JULIANA HORLLE KROOS	155	
5	CLAITON SCHERER	142	
6	CARMÉLIA DE OLIVEIRA CERETA	127	
7	BRAIAN ADAN LINDNER PEREIRA	122	
8	HEITOR RODRIGUES MARTINS JÚNIOR	108	Pontuação item d
9	BRUNA TEIXEIRA JACQUES	108	
10	LUCAS PAZZATO SOARES	95	Sorteio
11	KELEN DA SILVA SOARES	95	sorteio
12	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA	90	
13	LUTIERRE GABBI HUFFEL	87	
14	TAMARA RUBIN DA SILVA	86	
15	THAÍS SILVEIRA BASSAN	78	
16	TAILA URBAN DE VARGAS	77	
17	LETIANE SPITZMACHER TORRES	68	>pontuação item d
18	GABRIEL NOTZOLD DOTTO	68	
19	KELLEN EMILY SAMPAIO CUNES	60	
20	LARISSA COSTA DE OLIVEIRA	59	
21	CAMILA TATSCH FERRARI	50	>pontuação item c
22	LARUSA SARTURI COELHO	50	sorteio
23	LETÍCIA CARVALHO DIAS	50	sorteio
24	SABRINA BEATRIS SANTOS DA SILVA	50	sorteio
25	QUESIA BERNARDES RODRIGUÉS MARQUES	50	sorteio
26	VICTÓRIA PARNOV MENDES	50	sorteio
27	PAOLA SOUZA PERES	50	sorteio
28	ANÁ CLARICE BUENO ALBANIO	50	sorteio
29	DOUGLAS MENEZES DA SILVA	48	
30	CIBELE SIQUEIRA PEREIRA	47	Pontuação item c
31	EDUARDO OZÓRIO AREND	47	
32	ELIANE FRIDHIN ALVES	41	
33	EDILENE GOTTSCHESKY	40	Pontuação item b
34	PÂMELA ORTIZ PREGARDIER	40	
35	DANIEL HOLLWEG SALAMONI	34	
36	LETIANE DAMM RODRIGUES	33	
37	RAFAELA MENDES SPODE	32	
38	LORENZO ESSY	30	
39	AMANDA AZAMBUJA DOS SANTOS	26	
40	DOUGLAS DA SILVEIRA MACHADO	25	
41	SÉRGIO LUIS FLORIES BAYER	24	
42	EVELISE SILVA RODON	20	sorteio
43	MARIA JAQUELINE MENEZES DALLA PORTA	40	sorteio
44	HENRIQUE OLEQUES MOURA	20	>maior pontuação item b
45	RUDIMAR DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR	20	
46	AMANDA COELHO DE MORAES	10	Sorteio
47	ARIANE DE OLIVEIRA AGUIAR	10	sorteio
48	LIVIAN SOMACAL	09	
49	ROGER DA SILVA SOARES	03	
50	DANIELA DA SILVA DOS SANTOS	01	

Obs.: A pontuação marcada com “ * ” indica o candidato se enquadra nos demais critérios de desempate constantes no edital de abertura.

II – Deve ser procedida a contratação dos dois agentes administrativos conforme autorizado na Lei Municipal 3545/2022, obedecendo a ordem de classificação ora divulgada.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, RS, 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
 Prefeita Municipal.

Registrado no livro competente da prefeita, republicado dia 01 de junho de 2023 em virtude de divergência entre o nome e o numeral classificatório.

Publicado por:
 Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador: 1E54E59A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
ANEXO 01 - DESPESA COM PESSOAL MENSAL (EXECUTIVO)													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
REFERÊNCIA: Abril de 2023 - EMISSÃO: 23/05/2023													
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") - Versão atualizada: MDF 8ª Edição													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (D T P)	EVOLUÇÃO DA DTP EXECUTADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.857.452,61	1.827.848,11	1.884.378,60	1.916.338,57	1.982.533,08	1.954.269,67	2.137.760,54	4.036.616,53	1.803.516,65	1.910.528,98	2.117.595,78	2.099.761,48	25.528.600,60
Pessoal Ativo	1.726.485,08	1.719.683,17	1.775.799,72	1.805.655,18	1.852.075,32	1.838.669,84	2.039.189,41	3.698.821,09	1.689.872,05	1.768.031,85	2.014.727,02	1.998.107,95	23.927.117,68
Venimentos, Vantagens e Outras Despesas V	1.432.715,38	1.427.159,97	1.474.188,47	1.498.516,03	1.536.678,08	1.526.291,86	1.692.794,53	3.097.280,17	1.376.653,50	1.471.769,86	1.679.747,78	1.661.660,15	19.875.455,78
Obrigações Patronais	293.769,70	292.523,20	301.611,25	307.139,15	315.397,24	312.377,98	346.394,88	601.540,92	313.218,55	296.261,99	334.979,24	336.447,80	4.051.661,90
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	130.967,53	108.164,94	108.578,88	110.683,39	130.457,76	115.599,83	98.571,13	337.795,44	113.644,60	142.497,13	102.868,76	101.653,53	1.601.482,92
Aposentadorias, Reserva e Reformas	89.789,46	72.183,63	70.214,66	69.636,50	68.388,89	68.388,89	68.388,89	136.722,78	70.440,56	70.440,56	70.440,56	70.543,18	925.578,56
Pensões	8.180,88	8.180,88	8.180,88	8.180,88	10.334,23	8.488,64	8.488,64	15.912,25	8.743,29	8.743,29	8.743,29	8.743,29	110.920,44
Outros Benefícios Previdenciários	32.997,19	27.800,43	30.183,34	32.866,01	51.734,64	38.722,30	21.693,60	185.160,41	34.460,75	63.313,28	23.684,91	22.367,06	564.983,92
Outras Despesas de Pessoal Contratos de Terc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentar													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º art. 19 LRF)	32.997,19	27.800,43	30.183,34	32.866,01	51.734,64	38.722,30	21.693,60	185.160,41	34.460,75	63.313,28	23.684,91	22.367,06	564.983,92
Indenizações por Demissões e Incentivos à De	11.275,69	6.513,36	8.896,27	11.578,94	30.447,57	17.435,23	406,53	164.307,77	12.982,67	41.835,20	2.206,83	720,27	308.606,33
Decorrentes de Decisão Judicial de Período A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período	21.721,50	21.287,07	21.287,07	21.287,07	21.287,07	21.287,07	21.287,07	20.852,64	21.478,08	21.478,08	21.478,08	21.646,79	256.377,59
Inativos e Pensionistas com Recursos Vincula	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	1.824.455,42	1.800.047,68	1.854.195,26	1.883.472,56	1.930.798,44	1.915.547,37	2.116.066,94	3.851.456,12	1.769.055,90	1.847.215,70	2.093.910,87	2.077.394,42	24.963.616,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													58.498.768,21
(-) TRANSF. DA UNIÃO REF. EMENDAS DE INDIVIDUAIS ART.166 DA C.F.) - (V)													406.772,10
(-) TRANSF. DA UNIÃO REF. EMENDAS DE BANCADAS ART.166 DA C.F.) - (VI)													0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII = IV - V - VI)													58.091.996,11
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)													24.963.616,68
LIMITE MÁXIMO (IX)													31.369.677,90
LIMITE PRUDENCIAL (X)													29.801.194,00
LIMITE DE ALERTA (XI)													28.232.710,11

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL

Contador

CLEO LESNIK

Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/05/2023, Horário: 13:49:14

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:2EE6A5E3

JURÍDICO
DESPEZA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
ANEXO 02 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
REFERÊNCIA: Abril de 2023 - EMISSÃO: 30/05/2023												
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Valores Expresso em Reais												
FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		%	SALDO A EMPENHAR (C = A - B)	DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO A LIQUIDAR (E = A - D)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (F)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)			No Bimestre	Até o Bimestre (D)				
01000	LEGISLATIVA	2.617.000,00	2.617.000,00	291.637,81	756.578,04	2,53	1.860.421,96	322.310,23	611.750,36	3,49	2.005.249,64	0,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.617.000,00	2.617.000,00	291.637,81	756.578,04	2,53	1.860.421,96	322.310,23	611.750,36	3,49	2.005.249,64	0,00
04000	ADMINISTRAÇÃO	13.017.645,77	14.261.466,11	3.590.368,06	6.795.001,42	22,75	7.466.464,69	2.460.822,15	4.428.167,54	25,25	9.833.298,57	0,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.894.840,00	9.244.410,34	2.838.374,32	4.676.963,33	15,66	4.567.447,01	1.667.485,23	2.901.191,53	16,55	6.343.218,81	0,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.959.105,77	4.853.355,77	731.439,96	2.078.279,79	6,96	2.775.075,98	772.783,14	1.487.217,71	8,48	3.366.138,06	0,00
04124	CONTROLE INTERNO	158.500,00	158.500,00	20.553,78	39.758,30	0,13	118.741,70	20.553,78	39.758,30	0,23	118.741,70	0,00
04182	DEFESA CIVIL	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
08000	ASSISTENCIA SOCIAL	2.946.788,00	3.129.955,34	461.382,79	1.102.359,79	3,69	2.027.595,55	478.164,15	871.225,44	4,97	2.258.729,90	0,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.054.810,00	1.058.750,04	159.055,07	488.126,37	1,63	570.623,67	197.773,09	376.693,07	2,15	682.056,97	0,00
08128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	1.000,00	1.101,41	0,26	516,38	0,00	585,03	0,26	516,38	0,00	585,03	0,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	607.310,00	645.778,13	134.230,28	255.745,40	0,86	390.032,73	139.625,96	222.144,79	1,27	423.633,34	0,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.279.568,00	1.420.225,76	168.097,18	357.971,64	1,20	1.062.254,12	140.764,84	271.871,20	1,55	1.148.354,56	0,00
10000	SAUDE	9.703.121,73	10.035.147,53	1.488.011,85	6.528.068,89	21,86	3.507.078,64	2.249.854,17	3.989.275,93	22,75	6.045.871,60	0,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.754,00	200.754,00	29.074,29	53.750,81	0,18	147.003,19	28.802,29	53.426,81	0,30	147.327,19	0,00
10128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	14.964,55	0,00	0,00	0,00	14.964,55	0,00	0,00	0,00	14.964,55	0,00
10301	ATENÇÃO BASICA	5.548.008,27	5.491.299,99	1.305.664,99	3.018.730,52	10,11	2.472.569,47	1.521.828,53	2.608.453,60	14,88	2.882.846,39	0,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.407.263,46	3.682.199,91	74.368,97	3.248.871,33	10,88	433.328,58	623.332,53	1.155.756,59	6,59	2.526.443,32	0,00
10303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	412.100,00	472.465,58	69.561,62	162.961,54	0,55	309.504,04	64.234,72	146.044,15	0,83	326.421,43	0,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	30.036,00	30.036,00	0,00	24.240,00	0,08	5.796,00	4.040,00	8.080,00	0,05	21.956,00	0,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	102.960,00	143.427,50	9.341,98	19.514,69	0,07	123.912,81	7.616,10	17.514,78	0,10	125.912,72	0,00
11000	TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12000	EDUCAÇÃO	19.172.566,50	21.336.031,51	4.987.997,53	10.785.671,13	36,11	10.550.360,38	3.462.387,55	5.112.249,26	29,16	16.223.782,25	0,00
12122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	812.340,00	1.012.340,00	460.879,36	820.761,98	2,75	191.578,02	167.733,08	224.050,31	1,28	788.289,69	0,00
12306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	338.000,00	476.380,00	355.657,42	416.833,53	1,40	59.546,47	220.856,25	220.856,25	1,26	255.523,75	0,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.005.526,50	13.372.511,34	2.062.206,49	6.465.168,01	21,65	6.907.343,33	2.072.271,37	3.215.960,79	18,34	10.156.550,55	0,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.350.600,00	4.676.700,17	1.594.306,80	2.375.083,10	7,95	2.301.617,07	734.237,01	1.046.020,50	5,97	3.630.679,67	0,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	763.700,00	818.700,00	200.662,53	324.254,90	1,09	494.445,10	138.974,14	215.304,53	1,23	603.395,47	0,00
12367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	898.400,00	975.400,00	314.284,93	383.569,61	1,28	591.830,39	128.315,70	190.056,88	1,08	785.343,12	0,00
12368	EDUCAÇÃO BÁSICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
13000	CULTURA	256.100,00	271.639,00	60.489,26	173.888,73	0,58	97.750,27	51.372,42	116.066,63	0,66	155.572,37	0,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL	256.100,00	271.639,00	60.489,26	173.888,73	0,58	97.750,27	51.372,42	116.066,63	0,66	155.572,37	0,00
15000	URBANISMO	329.600,00	549.600,00	41.222,00	68.767,46	0,23	480.832,54	39.160,46	48.560,46	0,28	501.039,54	0,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	329.600,00	549.600,00	41.222,00	68.767,46	0,23	480.832,54	39.160,46	48.560,46	0,28	501.039,54	0,00
16000	HABITAÇÃO	1.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
17000	SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18000	GESTÃO AMBIENTAL	915.200,00	957.179,11	118.716,88	451.592,26	1,51	505.586,85	217.197,16	335.380,12	1,91	621.798,99	0,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	335.200,00	377.179,11	55.691,13	92.311,47	0,31	284.867,64	61.738,60	87.215,50	0,50	289.963,61	0,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	580.000,00	580.000,00	63.025,75	359.280,79	1,20	220.719,21	155.458,56	248.164,62	1,42	331.835,38	0,00
20000	AGRICULTURA	3.608.750,00	4.172.772,84	950.055,14	1.796.195,62	6,01	2.376.577,22	851.361,88	1.349.399,01	7,70	2.823.373,83	0,00
20122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.600,00	118.600,00	18.882,34	41.811,72	0,14	76.788,28	18.882,34	41.811,72	0,24	76.788,28	0,00
20605	ABASTECIMENTO	1.930.990,00	2.175.012,84	326.941,20	756.715,33	2,53	1.418.297,51	330.526,32	643.238,25	3,67	1.531.774,59	0,00
20606	EXTENSÃO RURAL	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,40	0,00	19.660,87	38.769,05	0,22	81.230,95	0,00
20607	IRRIGAÇÃO	228.600,00	298.600,00	9.995,00	29.421,55	0,10	269.178,45	24.010,00	26.873,55	0,15	271.726,45	0,00
20608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.210.560,00	1.460.560,00	594.236,60	848.247,02	2,84	612.312,98	458.282,35	598.706,44	3,41	861.853,56	0,00
23000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	175.800,00	215.100,00	57.315,68	83.621,43	0,28	131.478,57	24.080,10	48.778,77	0,28	166.321,23	0,00
23695	TURISMO	175.800,00	215.100,00	57.315,68	83.621,43	0,28	131.478,57	24.080,10	48.778,77	0,28	166.321,23	0,00
25000	ENERGIA	280.400,00	280.400,00	490,00	240.719,60	0,81	39.680,40	44.188,86	90.745,10	0,52	189.654,90	0,00
25752	ENERGIA ELÉTRICA	280.400,00	280.400,00	490,00	240.719,60	0,81	39.680,40	44.188,86	90.745,10	0,52	189.654,90	0,00
26000	TRANSPORTE	35.100,00	35.100,00	459,40	4.885,90	0,02	30.214,10	4.426,50	4.426,50	0,03	30.673,50	0,00
26452	SERVIÇOS URBANOS	35.100,00	35.100,00	459,40	4.885,90	0,02	30.214,10	4.426,50	4.426,50	0,03	30.673,50	0,00
27000	DESPORTO E LAZER	613.628,00	613.628,00	68.399,42	157.101,72	0,53	456.526,28	71.660,97	133.160,37	0,76	480.467,63	0,00
27813	LAZER	613.628,00	613.628,00	68.399,42	157.101,72	0,53	456.526,28	71.660,97	133.160,37	0,76	480.467,63	0,00
28000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.093.300,00	2.115.989,21	114.500,47	922.131,65	3,09	1.193.857,56	224.184,96	395.454,75	2,26	1.720.534,46	0,00
28843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	562.000,00	584.687,32	90.939,92	335.569,21	1,12	249.118,11	114.716,36	208.622,51	1,19	376.064,81	0,00
28845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	11.300,00	11.301,89	0,00	1,89	0,00	11.300,00	0,00	1,89	0,00	11.300,00	0,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.520.000,00	1.520.000,00	23.560,55	586.560,55	1,96	933.439,45	109.468,60	186.830,35	1,07	1.333.169,65	0,00
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	584.000,00	584.000,00	0,00	0,00	0,00	584.000,00	0,00	0,00	0,00	584.000,00	0,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	584.000,00	584.000,00	0,00	0,00	0,00	584.000,00	0,00	0,00	0,00	584.000,00	0,00
TOTAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)		56.350.000,00	61.311.008,65	12.231.046,29	29.866.583,64	100,00	31.444.425,01	10.501.171,56	17.534.640,24	100,00	43.776.368,41	0,00
=>												
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS =>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL =>		56.350.000,00	61.311.008,65	12.231.046,29	29.866.583,64	100,00	31.444.425,01	10.501.171,56	17.534.640,24	100,00	43.776.368,41	0,00

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2023, Horário: 14:29:16

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL

Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/05/2023, Horário: 14:29:16

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:DC850B70

JURÍDICO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Abril de 2023 - EMISSÃO: 30/05/2023			
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) - Versão atualizada: MDF 10ª Edição			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES		TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES
			PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO

Publicado por:
Marcelo Langhaz Horna
Código Identificador:9C66A622

JURÍDICO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
REFERÊNCIA: Abril de 2023 - EMISSÃO: 30/05/2023													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS							Valores Expresso em Reais
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)	
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2022						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)													
TOTAL (I)	23.916,13	764.019,96	785.808,06	0,03	2.128,00	390.471,12	5.906.982,68	4.557.566,56	4.103.513,89	6.592,82	2.187.347,09	2.189.475,09	
EXECUTIVO	23.916,13	762.556,44	784.344,54	0,03	2.128,00	390.471,12	5.906.982,68	4.557.566,56	4.103.513,89	6.592,82	2.187.347,09	2.189.475,09	
LEGISLATIVO	0,00	1.463,52	1.463,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara	0,00	1.463,52	1.463,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de C.													
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (I + II)	23.916,13	764.019,96	785.808,06	0,03	2.128,00	390.471,12	5.906.982,68	4.557.566,56	4.103.513,89	6.592,82	2.187.347,09	2.189.475,09	
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2023, Horário: 14:38:53													
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)	
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2022						
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de C.													
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/05/2023, Horário: 14:38:53													

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL

Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/05/2023, Horário: 14:38:53

Publicado por:
Marcelo Langhaz Horna
Código Identificador:A4C57F42